PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 0740/2012-GAB

Toledo, 9 de agosto de 2012.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 10/08/2012
SERVIDOR

Assunto: Responde o Ofício nº 499/CM, que versa sobre o Requerimento nº 183/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção ao contido no Ofício nº 499/CM, de 10 de julho de 2012, encaminhamos apenso a este expediente, cópia dos Processos Licitatórios (fotocópia e digitalizada), referentes a iluminação pública da Rua Largo São Vicente de Paulo, da Avenida José João Muraro e da Rua 13 de Abril, contemplando a solicitação mencionada no expediente encaminhado por esse Legislativo.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS SCHIRVINATO
Prefeito do Município de Toledo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 288/2010

a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

b) TIPO: MENOR PREÇO

c) ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR.

1.1- O Município de Toledo, através do Secretário de Administração, torna Público que no **dia 20 de OUTUBRO de 2010, à\s 8:30hs**, fará realizar na sede da Prefeitura do Município de Toledo à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2010, para contratação de empresa para:**

- **Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório.**

- **Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório.**

1.2- O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2 - SUPORTE LEGAL

2.1- Esta licitação será regida pelo presente edital com todos os seus adendos e documentos nele mencionados, modelos, elementos gráficos, especificações e Lei. nº 8.666/93.

3 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1- A obra e serviços objetos da presente licitação serão contratados em regime de empreitada a preço total.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS

4.1- O prazo de **execução** e de **vigência**, após a assinatura do contrato será de:

- Lote 1 - Execução é de 90 (noventa) dias e a vigência de 180 (cento e oitenta) dias;

- Lote 2 - Execução é de 120 (cento e vinte) dias e a vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias;

4.2- Quaisquer alterações nos prazos somente serão aceitas mediante termos aditivos a serem firmados entre as partes.

5- RECURSOS

5.1- O custeio da obra e serviços são provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 13.004.15.451.0032.1146.4.4.90.51.02.02 Conta 5840 Fonte 0.1.00.000000;
- 13.004.15.451.0032.1146.4.4.90.51.02.02 Conta 5840 Fonte 3.1.00.000884;
- **Convênio: Contrato de Repasse n° 0336025-91 / 2010 / MINISTÉRIO DAS CIDADES /CAIXA**
- 13.004.15.451.0032.1146.4.4.90.51.02.02 Conta 5840 Fonte 0.1.00.000000;
- 13.004.15.451.0032.1146.4.4.90.51.02.02 Conta 5840 Fonte 3.1.00.000885;
- **Convênio: Contrato de Repasse n° 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA**

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação, licitantes nacionais, desde que cumpridas rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e cadastradas junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, bem como, as empresas não cadastradas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o *TERCEIRO DIA ÚTIL* anterior a data do recebimento das propostas, junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro.

6.2- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.2.2- A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 – CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

7.1- Para assinatura de contrato, a empresa vencedora deverá depositar a título de "CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA", 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para garantia do seu cumprimento integral de acordo com o artigo 56 da Lei nº 8.666/93, materializada em uma das formas previstas no item 7.1.1.

7.1.1- Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- **caução em dinheiro**
- **seguro-garantia;**
- **fiança bancária.**

7.1.2- O prazo de validade nos casos de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, deverá ser de no mínimo equivalente ao prazo previsto para a execução da obra, acrescido de 30 (trinta) dias corridos.

7.2- A devolução da "Caução de Garantia de Execução de Obra" será efetuada após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, que dar-se-á 90 (noventa) dias após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO pela fiscalização da obra, desde que não se tenha constatado nenhum problema de execução dos serviços.

7.2.1- No caso de inadimplemento de obrigações da empresa construtora, e ou rescisão de contrato, não será devolvida a caução, a qual será apropriada pela Prefeitura do Município de Toledo

8- PENALIDADES:

8.1- As proponentes estarão sujeitas às penalidades administrativas consignadas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das cominações previstas na Cláusula XVIII do Contrato (minuta em anexo).

9- MULTAS

9.1- Será aplicada multa de 1% do valor global do contrato à contratada, sem prejuízo do disposto no item 8.1 deste edital e de eventuais perdas e danos a serem apurados:
- por dia de atraso, quando exceder os prazos estabelecidos, inclusive na execução do programado, conforme cronograma apresentado quando do inicio das obras;
- mostra-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- não executar a obra perfeitamente de acordo com os dados técnicos especificados que lhe forem fornecidos;
- dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;
- informar inexatamente o contratante sobre os serviços contratados;
- transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização por escrito do contratante, as obrigações do presente contrato, ou permitir que outros executem a obra acobertados por sua razão social;
- incorrer em quaisquer outras omissões ou negligências não especificados nos itens anteriores.

9.2- A contratada fica isenta de multa, caso o atraso seja motivado pela contratante, por motivo de força maior (chuvas ou outros), devidamente justificado e comprovado.

9.3- Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2º, artigo 87, Lei 8.666/1993).

9.4- Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa previa, será julgada pela CONTRATANTE a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

9.5- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo

9.6 - A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

10- RESCISÃO

10.1- O Município se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente da interpelação judicial ou extra judicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no artigo 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2- O Município, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo e atendendo aos interesses das partes.

10.3- O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo Município das obrigações contratuais de pagamento.

11- CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO

11.1- A empresa vencedora que se recusar a assinar o contrato, estará sujeita a uma das penalidades previstas no item 8.

11.2- A empresa a ser contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura do Município de Toledo, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados.

11.3- Do objeto licitado será firmado contrato formal entre o Município e a empresa vencedora.

11.4- Todo o gerenciamento do sistema é encargo do órgão responsável pela execução dos serviços.

11.5- O presente Edital com todos os documentos e elementos nele referidos e seus anexos, serão parte integrante do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora.

12- ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS, ENTREGA DOS DOCUMENTOS, DE PROPOSTAS E DE COMUNICAÇÃO.

12.1- O endereço para qualquer comunicação e informações sobre esta licitação é na sede da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, no Departamento de Licitações e Contratos.

12.2- Os envelopes de documentação e de propostas deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Toledo, **até o dia 20 de OUTUBRO de 2010 às 8:30 horas.**

12.3- Não serão aceitas propostas e documentos além do prazo estipulado. Serão aceitas propostas enviadas por correio ou outros meios de transporte, ficando a responsabilidade da entrega da documentação ao proponente.

12.4- A abertura dos envelopes contendo **Documentos de Habilitação** e **Propostas de Preços, será dia 20 de OUTUBRO de 2010 às 8:30 horas,** nas dependências da Prefeitura Municipal, no endereço citado.

13 - DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

13.1 - Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:
13.2- Edital com seus adendos e modelos.
13.3- Elementos Gráficos.
13.4- Especificações.

14- DEFINIÇÕES

14.1- Para esta licitação serão usadas as seguintes definições:

- Licitante/concorrente: empresa que se propõe a participar da licitação como competidor.
- Proponente e empreiteira: empresa que se propõe a executar, por determinado preço, a obra e serviços licitados.
- Contratante: Município de Toledo.
- Contratada: Empresa vencedora à qual será adjudicada à obra.
- Fiscalização: Município de Toledo, ou prepostos credenciados para fiscalizar a obra e serviços.

15- ADENDOS

15.1- São partes integrantes deste Edital os seguintes adendos:

- **Adendo 1** - Condições de participação.
- **Adendo 2** - Apresentação e Composição das propostas.
- **Adendo 3** - Relação de documentos e de modelos que deverão compor as propostas.
- **Adendo 4** - Abertura das propostas, análise dos documentos, habilitação das empresas e julgamento das propostas comerciais.
- Adendo 5 - Procedimentos Gerais para a licitação e execução da obra.
- Adendo 6 - Modelos Padrões.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO 1

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas poderão concorrer desde que atendam integralmente as seguintes condições:

01- **Comprovar capital social mínimo integralizado e registrado na Junta Comercial no valor de:**
- Lote 1 - **R$ 45.876,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais).**
- Lote 2 – **R$ 44.623,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais).**

02- Não esteja com o registro cadastral com o Município cancelado ou suspenso.

03- Comprovação do proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica ou acervo técnico profissional ATP, expedido pelo CREA/PR, ou por ele ser vistado, **comprovando a execução de obra ou serviços de características semelhantes**, sob a responsabilidade do atual responsável técnico integrante do quadro funcional da empresa.

04- Os comprovantes de vínculos empregatícios referidos no item anterior poderão ser apresentados, em fotocópia, através de um dos seguintes documentos:
-Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho, última alteração de salário), ou
-Ficha de registro de empregado (contendo os seguintes elementos: frente e verso, última alteração de salário, e se encontrar vistada pela DR.), ou
-Contrato de trabalho (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período da obra), registrado em órgão apropriado. Em qualquer das comprovações solicitadas, o documento deverá se encontrar em vigência no presente exercício, de conformidade com a CLT.

05- Quando o responsável técnico for sócio da empresa, a comprovação do vínculo fica suprida pela Certidão da Junta Comercial.

ADENDO 2
APRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

1- A proposta, com todos os seus elementos, deverão ser apresentados da seguinte forma:

1.1- Preferencialmente formato 210 x 297 mm.

1.2- Encadernações com lombada colada, com garras, grampo tipo macho-fêmea ou grampo.

1.3- Capa com os dados na seguinte ordem:
- Município de Toledo;
- Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 288/2010** - Toledo Pr;
- Composição da proposta:
 NO ENVELOPE 01, documentação de habilitação;
 NO ENVELOPE 02, proposta comercial;
- Razão Social da proponente e endereço.

1.4- Folha de rosto com as mesmas indicações da capa.

1.5- Índice ordenado de acordo com a numeração das folhas de todos os documentos que compõem o volume.

1.6- As folhas do texto deverão ser numeradas na forma 1/N a N/N, impressas de um só lado.

1.7- O texto poderá ser em fotocópia, sendo que todas as folhas deverão ter o carimbo da empresa proponente e a assinatura do responsável legal pela mesma.

2- Os envelopes ou pacotes que contiverem os volumes de documentos ou propostas deverão indicar:
ENVELOPE 01 - contém documentos para habilitação, a razão social da proponente, endereço, o nº desta licitação.
ENVELOPE 02 - contém proposta, a razão social da proponente, endereço, o nº desta licitação.

2.1- Os envelopes deverão estar devidamente fechados com lacre, cola, ou fita adesiva de forma inviolável.

3- O Município não efetuará pagamentos que ultrapassarem os quantitativos fornecidos pelo Município, e a obra será contratada a PREÇO GLOBAL POR LOTE sendo a verificação dos quantitativos de responsabilidade da contratada.

4- Não será autorizada a Subcontratação global da obra, sendo permitido somente subcontratação parcial, mediante anuência do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

161

ADENDO 3
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E MODELOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

01- Procuração com a finalidade de representar a empresa em todos os atos da presente licitação, conforme modelo "A" - Adendo 6.

01.1- A procuração deverá ser entregue pelo portador à Comissão de Licitação no ato da identificação, a qual fará parte integrante dos documentos da empresa proponente.

02- Relacionar a pessoa representante e autorizada para contatos com o Município e o responsável técnico da obra, bem como os domicílios destes.

02.1- O responsável técnico deverá por assinatura de aceite conforme exigência constante do item 02 deste adendo.

03- Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial atestando, a razão social da proponente e o capital social integralizado da empresa, conforme item 1 do adendo 1.

04- Certidões de quitação dos tributos e contribuições Federais, incluindo da Dívida Ativa da União; Estaduais e do Município, da sede da empresa proponente.

05- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e **INSS**.

06- Certificado de Registro de Fornecedor do Município de Toledo/PR, em plena validade, comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, conforme item 06 do edital.

07- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

08- Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA, da empresa licitante, do responsável técnico e dos profissionais envolvidos diretamente na obra.

08.1- A Certidão deverá ser emitida pelo CREA do Paraná ou por ele ser vistada quando a empresa licitante não for sediada no Paraná.

09- Acervo técnico profissional, conforme item 03 do adendo 1.

10- Comprovação de vínculo empregatício, conforme itens 04 e 05 do adendo 1.

11- A VISITA TÉCNICA, conforme adendo 6 – Modelo "F" é obrigatória e deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa participante, devidamente registrado junto ao CREA, **DECLARANDO** que vistoriou e teve livre acesso aos locais da obra, tendo pleno conhecimento das condições da mesma para a elaboração da proposta.

12- **Declaração expressa da empresa proponente** que se compromete a atender às determinações da fiscalização da Prefeitura, no prazo máximo de 24 horas.

13- **Termos de Aceitação e Sujeição** de todas as condições da licitação expressas no Edital e partes dele integrantes; conforme modelo "B" - Declaração de Sujeição ao Edital.

14- **DECLARAÇÃO, contendo informações para fins de assinatura do contrato,** conforme modelo "E" - do adendo 6 deste edital.

15- **Conforme Modelo I do Adendo 6 - Declaração de enquadramento** em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

16- **Conforme Modelo G do Adendo 6** - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.

17- **Conforme Modelo H do Adendo 6** - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF

18- PROPOSTA COMERCIAL (**ENVELOPE Nº 02**)
18.1- Carta proposta comercial conforme modelo "C" do Adendo 6, com as seguintes informações:
- Nome da proponente;
- **Descrição da obra e valor global proposto (apresentação da planilha preenchida (quadro de discriminação) e cronograma físico financeiro);**
- Prazo de execução da obra de:
Lote 1 - **90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato;**
Lote 2 – **120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato;**
- **Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua abertura;
- Assinatura do responsável técnico ou do representante legal, identificando-o.

19- Os valores deverão ser expressos em reais.

20- Proposta (planilha/Quadro de Discriminação - preenchidos) e Cronograma Físico Financeiro impressos ou preenchidos por meio mecânico, conforme Modelo "C" do Adendo 6, atentando-se para as variações dos preços unitários, as quais não poderão ultrapassar 10% dos valores apresentados, seja para mais ou para menos.

21- Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o(s) seguinte(s) valor(es) máximo(s):

- LOTE 1 - **R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte oito centavos), sendo:**
- LOTE 2 - **R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

63

21.1. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem a proposta ou o cronograma físico financeiro em desconformidade com o descrito no item 18 supra.

22- Declaração expressa de que nos preços estão incluídas todas as despesas da obra, mais as dos serviços e encargos a seguir relacionados, quando existirem:

- Mão-de-obra especializada que se fizer necessária;
- Ferramentas e equipamentos;
- Encargos de Legislação Social, trabalhista, previdenciário, infortunística do trabalho e outros fenômenos da natureza;
- Responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem a obra sem caber o direito de repassar ao município.

23 RELAÇÃO DE MODELOS

- **Modelo A:** Carta credencial para o representante as sessões de abertura de propostas.
- **Modelo B:** Declaração da contratada de sujeição ao Edital.
- **Modelo C:** Resumo da proposta.
- **Modelo D:** Minuta do contrato.
- **Modelo E:** Declaração contendo informações diversas
- **Modelo F:** Atestado de Visita
- **Modelo G:** Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.
- **Modelo H:** Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- **Modelo I:** Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

64

ADENDO 4

ABERTURA DAS PROPOSTAS, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.

LICITAÇÃO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2010

CAPÍTULO I - ABERTURA DAS PROPOSTAS

1-A abertura das propostas será em uma ou mais fases:

1.1- Na data e horário estipulados no item 12.4, serão abertas as propostas da forma abaixo descritas e as mesmas poderão ser rubricadas pelas empresas presentes, e o deverão ser pela Comissão Permanente de Licitação.

1.2-É admitida a presença de apenas um representante de cada concorrente na sala de licitação.

1.2.1- A presença de representante da concorrente na licitação é opcional desta, todavia a sua ausência promoverá total concordância com os procedimentos adotados, não cabendo a esta qualquer recurso.

2- Abertura dos envelopes "Documentação" e sua apreciação.
2.1-Devolução dos envelopes de "Propostas" fechados, aos participantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso, ou após a sua denegação.

2.2- Abertura dos envelopes "Propostas" dos participantes habilitados, desde que não seja apontada menção de recurso em ata, ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

2.3- Julgamento, com a classificação das propostas.

2.4- Se for constatado o empate nos moldes dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o presidente da Comissão de Licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.1- Entende-se por empate nos moldes da Lei Complementar 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.4.2- Para efeito do disposto item 2.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.4.2.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não se encontre representada no dia da abertura das propostas, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa apresente

nova proposta com valor inferior àquela vencedora do certame, cujo termo inicial se dará por comunicação via fax símile, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.4.2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar nova proposta no prazo acima estipulado, deve também promover a readequação das planilhas apresentadas por ocasião das propostas;

2.4.2.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.4.2.1, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.4.2.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 2.4.1, será realizado sorteio.

2.5- O disposto nos itens 2.4, e subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.6- Homologação, obedecidos aos níveis de competência estabelecidos em norma, com a adjudicação do objeto ao vencedor.

2.7- Dos atos do Município decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- Habilitação ou inabilitação de participante;
- Julgamento das propostas;
- Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

2.8- Ao encerramento da sessão será lavrada ata circunstanciada, com as observações formais das empresas presentes sobre as propostas apresentadas.

2.9-Serão consignadas apenas observações formais, não sendo admitida em particular.

2.10- A divulgação do resultado será através de correspondência via fax, ou ainda, publicado em jornal diário, em data a ser estabelecida pela Comissão Permanente de Licitação, após o cumprimento das tarefas de análise e julgamento das propostas.

2.11-Ocorrendo o cumprimento de todo o processo de julgamento da licitação poderá ocorrer a divulgação do resultado na própria ata mencionada no item 2.6 deste Adendo.

CAPÍTULO II - ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1- A análise dos documentos será baseada nas considerações seguintes:

1.1-Qualquer documento que estiver incompleto ou ilegível, com rasuras ou borrões ou data vencida será considerado nulo e sem validade.

1.2-Não serão aceitos protocolos em substituição a documentação.

166

2- As propostas comerciais serão julgadas somente com base nos preços propostos, observando-se os prazos permitidos pela Prefeitura.

2.1- São de caráter restritivo e eliminatório às empresas, o não atendimento das condições de participação constantes do Adendo 2 e falta de documentos completos relacionados no Adendo 3.

3- Será considerada a melhor proposta para o Município e vencedora desta fase da licitação, a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, desde que atenda também ao item 18, 20 e 21 constante do Adendo 3 do presente edital.**

3.1- Em caso de empate de propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá a sorteio.

1672

ADENDO 5
PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2010

CAPÍTULO I - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO

1- A Comissão Permanente de Licitação tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como, aceitar ou não qualquer interpretação por parte dos concorrentes.
O não atendimento a qualquer solicitação da mesma ensejará a sumária rejeição do participante.

2- A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento solicitar de qualquer proponente, esclarecimentos sobre documentos de participação, todavia não será admitido às empresas concorrentes qualquer complementação ou substituição de documentos.

3- O Município reserva-se o direito de anular e/ou revogar a presente licitação, em qualquer período, por conveniência administrativa, sem que aos interessados caiba qualquer indenização ou reclamação de qualquer espécie.

4- Em caso de se apresentar apenas uma concorrente a Comissão Permanente de Licitação poderá julgar pela conveniência da proposta ou optar pelo disposto no item 03 deste adendo.

5- Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente ou por telefone, por servidores públicos do Município, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos proponentes.

6- Quaisquer dúvidas formuladas por escrito ou alterações deste edital serão comunicadas por escrito a todas as empresas concorrentes, o que não interfere na fruição da licitação.

6.1- Os serviços serão fiscalizados pelo Município de modo a serem satisfeitas as especificações técnicas e o projeto.

7- Os serviços licitados serão liberados para execução mediante a assinatura do contrato, subordinando-se às condições estabelecidas no mesmo a ser firmado entre a empresa vencedora e o Município.

8- Os serviços deverão ser iniciados, em até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do presente contrato, sob pena de rescisão do mesmo.

9- Caso a empresa vencedora desista da adjudicação da obra ou serviços, antes da assinatura do contrato, o Município, convocará pela ordem a empresa segunda colocada e terceira colocada, ou procederá à nova licitação, ou tomará qualquer decisão que julgar conveniente.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1- A execução da obra deverá obedecer rigorosamente o projeto e todas as especificações técnicas.

1.1- Qualquer alteração de projeto e/ou especificação somente será admitida com autorização expressa do Município.

2- Quaisquer reparos de falhas ou de execução de serviços deverão obrigatoriamente ser feitos pela contratada sem nenhum ônus para o Município e sem nenhuma revisão de prazos dos cronogramas, ficando ainda, nestes casos, sujeita às penalidades previstas no contrato.

2.1- O município não se responsabiliza por diferenças nos quantitativos da obra.

3- Os prazos dos cronogramas da obra, totais ou parciais, por unidade construtiva, deverão ser rigorosamente cumpridos ficando a contratada sujeita as multas previstas para o caso.

4- Quando o atraso ocorrido for superior a 1 mês, o Município se reserva ao direito de rescindir o contrato, comunicando formalmente a contratada.

5- A empresa contratada deverá manter no local da obra um seguro, sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança de trabalho.

6- A empresa contratada deverá manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da Prefeitura e de órgão setorial competente.

7- A empresa contratada deverá manter na obra o livro de ocorrências, o qual deverá ser preenchido diariamente pelo encarregado da contratada e ser rubricado pelo engenheiro fiscal da Prefeitura, quando de sua visita a obra.

8- MEDIÇÕES

8.1- Os valores que a proponente apresentar na PLANILHA DE SERVIÇOS servirá de base para os pagamentos conforme estabelece o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, o qual a empresa apresentará anexo à proposta. **Portanto, as medições serão baseadas nos serviços realizados e controladas pela Engenheira da Prefeitura, Sra. Marilei Rejane Von Borstel, devidamente acompanhado por um representante designado pela empresa, podendo ainda ter a participação de técnico do órgão setorial responsável.**

8.2- O controle físico do andamento da obra será efetuado através do cronograma físico-financeiro.

8.3- Será preenchido o impresso "medição" em 3 (três) vias com os itens e as respectivas quantidades que serão incluídas na fatura do mês. Os impressos serão assinados pelo fiscal da Prefeitura e o representante da empresa designado, permanecendo uma via com a empreiteira, e as outras devendo ser anexadas à fatura correspondente.

9 - PAGAMENTO

9.1- O Município efetuará os pagamentos da obra, **conforme medição mensal da obra executada e de acordo com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO apresentado pela empresa anexo à proposta**, em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

9.1.1 - A empresa deverá efetuar matrícula junto ao INSS/CEI.

9.1.2 - **Para fins de retenção do ISS** considera-se como base de **cálculo 40% do valor global** do contrato.

9.1.3 - O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site **www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos**.

9.1.4 - Quando da conclusão da obra será retido 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.5 - Apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços – Série "F".

9.1.6 - O pagamento da última medição será mediante a apresentação da Certidão Negativa do INSS.

9.1.7 - A última medição não será inferior a 5% do valor do contrato.

10 - RECEBIMENTO DA OBRA

10.1- A obra será recebida por comissão especialmente designada pelo Município, cujo recebimento deverá estar formalizado até 30 dias após a conclusão das mesmas.

11 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

11.1- Caso a empresa proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, qualquer item, o Município reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, respondendo então a contratada pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos direto ao Município.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Toledo, em 27 de setembro de 2010.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ADENDO 6

MODELOS PADRÕES
MODELO A

CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE
ÀS SEÇÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Proponente Local e data

Ao Município de Toledo - PR

Assunto: Proposta para execução da obra objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2010**
Designação do representante.

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____. na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, informar à V. Sas., que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, é pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da Documentação de Habilitação e Proposta Comercial, bem como a assinar as atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a Concorrência em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

OBS. Esta carta credencial deverá ser entregue pelo representante, ao Presidente da Comissão Julgadora, momentos antes da abertura dos envelopes.

MODELO B

DECLARAÇÃO DA CONTRATADA DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2010

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, _____, diretor ou representante legal, em nome da empresa _____, declara concordar na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos os respectivos documentos dela componente e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município quanto a sua qualificação com as demais proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstre reais possibilidades de executar obra e serviços, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão Julgadora.

Local e data

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

MODELO C
RESUMO DA PROPOSTA

_____, ___ de _____ de 2010

Ao Município de Toledo - PR

Ref: Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2010**.

Prezados Senhores

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sas., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, declarando que:

A) **Executaremos a obra referente os serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho referente ao lote,** neste Município de Toledo – PR, compreendendo material e mão-de-obra, **pelo preço global de**:
R$ _____ (_____), sendo:
R$ _____ (_____) de mão-de-obra;
R$ _____ (_____) de material,
conforme projetos, cronograma físico financeiro e orçamento integrantes do processo, com prazo máximo de execução de ___ (_____) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissão que venham a ser verificados na preparação da mesma.

B) Declaramos que a validade desta proposta é 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope de proposta.

C) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura:

D) Observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou similares, que permitam atender às recomendações e instruções da fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

_____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

LOTE 001

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO: Poderão ser alteradas as células na cor AMARELA. A proponente deverá lançar na coluna "PREÇO UNITÁRIO COM BDI" o preço proposto, considerar no máximo 2 (duas) casas percentuais. As demais colunas já estão com as fórmulas automáticas dos valores resultantes. O cronograma será gerado automaticamente. Deverá também "INSERIR DADOS DA EMPRESA" na célula indicada.

INSERIR DADOS DA EMPRESA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
	Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais na Rua 13 de abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco no Município de Toledo.					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Limpeza mecanizada do terreno com motoniveladora	m²	14.700,00	0,36	5.292,00	
1.2	Locação de vias	m	735,20	1,88	1.382,18	
1.3	Barracão de obra em tabuas de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro-sanitarias e elétricas	m²	10,00	141,65	1.416,50	
1.4	Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m Alt=2,50m chapa aco c/nerv trapez forro c/isol termo/acústico Chassis reforc piso compens naval exc transp/carga/descarga	mês	4,00	431,57	1.726,28	

1.5	Placa de obra com dimensõ-es 200x100cm em chapa metálica com adesivo informativo, conforme especificado no manual do OGU	m²	2,00	229,37	458,74	
	TOTAL ITEM 1				**10.275,70**	2,24
2	**MOVIMENTO DE TERRA**					
2.1	Regularização e Compactação do sub-leito 100%PN	m²	6.616,83	1,50	9.925,25	
	TOTAL ITEM 2				**9.925,25**	2,16
3	**PAVIMENTAÇÃO**					
3.1	**Pistas de Rolamento**					
3.1.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m³	1.323,36	36,59	48.421,74	
3.1.2	Brita graduada - 100% PI (12 cm), compactada	m³	794,02	47,54	37.747,71	
3.1.3	Imprimação com CM-30 (CT)	m²	6.616,83	3,24	21.438,53	
3.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	6.616,83	0,85	5.624,31	
3.1.5	C.B.U.Q. com Cap50/70 - massa fina 3,00cm	t	496,26	165,30	82.031,78	
3.1.6	Transporte local de CBUQ, DMT=25,0 km	t	496,26	18,80	9.329,69	
3.1.7	Transporte local de material de jazida DMT=25,0 km - rachão e brita graduada	m³	2.117,38	12,60	26.678,99	
	SUBTOTAL				**231.272,75**	50,41
3.2	**Ensaios para Controle Tecnológico**					
3.2.1	Ensaio de viscosidade Saybolt - Furol - material betuminoso, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	85,97	429,85	
3.2.2	Ensaio de granulometria por peneiramento – solos, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	3,00	62,52	187,56	
3.2.3	Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	62,52	312,60	
3.2.4	Ensaio de destilação - asfalto diluído, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	101,60	508,00	
3.2.5	Ensaio de susceptibilidade térmica - índice pfeiffer - material asfaltico, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	97,69	488,45	
3.2.6	Ensaio de espuma - material asfaltico, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	70,34	351,70	
3.2.7	Ensaio de determinação do índice de forma – agregados, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	1,00	39,07	39,07	
3.2.8	Ensaio de viscosidade cinematica – asfalto, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	78,16	390,80	

3.2.9	Ensaio de carga da particula - emulsão asfaltica, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	29,30	146,50	
3.2.10	Ensaio de desemulsibilidade - emulsão asfáltica, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	78,16	390,80	
3.2.11	Ensaio de adesividade a ligante betuminoso – agregado, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	42,98	214,90	
3.2.12	Ensaio de Controle do grau de compactação da mistura asfáltica, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	35,17	175,85	
	SUBTOTAL				**3.636,08**	0,79
3.3	**Passeios**					
3.3.1	Lona preta 200 micras produzida em poliutileno de baixa densidade	m²	2.940,80	1,00	2.940,80	
3.3.2	Calçada em cimento alisado - lastro de brita e=3,00cm e contra piso com acabamento alisado e=5,0cm - tijolos maciços de 1ª + preparação da base- "Padrão Pref.Toledo"- conf.proj.	m²	2.940,80	20,00	58.816,00	
	SUBTOTAL				**61.756,80**	13,46
	TOTAL ITEM 3				**296.665,63**	64,67
4	**DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUA PLUVIAL**					
4.1	Meio-fio com sarjeta executado com máquina extrusora	m	1.470,42	23,14	34.025,52	
4.2	Galeria em tubo concreto armado classe CA-1 D=400mm p/ água pluvial, rejuntado c/argamassa, cimento/areia 1:4	m	364,00	60,70	22.094,80	
4.3	Galeria em tubo concreto armado classe CA-1 D=600mm p/ água pluvial, rejuntado c/argamassa, cimento/areia 1:4	m	300,00	87,74	26.322,00	
4.4	Galeria em tubo concreto armado classe CA-1 D=800mm p/ água pluvial, rejuntado c/argamassa, cimento/areia 1:4	m	100,00	136,75	13.675,00	
4.5	Escavação mecânica de valas, qualquer terreno, exceto rocha, de 2,00 metros até 4,00 metros de profundidade (c/ retro-escavadeira) e reaterro mecânico do próprio material escavado	m³	3.213,50	5,81	18.670,44	
4.6	Poços de visita/cx. de queda em alvenaria de tijolos, D=60cm a 80cm (inclui escoramento)	ud	8,00	462,62	3.700,96	
4.7	Tampão ferro fundido para poço de visita, assentado com argamassa cim/areia 1:4, fornec c/ assent (completo)	ud	8,00	271,46	2.171,68	
4.8	Boca de lobo simples (BSTC de 0,40m) em alvenaria para rede coletora, com escavação qq terreno, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora	ud	16,00	750,22	12.003,52	
4.11	**Dissipador de energia (contenção em pedra marroada)**					
4.11.1	Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m³	2,00	252,06	504,12	
4.11.2	Pedra marroada para execução de contenção (formação de obstáculos), dispostas sequencialmente, de forma a permitir que a água infiltre-se por entre seus elementos	m³	1,50	51,65	77,48	

	TOTAL ITEM 4				**133.245,52**	29,04
5	**SINALIZAÇÃO**					
5.1	**Sinalização Viária**					
5.1.1	Faixa L=20cm para sinalização horizontal com tinta resina acrílica p/ demarcação asfáltica (seca rápida) na cor amarela, conforme projeto	m²	294,00	15,08	4.433,52	
5.1.2	Placa circular d=60cm de sinalização vertical c/ sustentação em tubo de 2 1/2", 100% refletiva, chapa 18, com pintura de fundo poliéster eletrostático, padrão DNIT, com sinais de regulamentação de velocidade máxima permitida e ficalização eletrônica, conforme projeto	ud	2,00	313,33	626,66	
	TOTAL ITEM 5				**5.060,18**	1,10
6	**SERVIÇOS FINAIS**					
6.1	Placa de nomenclatura da Rua 13 de Abril, em chapa de aço 18, fina fria, tratada e fosfatizada (25x40cm), incluso pintura eletrotática a pó em poliéster na cor azul, em ambas as faces, com secagem em estufa a 200°, texto e orlas em película refletiva grau engenharia, (07 anos), na cor branca, conforme norma ABNT/NBR 14644, fixada em parede através de parafusos	ud	2,00	30,00	60,00	
6.2	Limpeza final da obra, com retirada e destinação final de entulhos	m²	14.700,00	0,24	3.528,00	
	TOTAL ITEM 6				**3.588,00**	0,78
	TOTAL BDI 20%				**458.760,28**	100,00
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				**326.047,10**	
	TOTAL GERAL DA MÃO-DE-OBRA				**132.713,18**	

FONTE: TABELA SINAPI JAN09

TOLEDO

segunda-feira, 20 de setembro de 2010

OBS.:

1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas.

2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações do projeto e orçamento

3 - Este orçamento é apenas orientativo. A composição dos custos unitários é com base na planilha de valores de obras da SINAPI e conforme art. 7º § 8º da Lei nº 8.666/93.

4 - Atentar-se para o peso e o valor máximo unitário de cada subitem, que poderá variar em até 20% (vinte por cento) para mais.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais na Rua 13 de abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco no Município de Toledo.

LOCAL: VILA INDUSTRIAL - MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROPONENTE: Prefeitura do Município de Toledo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES		
				1º	2º	3º
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,24%	FS	100,00%		0,00%
		10.275,70	FN	10.275,70	0,00	0,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	2,16%	FS	100,00%		
		9.925,25	FN	9.925,25	0,00	0,00
3	PAVIMENTAÇÃO	64,67%	FS	0,00%	60,00%	40,00%
		296.665,63	FN	0,00	177.999,38	118.666,25
4	DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUA PLUVIAL	29,04%	FS	0,00%	70,00%	30,00%
		133.245,52	FN	0,00	93.271,86	39.973,66
5	SINALIZAÇÃO	1,10%	FS	0,00%	0,00%	100,00%
		5.060,18	FN	0,00	0,00	5.060,18
6	SERVIÇOS FINAIS	0,78%	FS	0,00%	0,00%	100,00%
		3.588,00	FN	0,00	0,00	3.588,00
TOTAL		99,22%	FS	4,40%	59,13%	36,47%

	458.760,28	FN	20.200,95	271.271,24	167.288,09
ACUMULADO			20.200,95	291.472,19	458.760,28
REPASSE	344.750,00		15.180,65	203.855,40	125.713,95
ACUMULADO			15.180,65	219.036,05	344.750,00
CONTRAPARTIDA	114.010,28		5.020,30	67.415,84	41.574,13
ACUMULADO			5.020,30	72.436,15	114.010,28

LOTE 002

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO: Poderão ser alteradas as células na cor AMARELA. A proponente deverá lançar na coluna "PREÇO UNITÁRIO COM BDI" o preço proposto, considerar no máximo 2 (duas) casas percentuais. As demais colunas já estão com as fórmulas automáticas dos valores resultantes. O cronograma será gerado automaticamente. Deverá também "INSERIR DADOS DA EMPRESA" na célula indicada.

INSERIR DADOS DA EMPRESA

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
	Melhoria da Mobilidade Urbana na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre a Rua Ledoíno J. Biavatti e o Loteamento Pôr-do-Sol no Município de Toledo.					
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	Barracão de obra em tabuas de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro-sanitarias e elétricas	m²	10,00	141,65	1.416,50	
1.2	Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m Alt=2,50m chapa aco c/nerv trapez forro c/isol termo/acústico Chassis reforc piso compens naval exc transp/carga/descarga	mês	4,00	431,57	1.726,28	
1.3	Locação de canteiros	m	873,10	1,90	1.658,89	
	TOTAL ITEM 1				**4.801,67**	1,08
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS (Contrapartida Financeira)**					
2.1	Retirada de meio-fio	m	609,65	5,20	3.170,18	
2.2	Demolição de calçada em lajota sextavada com retirada	m²	429,00	3,80	1.630,20	
2.3	Demolição de passeio para alargamento de pista, com retirada	m²	719,40	2,10	1.510,74	
2.4	Demolição de pavimentação asfáltica com retirada	m³	118,47	21,00	2.487,87	
2.5	Corte de árvores, incluindo retiradas de toco e raízes	ud	3,00	172,20	516,60	
2.6	Remoção de placa de sinalização vertical	ud	2,00	60,00	120,00	
2.7	Remoção de boca de lobo, com retirada	ud	5,00	19,00	95,00	

	TOTAL ITEM 2				**9.530,59**	2,14
3	**MOVIMENTO DE TERRA**					
3.1	Raspagem e limpeza do terreno	m²	3.314,25	0,52	1.723,41	
3.2	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m³	625,80	3,70	2.315,46	
3.3	Regularização e Compactação do sub-leito 100%PN	m²	857,70	1,80	1.543,86	
	TOTAL ITEM 3				**5.582,73**	1,25
4	**PAVIMENTAÇÃO**					
4.1	**Pistas de Rolamento**					
4.1.1	Brita graduada - 100% PI (20 cm), compactada	m³	171,54	49,50	8.491,23	
4.1.2	Imprimação com CM-30 (CT)	m²	857,70	3,40	2.916,18	
4.1.3	Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	857,70	1,20	1.029,24	
4.1.4	C.B.U.Q. com Cap50/70 - massa fina 3,00cm	t	64,33	184,99	11.899,94	
4.1.5	Transporte local de CBUQ, DMT=25,0 km	t	64,33	12,13	780,29	
4.1.6	Transporte local de material de jazida DMT=25,0 km - rachão e brita graduada	m³	171,54	12,60	2.161,40	
	SUBTOTAL				**27.278,28**	6,11
4.2	**Recapeamento**					
4.2.1	Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	10.439,10	1,20	12.526,92	
4.2.2	C.B.U.Q. com Cap50/70 - massa fina 3,00cm	t	782,93	184,99	144.834,68	
4.2.3	Transporte local de CBUQ, DMT=25,0 km	t	782,93	12,13	9.496,97	
	SUBTOTAL				**166.858,57**	37,39
4.3	**Ensaios para Controle Tecnológico**					
4.3.1	Ensaio de viscosidade Saybolt - Furol - material betuminoso, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	85,97	515,82	
4.3.2	Ensaio de granulometria por peneiramento – solos, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	3,00	62,52	187,56	
4.3.3	Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso, conforme exigências normativas	ud	6,00	62,52	375,12	

	do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA					
4.3.4	Ensaio de destilação - asfalto diluído, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	101,60	609,60	
4.3.5	Ensaio de susceptibilidade térmica - índice pfeiffer - material asfaltico, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	97,69	586,14	
4.3.6	Ensaio de espuma - material asfaltico, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	70,34	422,04	
4.3.7	Ensaio de determinação do índice de forma – agregados, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	1,00	39,07	39,07	
4.3.8	Ensaio de viscosidade cinematica – asfalto, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	78,16	468,96	
4.3.9	Ensaio de carga da particula - emulsão asfaltica, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	29,30	175,80	
4.3.10	Ensaio de desemulsibilidade - emulsão asfáltica, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	78,16	468,96	
4.3.11	Ensaio de adesividade a ligante betuminoso – agregado, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	42,98	257,88	
4.3.12	Ensaio de Controle do grau de compactação da mistura asfáltica, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	35,17	211,02	
	SUBTOTAL				**4.317,97**	0,97
4.4	**Passeios**					
4.4.1	Pavimentação de passeio publico em lajota sextavada de concreto e=3,0cm sobre lastro de areia e=5,0cm rejuntado com argamassa, inclus. preparação da base	m²	15,00	28,10	421,50	

4.4.2	Calçada em cimento alisado - lastro de brita e=3,00cm e contra piso com acabamento alisado e=5,0cm, com bordas dos quadros, juntas de dilatação e entorno de árvores em tijolo maciço de 1ª (superfície lisa 5x10x21cm), preparação da base, conforme padrão da Prefeitura de Toledo - conforme projeto	m²	2.788,15	25,30	70.540,20	
	SUBTOTAL				**70.961,70**	15,90
	TOTAL ITEM 4				**269.416,52**	
5	**DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL**					
5.1	Meio-fio com sarjeta executado com máquina extrusora	m	1.503,80	22,00	33.083,60	
5.2	Pintura em meio-fio com tinta resina acrílica (seca rápida) na cor amarela para indicação de proibido estacionar - conforme projeto	m	430,00	3,61	1.552,30	
5.3	Boca de lobo simples, em alvenaria com tampo de concreto, inclus. extensão de tubulação com diâmetro médio de 60cm - COMPLETA	ud	5,00	320,00	1.600,00	
5.4	Recuperação de meio-fio onde necessário	m	500,00	5,40	2.700,00	
	TOTAL ITEM 5				**38.935,90**	8,73
6	**SINALIZAÇÃO**					
6.1	**Sinalização Viária**					
6.1.1	Faixa para travessia de pedestres (0,40x4,00m) com tinta resina acrílica p/ demarcação asfáltica (seca rápida) na cor branca, conforme projeto	m²	927,20	11,60	10.755,52	
6.1.2	Placa circular d=60cm de sinalização vertical c/ sustentação em tubo de 2 1/2", 100% refletiva, chapa 18, com pintura de fundo poliéster eletrostático, padrão DNIT, com sinais de regulamentação de parada obrigatória, proibido estacionar e velocidade máxima permitida com placa retangular de fiscalização eletrônica, conforme projeto	ud	31,00	287,50	8.912,50	
6.2	**Implantação de rampa de acesso para cadeirantes (completa)**					
6.2.1	Rampa de acesso para cadeirantes executada em concreto alisado e pintura conforme normas ABNT 9050	ud	100,00	80,06	8.006,00	
6.2.2	Quadro de concreto alisado e=4,0cm, desempenado para travessia de ciclistas, pedestres e cadeirantes (canteiro) - conforme projeto	m²	17,70	22,10	391,17	
	TOTAL ITEM 6				**28.065,19**	6,29

7	**PAISAGISMO**					
7.1	Plantio de grama esmeralda em leivas, com preparo da terra e despraguejamento e rega por um período de 30 dias	m²	691,60	9,80	6.777,68	
	TOTAL ITEM 7				**6.777,68**	1,52
8	**ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
8.1	Poste telecônico reto, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020, com acabamento galvanizado à fogo, seções cilíndricas de diâmetros variados. Sistema de fixação engastado, 6,0m de altura útil, diâmetro de topo 63,0mm, diâmetro da base 88,9mm, com aplicação de fundo anti-ferruginoso e 02 demãos de esmalte sintético na cor à definir pela Prefeitura de Toledo.	ud	25,00	648,50	16.212,50	
8.2	Conjunto de Luminária fechada integrada, com 02 pétalas integradas por um núcleo central, corpo único injetado em liga de alumínio de alta pressão, com espessura média de 1,7mm, para lâmpada Vapor de Sódio a Alta Pressão de 400W, soquete E-40, alta resistência a impactos mecânicos, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e com opção de base para relé fotoeletrônico), acabamento regular e sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura eletrostática em poliéster em pó com aditivos contra raios UV. A tampa deverá ser articulada através de dobradiça e fecho especial em alumínio. O acesso ao alojamento para a lâmpada e equipamentos elétricos (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico) deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. De igual modo, este sistema deverá eliminar totalmente a possibilidade de queda por gravidade dos acessórios elétricos, O peso, sem equipa	cj	25,00	1.795,00	44.875,00	
	anodizado e selado com camada mínima de 5 mícron.					

	O bloco óptico deve assegurar grau de proteção IP 66 por unificação do difusor ao refletor. A lâmpada deve ser introduzida no conjunto ótico através de um porta-soquete em material plástico que dá um ¼ de volta relativamente ao refletor, para aperto perfeito por flexão das juntas de silicone. Difusor em vidro policurvo temperado com elevada resistência térmica e mecânica (IK 08). A tampa deverá ter um dispositivo que mantém aberta através de um braço e não permite fechamento involuntário, proporcionando acesso seguro aos acessórios elétricos e a lâmpada. Deverá possuir sistema de fixação lateral da luminária para tubos de até 60 mm de diâmetro. Grau de Proteção tanto para corpo ótico quanto para o alojamento para equipamentos elétricos IP66. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado a chassi próprio pré-zincado. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 80% (lâmpadas tubulares). A luminária deverá ser equipada com reator para lâmp					
	e lâmpada Vapor de Sódio a Alta Pressão de 400W (tubular clara, base E-40), todos os itens homologados pela Copel. As luminárias deverão ser pintadas na cor a ser definida pela Prefeitura de Toledo. Deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios da luminária, realizados em laboratórios oficiais reconhecidos por órgãos nacionais e/ou internacionais: - Ensaio de Grau de Proteção. - Ensaio Fotométrico – Curvas de Utilização e Rendimento.					
8.3	Chave contactora 3x21A - 220V modelo referencial 3TF-40/220V ou similar	ud	5,00	88,00	440,00	
8.4	Chave contactora 3x32A - 220V modelo referencial 3TF-42/220V ou similar	ud	3,00	94,52	283,56	
8.5	Disjuntor termomagnético bipolar de 6 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	ud	8,00	45,85	366,80	
8.6	Disjuntor termomagnético bipolar de 15 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	ud	2,00	45,85	91,70	
8.7	Disjuntor termomagnético bipolar de 20 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	ud	3,00	45,85	137,55	
8.8	Disjuntor termomagnético bipolar de 25 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	ud	3,00	45,85	137,55	
8.9	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base	ud	8,00	20,00	160,00	
8.10	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 320x190x140mm, contendo placa de montagem e fecho	ud	8,00	171,30	1.370,40	
8.11	Cabo cobre com isolamento em PVC 750kV, 2,5 mm2.	m	580,00	1,65	957,00	
8.12	Cabo cobre com isolamento em PVC 1kV, 4,0 mm2.	m	1.700,00	2,23	3.791,00	
8.13	Cabo cobre com isolamento em PVC 1kV, 6,0 mm2.	m	450,00	3,20	1.440,00	

8.14	Eletroduto de aço galvanizado médio 1", incluindo conexões.	m	58,00	20,00	1.160,00	
8.15	Eletroduto PVC corrugado PEAD 1.1/4" inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica , fechamento valas e recuperação da pavimentação e gramado	m	650,00	12,50	8.125,00	
8.16	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	ud	8,00	64,95	519,60	
8.17	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x50cm	ud	33,00	55,00	1.815,00	
	TOTAL ITEM 8				**81.882,66**	18,35
9	**SERVIÇOS FINAIS**					
9.1	Placa de nomenclatura da Rua 13 de Abril, em chapa de aço 18, fina fria, tratada e fosfatizada (25x40cm), incluso pintura eletrotática a pó em poliéster na cor azul, em ambas as faces, com secagem em estufa a 200º, texto e orlas em película refletiva grau engenharia, (07 anos), na cor branca, conforme norma ABNT/NBR 14644, fixada em parede através de parafusos	ud	2,00	31,25	62,50	
9.2	Limpeza final da obra	m²	4.065,24	0,29	1.178,92	
	TOTAL ITEM 9				**1.241,42**	0,28
	TOTAL BDI 25%				**446.234,36**	100,00
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				**317.144,76**	
	TOTAL GERAL DA MÃO-DE-OBRA				**129.089,60**	
	FONTE: TABELA SINAPI FEV10					
	TOLEDO					
	segunda-feira, 20 de setembro de 2010					
	OBS.:					
	1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas.					
	2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações do projeto e orçamento					

	3 - Este orçamento é apenas orientativo. A composição dos custos unitários é com base na planilha de valores de obras da SINAPI e conforme art. 7º § 8º da Lei nº 8.666/93.				
	4 - Atentar-se para o peso e o valor máximo unitário de cada subitem, que poderá variar em até 20% (vinte por cento) para mais.				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Melhoria da Mobilidade Urbana na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre a Rua Ledoíno J. Biavatti e o Loteamento Pôr-do-Sol no Município de Toledo.

LOCAL: RUA 13 DE ABRIL - MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROPONENTE: Prefeitura do Município de Toledo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES			
				1º	2º	3º	4º
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,06%	FS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		4.801,67	FN	4.801,67	0,00	0,00	0,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS (Contrapartida Financeira)	2,11%	FS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		9.530,59	FN	9.530,59	0,00	0,00	0,00
3	MOVIMENTO DE TERRA	1,24%	FS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		5.582,73	FN	5.582,73	0,00	0,00	0,00
4	PAVIMENTAÇÃO	59,71%	FS	0,00%	40,00%	30,00%	30,00%
		269.416,52	FN	0,00	107.766,61	80.824,96	80.824,96
5	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	8,63%	FS	0,00%	20,00%	80,00%	0,00%
		38.935,90	FN	0,00	7.787,18	31.148,72	0,00
6	SINALIZAÇÃO	6,22%	FS	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%
		28.065,19	FN	0,00	0,00	19.645,63	8.419,56
7	PAISAGISMO	1,50%	FS	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		6.777,68	FN	0,00	0,00	0,00	6.777,68
8	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18,15%	FS	0,00%	40,00%	30,00%	30,00%
		81.882,66	FN	0,00	32.753,06	24.564,80	24.564,80
9	SERVIÇOS FINAIS	0,28%	FS	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		1.241,42	FN	0,00	0,00	0,00	1.241,42

EVENTOS SOCIAIS		1,11%	FS	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		5.000,00	FN	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL		100,00%	FS	4,41%	32,87%	34,61%	28,11%
		451.234,36	FN	19.914,99	148.306,85	156.184,11	126.828,41
	ACUMULADO			19.914,99	168.221,84	324.405,95	451.234,36
REPASSE		344.750,00		15.215,36	113.308,72	119.327,06	96.898,86
CONTRAPARTIDA		106.484,36		4.699,63	34.998,13	36.857,04	29.929,55
	ACUMULADO			19.914,99	168.221,84	324.405,95	451.234,36

MODELO D
MINUTA DE CONTRATO N.º _____/2010

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de identidade n.º 915.456-6, e inscrito no CPF sob n.º 276.960.909-25 e pelo

CONTRATADA: _____, empresa privada, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cep: _____, telefone: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, residente e domiciliado _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Execução global (material e mão-de-obra) para.....

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL
Ficam integrados a este contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da contratada: os atos convocatórios da licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da licitante, pareceres e julgamento, legislação pertinente à espécie, instruções para fiscalização de obras e informes, tudo com fundamento na Lei 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Tomada de Preços nº 288/2010**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

Parágrafo Primeiro
As normas que regem o presente contrato são as de direito público, suplementados pelas de direito privado, prevalecendo, portanto, o interesse público sobre o interesse privado, de acordo com a legislação pertinente, independentemente de estar citada neste contrato.

Parágrafo Segundo
Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do contratante.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor global inicial aprovado para execução da obra referente ao lote ____ (_____), totalizando o valor global de R$ _____ (_____) denominado valor contratual.

Parágrafo único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato, são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

- _____;

CLÁUSULA IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento **conforme medição mensal da obra**, que será baseado no CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, apresentado junto com a proposta, em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. Em sendo a obra executada acima do previsto no CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, a contratante pagará até o limite do referido CRONOGRAMA.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em duas (2) vias (original e uma cópia), no protocolo geral do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada, com observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Diário de obra para o período da medição;
- Planilha de medição com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;
- Prova do pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contra-cheque e/ou holerite);

Parágrafo terceiro

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da guia da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

Parágrafo quarto

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- do Termo de Recebimento Definitivo da obra contendo assinatura do Secretário, do fiscal e do responsável legal da empresa;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto

- A empresa deverá efetuar matrícula junto ao INSS/CEI.
- **Para fins de retenção do ISS** considera-se como base de **cálculo 40% do valor global** do contrato.
- O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site **www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos**.
- Quando da conclusão da obra será retido 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- Apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços – Série "F".
- O pagamento da última medição será mediante a apresentação da Certidão Negativa do INSS.
- A última medição não será inferior a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA V - DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, em até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do presente contrato, sob pena de rescisão do mesmo.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÕES

A contratada obriga-se a entregar ao contratante a obra **objeto** deste contrato inteiramente concluída no prazo máximo de ____ (___) dias, com vigência de contrato para ___ (_____) dias.

Parágrafo Primeiro

Somente serão admitidas alterações dos prazos, quando:

a) houver serviços em excesso que alterem as quantidades, desde que atendida a cláusula quinta deste objeto, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quaisquer subsídios a obra, que estejam sob sua responsabilidade expressa;

b) por motivos de força maior compreendendo: Greves, lock out, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, quais não consigam impedir sua ocorrência, podendo ainda, o motivo de força maior ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação da obra por motivo de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação a obra e serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes, responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período do motivo.

Parágrafo Terceiro

Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente quaisquer dos serviços, a contratante reserva-se o direito de executá-la diretamente ou através de terceiros e, em ocorrendo a hipótese mencionada, a contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e /ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- Assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados;
- executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independentemente das penalidades cabíveis;
- permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados;
- manter em todos os locais de serviço um seguro sistema de sinalização e segurança principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE;
- colocar, também as expensas, placas de identificação da obra, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de serviço, sob pena de incorrer em multa de 1% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo na obra por prazo indeterminado;
- participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- manter na obra, devidamente atualizado, livro diário de ocorrência;
- providenciar a matrícula da obra junto ao INSS.

Parágrafo Primeiro

Correrão por conta da contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços e obras objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da prefeitura.

93

Parágrafo Terceiro

A última medição não será inferior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato).

Parágrafo Quarto

Nos termos da Lei 2.959, de 17/11/56, a Contratada obriga-se a fazer constar na CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social, de seus empregados que forem trabalhar na obra, objeto deste contrato, que a responsabilidade pelo pagamento de todos os direitos trabalhistas, fundiário e previdenciário é da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIII - DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

A mão-de-obra a ser empregada nos serviços decorrentes deste contrato, serão de primeira qualidade, cabendo ao contratante, por intermédio da fiscalização. impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda a CONTRATADA colocar na obra, em bom estado, o equipamento necessário, na época prevista para seu funcionamento.

Parágrafo Único

A fiscalização poderá determinar a CONTRATADA um reforço de equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto.

CLÁUSULA IX - DO PESSOAL DA CONTRATADA

A contratada manterá à frente dos serviços, um profissional qualificado e credenciado, com autoridade para atuar em seu nome, representar junto a fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste instrumento. será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais designados pelo contratante.

CLÁUSULA XI - DAS ALTERAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA

Nenhuma alteração poderá ser feita no projeto ou nas especificações da obra, salvo motivo imperioso, plenamente justificado pela fiscalização e previamente autorizado, por escrito, pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Único

Todas as dúvidas técnicas que porventura surgirem durante a execução da obra e que, por suas características e natureza, não puderem ser desde logo solucionadas pela fiscalização, serão dirimidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA XII - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro, bem como pelo andamento dos serviços, podendo o

CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A obra será recebida por uma comissão especialmente designadas pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

O recebimento definitivo da obra deverá estar formalizado até 20 (vinte) dias após a conclusão das mesmas.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATANTE comunicará por escrito a fiscalização a conclusão da obra, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório não isenta a CONTRATADA da responsabilidade decorrente de defeitos na obra.

Parágrafo Terceiro

Após a conclusão dos serviços objeto deste contrato, ou quando declarada a rescisão do mesmo, será procedida pela fiscalização a inspeção final de todos os serviços executados, para verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais e da fiel execução dos serviços, em consonância com os projetos, especificações e documentação contratual.

CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislação pertinente à co-responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma, juntamente com o Prefeito Municipal, o presente contrato, o(a) Secretário(a) obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLAÚSULA XVI - GARANTIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Para assinatura de contrato, a empresa vencedora deverá depositar a título de "CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA", 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para garantia do seu cumprimento integral de acordo com o artigo 56 da Lei nº 8.666/93, materializada em uma das formas a seguir:

- Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- caução em dinheiro
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

- O prazo de validade nos casos de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, deverá ser de no mínimo equivalente ao prazo previsto para a execução da obra, acrescido de 30 (trinta) dias corridos.

- A devolução da "Caução de Garantia de Execução de Obra" será efetuada após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, que dar-se-á 90 (noventa) dias após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO pela fiscalização da obra, desde que não se tenha constatado nenhum problema de execução dos serviços.

- No caso de inadimplemento de obrigações da empresa construtora, e ou rescisão de contrato, não será devolvida a caução, a qual será apropriada pela Prefeitura do Município de Toledo-PR.

CLÁUSULA XVII – DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA XVIII - DAS MULTAS

Será aplicada multa de 1% do valor global do contrato à contratada, sem prejuízo do disposto na cláusula XVIII deste contrato e de eventuais perdas e danos a serem apurados:

- por dia de atraso, quando exceder os prazos estabelecidos;
- mostra-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- não executar a obra perfeitamente de acordo com os dados técnicos especificados que lhe forem fornecidos;
- dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;
- informar inexatamente o contratante sobre os serviços contratados;
- transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização por escrito do contratante, as obrigações do presente contrato, ou permitir que outros executem a obra acobertados por sua razão social;
- incorrer em quaisquer outras omissões ou negligências não especificados nos itens anteriores.

Parágrafo Único

A contratada fica isenta de multa, caso o atraso seja motivado pela contratante, por motivo de força maior (chuvas ou outros), devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA XIX– DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2º, artigo 87, Lei 8.666/1993).

Parágrafo primeiro

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa previa, será julgada pela CONTRATANTE a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

Parágrafo segundo

Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.

Parágrafo terceiro

A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA XX – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;
- quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.
- nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro

O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

Parágrafo Quarto

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA XXI - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Toledo, não obstante qualquer mudança de domicilio da contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA XXII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA XXIII - DOS ANEXOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de quaisquer elementos não constantes do presente, serão efetuadas em anexo ou termos aditivos, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XXIV - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como demais documentos vinculados ao presente e mencionados nas cláusulas primeira e segunda deste contrato de empreitada e da legislação que se aplica no caso.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Toledo/PR, ___ de ____ de 2010.

SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUN DE TOLEDO/CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO "E"
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data _____/_____/_____/2010

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO "F"

ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 288/2010

OBJETO:

LOTE 1 - contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR.

LOTE 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório.

____ (nome do responsável técnico)_____ , engenheiro _____, CREA nº _____, da proponente _____(empresa proponente) _____, devidamente credenciado, **D E C L A R A** que visitou o local e teve livre acesso aos locais da obra, tendo pleno conhecimento das condições necessárias para a elaboração da proposta objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

_____/PR, ___ de _____ de 2010.

Responsável Técnico da Empresa Proponente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO "G"

D E C L A R A Ç Ã O PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços nº 288/2010**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3° da Lei nº 8.666/93.

_____, ___ de _____ de 2010

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

MODELO "H"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 288/2010**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2010.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

MODELO I

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

..... (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada,(Endereço Completo).....

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 288/2010**, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)_____, DE _____ DE 2010

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

203

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços nº 288/2010

O presente processo de licitação **nº 288/2010**, na Modalidade de Tomada de Preços, do **tipo menor preço**, cujo objeto **é a Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório e Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório,** foi elaborado nos termos da Lei 8.666/93, encontra-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento de Licitações e Contratos, razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório devendo ser observado ainda, a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinam, tudo nos termos do artigo 21, Lei supra.

Fica ressalvado ainda, que a aplicação dos preceitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ao presente processo licitatório, em relação à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dá-se em função da consulta efetuada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 33545-4/07 e a orientação contida no Acórdão nº 13/08 – Tribunal Pleno, daquela Corte de Contas.

Toledo, 27 de setembro de 2010.

Adalberto Przybylski
Advogado - OAB/PR 8538

ASSESSORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2010
##TEX OBJETO: contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 20 de OUTUBRO de 2010, às 8:30hs. VALOR MÁXIMO: LOTE 1 - R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte oito centavos). LOTE 2 - R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).
##ASS MOACIR NEODI VANZZO
##CAR Secretário da Administração
##DAT Toledo-PR, 30 de setembro de 2010.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/09/2010 08:27:52
Origem: Prefeitura Municipal de Toledo
Operador: Daiane Aline Jank
Ofício: 1359047
Data prevista de publicação: 01/10/2010
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias			
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
3202293	DIOE_TP 288_Uniao.rtf	8,00	
	Total da matéria	**8,00**	**R$ 242,96**
TOTAL DO OFICIO		**8,00**	**R$ 242,96**

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 281/2010
OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma do centro de uso comunitário, na vila Operária situado à Rua 1º de Maio, Lote nº 06 e 07, Quadra nº 01, neste Município de Toledo – PR, de acordo com a matrícula nº 22948 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 21 de OUTUBRO de 2010, às 15:30hs. **VALOR MÁXIMO**: R$ 115.045,37 (cento e quinze mil e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 287/2010
OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) para dos serviços de reforma e ampliação do Centro Comunitário Jardim Parizotto II, situado à Rua Luiz de Conto, esquina com a Rua Pedro Inácio Bracht, Lotes 12, 24, 65, 78 e 91, Quadra 61, Jardim Parizotto, neste Município de Toledo-PR, de acordo com as matrículas nº 6439, 6440, 6441, 6442 e 7812 do 2º Registro de Imóveis, conforme Lei "R" nº 95, de 03 de setembro de 2010, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 18 de OUTUBRO de 2010, às 8:30hs. **VALOR MÁXIMO**: R$ 70.339,95 (setenta mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2010
OBJETO: contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades CAIXA, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 20 de OUTUBRO de 2010, às 8:30hs. **VALOR MÁXIMO**: LOTE 1 - R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte oito centavos). LOTE 2 - R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 289/2010
OBJETO: aquisição de geomembrana de polietileno de alta densidade de 1,0mm, lisa, instalada conforme indicação da Secretaria do Meio Ambiente no Aterro Sanitário do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 22 de OUTUBRO de 2010. **VALOR MÁXIMO**: R$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos) por metro quadrado, totalizando o valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 292/2010
OBJETO: aquisição de varredeira mecânica para uso na varrição pública do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 10H do dia 21 de Outubro de 2010. **VALOR MÁXIMO**: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil Reais).

-O(s) edital (is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: **www.toledo.pr.gov.br** - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: **licitacao@toledo.pr.gov.br**

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 281/2010
OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma do centro de uso comunitário, na vila Operária situado à Rua 1° de Maio, Lote nº 06 e 07, Quadra nº 01, neste Município de Toledo – PR, de acordo com a matrícula nº 22948 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 21 de OUTUBRO de 2010, às 15:30hs. **VALOR MÁXIMO**: R$ 115.045,37 (cento e quinze mil e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 287/2010
OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) para dos serviços de reforma e ampliação do Centro Comunitário Jardim Parizotto II, situado à Rua Luiz de Conto, esquina com a Rua Pedro Inácio Bracht, Lotes 12, 24, 65, 78 e 91, Quadra 61, Jardim Parizotto, neste Município de Toledo-PR, de acordo com as matrículas nº 6439, 6440, 6441, 6442 e 7812 do 2º Registro de Imóveis, conforme Lei "R" n° 95, de 03 de setembro de 2010, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 18 de OUTUBRO de 2010, às 8:30hs. **VALOR MÁXIMO**: R$ 70.339.95 (setenta mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2010
OBJETO: contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício n° 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse n° 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício n° 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse n° 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 20 de OUTUBRO de 2010, às 8:30hs. **VALOR MÁXIMO**: LOTE 1 - R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte oito centavos). LOTE 2 - R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 289/2010
OBJETO: aquisição de geomembrana de polietileno de alta densidade de 1,0mm, lisa, instalada conforme indicação da Secretaria do Meio Ambiente no Aterro Sanitário do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 22 de OUTUBRO de 2010. **VALOR MÁXIMO**: R$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos) por metro quadrado, totalizando o valor de R
$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 292/2010
OBJETO: aquisição de varredeira mecânica para uso na varrição pública do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 10H do dia 21 de Outubro de 2010. **VALOR MÁXIMO**: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil Reais).

-O(s) edital (is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: **www.toledo.pr.gov.br** - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: **licitacao@toledo.pr.gov.br**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2010

OBJETO: contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Bravatti, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 20 de OUTUBRO de 2010, às 8:30hs. VALOR MAXIMO: LOTE 1 - R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte oito centavos) LOTE 2 - R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Toledo - PR, 30 de setembro de 2010
MOACIR NEODI VANZZO
Secretário

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010

Processo nº 029/2010 - Objeto: Aquisição de Alimentos Perecíveis e não Perecíveis para uso no Hospital Dr. Lidio Paraiba e Alimentos não Perecíveis para uso na Atenção Básica e SAMU, até o dia 31 de dezembro de 2010, conforme anexos. Abertura: 18/10/2010 - 09:00h -Tipo: Menor Preço por Item. O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Luiz de Almeida Maciel, S/N, bairro -Prado, Pesqueira - PE, no horário das 08:00 às 12:00h.

Pesqueira - PE, 30 de setembro de 2010
KÁTIA OLIVEIRA GALINDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/10 - PL Nº 165/10

OBJETO: Serviços de engenharia relativos à manutenção na estrutura física das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino-SEDUC. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA VENANCIO LTDA. Valor: R$ 1.424.296,15. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data da ASS: 29 de setembro de 2010
MARIA DO SOCORRO DE C. MANGABEIRA CORREIA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 13/2010

Publica-se licitação na modalidade Carta Convite nº. 013/10 com o intuito de melhor contratação para a Administração Publica para a Construção de uma quadra de esporte na localidade Santa Luzia, que será no dia 15/10/2010, as 09:30 na prefeitura Municipal de conceição do canindé. Valor: R$ 100.000,00. Fonte de Recurso: Ministério do Esporte(contrato de repasse nº. 0316757736/2009) e outros.

WALDIR C. DE A. RODRIGUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2010
AO CONTRATO Nº 299/2007

Referência: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia celebrado entre o Município de Parnaíba (PI) e a empresa Multi-Projetos e Assessoria Ltda., destinado à execução das ações sociais do Termo de Referência e Orçamento elaborado pelo Município de Parnaíba - PI, referente ao Projeto Habitar Brasil - BID de assentamentos subnormais na área denominada Bairro Quirera (Mendonça Clark), no Município de Parnaíba - PI; Contratante: Município de Parnaíba (PI); Contratada: Multi-Projetos Execução Ltda.; Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 299/2007 até o dia 30 de novembro de 2010, em virtude do atraso no repasse financeiro do Ministério das Cidades e GIDUR/CEF, bem como para a elaboração do relatório/avaliação final do trabalho social e titularidade habitacional dos beneficiários do referido Projeto, na área do bairro Mendonça Clark, conforme solicitação da Secretaria de Infra - Estrutura - SEINFRA. Licitação: Tomada de Preços nº 009/2007, conforme as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 27/08/2010.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de remanescente de obra, em regime de empreitada por preço global nº 257/2010 - Processo de Dispensa de Licitação Nº 108/2010 - CONTRATANTE: ASSÚ - PREFEITURA - CNPJ: 08.294.662/0001-23 - CONTRATADA: TRÊS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 08.814.496/0001-09 - Representado pela Sra. ADRIANA QUEILY MEDEIROS MORAIS. - CPF: 852.233.444-72 - Objeto: Execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM DA RUA JOSÉ TAVARES no Bairro Verrentes com Paralelepípedos Rejuntados com Emulsão Asfáltica (RR2C) - BRIPAR. A despesa decorrente da contratação correrá por conta de Contrato de Repasse Nº 0308348-02/2009 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO - - Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da expedição da Ordem de Serviços - Do Valor: R$ 234.782,99(duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). valor global - Dotação Orçamentária: 005.0.1.00.01.01 - Tesouro Federal.0013.1039.176--49051000000 - Obras e Instalações - Sec. Mun. de Obras - Data do Contrato: 22 de setembro de 2010.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2010

OBJETO: Prestação de Serviço de Abastecimento D'água Potável em diversas Escolas da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural desse Município. - AUTORIDADE RATIFICADORA: IVAN LOPES JUNIOR - CONTRATADA: WILLANI ALVES DE FARIAS - CPF Nº 008.954.774-83 - residente e domiciliado no Sítio Martins - Zona Rural Município do Assú/RN - VIGÊNCIA: 01.10.2010 a 31.12.2010 - VALOR: R$ 60,00 (sessenta reais) por carrada - AMPARO LEGAL: Inciso V do Art. 24 da Lei 8.666, 21 jun. 93 e suas alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2010

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Execução de Serviços de Construção de 01 (uma) PRAÇA a ser edificada na Rua Bernardo Vieira - Bairro São João, neste município. A despesa decorrente da contratação correrá por conta de Contrato de Repasse Nº 0306857-36/2009 - TURISMO SOCIAL NO BRASIL. Condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e seus anexos. Entrega do Edital: a partir do dia 04/10/2010 - de 07h00 às 13h00 - Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas: Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 - Bela Vista - fone: (84) 3331-6300 - Assu/RN. Entrega das Propostas: 20/10/2010 às 08h30mm.

TOMADA DE PREÇOS Nº 110/2010

Objeto: Contratação de Empresa do ramo pertinente para Execução dos Serviços Topográficos diversos no Município do Assu. Os recursos destinados para pagamentos do objeto licitado, são provenientes da dotação orçamentária consignadas no exercício financeiro de 2010. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Entrega do Edital: a partir do dia 04/10/2010 - de 07h00 às 13h00 - Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas: Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 - Bela Vista - fone: (84) 3331-6300 - Assu/RN. Entrega das Propostas: 21/10/2010 às 08h30mm.

Data da assinatura: 29/09/2010
VERA LUCIA B DANTAS ALBINO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20100223

PROCESSO nº. 000000946/2010 - TP nº. 007/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas - C.N.P.J nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, nº. 104, centro, Caraúbas - RN. CONTRATADO: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO - C.N.P.J o . 08.587.099/0001-81, com sede na Rua Estancia Velha, Nº 2, Neopolis, cep: 59084-100, Natal - RN. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução das Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na rua João Praxedes, Conjunto Maria Bandeira, no bairro Leandro Bezerra, cep: 59.780-000, Município de Caraúbas-RN. VALOR: R$ 214.434,92 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO: Governo Federal - Ministério da Saúde - Portaria nº 2226/2009 - Política Nacional de Atenção Básica. Plano Nacional de Implantação de Unidades Basicas de Saude para Equipes de Saude da Familia Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Contrapartida do Município. VIGÊNCIA: de 28 de setembro a 28 de janeiro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DESPACHO DO PREFEITO
Em 28 de setembro de 2010

PROCESSO Nº. 000000946/2010
ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da Tomada de Preço nº 007/2010, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para execução das Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na rua João Praxedes, Conjunto Maria Bandeira, no bairro Leandro Bezerra, cep: 59.780-000, Município de Caraúbas-RN, a empresa SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO - C.N.P.J nº. 08.587.099/0001-81, com sede na Rua Estancia Velha, Nº 2, Neopolis, cep: 59084-100, Natal - RN.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito

RESULTADO DO JUGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2010

PROCESSO Nº. 000000946/2010
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN, no uso de suas atribuições legais torna público que a Tomada de Preço nº. 007/2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na rua João Praxedes, Conjunto Maria Bandeira, no bairro Leandro Bezerra, cep: 59.780-000, Município de Caraúbas-RN, teve como vencedor do certame a empresa: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO - C.N.P.J nº. 08.587.099/0001-81, com sede na Rua Estancia Velha, Nº 2, Neopolis, cep: 59084-100, Natal - RN.

Em 28 de setembro de 2010
VALDIR C. DE A. RODRIGUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 47/2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN. CONTRATADA: Luma Construções Ltda. CNPJ/MF Nº. 08.951.247/0001-44. OBJETO: Contratação dos serviços de construção de 40 Unidades Sanitárias na cidade de Ruy Barbosa/RN. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "44.90.51.00 - Obras e Instalações", existente no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: A presente despesa será paga com recursos do Convênio n.º 0210/2008, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, através do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) com ICMS. VALOR: R$ 129.803,54 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e três reais e cinqüenta e quatro centavos). DATA: 22 de setembro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010

PROCESSO PMSNN/RN Nº 0323/2010
A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de outubro de 2010, às 10h00mm horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de Patrulha Mecanizada - Caçamba Basculante para o município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão acessar tais informações pelo site: www.serranegra.rn.gov.br .

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2010

PROCESSO PMSNN/RN Nº 0322/2010
A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de outubro de 2010, às 09h00mm horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução de obras de engenharia relativas à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigi-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN. Informações pelo fone (84) 3476-2261, no horário das 08h às 12h.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidente da CPL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010100100243

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 281/2010

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma do centro de uso comunitário, na vila Operária situado à Rua 1º de Maio, Lote nº 06 e 07, Quadra nº 01, neste Município de Toledo – PR, de acordo com a matrícula nº 22948 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 21 de OUTUBRO de 2010, às 15:30hs. **VALOR MÁXIMO:** R$ 115.045,37 (cento e quinze mil e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 287/2010

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) para dos serviços de reforma e ampliação do Centro Comunitário Jardim Parizotto II, situado à Rua Luiz de Conto, esquina com a Rua Pedro Inácio Bracht, Lotes 12, 24, 65, 78 e 91, Quadra 61, Jardim Parizotto, neste Município de Toledo-PR, de acordo com as matrículas nº 6439, 6440, 6441, 6442 e 7812 do 2º Registro de Imóveis, conforme Lei "R" nº 95, de 03 de setembro de 2010, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 18 de OUTUBRO de 2010, às 8:30hs. **VALOR MÁXIMO:** R$ 70.339,95 (setenta mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2010

OBJETO: contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64 2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 20 de OUTUBRO de 2010, às 8:30hs. **VALOR MÁXIMO:** LOTE 1 - R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte oito centavos). LOTE 2 - R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 289/2010

OBJETO: aquisição de geomembrana de polietileno de alta densidade de 1,0mm, lisa, instalada conforme indicação da Secretaria do Meio Ambiente no Aterro Sanitário do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 22 de OUTUBRO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos) por metro quadrado, totalizando o valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 292/2010

OBJETO: aquisição de varredeira mecânica para uso na varrição pública do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 10H do dia 21 de Outubro de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil Reais) -(0s) edital (is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: **www.toledo.pr.gov.br** - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: **licitacao@toledo.pr.gov.br**

R$ 288,00 - 48529/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 551/2010

O **Município de Cascavel/PR** avisa aos interessados que realizara licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem por objetivo a **Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais** para o Fundo Municipal de Assistência Social. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01min do dia 21/10/2010. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.pr. Cascavel/PR, 29 de setembro de 2010. Helio Nethson, Diretor Dpto de Compras.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 552/2010

O **Município de Cascavel/PR** avisa aos interessados que realizara licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem por objetivo a **Contratação de empresa para prestação de serviços de instratores** para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h01min do dia 21/10/2010. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.pr. Cascavel/PR, 29 de setembro de 2010. Helio Nethson, Diretor Dpto de Compras.

R$ 80,00 - 48563/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 553/2010

O **Município de Cascavel/PR** avisa aos interessados que realizara licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem por objetivo a **Contratação de empresa para prestação de serviços de instratores** para o Fundo Municipal de Assistência Social. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h31min do dia 21/10/2010. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.pr. Cascavel/PR, 29 de setembro de 2010. Helio Nethson, Diretor Dpto de Compras.

R$ 32,00 - 48540/2010

REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 003/2010

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a Conclusão da obra de 29 casas populares, tamanho padrão com 42 m² cada, na Sede do Município, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações contidas no Edital e anexos, bem como, projetos, planilhas, memoriais e cronogramas, com recursos advindos através do Contrato de Repasse nº 0250335-19/2008 e contrapartida do Município, objetivando a execução de ações relativas ao FNHIS – Habitação de interesse social. **SITUAÇÃO:** REVOGADO. **JUSTIFICATIVA:** Com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, declara-se **REVOGADO** o presente processo licitatório por motivo de fato superveniente e de interesse público, bem como, do parecer da Coordenadoria Geral e da Assessoria Jurídica. Candói, 28 de setembro de 2010. João Antonio Zarpelon - Secretário Municipal de Administração

R$ 84,00 - 48537/2010

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, Nº 205
CEP: 84.600-000 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ.

TOMADA DE PREÇO Nº 037/2010 – PR.
PROCESSO Nº 152/2010
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Carlos Alberto Jung, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de materiais destinados a recuperação dos Campos e Parques Infantis do Município de União da Vitória - Paraná.

VENCEDORES:

1 - Agronômica Comércio de Arames Ltda. EPP – Valor Global: R$ 115,08
2 - Fábrica de Telas Cruz Machado Ltda. – Valor Global: R$ 29.035,50.
3 - Heil & Heil Ltda. – Maco – Valor Global: R$ 18.192,50.
4 - M.D Grazziotim Mat. Elétrico Ltda. - Valor Global: R$ 7.984,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de setembro de 2010.

R$ 112,00 - 48542/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2010

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de material permanente (mobiliário, eletro-eletrônico, computadores e produtos de informática).
Fornecimento: Parcelado
Tipo: Menor Preço por item
Credenciamento: 15/10/2010 das 08h20min às 08h40min.
Abertura: Após credenciamento.
Informações sobre a retirada do edital com o setor de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Quatiguá – Fone: (43) 3564-1381.
Quatiguá-PR, em 29 de setembro de 2010.
Efraim Bueno de Moraes - Prefeito Municipal.

R$ 64,00 - 48571/2010

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2010
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Wenceslau Braz - PR, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto seleção de propostas visando ao Registro de Preço de "Equipamentos e Suprimentos de Informática". A abertura dos envelopes se dará no dia 15 de Outubro de 2010, às 10:00 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone: (43) 3528-1010 e 35281157.W. Braz-Pr, 29 de Setembro de 2010.Mônica de Oliveira - Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2010

O Município de Wenceslau Braz - PR, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto "Aquisição de postes de Cimento, para alambrado". A abertura dos envelopes se dará no dia 18 de outubro de 2010, às 10:00 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone: (43) 3528-1010 e 35281157.W. Braz-Pr, 29 de setembro de 2010.Mônica de Oliveira-Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2010
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Wenceslau Braz - PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para registro de preço, que tem por objeto "Seleção de propostas visando ao registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço para Transporte Escolar". A abertura dos envelopes se dará no dia 15 de outubro de 2010, às 14:00 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone: (43) 3528-1010 e 3528-1157.W. Braz-Pr, 29 de setembro de 2010.Mônica de Oliveira-Pregoeira Municipal.

R$ 128,00 - 48569/2010

UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

C.N.P.J. 78.931.391/0001-55

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 inciso I do Estatuto Social convoca os senhores associados em número de 221 até esta data, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Unimed Costa Oeste, sito à Rua [illegible], nº. 2705, na cidade de Toledo do Estado do Paraná, no dia 14 de outubro de 2010, às 18:30 horas em primeira convocação, com presença de 2/3 dos cooperados, às 19:30 horas em segunda convocação com metade mais 01 dos cooperados, às 18:30 horas em terceira convocação com o número mínimo de 10 cooperados, para a apreciação da seguinte ordem:

ORDEM DO DIA

1. Discussão do item estatutário Capítulo V dos Órgãos Sociais - Seção I da Assembléia Geral - Subseção I das Disposições Gerais - Artigo 36º - Inciso VII - Letra B.

Toledo, 30 de setembro de 2010.

Dr. [illegible]
Diretor Presidente

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
01A VF DE TOLEDO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2008.70.16.001137-2/PR
EXEQÜENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCELLO MOREIRA
EXECUTADO : TOPAZIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
: ANA PAULA VICENTE
: LUZIA REGINA BARUCCI

EDITAL N.º 4719725

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O DR. ALOYSIO CAVALCANTI LIMA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA VARA FEDERAL E JEF ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TOLEDO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica, por este meio, **INTIMADA** ANA PAULA BARUCCI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.810.485-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.108.059-29, em nome próprio e como representante legal de TOPÁZIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.888.383/0001-62, por estar em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue(m) o pagamento do débito de R$ 30.568,13 (trinta mil quinhentos e sessenta e oito reais e treze centavos), posição em 06/2010, devidamente atualizado, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor da execução, nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil. O presente Edital é expedido com prazo de 30 (trinta) dias e será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo (Av. Maripá, 5077, Centro - Toledo/PR - Telefone (45) 3278-1459). A Secretaria deste Juízo funciona no horário das 13 às 18 horas.

EXPEDIDO neste Município de Toledo/PR, em 20/09/2010. Eu, ____, Vânia Stori Turqueti, Diretora de Secretaria, conferi.

RECEBIDO RFB/R - Cascavel
27 SET. 2010
Visto

Regina Tussamati Kunz
Nº 1.818.845 SSP/PR
Nº 319.823.959-15

Aloysio Cavalcanti Lima
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena

2008.70.16.001137-2 [CRRO/CRR]

4719725.V003 1/1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA NOMEAÇÃO DE NOVOS INTEGRANTES

O Diretor Presidente do JAVALIS MOTO CLUBE, no uso das atribuições que lh confere o Art. 12º do Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta da somam 40 (quarenta), para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRI PARA NOMEAÇÃO DE NOVOS INTEGRANTES, a ser realizada no dia 02 outubro de 2010, às 11 horas, na sede da AABB, Associação Atlética Banco do Bras sito na Rua Julcimar Coppini, s/n, Jardim Coopagro, nesta cidade. A votação se realizada conforme Art. 14º do Estatuto Social, com a presença de 2/3 (dois terços) total dos associados em condições de votar, em primeira convocação às 11 horas; co presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação às 11h30, com presença de qualquer número de associados presentes, em terceira e última convocaç às 12 horas.

Toledo - PR, 29 de Setembro de 2010.

Antonio Carlos da Silveira
Presidente

Eder Fernando Maffissoni
1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 281/2010
OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) d serviços de ampliação e reforma do centro de uso comunitário, na vila Operária situa à Rua 1º de Maio, Lote nº 06 e 07, Quadra nº 01, neste Município de Toledo – PR, acordo com a matrícula nº 22948 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçament cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatór **DATA DE ABERTURA:** 21 de OUTUBRO de 2010, às 15:30hs. **VALOR MÁXIMO**: R 115.045,37 (cento e quinze mil e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 287/2010
OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) pa dos serviços de reforma e ampliação do Centro Comunitário Jardim Parizotto II, situa à Rua Luiz de Conto, esquina com a Rua Pedro Inácio Bracht, Lotes 12, 24, 65, 78 e 9 Quadra 61, Jardim Parizotto, neste Município de Toledo-PR, de acordo com as matricul nº 6439, 6440, 6441, 6442 e 7812 do 2º Registro de Imóveis, conforme Lei "R" nº 95, 03 de setembro de 2010, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 18 de OUTUBRO de 201 às 8:30hs. **VALOR MÁXIMO**: R$ 70.339,95 (setenta mil trezentos e trinta e nove reais noventa e cinco centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2010
OBJETO: contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obr dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Ab no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Municíp de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritiv projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 033602 91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galer de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamen cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSG e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 20 de OUTUBRO de 2010, às 8:30hs. **VAL MÁXIMO**: LOTE 1 - R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil setecentos sessenta reais e vinte oito centavos). LOTE 2 - R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarent seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 289/2010
OBJETO: aquisição de geomembrana de polietileno de alta densidade de 1,0mm, li instalada conforme indicação da Secretaria do Meio Ambiente no Aterro Sanitário Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 22 de OUTUBRO 2010. **VALOR MÁXIMO**: R$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos) por metro quadra totalizando o valor de R
$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 292/2010
OBJETO: aquisição de varredeira mecânica para uso na varrição pública do Município Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 10H do dia 21 de Outubro de 2010. **VALOR MÁXIM** R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil Reais).

-O(s) edital (is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: **www.toledo.pr.g br** - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fo (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: **licitacao@toledo.pr.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 288/2010 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 288/2010 – Município de Toledo.

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano dois mil e dez, às 08:30 horas, em sessão pública, sob a Presidência de Elói Luiz Pierozan e membros Gilberto Luis Schizzi e Daniela Campagnolo de Melo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelas Portarias nº 469/2009 e 217/2010, para proceder ao recebimento dos envelopes protocolizados pelas proponentes interessadas no fornecimento do objeto da Tomada de Preços nº 288/2010 – Município de Toledo, a saber: **contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório.** Aberta a sessão pelo Presidente, verificou-se a participação de 01 (uma) empresa proponente, sendo ela: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, representada pelo Senhor Nicodemos Morato da Silva. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação e representante presente, procedeu-se à abertura do envelope de documentação, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão e representante presente. A empresa apresentou a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA para prosseguir no certame. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 02 de proposta de preços a qual foi rubricada pelos membros da Comissão e representante presente. Na seqüência foi informado que será emitido um edital de classificação, o qual será publicado no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal O Paraná da Cidade de Cascavel e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão e após os prazos legais, não havendo recursos ou após seu julgamento, este processo será encaminhado para a Assessoria Jurídica, a fins de parecer e posteriormente será encaminhado ao Prefeito Municipal para decisões finais quanto à homologação. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

Elói Luiz Pierozan
Presidente/ Comissão

Gilberto Luis Schizzi
Membro/ Comissão

Daniela Campagnolo de Melo
Membro/ Comissão

Nicodemos Morato da Silva
Repres/Petrocon

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 288/2010

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Elói Luiz Pierozan – Presidente e membros Gilberto Luis Schizzi e Daniela Campagnolo de Melo, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é **contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório,** a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 458.760,28** (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

LOTE 02

- A empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 446.234,36** (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 20 de Outubro de 2010.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 21/10/10
Tatiane F. da Silva
Tatiane Ferreira da Silva
Matrícula 766171

unioeste
rsidade Estadual do Oeste do Paraná

GOVERNO DO PARANÁ

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 133552/2010
)NCORRÊNCIA Nº 001/2010 - UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO

)missão Permanente de Licitação da UNIOESTE/*Campus* de Toledo avisa realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo "Menor ", em regime de empreitada por preço global, para **Contratação de resa para a execução da obra de cercamento, portais e iluminação na e pintura externa de edificações na UNIOESTE/Campus de do, para atender ao Termo de Cooperação firmado entre a SETI – DO PARANÁ e a UNIOESTE**, no dia 22 de novembro de 2010, às 0. Valor máximo fixado em R$ 445.600,00.
lital e seus anexos podem ser obtidos junto à Comissão Permanente de ação, da UNIOESTE/Campus de Toledo ou através do site unioeste.br. Maiores informações através do telefone (45) 3379-7000, 17013, e-mail: admcompra@unioeste.br.

SÉS CORDEIRO MUNIZ
ISSÃO PERMANENTE
ICITAÇÃO

Toledo, 19 de outubro de 2010.

TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE TOLEDO

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
Titular
Marlene Ribeiro de Lara
Escrevente Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ntram-se neste Ofício, sito à Rua Sete de Setembro, 1731, Nesta cidade de lo, PR, para PROTESTO os títulos abaixo discriminados, de responsabilidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 288/2010

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Elói Luiz Pierozan – Presidente e membros Gilberto Luis Schizzi e Daniela Campagnolo de Melo, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é **contratação de empresa para: Lote 1 – execução global** (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na **Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório**, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 458.760,28** (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

LOTE 02

- A empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 446.234,36** (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 20 de Outubro de 2010.
ELÓI LUIZ PIEROZAN / PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP: 85929-000 - Fone/Fax: (45) 3255 – 1105
São Pedro do Iguaçu – PR

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU PR, no uso de suas atribuições previstas pela Lei nº 208/98, de 21 de outubro de 1998, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolve:

Art. 1 º - Tornar pública a relação dos candidatos a conselheiro (a) tutelar para o triênio 2010/2013, pré-habilitados e inabilitados.

a) Relação dos candidatos a conselheiro tutelar para o triênio 2010/2013 PRÉ-

contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor." **TÍTULO:** Cheque nº EP-326295, de Vanderlei André Dinnebier, emitido em data de 06.05.08 no valor de R$30.376,00 – com valor atualizado até a data de 26.06.2007 de R$54.214,05. **REQUERENTES:** Pedro Grutka e Cleia Grutka Nazari. **REQUERIDO:** Vanderlei André Dinnebier. Toledo, 20 de julho de 2010. Nada mais __, escrivã. DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER - Juíza de Direito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

DECRETO nº 075, de 20 de outubro de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 99.600,00 (noventa e nove mil seiscentos reais).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 529, de oito de dezembro de 2009, publicação em nove de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no montante de R$ 99.600,00 (noventa e nove mil seiscentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Assessoria jurídica
02.062.0002.2.001 – Manutenção da assessoria jurídica
388 – 3190.13.00 – obrigações patronais R$ 1.000,00
Fonte: 01000 – livre
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais
04.122.0002.2.004 - Pagamento de pessoal e encargos sociais
396 – 3190.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ... R$... 21.000,00
Fonte: 01000 – livre
397 – 3190.13.00 – obrigações patronais R$ 5.000,00
Fonte: 01000 – livre
002 – Departamento de Licitação e Patrimônio.
04.122.0002.2.006 – Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis
404 – 3390.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$... 15.000,00
Fonte: 01000 – livre
05 – SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL
001 – Departamento de Manutenção
414 – 3190.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ... R$... 15.000,00
Fonte: 01000 – livre
415 – 3190.13.00 – obrigações patronais R$... 1.000,00
Fonte: 01000 – livre
07 – SECRETARIA DE SAUDE
003 – Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Maripá
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 21 / 10 / 10
Tatiane Ferreira da Silva
Matrícula 766171

Prefeitura do Município de Maripá

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687 1262
e-mail: maripa@cidadesdesorquideas.com.br www.cidadesdasorquideas.com.br
CNPJ 95.563.079/0001-07

EDITAL Nº 37/2010 – 20 de outubro de 2010.

A Prefeita do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **Convocar** a candidata LORETI ZOZ, aprovada no concurso Público, normatizado pelo Edital nº 26/2009, de 01 de novembro de 2009, para ocupar o cargo de Zeladora. A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 22 de outubro à 28 de outubro de 2010 em horário normal de expediente.

II – **Determinar** que a candidata convocada apresente a documentação abaixo acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 02 Fotos 3x4 recentes
- carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia do comprovante de escolaridade
- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- cópia do comprovante de tipagem sanguínea
- documentos complementares conforme exigido no edital.

III - **Comunicar** que o não comparecimento da candidata acima mencionada, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALACIO DAS ORQUIDEAS
EM, 25 DE OUTUBRO 2010

YANDERLEI PASTORE
Secretário de Industria, Comércio
Turismo e Desenvolvimento Econômico
Designado pela Portaria nº 259/2010 de 18/10/2010

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE **CI-10451117-E10**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:	196/2010
REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010
EMPRESA VENCEDORA:	Comercial Italona Ltda
OBJETO	Fornecimento de material de expediente (papelaria), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital
VALOR GLOBAL	R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
PRAZO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	02 (dois) dias
ASSINATURA	Armando Luiz Polita – Prefeito Municipal
DATA:	18/10/2010

CI-1045114-E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
Estado do Paraná CNPJ 80.892.009/0001-53

Decreto nº 143/2010 de 20/10/2010

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis que lhe forem conferidas pela Lei Específica nº 626/2010 de 19/07/2010.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Especificação

04	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
04.001	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
15.001.15.451.0025.1.094	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRO PEDRAS IRREGULARES TIPO GALERIAS
3.3.90.4.1.00.00.00 - 01.01.00	OBRAS E SERVIÇOS
15.001.15.451.0025.1.096	REESTRUTURAÇÃO DE PLANO DIRETOR
3.3.90.39.00.00 - 01.01.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Total Suplementação:

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, a Operação de Crédito.

Receita 2.4.1.4.99.00.01.00	600.000,00
Total da Receita:	600.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM, AM, 2010/Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição na Prefeitura Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2010.

ANTONIO PICCIN
Prefeito Municipal

CI-1045108-E10

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2010
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010 – PMSMI

A Prefeitura do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.206.489/0001-50, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que realizará às 10h00min horas do dia 08 de novembro de 2010, licitação, na modalidade de Tomada de Preços, no regime de empreitada de menor preço global, destinada ao recebimento de propostas para contratação de empresa especializada na execução de rede de baixa tensão com instalação de sistema de iluminação publica no Terminal Turístico de Ipiranga, município de São Miguel do Iguaçu conforme descrito no objeto do edital. A documentação completa da Tomada de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço abaixo mencionado, de segunda a sexta-feira em horário comercial, sendo que o edital juntamente com os anexos poderá ser adquirido mediante pagamento da taxa referente a emolumentos no valor de R$ 20,00 (vinte reais). Maiores informações: (45) 3565-8164 ou através do email: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br. São Miguel do Iguaçu – PR, 20 de outubro de 2010. Armando Luiz Polita – Prefeito Municipal.

CI-1045116-E10

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO HSP - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 286/2010

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Eic. Iuiz Pierozan – Presidente e membros: Gilberto Luis Schizzi e Daniela Campagnolo de Melo, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é **contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de aguas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arcelo Mendes, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 586/2010/NSGOV Caixa/sit/PR e Contrato de Repasse nº 0338025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de aguas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Teodoro Jose Bitvatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 587/2010 NSGOV e Contrato de Repasse nº 0336786-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte**

LOTE 01

A empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 458.760,28** (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)

LOTE 02

A empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 440.234,36** (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a conclusão de licitação ficará visível ao respectivo processo licitatório a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicado.

Toledo, 20 de Outubro de 2010

ELOI LUIZ PIEROZAN / PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CI-1045112-E10

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 195/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2010 – PMSMI

O Município de São Miguel do Iguaçu comunica que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (almoço), troféus e medalhas, material descartável, para atender as necessidades da realização da I OLIMPÍADAS DAS OFICINAS DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE. Julgamento: Menor Preço por Lote. A abertura dos envelopes será no dia 05 de novembro de 2010, às 10:00 horas. O edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Divisão de Licitações e Contratos ou solicitado através do email: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br. Dúvidas (45) 3565-8104. São Miguel do Iguaçu 20 de outubro de 2010. Armando Luiz Polita – Prefeito Municipal

CI-1045113-E10

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2010 – PMSMI

DATA DE ASSINATURA:	13 de outubro de 2010
REFERÊNCIA:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2010 – PMSMI
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
CONTRATADA:	POSTO TITAN LTDA
DO OBJETO	Alteração contratual com vistas à modificação do valor em decorrência de aumento no custo do combustível álcool, alterando-se o valor unitário de R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) para R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), aumento de R$ 0,16 (dezesseis centavos), conforme nota fiscal nº 050.011.437, apresentada para conferência e nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS	Permanecem inalteradas
FORO	Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná
ASSINATURAS	ARMANDO LUIS POLITA – Contratante / MÁRCIO ANDREY FERREIRA – Contratada

CI-1045115-E10

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ

Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 1360 - Fax 3544 1554 - CEP 85945-000

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 487/2010

Concede férias ao Servidor **ADILSON EFANIO CARNEIRO,** ocupante do cargo Efetivo de Motorista II, a partir de 18/10/2010 a 16/11/2010, referente período aquisitivo de 09/09/2009 a 08/09/2010.

CI-1045124-E10

... informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (45) 3660 1212, email: [illegible]

JOSÉ CARLOS RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

... DE LICITAÇÃO
... 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2010
Objeto: Contratação de Banca especializada em consultas de Negócios Jurídico e urbanístico, e de Prestação de Serviço na área de Serviço Social e Psicologia para a função de Responsável Técnico de Serviço Social e Psicologia, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Método "Pregão por Item" - Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Catarina, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até as 08h30min do dia 08 de novembro de 2010 às 08h30min. Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 08 de novembro de 2010 às 08h00min. Informações: (44) 3272-8250 ou e-mail: licitacao@marialva.com.pr

EDGAR SILVESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

... DE LICITAÇÃO
... 14/2010

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, ... licitação aberta, procedimento acelerado, do tipo ... EMPREITADA GLOBAL, para execução de ... Reassentamento Asfáltico em vias urbanas do Município de Paranacity, conforme Convênio nº 0315157-52, firmado ... Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, ... Caixa Econômica Federal e o Município de Paranacity. O recebimento dos envelopes será feito até as 09h45min ... e a abertura dos envelopes de documentação e ... de preços serão efetuados na sede da Prefeitura Municipal de Paranacity às 10h00min (dez horas) (horário Oficial de Brasília). O Edital completo e seus anexos ... adquiridos, no endereço supramencionado, valor do edital R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) informações pelos telefones (44) 3663-1258.

ALVARO SHIDEO YAMAMOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

... DE LICITAÇÃO ... 2010

... Dispensa e Ratificação de Pirraquara, de acordo com o art. 24 ... da Lei 8.666/93, torna público a contratação por dispensa ... emergencial dos necessitados da Secretaria de Saúde, nas empresas: Denial Med Sul Artigos Odontológicos Ltda (CNPJ 08.288.980/0001-70); Indústria Farmacêutica Roquimica Ltda ...

DORALICE DA MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

... DE LICITAÇÃO Nº 52/2010

... Prefeitura do Município de Porecatu. Contratante: Nova ... Antonio Lodi Unidade interessada: Emergencial e ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

... DE LICITAÇÃO
... 2010

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, torna conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar na sede da Entidade, de PREGÃO, na forma Presencial, sob o Tipo Menor Preço por Lote no dia 08 de novembro de 2010 às 13h00min, cujo objeto será a aquisição de equipamentos odontológicos (PRODENTAL), sendo: Lote 1: Conjunto para alimentação e ... Lote 2: Cadeira e ... Relação de ... no valor máximo de R$... mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos. A retirada do edital dos envelopes contendo as Propostas de ... e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 08 de ... de 2010 das 8h30min às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal ...

O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado, no horário das 13h30min às 16h30min ou solicitado pelo email: editaldelicitacao@primeiro.pr.gov.br

JERUBAAL MATUSALEN ARRUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CNPJ 76.073.692/0001-16

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2010

OBJETO: aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo trator agrícola 75 cv, distribuidor de calcário e grade niveladora 28 discos, conforme especificações descritas no anexo I - termo de referência. Contrato de repasse nº 0537151-27 - programa: prodesa etapa. ABERTURA: 05 de novembro de 2010 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitações, sito a rua waldemar dos santos, 1197, centro, no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Telefone: 44.3462.1231.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2010

OBJETO: aquisição de equipamentos para estruturação das agroindústrias do arroz e de leite e colheita e coleta, município de querência do norte, estado do Paraná: patrulha mecanizada, compreendendo trator agrícola 75 cv, distribuidor de calcário e grade niveladora 28 discos conforme especificações descritas no anexo I - termo de referência. Contrato nº 723477-2009 - mcra. ABERTURA: 12 de novembro de 2010, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitações, sito a rua waldemar dos santos, 1197, centro, no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Telefone: 44.3462.1231.

CARLA SORAYA BORSATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2010

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 017/2010 do Tipo menor preço por lote, empreitada global, objetivando a Concretização do Termo de Compromisso nº 0260/2010 - celebrado entre Ministério da Integração Nacional e este Município, objetivando contratação de empresa especializada em engenharia civil para a recuperação de 02 (dois) postes deste Município/sede, sendo conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, cronograma de desembolso anexo ao edital. Valor Máximo: R$ 500,00 (quinhentos e um mil e setenta e nove reais e trinta e um centavos). Protocolo dos envelopes "I" e "2" até 03/11/2010 às 09:00 hs. Abertura da Sessão: 03/11/2010 às 09:10 hs. Credenciamento: Decreto Municipal nº 055/2005. Custo do Edital: R$ 50,00 (cinquenta reais) a serem recolhidos junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR - fone/fax (0XX44) 3452-1355 - Avenida Pedro Lindamir, 700 - Centro - CEP: 87.920-000.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2010

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8666/93, torna público a realização no dia 8 de Novembro de 2010 às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do Edital de Tomada de Preços nº 39/2010, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CÍVIS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DO EDIFÍCIO DA ATUAL BIBLIOTECA MUNICIPAL (CASA DA CULTURA ADEMIR ANTONELLI) SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 305, CENTRO, LOTE Nº 27, QUADRA Nº 31, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 555-2007 - MINC/AD. OS SERVIÇOS DEVERÃO SEREM EXECUTADOS CONFORME PROJETOS, PLANILHA DE SERVIÇOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, conforme especificações no Edital. Maiores informações, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Materiais da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, telefone (044) 3645-1122 Ramal 222 ou pelo site www.terraroxa.pr.gov.br.

KLEBER FRANCISCO CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2010

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Eloi Luiz Pierozan - Presidente e membros Gilberto Luis Schizzi e Daniele Campagnolo de Melo comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010 RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledumo José Blas, ou, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010 Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório, a classificação teve a seguinte:

LOTE 01

- A empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)

LOTE 02

- A empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

... de maio de 2010.
ELOI LUIZ PIEROZAN
... de Licitação

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 143/2010. Referente Tomada de Preços nº 007/2010. Contratante: Município de Cabrobó-PE. Contratada: CONSTRUTORA SALGUEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.606.878/0001-91. Objeto: execução com base dos preços unitários apresentados das obras e serviços de engenharia, relativos à construção do Posto de Saúde da Família - PSF no bairro Sem Teto. Valor R$ 221.055,30 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Vigencia: 180 (cento e oitenta) dias. Data de assinatura: 13/09/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do programa de convivência e fortalecimento de vínculos (criança de 0 a 6 anos e idosos), com entrega e pagamento de forma parcelada. Data da abertura: 04 de novembro de 2010 as 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2010

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para manutenção do programa de convivência e fortalecimento de vínculos (criança de 0 a 6 anos e idosos), com entrega e pagamento de forma parcelada. Data da abertura: 04 de novembro de 2010 as 10:30h. Informações e Edital: Junto a CPL de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso 38 - Centro - Lagoa do Ouro - PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Tone-Fax (87) 3785-1167, ou no site: www.lagoadouro.pe.gov.br

... de outubro de 2010.
SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2010

Processo Administrativo Nº 284/2010
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das populações ... Transcrição: Sessão: 04/11/2010 às 10:00 horas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010102100003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
[illegible]
[illegible]
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 088/2010

[illegible] torna público [illegible] Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, [illegible] de 2010, [illegible] deste edital.

DOCUMENTOS PARA ENTREGA DE PROPOSTAS:

LOCAL DE ENTREGA DE PROPOSTAS:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.pmtoledo@toledo.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2010

O presente Processo de Licitação nº **288/2010**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, pelo **TIPO MENOR PREÇO**, referente à **contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5737/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório**, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Toledo, em 03 de Novembro de 2010.

Adalberto Przybyiski
Advogado - OAB/PR 8538

ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: [illegible]

Toledo, 03 de Novembro de 2010.

Senhor Prefeito Municipal

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 288/2010**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Cordialmente,

JULIANA BIRCK
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.governo@pmtoledo.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 288/2010**, cujo objeto é: **contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338785-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório**, em favor da empresa: **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** declarada vencedora para o LOTE 01 com uma proposta no valor global de **R$ 458.760,28** (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) e para o LOTE 02 com uma proposta no valor global de **R$ 446.234,36** (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **em 03 de** novembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

GUIA DE RECEITA

☐ ORÇAMENTÁRIA ☐ EXTRA ORÇAMENTÁRIA

Nº 124881

EMISSÃO 09 / 11 / 10

CONTRIBUINTE
Petrucon Construtora de Obras LTDA

	1	2	3
CÓDIGO DA RECEITA ▶			
VALOR DA RECEITA ▶	R$ 45.249,50		

HISTÓRICO
Referente Caução de garantia da Execução de Serviços, conforme do TF nº 258/2010 conforme cláusula XVI do contrato nº 48.011/10
Pago mediante cartão Bradesco.

Roseli A. Dalla Costa
Diretor de Tesouraria

Recebido 9/11/2010

	VALOR TOTAL DA RECEITA ▶ R$ 45.249,50
	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Mariana Shurkin
EMITENTE

COD. 03.0197 - 1ª Via (Branca) Contribuinte - 2ª Via (Azul) Contabilidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CONTRATO N.º 1837/2010

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de identidade n.º 915.456-6, e inscrito no CPF sob n.º 276.960.909-25 e pelo **Sr. JOSÉ CARLOS DE JESUS,** na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, residente e domiciliado na Rua Armando Luiz Arrosi, nº 1027, Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.290.543/SSP/PR e do CPF nº 411.593.499-91.

CONTRATADA: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.337.868/0001-10, com sede na Br 277, Km 592, Bairro Cascatinha, s/nº, Cascavel – Paraná, neste ato representada por seu sócio-gerente **JACY PAULO SCANAGATTA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 1.498.721-9/SSP/PR, regular e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 444.294.799-68, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 4212, cidade de Cascavel-Paraná.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Lote 1 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório.

Lote 2 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

LOTE 001

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
	Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais na Rua 13 de abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco no Município de Toledo.					
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	Limpeza mecanizada do terreno com motoniveladora	m²	14.700,00	0,36	5.292,00	
1.2	Locação de vias	m	735,20	1,88	1.382,18	
1.3	Barracão de obra em tabuas de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro-sanitarias e elétricas	m²	10,00	141,65	1.416,50	
1.4	Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m Alt=2,50m chapa aco c/nerv trapez forro c/isol termo/acústico Chassis reforc piso compens naval exc transp/carga/descarga	mês	4,00	431,57	1.726,28	
1.5	Placa de obra com dimensõ-es 200x100cm em chapa metálica com adesivo informativo, conforme especificado no manual do OGU	m²	2,00	229,37	458,74	
	TOTAL ITEM 1				**10.275,70**	2,24
2	**MOVIMENTO DE TERRA**					
2.1	Regularização e Compactação do sub-leito 100%PN	m²	6.616,83	1,50	9.925,25	
	TOTAL ITEM 2				**9.925,25**	2,16
3	**PAVIMENTAÇÃO**					
3.1	**Pistas de Rolamento**					
3.1.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m³	1.323,36	36,59	48.421,74	
3.1.2	Brita graduada - 100% PI (12 cm), compactada	m³	794,02	47,54	37.747,71	
3.1.3	Imprimação com CM-30 (CT)	m²	6.616,83	3,24	21.438,53	
3.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	6.616,83	0,85	5.624,31	
3.1.5	C.B.U.Q. com Cap50/70 - massa fina 3,00cm	t	496,26	165,30	82.031,78	
3.1.6	Transporte local de CBUQ, DMT=25,0 km	t	496,26	18,80	9.329,69	
3.1.7	Transporte local de material de jazida DMT=25,0 km - rachão e brita graduada	m³	2.117,38	12,60	26.678,99	
	SUBTOTAL				**231.272,75**	50,41
3.2	**Ensaios para Controle Tecnológico**					

3.2.1	Ensaio de viscosidade Saybolt - Furol - material betuminoso, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	85,97	429,85	
3.2.2	Ensaio de granulometria por peneiramento – solos, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	3,00	62,52	187,56	
3.2.3	Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	62,52	312,60	
3.2.4	Ensaio de destilação - asfalto diluído, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	101,60	508,00	
3.2.5	Ensaio de susceptibilidade térmica - índice pfeiffer - material asfaltico, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	97,69	488,45	
3.2.6	Ensaio de espuma - material asfaltico, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	70,34	351,70	
3.2.7	Ensaio de determinação do índice de forma – agregados, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	1,00	39,07	39,07	
3.2.8	Ensaio de viscosidade cinematica – asfalto, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	78,16	390,80	
3.2.9	Ensaio de carga da particula - emulsão asfaltica, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	29,30	146,50	
3.2.10	Ensaio de desemulsibilidade - emulsão asfáltica, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	78,16	390,80	
3.2.11	Ensaio de adesividade a ligante betuminoso – agregado, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	42,98	214,90	
3.2.12	Ensaio de Controle do grau de compactação da mistura asfáltica, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	5,00	35,17	175,85	
	SUBTOTAL				**3.636,08**	0,79
3.3	**Passeios**					
3.3.1	Lona preta 200 micras produzida em poliutileno de baixa densidade	m²	2.940,80	1,00	2.940,80	
3.3.2	Calçada em cimento alisado - lastro de brita e=3,00cm e contra piso com acabamento alisado e=5,0cm - tijolos maciços de 1ª + preparação da base- "Padrão Pref.Toledo"- conf.proj.	m²	2.940,80	20,00	58.816,00	
	SUBTOTAL				**61.756,80**	13,46
	TOTAL ITEM 3				**296.665,63**	64,67
4	**DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUA PLUVIAL**					
4.1	Meio-fio com sarjeta executado com máquina extrusora	m	1.470,42	23,14	34.025,52	

4.2	Galeria em tubo concreto armado classe CA-1 D=400mm p/ água pluvial, rejuntado c/argamassa, cimento/areia 1:4	m	364,00	60,70	22.094,80	
4.3	Galeria em tubo concreto armado classe CA-1 D=600mm p/ água pluvial, rejuntado c/argamassa, cimento/areia 1:4	m	300,00	87,74	26.322,00	
4.4	Galeria em tubo concreto armado classe CA-1 D=800mm p/ água pluvial, rejuntado c/argamassa, cimento/areia 1:4	m	100,00	136,75	13.675,00	
4.5	Escavação mecânica de valas, qualquer terreno, exceto rocha, de 2,00 metros até 4,00 metros de profundidade (c/ retro-escavadeira) e reaterro mecânico do próprio material escavado	m³	3.213,50	5,81	18.670,44	
4.6	Poços de visita/cx. de queda em alvenaria de tijolos, D=60cm a 80cm (inclui escoramento)	ud	8,00	462,62	3.700,96	
4.7	Tampão ferro fundido para poço de visita, assentado com argamassa cim/areia 1:4, fornec c/ assent (completo)	ud	8,00	271,46	2.171,68	
4.8	Boca de lobo simples (BSTC de 0,40m) em alvenaria para rede coletora, com escavação qq terreno, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora	ud	16,00	750,22	12.003,52	
4.11	**Dissipador de energia (contenção em pedra marroada)**					
4.11.1	Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m³	2,00	252,06	504,12	
4.11.2	Pedra marroada para execução de contenção (formação de obstáculos), dispostas sequencialmente, de forma a permitir que a água infiltre-se por entre seus elementos	m³	1,50	51,65	77,48	
	TOTAL ITEM 4				**133.245,52**	29,04
5	**SINALIZAÇÃO**					
5.1	**Sinalização Viária**					
5.1.1	Faixa L=20cm para sinalização horizontal com tinta resina acrílica p/ demarcação asfáltica (seca rápida) na cor amarela, conforme projeto	m²	294,00	15,08	4.433,52	
5.1.2	Placa circular d=60cm de sinalização vertical c/ sustentação em tubo de 2 1/2", 100% refletiva, chapa 18, com pintura de fundo poliéster eletrostático, padrão DNIT, com sinais de regulamentação de velocidade máxima permitida e ficalização eletrônica, conforme projeto	ud	2,00	313,33	626,66	
	TOTAL ITEM 5				**5.060,18**	1,10
6	**SERVIÇOS FINAIS**					
6.1	Placa de nomenclatura da Rua 13 de Abril, em chapa de aço 18, fina fria, tratada e fosfatizada (25x40cm), incluso pintura eletrotática a pó em poliéster na cor azul, em ambas as faces, com secagem em estufa a 200°, texto e orlas em película refletiva grau engenharia, (07 anos), na cor branca, conforme norma ABNT/NBR 14644, fixada em parede através de parafusos	ud	2,00	30,00	60,00	
6.2	Limpeza final da obra, com retirada e destinação final de entulhos	m²	14.700,00	0,24	3.528,00	

	TOTAL ITEM 6				**3.588,00**	0,78
	TOTAL BDI 20%				**458.760,28**	100,00
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				**326.047,10**	
	TOTAL GERAL DA MÃO-DE-OBRA				**132.713,18**	

LOTE 002

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
	Melhoria da Mobilidade Urbana na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre a Rua Ledoíno J. Biavatti e o Loteamento Pôr-do-Sol no Município de Toledo.					
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	Barracão de obra em tabuas de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro-sanitarias e elétricas	m²	10,00	141,65	1.416,50	
1.2	Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m Alt=2,50m chapa aco c/nerv trapez forro c/isol termo/acústico Chassis reforc piso compens naval exc transp/carga/descarga	mês	4,00	431,57	1.726,28	
1.3	Locação de canteiros	m	873,10	1,90	1.658,89	
	TOTAL ITEM 1				**4.801,67**	
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS (Contrapartida Financeira)**					
2.1	Retirada de meio-fio	m	609,65	5,20	3.170,18	
2.2	Demolição de calçada em lajota sextavada com retirada	m²	429,00	3,80	1.630,20	
2.3	Demolição de passeio para alargamento de pista, com retirada	m²	719,40	2,10	1.510,74	
2.4	Demolição de pavimentação asfáltica com retirada	m³	118,47	21,00	2.487,87	
2.5	Corte de árvores, incluindo retiradas de toco e raízes	ud	3,00	172,20	516,60	
2.6	Remoção de placa de sinalização vertical	ud	2,00	60,00	120,00	
2.7	Remoção de boca de lobo, com retirada	ud	5,00	19,00	95,00	
	TOTAL ITEM 2				**9.530,59**	
3	**MOVIMENTO DE TERRA**					
3.1	Raspagem e limpeza do terreno	m²	3.314,25	0,52	1.723,41	

3.2	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m³	625,80	3,70	2.315,46	
3.3	Regularização e Compactação do sub-leito 100%PN	m²	857,70	1,80	1.543,86	
	TOTAL ITEM 3				**5.582,73**	
4	**PAVIMENTAÇÃO**					
4.1	**Pistas de Rolamento**					
4.1.1	Brita graduada - 100% PI (20 cm), compactada	m³	171,54	49,50	8.491,23	
4.1.2	Imprimação com CM-30 (CT)	m²	857,70	3,40	2.916,18	
4.1.3	Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	857,70	1,20	1.029,24	
4.1.4	C.B.U.Q. com Cap50/70 - massa fina 3,00cm	t	64,33	184,99	11.899,94	
4.1.5	Transporte local de CBUQ, DMT=25,0 km	t	64,33	12,13	780,29	
4.1.6	Transporte local de material de jazida DMT=25,0 km - rachão e brita graduada	m³	171,54	12,60	2.161,40	
	SUBTOTAL				**27.278,28**	
4.2	**Recapeamento**					
4.2.1	Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	10.439,10	1,20	12.526,92	
4.2.2	C.B.U.Q. com Cap50/70 - massa fina 3,00cm	t	782,93	184,99	144.834,68	
4.2.3	Transporte local de CBUQ, DMT=25,0 km	t	782,93	12,13	9.496,97	
	SUBTOTAL				**166.858,57**	
4.3	**Ensaios para Controle Tecnológico**					
4.3.1	Ensaio de viscosidade Saybolt - Furol - material betuminoso, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	85,97	515,82	
4.3.2	Ensaio de granulometria por peneiramento – solos, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	3,00	62,52	187,56	
4.3.3	Ensaio de ponto de fulgor - material betuminoso, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	62,52	375,12	
4.3.4	Ensaio de destilação - asfalto diluído, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	101,60	609,60	
4.3.5	Ensaio de susceptibilidade térmica - índice pfeiffer - material asfaltico, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	97,69	586,14	
4.3.6	Ensaio de espuma - material asfaltico, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	70,34	422,04	

4.3.7	Ensaio de determinação do índice de forma – agregados, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	1,00	39,07	39,07	
4.3.8	Ensaio de viscosidade cinematica – asfalto, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	78,16	468,96	
4.3.9	Ensaio de carga da particula - emulsão asfaltica, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	29,30	175,80	
4.3.10	Ensaio de desemulsibilidade - emulsão asfáltica, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	78,16	468,96	
4.3.11	Ensaio de adesividade a ligante betuminoso – agregado, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	42,98	257,88	
4.3.12	Ensaio de Controle do grau de compactação da mistura asfáltica, conforme exigências normativas do DNIT, inclus. Laudo Técnico de Controle Tecnológico para análise da CAIXA	ud	6,00	35,17	211,02	
	SUBTOTAL				**4.317,97**	
4.4	**Passeios**					
4.4.1	Pavimentação de passeio publico em lajota sextavada de concreto e=3,0cm sobre lastro de areia e=5,0cm rejuntado com argamassa, inclus. preparação da base	m²	15,00	28,10	421,50	
4.4.2	Calçada em cimento alisado - lastro de brita e=3,00cm e contra piso com acabamento alisado e=5,0cm, com bordas dos quadros, juntas de dilatação e entorno de árvores em tijolo maciço de 1ª (superfície lisa 5x10x21cm), preparação da base, conforme padrão da Prefeitura de Toledo - conforme projeto	m²	2.788,15	25,30	70.540,20	
	SUBTOTAL				**70.961,70**	
	TOTAL ITEM 4				**269.416,52**	
5	**DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL**					
5.1	Meio-fio com sarjeta executado com máquina extrusora	m	1.503,80	22,00	33.083,60	
5.2	Pintura em meio-fio com tinta resina acrílica (seca rápida) na cor amarela para indicação de proibido estacionar - conforme projeto	m	430,00	3,61	1.552,30	
5.3	Boca de lobo simples, em alvenaria com tampo de concreto, inclus. extensão de tubulação com diâmetro médio de 60cm - COMPLETA	ud	5,00	320,00	1.600,00	
5.4	Recuperação de meio-fio onde necessário	m	500,00	5,40	2.700,00	
	TOTAL ITEM 5				**38.935,90**	
6	**SINALIZAÇÃO**					

6.1	**Sinalização Viária**					
6.1.1	Faixa para travessia de pedestres (0,40x4,00m) com tinta resina acrílica p/ demarcação asfáltica (seca rápida) na cor branca, conforme projeto	m²	927,20	11,60	10.755,52	
6.1.2	Placa circular d=60cm de sinalização vertical c/ sustentação em tubo de 2 1/2", 100% refletiva, chapa 18, com pintura de fundo poliéster eletrostático, padrão DNIT, com sinais de regulamentação de parada obrigatória, proibido estacionar e velocidade máxima permitida com placa retangular de fiscalização eletrônica, conforme projeto	ud	31,00	287,50	8.912,50	
6.2	**Implantação de rampa de acesso para cadeirantes (completa)**					
6.2.1	Rampa de acesso para cadeirantes executada em concreto alisado e pintura conforme normas ABNT 9050	ud	100,00	80,06	8.006,00	
6.2.2	Quadro de concreto alisado e=4,0cm, desempenado para travessia de ciclistas, pedestres e cadeirantes (canteiro) - conforme projeto	m²	17,70	22,10	391,17	
	TOTAL ITEM 6				**28.065,19**	
7	**PAISAGISMO**					
7.1	Plantio de grama esmeralda em leivas, com preparo da terra e despraguejamento e rega por um período de 30 dias	m²	691,60	9,80	6.777,68	
	TOTAL ITEM 7				**6.777,68**	
8	**ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
8.1	Poste telecônico reto, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020, com acabamento galvanizado à fogo, seções cilíndricas de diâmetros variados. Sistema de fixação engastado, 6,0m de altura útil, diâmetro de topo 63,0mm, diâmetro da base 88,9mm, com aplicação de fundo anti-ferruginoso e 02 demãos de esmalte sintético na cor à definir pela Prefeitura de Toledo.	ud	25,00	648,50	16.212,50	

CONTROLE INTERNO PMT

8.8	Disjuntor termomagnético bipolar de 25 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	ud	3,00	45,85	137,55	
8.9	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base	ud	8,00	20,00	160,00	
8.10	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 320x190x140mm, contendo placa de montagem e fecho	ud	8,00	171,30	1.370,40	
8.11	Cabo cobre com isolamento em PVC 750kV, 2,5 mm2.	m	580,00	1,65	957,00	
8.12	Cabo cobre com isolamento em PVC 1kV, 4,0 mm2.	m	1.700,00	2,23	3.791,00	
8.13	Cabo cobre com isolamento em PVC 1kV, 6,0 mm2.	m	450,00	3,20	1.440,00	
8.14	Eletroduto de aço galvanizado médio 1", incluindo conexões.	m	58,00	20,00	1.160,00	
8.15	Eletroduto PVC corrugado PEAD 1.1/4" inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica , fechamento valas e recuperação da pavimentação e gramado	m	650,00	12,50	8.125,00	
8.16	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	ud	8,00	64,95	519,60	
8.17	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x50cm	ud	33,00	55,00	1.815,00	
	TOTAL ITEM 8				**81.882,66**	
9	**SERVIÇOS FINAIS**					
9.1	Placa de nomenclatura da Rua 13 de Abril, em chapa de aço 18, fina fria, tratada e fosfatizada (25x40cm), incluso pintura eletrotática a pó em poliéster na cor azul, em ambas as faces, com secagem em estufa a 200°, texto e orlas em película refletiva grau engenharia, (07 anos), na cor branca, conforme norma ABNT/NBR 14644, fixada em parede através de parafusos	ud	2,00	31,25	62,50	
9.2	Limpeza final da obra	m²	4.065,24	0,29	1.178,92	
	TOTAL ITEM 9				**1.241,42**	
	TOTAL BDI 25%				**446.234,36**	
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				**317.144,76**	
	TOTAL GERAL DA MÃO-DE-OBRA				**129.089,60**	

CONTROLE INTERNO

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Ficam integrados a este contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da contratada: os atos convocatórios da licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da licitante, pareceres e julgamento, legislação pertinente à espécie, instruções para fiscalização de obras e informes, tudo com fundamento na Lei 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Tomada de Preços nº 288/2010**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

Parágrafo Primeiro

As normas que regem o presente contrato são as de direito público, suplementados pelas de direito privado, prevalecendo, portanto, o interesse público sobre o interesse privado, de acordo com a legislação pertinente, independentemente de estar citada neste contrato.

Parágrafo Segundo

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do contratante.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor global inicial aprovado para execução do objeto é de R$ 904.994,64 (novecentos e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) denominado valor contratual, sendo:

LOTE 01: R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

LOTE 02: R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato, são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 13.004.15.451.0032.1146.4.4.90.51.02.02 Conta 5840 Fonte 0.1.00.000000;
- 13.004.15.451.0032.1146.4.4.90.51.02.02 Conta 5840 Fonte 3.1.00.000884;
- **Convênio: Contrato de Repasse nº 0336025-91 / 2010 / MINISTÉRIO DAS CIDADES /CAIXA.**
- 13.004.15.451.0032.1146.4.4.90.51.02.02 Conta 5840 Fonte 0.1.00.000000;
- 13.004.15.451.0032.1146.4.4.90.51.02.02 Conta 5840 Fonte 3.1.00.000885;
- **Convênio: Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA.**

CLÁUSULA IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento **conforme medição mensal da obra,** que será baseado no CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, apresentado junto com a proposta, em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. Em sendo a obra executada acima do previsto no CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, a contratante pagará até o limite do referido CRONOGRAMA.

CONTROLE INTERNO PMT

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em duas (2) vias (original e uma cópia), no protocolo geral do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada, com observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Diário de obra para o período da medição;
- Planilha de medição com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;
- Prova do pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contra-cheque e/ou holerite);

Parágrafo terceiro

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da guia da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

Parágrafo quarto

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- do Termo de Recebimento Definitivo da obra contendo assinatura do Secretário, do fiscal e do responsável legal da empresa;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto

- A empresa deverá efetuar matrícula junto ao INSS/CEI.
- **Para fins de retenção do ISS** considera-se como base de **cálculo 40% do valor global** do contrato.
- O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site **www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos**.
- Quando da conclusão da obra será retido 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- Apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços – Série "F".
- O pagamento da última medição será mediante a apresentação da Certidão Negativa do INSS.

- A última medição não será inferior a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA V - DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, em até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do presente contrato, sob pena de rescisão do mesmo.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÕES

A contratada obriga-se a entregar ao contratante a obra descrita no **Lote 01** inteiramente concluída no prazo máximo de 90 **(noventa) dias**, com vigência de contrato para 180 **(cento e oitenta)** dias.

A contratada obriga-se a entregar ao contratante a obra descrita no **Lote 02** inteiramente concluída no prazo máximo de 120 **(cento vinte) dias**, com vigência de contrato para 240 **(duzentos e quarenta)** dias.

Parágrafo Primeiro

Somente serão admitidas alterações dos prazos, quando:

a) houver serviços em excesso que alterem as quantidades, desde que atendida a cláusula quinta deste objeto, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quaisquer subsídios a obra, que estejam sob sua responsabilidade expressa;

b) por motivos de força maior compreendendo: Greves, lock out, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, quais não consigam impedir sua ocorrência, podendo ainda, o motivo de força maior ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação da obra por motivo de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação a obra e serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes, responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período do motivo.

Parágrafo Terceiro

Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente quaisquer dos serviços, a contratante reserva-se o direito de executá-la diretamente ou através de terceiros e, em ocorrendo a hipótese mencionada, a contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e /ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- Assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados;

CONTROLE INTERNO

Parágrafo Único

A fiscalização poderá determinar a CONTRATADA um reforço de equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto.

CLÁUSULA IX - DO PESSOAL DA CONTRATADA

A contratada manterá à frente dos serviços, um profissional qualificado e credenciado, com autoridade para atuar em seu nome, representar junto a fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste instrumento, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais designados pelo contratante.

CLÁUSULA XI - DAS ALTERAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA

Nenhuma alteração poderá ser feita no projeto ou nas especificações da obra, salvo motivo imperioso, plenamente justificado pela fiscalização e previamente autorizado, por escrito, pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Único

Todas as dúvidas técnicas que porventura surgirem durante a execução da obra e que, por suas características e natureza, não puderem ser desde logo solucionadas pela fiscalização, serão dirimidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA XII - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro, bem como pelo andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A obra será recebida por uma comissão especialmente designadas pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

O recebimento definitivo da obra deverá estar formalizado até 20 (vinte) dias após a conclusão das mesmas.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATANTE comunicará por escrito a fiscalização a conclusão da obra, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório não isenta a CONTRATADA da responsabilidade decorrente de defeitos na obra.

Parágrafo Terceiro

Após a conclusão dos serviços objeto deste contrato, ou quando declarada a rescisão do mesmo, será procedida pela fiscalização a inspeção final de todos os serviços executados, para verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais e da fiel execução dos serviços, em consonância com os projetos, especificações e documentação contratual.

CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislação pertinente à co-responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma, juntamente com o Prefeito Municipal, o presente contrato, **o Secretário de Habitação e Urbanismo**, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLAÚSULA XVI - GARANTIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Para assinatura de contrato, a empresa vencedora deverá depositar a título de "CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA", 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para garantia do seu cumprimento integral de acordo com o artigo 56 da Lei nº 8.666/93, materializada em uma das formas a seguir:

- Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- caução em dinheiro
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

- O prazo de validade nos casos de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, deverá ser de no mínimo equivalente ao prazo previsto para a execução da obra, acrescido de 30 (trinta) dias corridos.

- A devolução da "Caução de Garantia de Execução de Obra" será efetuada após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, que dar-se-á 90 (noventa) dias após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO pela fiscalização da obra, desde que não se tenha constatado nenhum problema de execução dos serviços.

- No caso de inadimplemento de obrigações da empresa construtora, e ou rescisão de contrato, não será devolvida a caução, a qual será apropriada pela Prefeitura do Município de Toledo-PR.

CONTROLE INTERNO - PMT

CLÁUSULA XVII – DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA XVIII - DAS MULTAS

Será aplicada multa de 1% do valor global do contrato à contratada, sem prejuízo do disposto na cláusula XVIII deste contrato e de eventuais perdas e danos a serem apurados:

- por dia de atraso, quando exceder os prazos estabelecidos;
- mostra-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- não executar a obra perfeitamente de acordo com os dados técnicos especificados que lhe forem fornecidos;
- dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;
- informar inexatamente o contratante sobre os serviços contratados;
- transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização por escrito do contratante, as obrigações do presente contrato, ou permitir que outros executem a obra acobertados por sua razão social;
- incorrer em quaisquer outras omissões ou negligências não especificados nos itens anteriores.

Parágrafo Único

A contratada fica isenta de multa, caso o atraso seja motivado pela contratante, por motivo de força maior (chuvas ou outros), devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA XIX– DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2º, artigo 87, Lei 8.666/1993).

Parágrafo primeiro

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa previa, será julgada pela CONTRATANTE a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

Parágrafo segundo

Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.

Parágrafo terceiro

A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA XX – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;
- quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.
- nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro

O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

Parágrafo Quarto

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA XXI - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Toledo, não obstante qualquer mudança de domicilio da contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA XXII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA XXIII - DOS ANEXOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de quaisquer elementos não constantes do presente, serão efetuadas em anexo ou termos aditivos, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XXIV - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como demais documentos vinculados ao presente e mencionados nas cláusulas primeira e segunda deste contrato de empreitada e da legislação que se aplica no caso.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Toledo/PR, 10 de novembro de 2010.

ASSESSORIA JURÍDICA PMT

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DE JESUS
SECRETARIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

JACY PAULO SCANAGATTA
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA./EMPREITEIRO

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTROLE INTERNO - PMT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

Declaro sob as penas da lei que o processo de licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 288/2010**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra)**, por menor preço por lote, conforme descrição abaixo:

- **Lote 1** - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório.

- **Lote 2** - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório.

Foi declarada vencedora, a empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, para o **Lote 01,** no valor global de **R$** R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) e para o **LOTE 02,** R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Diante de todo o exposto, constata-se que a presente licitação atendeu a todos os dispositivos constantes da legislação em vigor em especial à Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações e Lei nº. 10.520/2002, inclusive quanto à forma de publicação.

Toledo, 10 de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS POLETTO
Assessor Jurídico do Município de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 288/2010, cujo objeto é: contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório, em favor da empresa: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA declarada vencedora para o LOTE 01 com uma proposta no valor global de R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) e para o LOTE 02 com uma proposta no valor global de R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2010. JOSE CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO N.º 1837/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa PRETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cujo objeto é: Lote 1 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Valor Global: O valor global inicial aprovado para execução do objeto é de R$ 904.994,64 (novecentos e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) denominado valor contratual, sendo: LOTE 01: R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). LOTE 02: R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Contrato firmado em 10/11/2010, de acordo com as conclusões do edital de Tomada de Preços n.º 288/2010.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 288/2010, cujo objeto é: contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório, em favor da empresa: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA declarada vencedora para o LOTE 01 com uma proposta no valor global de R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) e para o LOTE 02 com uma proposta no valor global de R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2010. JOSE CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO N.º 1837/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa PRETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cujo objeto é: Lote 1 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Valor Global: O valor global inicial aprovado para execução do objeto é de R$ 904.994,64 (novecentos e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) denominado valor contratual, sendo: LOTE 01: R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). LOTE 02: R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Contrato firmado em 10/11/2010, de acordo com as conclusões do edital de Tomada de Preços n.º 288/2010.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
##ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 288/2010-PMT
##TEX OBJETO: Considerando a decisão da comissão julgadora: considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 288/2010, cujo objeto é: contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório, em favor da empresa: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA declarada vencedora para o LOTE 01 com uma proposta no valor global de R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) e para o LOTE 02 com uma proposta no valor global de R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
##ASS Jose Carlos Schiavinato
##CAR Prefeito do Município de Toledo
##DAT DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03 de novembro de 2010.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1837/2010-PMT
CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e CONTRATADA: PRETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
##TEX OBJETO: Lote 1 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Valor Global: O valor global inicial aprovado para execução do objeto é de R$ 904.994,64 (novecentos e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) denominado valor contratual, sendo: LOTE 01: R$ 458.760,28 'quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). LOTE 02: R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Contrato firmado em 10/11/2010, de acordo com as conclusões do edital de Tomada de Preços n.º 288/2010.
##ASS Jose Carlos Schiavinato
##CAR Prefeito do Município de Toledo
##DAT DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2010.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/11/2010 15:32:52
Origem: Prefeitura Municipal de Toledo
Operador: Daiane Aline Jank
Ofício: 1402197
Data prevista de publicação: 11/11/2010
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
3308354	DIOE_1837_Extrato Contrato_Uniao.rtf	12,00	
	Total da matéria	**12,00**	**R$ 364,44**
3308355	DIOE_TP 288_Termo de Homologação_União.rtf	11,00	
	Total da matéria	**11,00**	**R$ 334,07**
TOTAL DO OFICIO		**23,00**	**R$ 698,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 009/2010 publicado no DOU em 28/10/2010, página 188
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar em diversas localidades do Município
TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: A data prevista para recebimento e abertura dos envelopes fica transferida para o dia 15 de dezembro de 2010, às 09:00 horas. Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2010
WILMAR REICHEMBACH
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 72/2010/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 29 de novembro de 2010, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para implantação de 12.000m2 de sinalização horizontal, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro, para pintura viária a frio, padrão DNIT, com tinta a base de resina acrílica (para pintura asfáltica) e tinta a base de metil metacrilato mono componente (para pintura de meio fio), padrão DNIT, com garantia de durabilidade mínima de dois anos, nas vias públicas do município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 4 (quatro) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 5 de novembro de 2010
WILMAR REICHEMBACH
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2010 - PMFB
Tipo: Menor Preço Por Item

RECURSOS FINANCEIROS: Contrato de Repasse nº 0244360-00/2007/PRONAT - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2010, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que tem por objeto a aquisição de 01 empacotadora automática e 01 balança computadorizada para a AFASP - Associação das Agroindústrias Familiares do Sudoeste do Paraná. Recebimento das propostas: das 08:00 horas às 09:30 horas do dia 13 de dezembro de 2010. Abertura das propostas: das 09:31 às 10:00 horas do dia 13 de dezembro de 2010. Recebimento dos lances: a partir das 10:01 horas do dia 13 de dezembro de 2010. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BBM: www.bbmnet.com.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (XX46)3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2010 - PMFB
Tipo: Menor Preço Por Item

RECURSOS FINANCEIROS: Contrato de Repasse nº 0276654-39/2008 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - PRONAT.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2010, às 13:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que tem por objeto a aquisição de 03 camas de solteiro, 06 berços de madeira e 02 quadros em fórmica para o Centro de Formação de Desenvolvimento em Agroecologia. Recebimento das propostas: das 13:30 horas às 15:00 horas do dia 13 de dezembro de 2010. Abertura das propostas: das 15:01 às 15:30 horas do dia 13 de dezembro de 2010. Recebimento dos lances: a partir das 15:31 horas do dia 13 de dezembro de 2010. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BBM: www.bbmnet.com.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (XX46)3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2010 - PMFB
Tipo: Menor Preço Por Item

RECURSOS: CONVÊNIO FNDE/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2010, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município. Recebimento de amostras: até as 16:00 horas do dia 06 de dezembro de 2010. Recebimento das propostas: das 08:00 horas às 12:00 horas do dia 06 de dezembro de 2010. Abertura das propostas: 13:30 horas às 17:30 horas do dia 06 de dezembro de 2010. Recebimento dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 08 de dezembro de 2010. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BBM: www.bbmnet.com.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (XX46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2010.
WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP 20/2010

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP 0020/2010 - Execução de obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Porte III, localizada na Avenida Arthur Thomas, s/nº, Quadra: FARQ-2, Lote 94-B, Jardim Sabará, nesta cidade. O(s) Edital (is) poderá (ao) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 11 de novembro de 2010
MARCO ANTONIO CITO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2010

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços especializados de transporte, para atender as atividades do Projeto Cidadania Feminina, Trabalho e Renda - CONVÊNIO nº. 659/2008, firmado com o Ministério da Justiça, por meio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI. Abertura: 26 de novembro de 2010, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Gerúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR. Prazo de Vigência: até 29 de dezembro de 2010. Critério de Julgamento: Menor preço global. Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 as 17h00 ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 10 de novembro de 2010
DORALICE TAVARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2010

OBJETO: Escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de materiais pedagógicos, para atendimento do Programa de Atenção Integral a Família (PAIF). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00m do dia 24 de novembro de 2010. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01m às 09h30m do dia 24 de novembro de 2010. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31m do dia 24 de novembro de 2010. LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link - Licitações". CRITÉRIO: menor preço por Lote. PREÇO MÁXIMO: R$ 30.701,71 (trinta mil, setecentos e um reais e setenta e um centavos). RETIRADA DO EDITAL: de 10/11/2010 à 24/11/2010 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangalicita@yahoo.com.br

Em 8 de novembro de 2010.
EDINA DOS SANTOS DA LUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2010

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8666/93, torna público a realização no dia 29 de Novembro de 2010, às 10:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do Edital de Tomada de Preços nº 009/2010, que tem como objeto a Contratacao de Pessoa Juridica Para Construcao de 10 (Dez) Mil Metros Lineares de Cerca, Compreendendo Materiais e Mao de Obra, Para Isolamento da Area de Preservacao Permanente, Visando A Recuperacao de Matas Ciliares e Microbacias, Na Bacia do Rio Cambui, Interbacias Sucuoira, Fazendinha e Adjacencias, Dentro do Municipio de Terra Roxa-Pr, Conforme Convenio Nº 4500012989, de 23 de Novembro de 2009, Para O Desenvolvimento Conjunto do Projeto Denominado "Manejo Conservacionista de Agua e Solo, Monitoramento Ambiental Participativo, Pisicultura e Educacao Embiental", conforme especificações no Edital. Maiores informações, bem como copia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Material da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, telefone (044) 3645-1122, Ramal 222 ou pelo site www.terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa-PR, 10 de novembro de 2010
KLEBER FRANCISCO CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1620/2010-PMT

CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e CONTRATADA: INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e utensílios para a Cozinha Social e para o Restaurante Popular na Vila Paulista. Valor Global: R$ 25.440,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Contrato firmado em 27/09/2010, de acordo com as conclusões do edital de Pregão Presencial n.º 210/2010.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1837/2010-PMT

CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e CONTRATADA: PRETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Lote 1 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Valor Global: O valor global inicial aprovado para execução do objeto é de R$ 904.994,64 (novecentos e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) denominado valor contratual, sendo: LOTE 01: R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). LOTE 02: R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Contrato firmado em 10/11/2010, de acordo com as conclusões do edital de Tomada de Preços n.º 288/2010.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1621/2010-PMT

CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e CONTRATADA: LR GARCIA & CIA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e utensílios para a Cozinha Social e para o Restaurante Popular na Vila Paulista. Valor Global: R$ 32.711,60 (Trinta e dois mil setecentos e onze reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 27/09/2010, de acordo com as conclusões do edital de Pregão Presencial n.º 210/2010.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010111100489

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1622/2010-PMT

CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Carlos Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG nº 915.456-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 276.960.909-25, e CONTRATADA: LL & BL COMERCIAL LTDA ME.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e utensílios para a Cozinha Social e para o Restaurante Popular na Vila Paulista. Valor Global: R$ 9.355,60 (Nove mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 27/09/2010, de acordo com as conclusões do edital de Pregão Presencial n.º 210/2010.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2010.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 288/2010-PMT

OBJETO: Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 288/2010, cujo objeto é: contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos. Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos. Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório, em favor da empresa: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA declarada vencedora para o LOTE 01 com uma proposta no valor global de R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) e para o LOTE 02 com uma proposta no valor global de R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Em 3 de novembro de 2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2010-PMT

OBJETO: Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de a seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos e utensílios para a Cozinha Social e para o Restaurante Popular na Vila Paulista, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento/especificações técnicas aprovadas pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 0298382-01/2009 MDS e Ofício nº 5863/2009/SR Oeste do PR, em favor das empresas relacionadas no Relatório de Classificação por Fornecedor datado de 24/09/2010 (fls 177), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Em 24 de setembro de 2010.
JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2010

A Prefeitura do Município de Califórnia, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria Nº 003/2010, torna público que se fará realizar no dia 20 de dezembro de 2010, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, licitação na Modalidade Concorrência, tipo Empreitada Global - Menor Preço, objetivando a Construção de ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, RCE - Rede de Coleta de Esgoto e Interceptor, neste Município. O valor máximo da licitação é de R$ 3.624.874,37 (Três Milhões Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos). O Edital poderá ser adquirido na Rua 17 de dezembro, 149 - Centro, nos seguintes horarios: das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante recolhimento de taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais). Informações poderão ser obtidas pelo telefone 43 3429-1242 ou pelo e-mail: licitacao.california@hotmail.com

Califórnia, 27 de outubro de 2010.
AVELINO SÉRGIO VIOTTO
Presidente da Comissão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2010

A Prefeitura do Município de Califórnia, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 056/2010, devidamente autorizada pelo Prefeito do Município e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, tipo Menor preço - Unitário, para Aquisição de Equipamentos de Informática e Mobiliários. O recebimento e protocolo dos envelopes se dará até às 09 horas do dia 25 de novembro de 2010. O Edital poderá ser adquirido no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242 ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com

Califórnia, 5 de novembro de 2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2010

A Prefeitura do Município de Califórnia, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 056/2010, devidamente autorizado pelo Prefeito do Município e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço - Unitário, para Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios. O recebimento e protocolo dos envelopes se dará até às 08:30 hrs e a abertura dos mesmos será às 09:00 hrs do dia 29 de Novembro de 2010. Os envelopes serão recebidos na Prefeitura do Município de Califórnia, na Rua 17 de dezembro, nº 149 - Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242 ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com

Califórnia, 8 de novembro de 2010
NEUZELI FEDEROVICZ

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2010

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar no próximo dia 14/12/2010 às 8h30min, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Contratação de empresa de Engenharia para Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas e Construção de 04 (quatro) Praças, neste município de Lajedo/PE. Edital e informações na sede da Prefeitura à Praça Joaquim Nabuco, s/n, no horário de 08h às 12h, de Segunda à Sexta. Tel. (87) 3773-4732.

Lajedo, 10 de novembro de 2010
CARMEM LÚCIA BEZERRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2010

No aviso da CONCORRÊNCIA Nº 5/2010 - Publicado no dia 25/10/2010, no DOU nº 204, página 215, Seção 3. A Diretora Presidente da Empresa de Urbanização do Recife - URB-Recife, conforme os termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe.

Recife, 10 de novembro de 2010.
DÉBORA VIEIRA CHAVES MENDES.
Diretora Presidente da URB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2010

A Comissão de Licitações do Município de Jardim do Mulato, faz público abertura de licitação, na modalidade Tomada de preços, podendo participar os eventuais concorrentes de especialidade correspondente, interesse e documentação no prazo legal. Tomada de Preços Nº 05/2010 Objeto: Execução de Pavimentação em Paralelepipedos de vias na zona rural do município. Convenio Nº 734342/2010 codevasf. Data, Hora e Local da Abertura: 29 de Novembro de 2010 às 08:00 h, na Sala de Reuniões da Prefeitura.

Jardim do Mulato, 10 de novembro de 2010.
FRANCISCO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2010

Processo Licitatório nº 33/2010.
Objeto: selecionar empresas do ramo pertinente, para execução de construção de sistema de abastecimento d'agua, na localidade de Barra do velho, no Município de Lagoa do Barro do Piauí. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia 29 de Novembro de 2010, às 10:00 horas. Edital e demais informações na Avenida 29 de Abril, nº 34, centro, Lagoa do Barro do Piaui (PI). Fone/Fax: 089-3498-0063/0077.

Lagoa do Barro do Piauí-PI, 5 de novembro de 2010
PAULO RAIMUNDO DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMERAIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0560/2010 - ESTADO DO PIAUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS - Edital de tomada de preços nº 001/2010 modalidade:. Tipo menor preço. Regime execução empreitada por preço unitário e adjudicação por item. Abertura da sessão, analise dos documentos de habilitação e julgamento da habilitação e, se possivel abertura das propostas de preços: 09 horas do dia 29 de novembro de 2010. Objetivo da licitação: Contratação de empresa para construção da Ponte em concreto armado sobre o Riacho Espirito Santo, conforme especificações no edital e no anexo I. Orçamento base R$ 314.142,90 (trezentos e quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos). Aquisição do edital na Rua Venâncio Borges Nº 710 - Centro, Palmeirais - PI, CEP 64420-000. Telefone 86-3288-1731, devendo o licitante fornecer cd-r ou pen drive onde será gravado o edital e anexos, ou pagar pela reprodução das cópias do edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0562/2010 - ESTADO DO PIAUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS - Edital de tomada de preços nº 003/2010 modalidade:. Tipo menor preço. Regime execução empreitada por preço unitário e adjudicação por item. Abertura da sessão, analise dos documentos de habilitação e julgamento da habilitação e, se possivel abertura das propostas de preços: 15 horas do dia 29 de novembro de 2010. Objetivo da licitação: Contratação de empresa para construção de um Ginásio Poliesportivo no Povoado Riacho dos Negros, zona rural do Município de Palmeirais, conforme especificações no edital e no anexo I. Orçamento base R$ 201.031,00 (duzentos e um mil e trinta e um reais). Aquisição do edital na Rua Venâncio Borges Nº 710 - Centro, Palmeirais - PI, CEP 64420-000. Telefone 86-388-1731, devendo o licitante fornecer cd-r ou pen drive onde será gravado o edital e anexos, ou pagar pela reprodução das cópias do edital.

Palmeirais-PI, 8 de novembro de 2010
LAURI VIANA MAZULO
Presidente da CPL

DESPACHOS DO PREFEITO
Em 4 de agosto de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2010 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010 - Homologo o resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação referente a TP 002/2010 e adjudicado o contrato à empresa vencedora CONSTRUTORA HABPLAN LTDA, no valor de R$ 157.306,31 (cento e cinqüenta e sete mil, trezentos e seis reais e trinta e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2010 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2010 - Homologo o resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação referente a TP 004/2010 e adjudicado o contrato à empresa vencedora CONSTRUTORA ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 198.669,04 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

MÁRCIO SOARES PEREIRA

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2010

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0561/2010 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010. Objeto da licitação: Execução das obras de Construção de pavimentação poliédrica (Calçamento) nas vias do Povoado Tranqueira, Zona Rural do Município de Palmeirais. Resultado da Habilitação: uma empresa concorreu, tendo sido considerada habilitada. Abertas as propostas de preços e feita análise das propostas a empresa CONSTRUTORA HABPLAN LTDA sagrou-se vencedora do certame com o preço de R$ 157.306,31 (cento e cinqüenta e sete mil, trezentos e seis reais e trinta e um centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010111100490

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATOS Nº 40/2010, 41/2010 E 42/2010.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os programas PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) e PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO ALIMENTOS), para as escolas municipais e Centro Municipal de Educação Infantil.**Contratante:** Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.**Contratado: Contrato nº 40/2010** - Roberto Barbosa - **Valor Total:** R$ 866,20 **Contratado: Contrato nº 41/2010** - José Roberto Kochinski - **Valor Total:** R$ 1.451,40 **Contratado: Contrato nº 42/2010** - Paulo Roberto Campos - **Valor Total:** R$ 600,00

Período de vigência: Até 20 de Dezembro de 2010, contados da assinatura do contrato.Fundamento legal: art. 24, incisos II e XII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 09 de Novembro de 2010.
DILCEU BONA.
Prefeito Municipal

R$ 80,00 - 55616/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2010 - PMFB
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECURSOS: CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2010, as 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a merenda escolar e para manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município. Recebimento de amostras: até as 16:00 horas do dia 06 de dezembro de 2010. Recebimento das propostas: das 08:00 horas às 12:00 horas do dia 06 de dezembro de 2010. Abertura das propostas: 13:30 horas às 17:30 horas do dia 06 de dezembro de 2010. Recebimento dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 08 de dezembro de 2010. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BBM: www.bbmnet.com.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (XX46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2010.

WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO
PREGOEIRO

SÉRGIO VITALINO GALVÃO
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

R$ 128,00 - 55622/2010

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 009/2010
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO
TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que A data prevista para recebimento e abertura dos envelopes fica transferida para o dia 15 de dezembro de 2010, às 09:00 horas. Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2010.
Wilmar Reichembach
Prefeito Municipal

R$ 80,00 - 55623/2010

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 288/2010, cujo objeto é: contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório, em favor da empresa: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA declarada vencedora para o LOTE 01 com uma proposta no valor global de R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) e para o LOTE 02 com uma proposta no valor global de R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2010. JOSE CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO N.º 1837/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa PRETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cujo objeto é: Lote 1 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Valor Global: O valor global inicial aprovado para execução do objeto é de R$ 904.994,64 (novecentos e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) denominado valor contratual, sendo: LOTE 01: R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). LOTE 02: R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Contrato firmado em 10/11/2010, de acordo com as conclusões do edital de Tomada de Preços n.º 288/2010.

R$ 240,00 - 55625/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 000138/2010.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/ RECREATIVOS E BANCOS PARA DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
EMISSÃO: 10/11/2010.
ABERTURA: 29/11/2010.
VALOR MÁXIMO: R$ 318.670,35 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, Fax: (42) 3906-2042 e email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 10/11/2010.
JUCINEI IANKE
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 10 de novembro de 2010 até 29 de novembro de 2010.

R$ 112,00 - 55641/2010

ADENDO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 37/2010

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, a quem possa interessar, que altera o objeto do anexo I do referido Edital na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 37/2010, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, e prorroga a data de abertura para o dia 13/12/2010, às 09:00 horas.
Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, e no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.

São Jorge do Patrocínio, 10 de Novembro de 2010.
CLÁDIO A A PALOZI
Prefeito

ERRATA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2010

Ante ao erro de divulgação do órgão licitante do processo de pregão presencial nº 38/2010, supra citado, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 05/11/2010.
Onde se lê: **Pregão Presencial, tipo menor preço - global**; leia-se: **Pregão Presencial, tipo menor preço – por lote**.

LOTE DE TERRA URBANO Nº 5 (cinco), oriundo da subdivisão do lote único da QUADRA Nº 200 (duzentos) com área de 312,00 m2, do Loteamento denominado Cidade e Chácara Santa Tereza, SEM BENFEITORIAS, de propriedade de FRANCISCO MENIN, conforme matrícula nº 32.310, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
AO NORTE: Medindo 13,00 m, confronta com a Rua Santos Dumont
AO SUL: Medindo 13,00 m, confronta com o lote nº 08
AO LESTE: Medindo 24,00 m, confronta com o lote nº 06
AO OESTE: Medindo 24,00 m, confronta com o lote nº 04.

LOTE DE TERRA URBANO Nº 6 (seis), oriundo da subdivisão do lote único da QUADRA Nº 200 (duzentos) com área de 312,00 m2, do Loteamento denominado Cidade e Chácara Santa Tereza, SEM BENFEITORIAS, de propriedade de SERLI FÁTIMA GAUZA, conforme matrícula nº 32.311, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
AO NORTE: Medindo 13,00 m, confronta com a Rua Santos Dumont
AO SUL: Medindo 13,00 m, confronta com o lote nº 08
AO LESTE: Medindo 24,00 m, confronta com o lote nº 07
AO OESTE: Medindo 24,00 m, confronta com o lote nº 05.

LOTE DE TERRA URBANO Nº 7 (sete), oriundo da subdivisão do lote único da QUADRA Nº 200 (duzentos) com área de 312,00 m2, do Loteamento denominado Cidade e Chácara Santa Tereza, SEM BENFEITORIAS, de propriedade de SERLI FÁTIMA GAUZA conforme matrícula nº 32.312, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
AO NORTE: Medindo 13,00 m, confronta com a Rua Santos Dumont
AO SUL: Medindo 13,00 m, confronta com o lote nº 08
AO LESTE: Medindo 24,00 m, confronta com a Rua Marcelino Ramos.
AO OESTE: Medindo 24,00 m, confronta com o lote nº 06.

LOTE DE TERRA URBANO Nº 8 (oito), oriundo da subdivisão do lote único da QUADRA Nº 200 (duzentos) com área de 429,00 m2, do Loteamento denominado Cidade e Chácara Santa Tereza, SEM BENFEITORIAS, de propriedade de FRANCISCO MENIN, conforme matrícula nº 32.308, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
AO NORTE: Medindo 39,00 m, confronta com o lote nº 09
AO SUL: Medindo 13,00 m, confronta com o lote nº 07, mais 13,00 m com o lote nº 06, mais 13,00 m com o lote nº 05.
AO LESTE: Medindo 11,00 m, confronta com a Rua Marcelino Ramos.
AO OESTE: Medindo 11,00 m, confronta com o lote nº 04.

ART.3º - Permanecem declarados de utilidade pública os demais imóveis descritos no Decreto nº 016/09, de 11 de fevereiro de 2009, para a mesma finalidade.

ART.4º - Revogam-se ainda todos os atos administrativos levados a efeito com o objetivo de promover a desapropriação dos imóveis que acima especifica.

ART.5º - Em face de não ter sido feito qualquer pagamento de valores a respeito dos imóveis anteriormente desapropriados, retorna os imóveis acima especificados a posse e propriedade de seus proprietários.

Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo da Lei Orgânica do Município de Santa Tereza do Oeste e, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando o que dispõe o art. 21, parágrafo 2º., inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/1993, juntamente com a recomendação exarada pela Comissão de Licitações no processo licitatório supra citado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADO o Processo Licitatório pela modalidade de Concorrência Pública nº. 002/2010, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em processo de Concurso Público para preenchimento de vagas para Cargos de Provimento efetivo, em diversas especialidades, para suprir a demanda em toda a Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Federal 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Art. 2º - Ficam anulados todos os atos praticados no referido licitação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 09 de Novembro de 2010.

Assinatura
Prefeito Municipal

CI-1046530-E10

Município de Iguatu

Avenida Centenário, SIN - Centro, CEP: 63.503-000 - Fone: 88 3598.1130 - www.iguatu.pr.gov.br
CNPJ Nº 06.553.633/0001-42 - Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2010

I – OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA QUE REALIZARÃO SHOWS NAS COMEMORAÇÕES DO 19º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUATU ATRAVES DE EMPRESÁRIO.

II – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação faz-se necessária, diante à necessidade de atrações artísticas para complementar as comemorações do 19º aniversário do município de Iguatu. Serão contratados através de empresário as seguintes atrações: Banda Fruto Proibido, Banda Cowboys da América e a Dupla Sertaneja Sergio e Lorayne.

III – RAZÃO DA ESCOLHA:

Em sede de seleção preliminar a empresa EMPRESA DE RODEIOS E EVENTOS IACANGA LTD ME, apresentou as atrações que serão contratadas, sendo as seguintes: Banda Fruto Proibido, Banda Cowboys da Américas e a Dupla Sertaneja Sergio e Lorayne, cuja escolha foi pela opinião pública que os considera atrações apropriadas a participarem das comemorações.

IV – COMPETÊNCIA:

Conforme preceitua a Lei Federal 8666/93, a competência para a autorização do presente Processo é do Sr. Prefeito Municipal Martinho Lucas de Godoy.

V – ENQUADRAMENTO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA QUE REALIZARÃO SHOWS NAS COMEMORAÇÕES DO 19º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUATU ATRAVES DE EMPRESÁRIO, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a favor da Empresa: EMPRESA DE RODEIOS E EVENTOS IACANGA LTD ME, CNPJ: 08.107.533/0001-89, pode ser aprovada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal Martinho Lucas de Godoy, com fulcro no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

Face ao exposto, submeto o presente processo e a respectiva minuta à análise jurídica.

Iguatu, 10 de novembro de 2010.

Martinho Lucas de Godoy
PREFEITO MUNICIPAL

CI-1046526-E10

Município de Campo Bonito

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

PROCESSO Nº 43/2010

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 29/2010

Aviso de Homologação.

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 10/2010 de 28/01/10, sobre o Processo de Licitação nº 43/2010 que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO MÍNIMO DE 15 LUGARES PARA ATENDER O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, CFME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, licitados através da modalidade Pregão nº 29/2010, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no Mapa Comparativo de Preços, que fica fazendo parte indissolúvel deste processo.

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.104.422/0001-50, com o valor total de R$ 52.630,00 (cinqüenta e dois mil seiscentos e trinta reais).

Campo Bonito, 10 de Novembro de 2010.

Antonio Carlos Chemelak
Prefeito Municipal

CI-1046521-E10

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 288/2010, cujo objeto é: contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0338025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledolino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório, em favor da empresa: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA declarada vencedora para o LOTE 01 com uma proposta no valor global de R$ 456.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) e para o LOTE 02 com uma proposta no valor global de R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), adjudicando em favor de mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2010. JOSE CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO N.º 1837/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa PRETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cujo objeto é: Lote 1 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledolino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Valor Global: O valor global inicial aprovado para execução do objeto é de R$ 904.994,64 (novecentos e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) denominado valor contratual, sendo: LOTE 01: R$ 456.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). LOTE 02: R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Contrato firmado em 10/11/2010, de acordo com as conclusões do edital de Tomada de Preços nº 288/2010.

CI-1046533-E10

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO - PR
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO SOB Nº 006/2010

A Comissão de Licitações, constituída por Gilberto Luis Schizzi - Leiloeiro, designado através da Portaria nº 921 de 12 de janeiro de 2010 e membros Luis Carlos Fabris e Ademar Alcindo Roehrs, nomeados pela portaria nº 4699/2009, comunica aos proponentes interessados que após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação acima citada, os vencedores foram os seguintes para seus respectivos lotes:
LOTE Nº. 01 – TERRAPLEIN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LOTE Nº. 02 – AMANTE ROQUE BRUM pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)
LOTE Nº. 04 - TRANSPORTES JOMALAI LTDA ME, pelo valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
LOTE Nº 05 – ALEXANDRE MARCELO RODRIGUES pelo valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
LOTE Nº. 06 – MAURO HEISS & CIA LTDA - EPP, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)
Para o LOTE Nº 03 - Não houve arrematante
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Toledo, 29 de Novembro de 2010

GILBERTO LUIS SCHIZZI - LEILOEIRO

CI 1046535-E10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

DECRETO N. º 3896/10
SÚMULA: HOMOLOGA A LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1190/07 e considerando o Resultado Final e Parecer da Comissão de Licitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** por este Executivo, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 002/2010, de 08 de janeiro de 2010, sobre o Processo Licitatório na Modalidade Concorrência n.º 002/2010-P.M.N.A., referente a Doação Onerosa de 03 (três) imóveis (Terreno) de propriedade do Município, cujas localidades e dimensões são as constantes nas plantas e memoriais descritivos que integram o Edital, para exploração das seguintes atividades: pista de testes com iluminação para orientação técnica diurna e noturna de alunos da categoria A (Centro de Condutores - Auto Escola), fabricação de blocos de concreto e artefatos de cimento e fabrica de móveis, para exploração de Atividade Industrial de derivados de concretos, em favor das seguintes empresas.
EMPRESA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALVES LTDA
INVESTIMENTO: R$ 60.000,00 (**sessenta mil reais**) no prazo de 06 (seis) meses.
NÚMERO INICIAL DE EMPREGADOS: 03 (três);
EMPRESA: A.A. MOREIRA MARQUES - MÓVEIS
INVESTIMENTO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no prazo de 06 (seis) meses.
NÚMERO INICIAL DE EMPREGADOS: 02 (dois);
EMPRESA: SANTO EXPEDITO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
INVESTIMENTO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no prazo de 06 (seis) meses.
NÚMERO INICIAL DE EMPREGADOS: 04 (quatro).

Art. 2º - Fica **ADJUDICADO** o objeto acima mencionado em favor das empresas: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALVES LTDA, A.A. MOREIRA MARQUES – MÓVEIS e SANTO EXPEDITO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

PEDRO LEANDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

WILSON JOSÉ FUHR
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃOA PEDRO DO IGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 10, de 03 de Outubro de 2010.

Referenda o TERMO DE CONVÊNIO **para a instalação de Subunidade Veterinária da** SEAB **no Município de São Pedro do Iguaçu, celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o TERMO DE CONVÊNIO para a instalação de Subunidade Veterinária da SEAB no Município de São Pedro do Iguaçu, celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, objetivando o atendimento em local próprio e adequado dos pecuaristas que acorrem à sede do Município de São Pedro do Iguaçu no propósito de tratarem de questões atinentes à defesa sanitária animal alçada do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua ação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2010.

RINO DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

JAIR GASPARINI
PRIMEIRO SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.
2. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 288/2010, cujo objeto é: contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório, em favor da empresa: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA declarada vencedora para o LOTE 01 com uma proposta no valor global de R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) e para o LOTE 02 com uma proposta no valor global de R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2010. JOSE CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO N.º 1837/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa PRETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cujo objeto é: Lote 1 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoino José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Valor Global: O valor global inicial aprovado para execução do objeto é de R$ 904.994,64 (novecentos e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) denominado valor contratual, sendo: LOTE 01: R$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). LOTE 02: R$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Contrato firmado em 10/11/2010, de acordo com as conclusões do edital de Tomada de Preços n.º 288/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº 086/2010
DATA: 10 de Novembro de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 0423/09 de 18 de Novembro de 2009.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010 nas seguintes dotações

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 – Departamento Administrativo		
04.122.00302.005 – Manutenção das Atividades de Administração		
3.1.90.11 – 01000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.3.90.39 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002 – Departamento de Contabilidade		
04.123.00402.010 – Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.3.90.39 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.550,00
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001 – Departamento de Educação		
3.1.90.11 – 01103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.13 – 01103 – Obrigações Patronais	R$	10.000,00
06 – SECRETARIA DE SAUDE		
6.002 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.00602.030 – Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.30 – 01303 – Material de Consumo	R$	15.000,00
10.302.00602.032 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal		
3.3.71.39 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	32.000,00
08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
08.002 – Departamento de Fomento a Agrop. Meio Ambiente		
20.606.00802.039 – Manutenção do Departamento Fom. Agrop. Des. Econ. M. Ambiente		

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

ART Nº 20104887070
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: VINCENZO BONAGURA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Nº Carteira: PR-14864/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 8986

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
Endereço:R RAIMUNDO LEONARDI 1586 CENTRO
CEP: 85900110 TOLEDO PR Fone: 45 3055 8819
Local da Obra: RUA 13 DE ABRIL DIVERS
VILA INDUSTRIAL - TOLEDO PR
CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88

Contrato:Nº 1837/2010
Quadra:DIVERS Lote:DIVERSOS
CEP: 85900110

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1104	SISTEMAS DE TRANSPORTES
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO
	082	EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	083	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
	084	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

Dimensão 17055,93 M2

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20104887070

Data Início 09/11/2010
Data Conclusão 09/02/2011

Vlr Obra R$ 904.994,64 Vlr Serviço Vlr Taxa R$ 791,00 Entidade de Classe 305

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
LOTE 1 - EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA 13 DE ABRIL NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O LOTEAMENTO PLANALTO E O ARROIO MARRECO, NESTE MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR, CONFORME ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, OFÍCIO Nº 5660/2010/RSGOV CASCAVEL/PR E CONTRATO DE REPASSE Nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO.

LOTE 2 - EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA 13 DE ABRIL NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O LOTEAMENTO PÔR DO SOL E A RUA LEDOÍNO JOSÉ BIAVATTI, NESTE MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR, CONFORME ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, OFÍCIO Nº 5797/2010 RSGOV E CONTRATO DE REPASSE Nº 0338788-64/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO.

Insp.: 4310
09/11/2010
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - CREA

ART Nº 20104887070
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: VINCENZO BONAGURA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Nº Carteira: PR-14864/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 8986

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
Endereço:R RAIMUNDO LEONARDI 1586 CENTRO
CEP: 85900110 TOLEDO PR Fone: 45 3055 8819
Local da Obra: RUA 13 DE ABRIL DIVERS
VILA INDUSTRIAL - TOLEDO PR
CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88

Contrato:Nº 1837/2010
Quadra:DIVERS Lote:DIVERSOS
CEP: 85900110

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Comp.	1104	SISTEMAS DE TRANSPORTES	
Tipo Obra/Serv	**045**	**ARRUAMENTO**	
Serviços	050	EXECUÇÃO	
contratados	082	EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
	083	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	
	084	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE	

Dimensão 17055,93 M2
Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20104887070

Data Início 09/11/2010
Data Conclusão 09/02/2011

Vlr Obra R$ 904.994,64 Vlr Serviço Vlr Taxa R$ 791,00 Entidade de Classe 305

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
LOTE 1 - EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA 13 DE ABRIL NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O **LOTEAMENTO PLANALTO E O ARROIO MARRECO, NESTE MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR, CONFORME** ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, OFÍCIO Nº 5660/2010/RSGOV CASCAVEL/PR E CONTRATO DE REPASSE Nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS **CIDADES/CAIXA, ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO.**

LOTE 2 - EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA 13 DE ABRIL NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O **LOTEAMENTO PÔR DO SOL E A RUA LEDOÍNO JOSÉ BIAVATTI, NESTE MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR,** CONFORME ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, OFÍCIO Nº 5797/2010 RSGOV E CONTRATO DE REPASSE Nº 0338788-64/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO.

Insp.: 4310
09/11/2010
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Autenticação Mecânica

175420

1ª VIA - CREA Envie esta 1ª VIA ao CREA-PR de imediato! Esta ART terá validade após o seu pagamento.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

07/02/2011

Fernanda

PETROCON
Construtora de Obras Ltda.

CNPJ 80.337.868/0001-10
Inscr. Est. 410.09417-70

Cascavel/PR, 07 de Fevereiro de 2011.

Ofício n.º 03/2011.

À

Prefeitura do Município de Toledo - Paraná.

Secretária do Planejamento Estratégico

A/C de Maisa Kuhn Fazzolari

Secretária de Planejamento Estratégico

Ref.: Contrato Nº 1837/2010 / lote 1 – "Execução de serviços de pavimentação asfáltica".

Petrocon Construtora de Obras Ltda., situada à Rodovia BR 277 KM 592, bairro XIV de Novembro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita sob CNPJ n.º 80.337.868/0001-10, vem requerer o que segue abaixo:

A empresa supracitada, detentora do Contrato N.º 1837/2010, Referente à Tomada de Preços Nº 288/2010, cujo objeto é a: execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, galerias pluviais na Rua 13 de Abril,no trecho compreendido entre o loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste município de Toledo vêm por meio deste solicitar prorrogação de um período de mais 60 dias no prazo contrato em questão, devido aos seguintes motivos:

1) Altas precipitações pluviométricas ocorridas ao longo do período.

2) Dificuldade para contratar Mão-de-obra especializada, na quantidade suficiente, para a Execução dos Serviços Complementares/Calçadas.

Pelos motivos expostos acima, aguardamos análise e breve deferimento.

Cordialmente,

Petrocon Construtora de Obras Ltda.
Vincenzo Bonagura
Eng. Civil - CREA Nº 14864/D-PR
RG: 2.088.084 PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1837/2010

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 915.456-6 e inscrito no CPF sob n.º 276.960.909-25 e pelo **Sr. DELMAR MARINO HOFFMANN,** na condição de Secretário Interino de Habitação e Urbanismo, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 2247, Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.129.404-5 SSP/PR e do CPF nº 488.340.259-20.

CONTRATADA: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.337.868/0001-10, com sede na Br 277, Km 592, Bairro Cascatinha, s/nº, Cascavel – Paraná, neste ato representada por seu sócio-gerente **JACY PAULO SCANAGATTA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 1.498.721-9/SSP/PR, regular e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 444.294.799-68, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 4212, cidade de Cascavel-Paraná.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º **1837/2010,** de 10 de novembro de 2010, oriundo do **Processo de Tomada de Preços nº 288/2010,** cujo objeto é: **Lote 1** - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório, **Lote 2** - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, aditá-lo, conforme solicitação da Contratada, protocolizada sob o nº 3969, em 07/02/2011 (fl. 301), bem como, concordância do Fiscal da obra, parecer do Controlador de Controle Interno, parecer da Assessoria Jurídica e autorização do Secretário da Administração, todos no verso do referido documento, nos seguintes termos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de execução para o **LOTE 01**, mencionado na cláusula sexta do contrato nº 1837/2010, ficando certo que o referido prazo finda em 09 de abril de 2011 e por conseqüência fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 08 de fevereiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

DELMAR MARINO HOFFMANN
SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

JACY PAULO SCANAGATTA
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA./EMPREITEIRO

TESTEMUNHAS: _____ _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1837/2010

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 915.456-6 e inscrito no CPF sob n.º 276.960.909-25 e pela **Sra. IONE JANETE BERNHARD,** na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a portaria nº 88, de 15 de fevereiro de 2011, residente e domiciliada na Av. Maripá, nº 1329, Centro, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade sob nº 3.934.612-5 SSP/PR e do CPF nº 718.022.749-87.

CONTRATADA: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.337.868/0001-10, com sede na Br 277, Km 592, Bairro Cascatinha, s/nº, Cascavel – Paraná, neste ato representada por seu sócio-gerente **JACY PAULO SCANAGATTA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 1.498.721-9/SSP/PR, regular e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 444.294.799-68, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 4212, cidade de Cascavel-Paraná.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º **1837/2010,** de 10 de novembro de 2010, oriundo do **Processo de Tomada de Preços nº 288/2010,** cujo objeto é: **Lote 1** - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório, **Lote 2** - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, aditá-lo, conforme solicitação da Contratada, protocolizada sob o nº 6702, em 28/02/2011 (fl. 304), bem como, concordância do Fiscal da obra, parecer da Assessoria Jurídica e autorização do Secretário da Administração, todos no verso do referido documento, nos seguintes termos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ — GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB Nº 242/11

Toledo, 25 de fevereiro de 2011.

REF: Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/MCIDADES
Pavimentação da Rua 13 de Abril - entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti

Senhora Coordenadora:

Com referência ao Contrato de Repasse acima citado, cujo objeto é a Pavimentação da Rua 13 de Abril, entre as Ruas Ledoíno José Biavatti e Loteamento Por do Sol, vimos solicitar a inclusão de mais alguns serviços para serem anexos aos serviços já apresentados e em análise, para executarmos como aumento de meta física, com recursos de contrapartida municipal.

Seguem justificativa, planilha reprogramada e projetos.

Contando com a agilidade que o caso requer, agradecemos.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA:
SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
COORDENADORA DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO
REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO - GOVERNO
CASCAVEL - PR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
17 MAR. 2011
REN GOVERNO CASCAVEL/PR

JUSTIFICATIVA

O contrato de repasse nº 0338788-64/2010 tem por objeto o serviço de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril, entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti.

No processo licitado, o trecho da Rua 13 de Abril, compreendido entre as ruas Santo Ângelo e Carlos Barbosa consta o alargamento da pista em 2,50m e implantação do canteiro central.

Para possibilitar o estacionamento de veículos nos dois lados da pista na Rua 13 de Abril entre as Ruas Videira e Carlos Barbosa, a pista será alargada em 1,60m, e entre as Ruas Santa Rosa e Santo Ângelo a pista terá um alargamento com medidas variáveis entre 1,50 e 2,30m.

Com a instalação de um semáforo na esquina da Rua 13 de Abril com a Rua Carlos Barbosa para melhorar a circulação de veículos, será necessário a implantação de canteiro central e alargamento da pista no trecho da Rua 13 de Abril entre as ruas Carlos Barbosa e Pinheiro Machado.

Toledo, 17 de março de 2011.

Marilei Rejane von Borstel
MARILEI REJANE VON BORSTEL
ENGENHEIRA FISCAL DA OBRA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Souza Naves, 3891 – 2º Andar – Centro
85.810-070 – Cascavel -PR

Ofício nº. 1211/2011 SR Oeste do Paraná/PR

Cascavel, 23 de março de 2011

A Sua Senhoria o Senhor
José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo/PR

Assunto: **Reprogramação Aprovada**
Referente: **Contrato de Repasse 0338788-64/2010 MCIDADES**
Objeto: **Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias de águas pluviais na Rua 13 de abril, entre o loteamento Por do Sol e Rua Ledoino José Biavatti**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. O Município por meio do ofício nº 242/11 protocolou em 17/03/11, nesta Regional, solicitação de reprogramação para a obra de Pavimentação asfáltica da Rua 13 de Abril, entre as ruas Ledoíno José Biavatti e Loteamento Por do Sol, visando a readequação do projeto inicial no trecho entre Rua Santo Ângelo e Rua Santa Rosa, bem como entre a Rua Videira e a Rua Carlos Barbosa, apresentando justificativa técnica, projetos readequados e planilha de orçamento reprogramada.

1.1 Após análise da documentação apresentada, a reprogramação foi considerada **viável** sob os aspectos de engenharia, podendo o Município prosseguir com a obra.

2. O Município deve encaminhar para a CAIXA até a próxima inspeção técnica:
- cronograma físico financeiro após a reprogramação;
- Quadro de Composição de Investimentos (QCI) atualizado;

2.1 O Município deve apresentar também:
- cópia do Aditivo de contrato com a empresa executora e respectiva publicação.

3. Em anexo guia de tarifa extra referente a análise de reprogramação, no valor de R$ 180,00 e após o recolhimento encaminhar comprovante a esta Regional.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER A. DE SOUZA
Gerente de Sustentação ao Negócio
Regional de Sustentação ao Negócio Governo Cascavel/PR

CELSO LOCH
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Toledo/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional de Negócios Governo e Judiciário
Superintendência Regional Oeste do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

Ofício nº 114/2011

Toledo, 23 de março de 2011.

REF. Tomada de preços nº 288/2010

Prezado Senhor,

O Município de Toledo tem assinado com Vossa Empresa o contrato nº **1837/2010, Lote 02,** cujo objeto é a **Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti.**

Considerando a necessidade de executar serviços extras que não constavam no contrato original, mas que se fazem necessários, apresentamos em planilha anexa os itens especificados para orçamento de vossa empresa.

Aguardamos resposta de Vossa Senhoria com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

MARILEI REJANE VON BORSTEL
FISCAL DA OBRA

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
VINCENZO BONAGURA
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Cascavel – PR

LOGOMARCA DA EMPRESA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA 13 DE ABRIL- ENTRE O LOTEAMENTO PÔR DO SOL E A RUA LEDOÍNO JOSÉ BIAVATTI				
A	**SERVIÇOS ACRESCIDOS**				
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.4	Placa de obra com dimensões 200x100cm em chapa metálica com adesivo informativo, conforme especificado no manual do OGU	m²	2,00		
	Sub-total				
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS (Contrapartida Financeira)**				
2.1	Retirada de meio-fio	m	288,45		
2.2	Demolição de calçada em lajota sextavada com retirada	m²	211,44		
2.3	Demolição de passeio para alargamento de pista, com retirada	m²	220,72		
2.4	Demolição de pavimentação asfáltica com retirada	m³	1,50		
2.7	Remoção de boca de lobo, com retirada	ud	7,00		
	Sub-total				
3	**MOVIMENTO DE TERRA**				
3.1	Raspagem e limpeza do terreno	m²	495,04		
3.2	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m³	154,05		
3.3	Regularização e Compactação do sub-leito 100%PN	m²	211,14		
	Sub-total				
4	**PAVIMENTAÇÃO**				
4.1	**Pistas de Rolamento**				
4.1.2	Imprimação com CM-30 (CT)	m²	431,86		
4.1.3	Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	431,86		
4.1.4	C.B.U.Q. com Cap50/70 - massa fina 3,00cm	t	32,39		
4.1.5	Transporte local de CBUQ, DMT=25,0 km	t	32,39		
4.1.6	Transporte local de material de jazida DMT=25,0 km - rachão e brita graduada	m³	138,20		
4.1.7	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m³	86,37		
4.1.8	Brita graduada - 100% PI (12 cm), compactada	m³	51,83		
4.2	**Recapeamento**				
4.2.1	Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	10,54		
4.2.2	C.B.U.Q. com Cap50/70 - massa fina 3,00cm	t	0,80		
4.2.3	Transporte local de CBUQ, DMT=25,0 km	t	0,80		
4.4	**Passeios**				
4.4.1	Pavimentação de passeio público em lajota sextavada de concreto e=3,0 cm sobre lastro de areia e=5,0 cm rejuntado com argamassa, inclus. Preparação da base	m²	30,46		
4.4.2	Calçada em cimento alisado - lastro de brita e=3,00cm e contra piso com acabamento alisado e=5,0cm, com bordas dos quadros, juntas de dilatação e entorno de árvores em tijolo maciço de 1ª (superfície lisa 5x10x21cm), preparação da base, conforme padrão da	m²	525.82		
4.4.3	Calçada de tijolo maciço sobre lastro de concreto e=3 cm	m²	6.44		

	Sub-total				
5	**DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL**				
5.1	Meio-fio com sarjeta executado com máquina extrusora	m	342,15	EM BRANCO	EM BRANCO
5.5	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria para rede coletora, com escavação qq terreno, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora	ud	7,00		
	Sub-total				
6	**SINALIZAÇÃO**				
6.2	**Implantação de rampa de acesso para cadeirantes (completa)**				
6.2.2	Quadro de concreto alisado e=4,0cm, desempenado para travessia de ciclistas, pedestres e cadeirantes (canteiro) - conforme projeto	m²	6,00		
	Sub-total				
7	**PAISAGISMO**				
7.1	Plantio de grama esmeralda em leivas, com preparo da terra e despraguejamento e rega por um período de 30 dias	m²	12,97		
	Sub-total				
	TOTAL				

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- Cópia das Notas Fiscais contendo número do Contrato de Repasse e nome do Programa, apenas desta parcela, autenticadas necessariamente em Cartório de Notas e Documentos **ou** contendo "confere com o original" de empregado CAIXA com carimbo e assinatura

Respeitosamente

SOLANGE MARIA REDER A. DE SOUZA
Gerente de Sustentação ao Negócio
Regional de Sustentação ao Negócio – Governo Cascavel

CELSO LOCH
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Toledo/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional de Negócios - Governo e Judiciário
Superintendência Regional Oeste do Paraná

o prazo de execução dos serviços, constante na cláusula sétima do contrato n.º 2152/2010, ficando certo que o referido prazo finda em 15 de março de 2011, e por conseqüência fica prorrogado por um período de 15 (quinze) dias o prazo de vigência, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2011, oriundo do processo de **Tomada de Preços nº 365/2010.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0013/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **TORNEARIA PARANAVAÍ LTDA - CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimido o valor de R$ 68.541,73 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), na cláusula terceira do contrato nº 0013/2011, em virtude do cancelamento do Lote 01, conforme solicitação do Secretário da Administração, fl. 292 do processo, passando o valor inicialmente contratado de R$ 202.458,44 (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 133.916,71 (cento e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por um período de 45(quarenta e cinco) dias, o prazo de execução dos serviços do Lote 03, constante na cláusula sexta do contrato n.º 0013/2011, ficando certo que o referido prazo finda em 28 de abril de 2011, e por conseqüência fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 01 de março de 2011, oriundo do processo de **Tomada de Preços n.º 370/2010.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021/2010

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **A. SCHAEFER & CIA LTDA - ME - CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em R$ 19.346,11 (dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilha de fl. 250, passando o valor total de R$ 145.880,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), para R$ 165.226,11, (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e onze centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de execução dos serviços, constante na cláusula sexta do contrato n.º 2021/2010, ficando certo que o referido prazo finda em 06 de maio de 2011, e por conseqüência fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 01 de março de 2011, oriundo do processo de **Tomada de Preços nº 322/2010.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0006/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **JL DINIZ & CIA LTDA - ME- CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de entrega do objeto, mencionado na Cláusula sexta do contrato n.º 006/2011, ficando certo que o referido prazo finda em 04 de abril de 2011, e por conseqüência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 02 de março de 2011, oriundo do processo de **Tomada de Preços nº 366/2010.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0007/2011

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO**, e a empresa **JL DINIZ & CIA LTDA – ME - CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de entrega do objeto, mencionado na Cláusula sexta do contrato n.º 007/2011, ficando certo que o referido prazo finda em 04 de abril de 2011, e por conseqüência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 02 de março de 2011, oriundo do processo de **Tomada de Preços nº 366/2010.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0008/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ELETRO ELETRONICA ASTEC LTDA - CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de entrega do objeto, mencionado na Cláusula sexta do contrato n.º 008/2011, ficando certo que o referido prazo finda em 19 de abril de 2011, e por conseqüência fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 02 de março de 2011, oriundo do processo de **Tomada de Preços nº 366/2010.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0463/2010

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **FIPAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de locação de veículos, constante na cláusula quinta do contrato originário n.º 463/2010, ficando certo que o referido prazo finda em 31 de março de 2012, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica reajustado em 6,5% (seis inteiros e cinco décimos pontos percentuais) o valor inicialmente contratado para os veículos locados no lote 01 – itens 01 e 02, constante na Cláusula Primeira do Contrato originário n.º 0463/2010, passando o valor mensal do Item 01 de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais), e Item 02 de R$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais), para R$ 1.154,46 (um mil, cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor mensal em R$ 4.349,46 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), e no período de 12 (doze) meses em R$ 52.193,52 (cinqüenta e dois mil, cento e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 03 de março de 2011, oriundo do processo de **Pregão Presencial n.º 070/2010.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0048/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **EDUCAR MÓVEIS LTDA - CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais) o valor constante na cláusula terceira do contrato originário nº 0048/2011, em virtude do aumento do quantitativo dos itens: 11 em 20 unidades, 13 em 80 unidades e 14 em 80 unidades, passando o valor total de R$ 81.228,00. (oitenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais), para R$ 94.788,00 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais), tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 01 de março de 2011, oriundo do processo de **Pregão Presencial n.º 239/2010.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1837/2010

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de execução para o **LOTE 02**, mencionado na cláusula sexta do contrato nº 1837/2010, ficando certo que o referido prazo finda em 08 de junho de 2011, e por conseqüência fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 02 de março de 2011, oriundo do processo de **Tomada de Preços nº 288/2010.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1935/2010

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO- CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos serviços, constante na Cláusula sexta ao Contrato n.º 1935/2010, ficando certo que o referido prazo finda em 21 de junho de 2011, e por conseqüência fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 11 de março de 2011, oriundo do processo de **dispensa de licitação n.º 151/2010.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0954/2009

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 591,28 m² o quantitativo constante na cláusula primeira do Contrato originário nº 0954/2009, em virtude de ampliação da Escola Municipal Egon Werner Bercht, totalizando a área para limpeza e conservação em 14.472,28 m², a partir do mês de março de 2010, e conseqüente aumento no valor de R$ 999,27 (novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), passando o valor mensal de R$ 23.458,89 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para R$ 24.458,16 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e dezesseis

3.300,00 (três mil e trezentos reais). Contrato firmado em 17 de fe
com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 244/2010.**

CONTRATO Nº 0190/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **M7 TECIDO**
EPP, cujo objeto é: Fornecimento de mercadorias, uniformes e pr
nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assis
conforme Plano de Ação MDS/2010. **Valor Global:** R$ 7.000,00
firmado em 17 de fevereiro de 2011, de acordo com as conclus
n.º 244/2010.

CONTRATO Nº 0191/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **FRAPEL LIVR**
ME, cujo objeto é: Fornecimento de materiais de consumo e d
Programa CREAS (medidas socioeducativas em meio aberto) da
Social da Prefeitura do Município de Toledo, conforme plano de ação
R$ 12.818,30 (doze mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).
fevereiro de 2011, de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrô**

CONTRATO Nº 0193/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **M7 TECIDOS E**
cujo objeto é: Fornecimento de materiais de consumo e de expedi
CREAS (medidas socioeducativas em meio aberto) da Secretari
Prefeitura do Município de Toledo, conforme plano de ação MD
7.277,00 (sete mil duzentos e setenta e sete reais). Contrato firm
2011, de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 245**

CONTRATO Nº 0202/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **AURORA DE S T**
cujo objeto é: Fornecimento de materiais e equipamentos, para diver
de acordo com o Orçamento do Povo do Município de Toledo-PR.
(seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco cent
23 de fevereiro de 2011, de acordo com as conclusões do **Tomada**

CONTRATO Nº 0203/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **BSH REFRIGER**
Fornecimento de materiais e equipamentos, para diversas Entidad
com o Orçamento do Povo do Município de Toledo-PR. **Valor Gl**
quatro mil, trezentos e noventa e nove reais). Contrato firmado em
acordo com as conclusões do **Tomada de Preços nº 001/2011.**

CONTRATO Nº 0206/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **HR – MANUFLEX M**
LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de materiais e equipamentos,
município, de acordo com o Orçamento do Povo do Município de T
5.363,60 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta
em 23 de fevereiro de 2011, de acordo com as conclusões do **Toma**

CONTRATO Nº 0207/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **LIDER A**
LTDA cujo objeto é: Fornecimento de materiais e equipamentos,
município, de acordo com o Orçamento do Povo do Município de T
11.743,60 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta
em 23 de fevereiro de 2011, de acordo com as conclusões do **Toma**

CONTRATO Nº 0208/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **MACMOBIL C**
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, cujo objeto é: F
equipamentos, para diversas Entidades do município, de acordo co
Município de Toledo-PR. **Valor Global:** R$ 17.560,00 (dezessete
reais). Contrato firmado em 23 de fevereiro de 2011, de acordo con
de Preços nº 001/2011.

CONTRATO Nº 0209/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **MARILISE KOZ**
objeto é: Fornecimento de móveis para diversas Entidades do
Orçamento do Povo do Município de Toledo-PR. **Valor Global:** R
Contrato firmado em 23 de fevereiro de 2011, de acordo com as
Preços nº 001/2011.

CONTRATO Nº 0210/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **METALÚRGICA**
é: Fornecimento de móveis e janelas para diversas Entidades do
Orçamento do Povo do Município de Toledo-PR. **Valor Global:** R
mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos).
fevereiro de 2011, de acordo com as conclusões do **Tomada de P**

CONTRATO Nº 0211/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **PLASTOK LTDA**
de móveis para diversas Entidades do município, de acordo con
Município de Toledo-PR. **Valor Global:** R$ 106.886,55 (cento e
e seis reais e cinqüenta e cinco centavos). Contrato firmado em
acordo com as conclusões do **Tomada de Preços nº 001/2011.**

CONTRATO Nº 0212/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **SATÉLITE COM**
Fornecimento de materiais para diversas Entidades do município,
do Povo do Município de Toledo-PR. **Valor Global:** R$ 3.081,55 (
cinqüenta e cinco centavos). Contrato firmado em 23 de fevereiro
conclusões do **Tomada de Preços nº 001/2011.**

CONTRATO Nº 0213/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **VERA LUCIA DE**
Fornecimento de materiais para diversas Entidades do município,
do Povo do Município de Toledo-PR. **Valor Global:** R$ 14.482,6
e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Contrato firmado em
acordo com as conclusões do **Tomada de Preços nº 001/2011.**

CONTRATO Nº 0214/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **VISA PAPEL**
INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de materiais
município, de acordo com o Orçamento do Povo do Município de
72,50 (setenta e dois reais e cinqüenta centavos). Contrato firmado
de acordo com as conclusões do **Tomada de Preços nº 001/2011**

CONTRATO Nº 0214/2011

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **VISA PAPEL**
INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de materiais
município, de acordo com o Orçamento do Povo do Município de
72,50 (setenta e dois reais e cinqüenta centavos). Contrato firmado
de acordo com as conclusões do **Tomada de Preços nº 001/2011**

CONTRATO Nº 0226/2011

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO**, e a e
LTDA, cujo objeto é: Fornecimento de materiais de consumo e eq
nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo, Estado
o **Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 18**
8999, expedida pela Secretaria da Saúde. **Valor Global:** R$ 691
Um Reais e Noventa Centavos). Contrato firmado em 23 de fever

CONTRATO Nº 0227/2011

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO**, e a emp
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, cujo objeto é: Fo
consumo, para distribuição nas Unidades Básicas de Saúde do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná *Controladoria de Controle Interno*

CHECK LIST DE EXIGÊNCIAS PARA LICITAÇÕES – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO

Solicitação nº: 741 /2012 Processo nº 1589/2012

PARA OBRAS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (TERCEIRIZAÇÃO)

[X] Elemento de despesas 51(Obras), exigir registro no CREA da Empresa e do Responsável Técnico.

[] Solicitar a abertura de Matrícula INSS/CEI.

[X] Reter 11% (onze por cento) da mão-de-obra para INSS.

[] Solicitar proposta de preço detalhando qual o valor da mão-de-obra, terceirização.

[X] Constar a base de cálculo do ISS, 40 % s/ o valor do (s) Contrato.

[X] Constar que a última medição não será inferior a 5% (cinco por cento), do valor do contrato.

[] Constar que o pagamento da última medição será mediante a apresentação da Certidão Negativa do INSS, com metragem e finalidade para fins de averbação.

[] Exigir caução de 5% (cinco por cento) em forma de retenção, do total das faturas (terceirizações)

[X] Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos

[] Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo II, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos, quando houver a cessão de mão-de-obra (terceirização)

[] Manutenção de bens imóveis (serviços de terceiros) sem CEI exigir na proposta valor da mão-de-obra e material separados, para fins da retenção de 11% do INSS (para pequeno valor)

[X] Quando da conclusão da obra será retido 5% do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

[X] Nota fiscal de prestação de serviços – série "F", eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.

[] Exigir garantia da proposta (Obras e Terceirizações).

[] Emitir Nota Fiscal eletrônica.

[X] Exigir garantia de execução do contrato 5 % (Cinco por cento) de Obras e Terceirizações (Art. 56, Lei nº 8.666/93).

OBRAS DO TIPO 4 EXIGIR SOMENTE A DOCUMENTAÇÃO A SEGUIR NOS EDITAIS E CONTRATOS

[] Exigir Responsável Técnico da Obra, despesas no elemento 51, com ART de execução e fiscalização, exceto quando for executado por empresas sem registro no CREA (Lojas de Tintas que vendem e prestam serviços de pintura e Metalúrgicas).

[] Prova de pagamento de pessoal do mês anterior da data da NF e GFIP – duas vias.

[] Diário de obras do período da medição. (duas vias) – Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra com carimbos.

[] Certidão negativa de débito da empresa do INSS e FGTS – (duas vias).

[] Certificado de recebimento definitivo da obra

SERVIÇOS DO TIPO 5 EXIGIR SOMENTE A DOCUMENTAÇÃO A SEGUIR NOS EDITAIS E CONTRATOS

[] Certidão negativa de débito da empresa do INSS e FGTS – (duas vias).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 107 **PROCESSO Nº** 035/2012

SECRETARIA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

DATA DE ENTRADA: 30/JANEIRO/2012

DATA DE ABERTURA: 17/FEVEREIRO/ 2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 741

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Avenida José João Muraro, entre a Rua Cascavel e a Avenida Parigot de Souza, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Presidente: GILBERTO LUIZ SCHIZZI
Membros: MARIANA SHIRAKURA
TATIANE FERREIRA DA SILVA
ADEMAR ALCINDO ROEHRS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2012

a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

b) TIPO MENOR PREÇO

c) ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR.

1.1- O Município de Toledo-PR, através do Secretário de Administração, torna Público que **no dia 27 de FEVEREIRO de 2012, às 14hs00min**, fará realizar na sede da Prefeitura do Município de Toledo à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2012, referente a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Avenida José João Muraro, entre a Rua Cascavel e a Avenida Parigot de Souza, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório.**

1.2- O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2 - SUPORTE LEGAL

2.1- Esta licitação será regida pelo presente edital com todos os seus adendos e documentos nele mencionados, modelos, elementos gráficos, especificações e Lei. nº 8.666/93.

3 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1- A obra e serviços objetos da presente licitação serão contratados em regime de empreitada a preço total.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS

4.1- O prazo de execução de 90 (noventa) dias e vigência de 180 (cento e oitenta) dias;

4.2- Quaisquer alterações nos prazos somente serão aceitas mediante termos aditivos a serem firmados entre as partes.

5- RECURSOS

5.1- O custeio da obra e serviços resultantes da presente licitação são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- 13.004.15.451.0034.1160.4.4.90.51.02.06 Conta 6240 Fonte 0.1.00.000507;

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação, licitantes nacionais, desde que cumpridas rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e cadastradas junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, bem como, as empresas não cadastradas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o *TERCEIRO DIA ÚTIL* anterior a data do recebimento das propostas, junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro.

6.2- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.2.2- A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 – CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

7.1- Para assinatura de contrato, a empresa vencedora deverá depositar a título de "CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA", 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para garantia do seu cumprimento integral de acordo com o artigo 56 da Lei nº 8.666/93, materializada em uma das formas previstas no item 7.1.1.

7.1.1- Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- caução em dinheiro
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

7.1.2- O prazo de validade nos casos de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, deverá ser de no mínimo equivalente ao prazo previsto para a execução da obra, acrescido de 30 (trinta) dias corridos.

7.2- A devolução da "Caução de Garantia de Execução de Obra" será efetuada após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, que dar-se-á 90 (noventa) dias após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO pela fiscalização da obra, desde que não se tenha constatado nenhum problema de execução dos serviços.

7.2.1- No caso de inadimplemento de obrigações da empresa construtora, e ou rescisão de contrato, não será devolvida a caução, a qual será apropriada pela Prefeitura do Município de Toledo

8 - PENALIDADES:

8.1- As proponentes estarão sujeitas às penalidades administrativas consignadas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das cominações previstas na Cláusula XVIII do Contrato (minuta em anexo).

9- MULTAS

9.1- Será aplicada multa de 1% do valor global do contrato à contratada, de eventuais perdas e danos a serem apurados:

- por dia de atraso, quando exceder os prazos estabelecidos, inclusive na execução do programado, conforme cronograma apresentado quando do inicio das obras;
- mostra-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- não executar a obra perfeitamente de acordo com os dados técnicos especificados que lhe forem fornecidos;
- dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;
- informar inexatamente o contratante sobre os serviços contratados;
- transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização por escrito do contratante, as obrigações do presente contrato, ou permitir que outros executem a obra acobertados por sua razão social;
- incorrer em quaisquer outras omissões ou negligências não especificados nos itens anteriores.

9.2- A contratada fica isenta de multa, caso o atraso seja motivado pela contratante, por motivo de força maior (chuvas ou outros), devidamente justificado e comprovado.

9.3- Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2°, artigo 87, Lei 8.666/1993).

9.4- Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa previa, será julgada pela CONTRATANTE a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

9.5- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo

9.6- A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

10- RESCISÃO

10.1- O Município se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente da interpelação judicial ou extra judicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no artigo 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2- O Município, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo e atendendo aos interesses das partes.

10.3- O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo Município das obrigações contratuais de pagamento.

11- CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO

11.1- A empresa vencedora que se recusar a assinar o contrato, estará sujeita a uma das penalidades previstas no item 8.

11.2- A empresa a ser contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura do Município de Toledo, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados.

11.3- Do objeto licitado será firmado contrato formal entre o Município e a empresa vencedora.

11.4- Todo o gerenciamento do sistema é encargo do órgão responsável pela execução dos serviços.

11.5- O presente Edital com todos os documentos e elementos nele referidos e seus anexos, serão parte integrante do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora.

12- ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS, ENTREGA DOS DOCUMENTOS, DE PROPOSTAS E DE COMUNICAÇÃO.

12.1- O endereço para qualquer comunicação e informações sobre esta licitação é na sede da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, no Departamento de Licitações.

12.2- Os envelopes de documentação e de propostas deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Toledo, **até o dia 27 de FEVEREIRO de 2012, às 14hs00min.**

12.3- Não serão aceitas propostas e documentos além do prazo estipulado. Serão aceitas propostas enviadas por correio ou outros meios de transporte, ficando a responsabilidade da entrega da documentação ao proponente.

12.4- A abertura dos envelopes contendo **Documentos de Habilitação** e **Propostas de Preços, será às 14hs00min do dia 27 de FEVEREIRO de 2012,** nas dependências da Prefeitura Municipal, no endereço citado.

13 - DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

13.1 - Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:
13.2- Edital com seus adendos e modelos.
13.3- Elementos Gráficos.
13.4- Especificações.

14- DEFINIÇÕES

14.1- Para esta licitação serão usadas as seguintes definições:

- Licitante/concorrente: empresa que se propõe a participar da licitação como competidor.
- Proponente e empreiteira: empresa que se propõe a executar, por determinado preço, a obra e serviços licitados.
- Contratante: Município de Toledo.
- Contratada: Empresa vencedora à qual será adjudicada à obra.
- Fiscalização: Município de Toledo, ou prepostos credenciados para fiscalizar a obra e serviços.

15- ADENDOS

15.1- São partes integrantes deste Edital os seguintes adendos:

- **Adendo 1** - Condições de participação.
- **Adendo 2** - Apresentação e Composição das propostas.
- **Adendo 3** - Relação de documentos e de modelos que deverão compor as propostas.
- **Adendo 4** - Abertura das propostas, análise dos documentos, habilitação das empresas e julgamento das propostas comerciais.
- **Adendo 5** - Procedimentos Gerais para a licitação e execução da obra.
- **Adendo 6** - Modelos Padrões.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO 1

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas poderão concorrer desde que atendam integralmente as seguintes condições:

01- Não esteja com o registro cadastral com o Município cancelado ou suspenso.

02- Comprovação do proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica ou acervo técnico profissional ATP, expedido pelo CREA, ou por ele ser vistado, **comprovando a execução de obra ou serviços de características semelhantes**, sob a responsabilidade do atual responsável técnico integrante do quadro funcional da empresa.

03- Comprovação de vínculo empregatício, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente.

04- Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO 2

APRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

1- A proposta, com todos os seus elementos, deverá ser apresentada da seguinte forma:

1.1- Preferencialmente formato 210 x 297 mm.

1.2- Encadernações com lombada colada, com garras, grampo tipo macho-fêmea ou grampo.

1.3- Capa com os dados na seguinte ordem:
- Município de Toledo;
- Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 035/2012** - Toledo Pr;
- Composição da proposta:
 NO ENVELOPE 01, documentação de habilitação;
 NO ENVELOPE 02, proposta comercial;
- Razão Social da proponente e endereço.

1.4- Folha de rosto com as mesmas indicações da capa.

1.5- Índice ordenado de acordo com a numeração das folhas de todos os documentos que compõem o volume.

1.6- As folhas do texto deverão ser numeradas na forma 1/N a N/N, impressas de um só lado.

1.7- O texto poderá ser em fotocópia, sendo que todas as folhas deverão ter o carimbo da empresa proponente e a assinatura do responsável legal pela mesma.

2- Os envelopes ou pacotes que contiverem os volumes de documentos ou propostas deverão indicar:
ENVELOPE 01 - contém documentos para habilitação, a razão social da proponente, endereço, o nº desta licitação.
ENVELOPE 02 - contém proposta, a razão social da proponente, endereço, o nº desta licitação.

2.1- Os envelopes deverão estar devidamente fechados com lacre, cola, ou fita adesiva de forma inviolável.

3- Não será autorizada a Subcontratação global da obra, sendo permitido somente subcontratação parcial, mediante anuência do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO 3

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E MODELOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

01- Procuração com a finalidade de representar a empresa em todos os atos da presente licitação, conforme Adendo 6 - modelo A.

01.1- A procuração deverá ser entregue pelo portador à Comissão de Licitação no ato da identificação, a qual fará parte integrante dos documentos da empresa proponente.

02- Relacionar a pessoa representante e autorizada para contatos com o Município e o responsável técnico da obra, bem como os domicílios destes.

03- Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial atestando, a razão social da proponente.

04- Certidões de quitação dos tributos e contribuições Federais, incluindo da Dívida Ativa da União; Estaduais e do Município, da sede da empresa proponente.

05- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e **INSS**.

06- Certificado de Registro de Fornecedor do Município de Toledo/PR, em plena validade, comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, conforme item 06 do edital.

07- Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

08- Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA, da empresa licitante, do responsável técnico e dos profissionais envolvidos diretamente na obra.

08.1- A Certidão deverá ser emitida pelo CREA do Paraná ou por ele ser vistada quando a empresa licitante não for sediada no Paraná.

09- Acervo técnico profissional, conforme item 02 do adendo I.

10- Comprovação de vínculo empregatício, conforme item 03 e 04 do adendo I.

11- Declaração expressa da empresa proponente que se compromete a atender às determinações da fiscalização da Prefeitura, no prazo máximo de 24 horas.

12- Termos de Aceitação e Sujeição de todas as condições da licitação expressas no Edital e

partes dele integrantes; Declaração de Sujeição ao Edital, conforme modelo "B" do adendo 6.

13- DECLARAÇÃO contendo informações diversas, conforme modelo "E" do adendo 6.

14- Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP) – conforme Modelo "I" - Adendo 6.

15- Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo - Conforme Modelo "F" do Adendo 6.

16- Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF - Conforme Modelo "G" do Adendo 6.

17- Declaração de Idoneidade - conforme Modelo "H" do Adendo 6

18- Apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** da Companhia Paranaense de Energia – COPEL;

19- Apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

20- PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)
20.1-Carta proposta comercial conforme adendo 6 modelo "C", com as seguintes informações:
- Nome da proponente;
- Descrição do constante do serviço (preenchimento do Quadro de Discriminação e Cronograma Físico Financeiro) com valor global;
- Prazo de execução da obra será de: 90 (noventa) dias
- Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- Assinatura do representante legal da empresa.

21- Os valores deverão ser expressos em reais.,

22- Proposta impressa ou preenchida por meio mecânico, conforme adendo 6 Modelo "C".

23- Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo desta licitação que é de **R$ 340.714,60 (trezentos e quarenta mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).**

24- Declaração expressa de que nos preços estão incluídas todas as despesas da obra, mais as dos serviços e encargos a seguir relacionados, quando existirem:
- Mão-de-obra especializada que se fizer necessária;
- Ferramentas e equipamentos;
- Encargos de Legislação Social, trabalhista, previdenciário, infortunística do trabalho e outros fenômenos da natureza;
- Responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem a obra sem caber o direito de repassar ao município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

25- RELAÇÃO DE MODELOS DO ADENDO 6

- **Modelo A:** Carta credencial para o representante as sessões de abertura de propostas.
- **Modelo B:** Declaração da contratada de sujeição ao Edital.
- **Modelo C:** Resumo da proposta.
- **Modelo D:** Minuta do contrato.
- **Modelo E:** Declaração contendo informações diversas.
- **Modelo F:** Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.
- **Modelo G:** Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- **Modelo H:** Declaração de Idoneidade
- **Modelo I:** Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO 4

ABERTURA DAS PROPOSTAS, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

LICITAÇÃO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2012

CAPÍTULO I - ABERTURA DAS PROPOSTAS

1-A abertura das propostas será em uma ou mais fases:

1.1- Na data e horário estipulados no item 12.4, serão abertas as propostas da forma abaixo descritas e as mesmas poderão ser rubricadas pelas empresas presentes, e o deverão ser pela Comissão Permanente de Licitação.

1.2-É admitida a presença de apenas um representante de cada concorrente na sala de licitação.

1.2.1- A presença de representante da concorrente na licitação é opcional desta, todavia a sua ausência promoverá total concordância com os procedimentos adotados, não cabendo a esta qualquer recurso.

2- Abertura dos envelopes "Documentação" e sua apreciação.
2.1-Devolução dos envelopes de "Propostas" fechados, aos participantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso, ou após a sua denegação.

2.2- Abertura dos envelopes "Propostas" dos participantes habilitados, desde que não seja apontada menção de recurso em ata, ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

2.3-Julgamento, com a classificação das propostas.

2.4- Se for constatado o empate nos moldes dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o presidente da Comissão de Licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.1- Entende-se por empate nos moldes da Lei Complementar 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.4.2- Para efeito do disposto item 2.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.4.2.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não se encontre representada no dia da abertura das propostas, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa apresente nova proposta com valor inferior àquela vencedora do certame, cujo termo inicial se dará por comunicação via fax símile.

situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.4.2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar nova proposta no prazo acima estipulado, deve também promover a readequação das planilhas apresentadas por ocasião das propostas;

2.4.2.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.4.2.1, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.4.2.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 2.4.1, será realizado sorteio.

2.5- O disposto nos itens 2.4, e subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.6- Homologação, obedecidos aos níveis de competência estabelecidos em norma, com a adjudicação do objeto ao vencedor.

2.7- Dos atos do Município decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
I - Habilitação ou inabilitação de participante;
II - Julgamento das propostas;
III - Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

2.8- Ao encerramento da sessão será lavrada ata circunstanciada, com as observações formais das empresas presentes sobre as propostas apresentadas.

2.9-Serão consignadas apenas observações formais, não sendo admitida em particular.

2.10- A divulgação do resultado será através de correspondência via fax, ou ainda, publicado em jornal diário, em data a ser estabelecida pela Comissão Permanente de Licitação, após o cumprimento das tarefas de análise e julgamento das propostas.

2.11- Ocorrendo o cumprimento de todo o processo de julgamento da licitação poderá ocorrer a divulgação do resultado na própria ata mencionada no item 2.6 deste Adendo.

CAPÍTULO II - ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1- A análise dos documentos será baseada nas considerações seguintes:

1.1-Qualquer documento que estiver incompleto ou ilegível, com rasuras ou borrões ou data vencida será considerado nulo e sem validade.

1.2-Não serão aceitos protocolos em substituição a documentação.

2- As propostas comerciais serão julgadas somente com base nos preços propostos, observando-se os prazos permitidos pela Prefeitura.

2.1- São de caráter restritivo e eliminatório às empresas, o não atendimento das condições de participação constantes do Adendo 2 e falta de documentos completos relacionados no Adendo 3.

3- Será considerada a melhor proposta para o Município e vencedora desta fase da licitação, a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.1- Em caso de empate de propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá a sorteio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO 5
PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2012
CAPÍTULO I - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO

1- A Comissão Permanente de Licitação tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como, aceitar ou não qualquer interpretação por parte dos concorrentes.
O não atendimento a qualquer solicitação da mesma ensejará a sumária rejeição do participante.

2- A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento solicitar de qualquer proponente, esclarecimentos sobre documentos de participação, todavia não será admitido às empresas concorrentes qualquer complementação ou substituição de documentos.

3- O Município reserva-se o direito de anular e/ou revogar a presente licitação, em qualquer período, por conveniência administrativa, sem que aos interessados caiba qualquer indenização ou reclamação de qualquer espécie.

4- Em caso de se apresentar apenas uma concorrente a Comissão Permanente de Licitação poderá julgar pela conveniência da proposta ou optar pelo disposto no item 03 deste adendo.

5- Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente ou por telefone, por servidores públicos do Município, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos proponentes.

6- Quaisquer dúvidas formuladas por escrito ou alterações deste edital serão comunicadas por escrito a todas as empresas concorrentes, o que não interfere na fruição da licitação.

6.1- Os serviços serão fiscalizados pelo Município de modo a serem satisfeitas as especificações técnicas e o projeto.

7- Os serviços licitados serão liberados para execução mediante a assinatura do contrato, subordinando-se às condições estabelecidas no mesmo a ser firmado entre a empresa vencedora e o Município.

8- Os serviços deverão ser iniciados, em até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do presente contrato, sob pena de rescisão do mesmo.

9- Caso a empresa vencedora desista da adjudicação da obra ou serviços, antes da assinatura do contrato, o Município, convocará pela ordem a empresa segunda colocada e terceira colocada, ou procederá à nova licitação, ou tomará qualquer decisão que julgar conveniente.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1- A execução da obra deverá obedecer rigorosamente o projeto e todas as especificações técnicas.

1.1- Qualquer alteração de projeto e/ou especificação somente será admitida com autorização expressa do Município.

2- Quaisquer reparos de falhas ou de execução de serviços deverão obrigatoriamente ser feitos pela contratada sem nenhum ônus para o Município e sem nenhuma revisão de prazos dos cronogramas, ficando ainda, nestes casos, sujeita às penalidades previstas no contrato.

2.1- O município não se responsabiliza por diferenças nos quantitativos da obra.

3- Os prazos dos cronogramas da obra, totais ou parciais, por unidade construtiva, deverão ser rigorosamente cumpridos ficando a contratada sujeita as multas previstas para o caso.

4- Quando o atraso ocorrido for superior a 1 mês, o Município se reserva ao direito de rescindir o contrato, comunicando formalmente a contratada.

5- A empresa contratada deverá manter no local da obra um seguro, sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança de trabalho.

6- A empresa contratada deverá manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da Prefeitura e de órgão setorial competente.

7- A empresa contratada deverá manter na obra o livro de ocorrências, o qual deverá ser preenchido diariamente pelo encarregado da contratada e ser rubricado pelo engenheiro fiscal da Prefeitura, quando de sua visita a obra.

8- MEDIÇÕES

8.1- Os valores que a proponente apresentar na **PLANILHA DE SERVIÇOS** servirão de base para os pagamentos conforme estabelece o **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, o qual a empresa apresentará anexa à proposta. Portanto, as medições serão baseadas nos serviços realizados e controladas pelo engenheiro fiscal da Prefeitura, devidamente acompanhadas por um representante designado pela empresa, podendo ainda ter a participação de técnico do órgão setorial responsável.

8.2- O controle físico do andamento da obra será efetuado através do cronograma físico-financeiro.

8.3- Será preenchidos o impresso "medição" em 3 (três) vias com os itens e as respectivas quantidades que serão incluídas na fatura do mês. Os impressos serão assinados pelo fiscal da Prefeitura e o representante da empresa designado, permanecendo uma via com a empreiteira, e as outras devendo ser anexadas à fatura correspondente.

9 - PAGAMENTO

9.1- O Município efetuará **em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias após a emissão da nota fiscal,** em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

9.1.1 – Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.

9.1.2- Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo 40% do valor global do contrato.

9.1.3- A última medição não será inferior a 5% (cinco por cento) do valor total de contrato.

9.1.4- O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.

9.1.5- Quando da conclusão da obra será retido 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.6- Fornecer Nota Fiscal de prestação de serviços – Série "F", eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.

10 - RECEBIMENTO DA OBRA

10.1- A obra será recebida por comissão especialmente designada pelo Município, cujo recebimento deverá estar formalizado até 30 dias após a conclusão das mesmas.

11 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

11.1- Caso a empresa proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, qualquer item, o Município reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, respondendo então a contratada pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos direto ao Município.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Toledo, em 30 de JANEIRO de 2012.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO 6

MODELOS PADRÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO A

CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE
ÀS SEÇÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Proponente Local e data

Ao Município de Toledo - PR

Assunto: Proposta para execução da obra objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2012**
Designação do representante.

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, informar à V. Sas., que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, é pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da Documentação de Habilitação e Proposta Comercial, bem como a assinar as atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a Concorrência em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

OBS. Esta carta credencial deverá ser entregue pelo representante, ao Presidente da Comissão Julgadora, momentos antes da abertura dos envelopes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO B

DECLARAÇÃO DA CONTRATADA DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2012

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, _____, diretor ou representante legal, em nome da empresa _____, declara concordar na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos os respectivos documentos dela componente e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município quanto a sua qualificação com as demais proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstre reais possibilidades de executar obra e serviços, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão Julgadora.

Local e data

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO C
RESUMO DA PROPOSTA

Ao Município de Toledo - PR

Ref: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2012.

Prezados Senhores

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sas., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, declarando que:

A) Executaremos os serviços, compreendendo material e mão-de-obra, pelo preço global de:
R$ _____ (_____), referente ao material;
R$ _____ (_____), referente a mão-de-obra;
conforme projeto e orçamentos integrante do processo, anexo, com **prazo máximo de execução de (.....) dias** corridos, a contar da assinatura do contrato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissão que venham a ser verificados na preparação da mesma.

B) Declaramos que a validade desta proposta é 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope de proposta.

C) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura:

D) Observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou similares, que permitam atender às recomendações e instruções da fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

Instruções p/ preenchimento:

1 - Preencher as linhas 7, 8, 9, 10 e 11 com o timbre da empresa

2 - Lançar o desconto proposto para cada item na coluna "I"

3 - Lançar a porcentagem de material e mão de obra no final da coluna "M"

4 - Preencher local e data

5 - Preencher células na cor amarelo na planilha "cronog"

obs.: as células para preenchimento estão na cor amarelo

TIMBRE DA EMPRESA

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇOS PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO				PREÇOS PROPOSTOS PELA PROPONENTE				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	DESCONTO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
	ILUMINAÇÃO AVENIDA JOSÉ JOÃO MURARO									
	ENTRE A RUA CASCAVEL E AV. PARIGOT DE SOUZA									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

1	Poste ornamental padrão de referência modelo ORLA DE MACEIÓ, ou similar e semelhante, com coluna tubular em aço galvanizado à fogo, engastada diretamente no solo, altura livre 10m. Dotado com braço ornamental com comprimento de 1,50m para instalação de uma luminária superior e uma ponteira a 4 metros deste mesmo nível e a 180 graus, para instalação de uma luminária inferior. O braço é fabricado a partir de tubos de aço carbono em um suporte "entre braços" duplo, terminando com uma ponteira de 60mm para instalação de uma luminária superior. Fornecido com uma janela para inspeção a 600mm do nível do solo com tampa e dois parafusos de aço inox e ainda 4 chumbadores de 3/4"x500mm com porcas e arruelas. O poste deverá ser fornecido totalmente galvanizado a fogo interna e externamente conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT, e pintado na cor a definir.	cj	45,00	6.700,00	301.500,00		cj	45,00	6.700,00	301.500,00
	Fornecido com duas luminárias padrão de referência FUSION - CONIPOST, em forma de semi-esfera, para lâmpada vapor metálico 400W a superior e para inferior para lâmpada de 150W, com cobertura em alumínio repuxado, anel cônico que circunda a luminária e suporte de fixação no poste em alumínio fundido, difusor em vidro plano temperado, resistência a choques térmicos, refletor em alumínio de alta pureza, abrilhantado e protegido anodicamente, porta-lâmpada de porcelana reforçada rosca E-40, grau de proteção do bloco óptico IP-66, por selagem do difusor ao refletor, placa de acessórios removível em aço galvanizado, sistema de fixação penetrante em poste com diâmetro de topo 60mm, equipada com lâmpada e reator vapor metálico 400W e 150W, AFP, selo PROCEL. As luminárias deverão ser pintadas na cor a definir pela prefeitura de Toledo.									
2	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens	ud	5,00	340,00	1.700,00		ud	5,00	340,00	1.700,00
3	Disjuntor termomagnético trifásico 40A em quadro	ud	5,00	55,63	278,15		ud	5,00	55,63	278,15
4	Disjuntor termomagnético bifásico 20A em quadro	ud	5,00	44,52	222,60		ud	5,00	44,52	222,60
5	Disjuntor termomagnético bifásico 6A em quadro	ud	5,00	44,52	222,60		ud	5,00	44,52	222,60
6	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base	ud	5,00	20,00	100,00		ud	5,00	20,00	100,00
7	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 400x300x200mm, contendo placa de montagem, porta e fecho	ud	5,00	210,00	1.050,00		ud	5,00	210,00	1.050,00
8	Caixa polimérica para medição, tipo CNPH	ud	5,00	324,00	1.620,00		ud	5,00	324,00	1.620,00
9	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 2,5 mm2. Cor Preta	m	1.290,00	3,49	4.502,10		m	1290,00	3,49	4.502,10
10	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 6,0 mm2. Cor Preta	m	2.380,00	5,37	12.780,60		m	2380,00	5,37	12.780,60
11	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 10,0 mm2. Cor Preta	m	380,00	6,62	2.515,60		m	380,00	6,62	2.515,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

12	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 2,5 mm2. Cor Verde	m	630,00	3,39	2.135,70		m	630,00	3,39	2.135,70
13	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Preta	m	95,00	6,26	594,70		m	95,00	6,26	594,70
14	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Verde	m	40,00	6,26	250,40		m	40,00	6,26	250,40
15	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica , fechamento valas e recuperação da calçada e gramado	m	950,00	5,00	4.750,00		m	950,00	5,00	4.750,00
16	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	10,00	11,83	118,30		m	10,00	11,83	118,30
17	Eletroduto de aço galvanizado médio 1", incluindo conexões.	m	18,00	9,85	177,30		m	18,00	9,85	177,30
18	Curva ferro galvanizado 90° 1"	ud	5,00	4,50	22,50		ud	5,00	4,50	22,50
19	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	ud	50,00	61,48	3.074,00		ud	50,00	61,48	3.074,00
20	Conector paralelo parafuso tipo split-bolt 6mm2	ud	165,00	3,27	539,55		ud	165,00	3,27	539,55
21	Cabeçote de aluminio 1"	ud	5,00	4,90	24,50		ud	5,00	4,90	24,50
22	Flange 1"	ud	20,00	1,80	36,00		ud	20,00	1,80	36,00
23	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	50,00	50,00	2.500,00		ud	50,00	50,00	2.500,00
	TOTAL GERAL COM BDI				**340.714,60**	**0,00%**				**340.714,60**
	VALOR PROPOSTO DO MATERIAL				**204.428,76**	**% material**				
	VALOR PROPOSTO DA MÃO-DE-OBRA				**136.285,84**	**% mão-de-obra**				
	LOCAL E DATA									
	OBS.:									
	1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma									
	que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas.									
	2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e									
	itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações									
	do projeto e orçamento. O PRESENTE ORÇAMENTO É APENAS ORIENTATIVO.									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

TIMBRE DA EMPRESA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ILUMINAÇÃO AVENIDA JOSÉ JOÃO MURARO
ENTRE A RUA CASCAVEL E AV. PARIGOT DE SOUZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES		
				1°	2°	3°
01	ILUMINAÇÃO AVENIDA JOSÉ JOÃO MURARO	100,00%	FS			
		340.714,60	FN	0,00	0,00	0,00
TOTAL		100,00%	FS	0,00%	0,00%	0,00%
		340.714,60	FN	0,00	0,00	0,00
	ACUMULADO			0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO D
MINUTA DE CONTRATO N.º _____/2012

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25, e pelo

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº ____, Bairro _____, CEP ____, telefone: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, residente e domiciliado _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

..... DESCREVER O OBJETO, conforme projetos e orçamento em anexo.

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Ficam integrados a este contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da contratada: os atos convocatórios da licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da licitante, pareceres e julgamento, legislação pertinente à espécie, instruções para fiscalização de obras e informes, tudo com fundamento na Lei 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Tomada de Preços nº .../2012**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

Parágrafo Primeiro

As normas que regem o presente contrato são as de direito público, suplementados pelas de direito privado, prevalecendo, portanto, o interesse público sobre o interesse privado, de acordo com a legislação pertinente, independentemente de estar citada neste contrato.

Parágrafo Segundo

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do contratante.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor global inicial aprovado para execução da obra referente ao Lote _____ é de **R$** _____ (_____), denominado valor contratual.

Parágrafo único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

- _____;

CLÁUSULA IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento, que será baseado no CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, apresentado junto com a proposta, em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. Em sendo a obra executada acima do previsto no CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, a contratante pagará até o limite do referido CRONOGRAMA.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em duas (02) vias (original e uma cópia), no protocolo geral do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada, com observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Diário de obra para o período da medição;
- Planilha de medição com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;
- Prova do pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contra-cheque e/ou holerite);

Parágrafo Terceiro

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Da guia da ART pela CONTRATADA;
- Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

Parágrafo Quarto

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Do Termo de Recebimento Definitivo da obra contendo assinatura do Secretário, do fiscal e do responsável legal da empresa;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

- De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto

-Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.
- Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo 40% do valor global do contrato.
- A última medição não será inferior a 5% (cinco por cento) do valor total de contrato.
- O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.
- Quando da conclusão da obra será retido 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- Fornecer Nota Fiscal de prestação de serviços – Série "F", eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.

CLÁUSULA V - DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, em até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do presente contrato, sob pena de rescisão do mesmo.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÕES

A contratada obriga-se a entregar ao contratante a obra objeto deste contrato inteiramente concluída no prazo máximo de ____ (____) dias após a assinatura do contrato

Parágrafo Primeiro

Este contrato tem vigência de ____ (____) dias após a assinatura.

Parágrafo Segundo

Somente serão admitidas alterações dos prazos, quando:

I) houver serviços em excesso que alterem as quantidades, desde que atendidas as condições gerais deste objeto, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quaisquer subsídios a obra, que estejam sob sua responsabilidade expressa;
II) por motivos de força maior compreendendo: Greves, *lockout*, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, quais não consigam impedir sua ocorrência, podendo ainda, o motivo de força maior ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar a paralisação da obra por motivo de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação a obra e serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes, responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período do motivo.

Parágrafo Quarto

Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência.

Parágrafo Quinto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente quaisquer dos serviços, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros e, em ocorrendo a hipótese mencionada, a contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e /ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

I) Assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados;

II) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independentemente das penalidades cabíveis;

III) Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados;

IV) Manter em todos os locais de serviço um seguro sistema de sinalização e segurança principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

V) Manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE;

VI) Colocar, também as suas expensas, placas de identificação da obra, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de serviço, sob pena de incorrer em multa de 1% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo na obra por prazo indeterminado;

VII) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

VIII) manter na obra, devidamente atualizado, livro diário de ocorrência;

Parágrafo Primeiro

Correrão por conta da Contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços e obras objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização do Município.

Parágrafo Terceiro

Nos termos da Lei 2.959, de 17/11/56, a Contratada obriga-se a fazer constar na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) de seus empregados que forem trabalhar na obra objeto deste contrato, que é sua a responsabilidade pelo pagamento de todos os direitos trabalhistas, fundiário e previdenciário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA VIII - DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

A mão-de-obra a ser empregada nos serviços decorrentes deste contrato será de primeira qualidade, cabendo ao Contratante, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda à Contratada colocar na obra, em bom estado, o equipamento necessário na época prevista para seu funcionamento.

Parágrafo Único

A fiscalização poderá determinar a CONTRATADA um reforço de equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto.

CLÁUSULA IX - DO PESSOAL DA CONTRATADA

A Contratada manterá a frente dos serviços um profissional qualificado e credenciado, com autoridade para atuar em seu nome, representar junto a fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste instrumento, será feita pelo Contratante, através de profissionais designados pela mesma.

CLÁUSULA XI - DAS ALTERAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA

Nenhuma alteração poderá ser feita no projeto ou nas especificações da obra, salvo motivo imperioso, plenamente justificado pela fiscalização e previamente autorizado, por escrito, pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Único

Todas as dúvidas técnicas que porventura surgirem durante a execução da obra e que, por suas características e natureza, não puderem ser desde logo solucionadas pela fiscalização, serão dirimidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA XII - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A obra será recebida por uma comissão especialmente designadas pelo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE, *sendo que o recebimento definitivo da obra deverá estar formalizado até 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma*.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATANTE comunicará por escrito a fiscalização a conclusão da obra, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório não isenta a CONTRATADA da responsabilidade decorrente de defeitos na obra.

Parágrafo Terceiro

Após a conclusão dos serviços objeto deste contrato, ou quando declarada a rescisão do mesmo, será procedida pela fiscalização a inspeção final de todos os serviços executados, para verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais e da fiel execução dos serviços, em consonância com os projetos, especificações e documentação contratual.

CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, **o(a) Secretário(a)**, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA XVI – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá depositar a título de "CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA", 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para garantia do seu cumprimento integral de acordo com o artigo 56 da Lei nº 8.666/93, numa das formas a seguir:

- caução em dinheiro
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

Parágrafo primeiro

O prazo de validade nos casos de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, deverá ser de no mínimo equivalente ao prazo previsto para a execução da obra, acrescido de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo segundo

A devolução da "Caução de Garantia de Execução de Obra" será efetuada após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, que dar-se-á 90 (noventa) dias após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO pela fiscalização da obra, desde que não se tenha constatado nenhum problema de execução dos serviços.

Parágrafo terceiro

No caso de inadimplemento de obrigações da empresa contratada, e ou rescisão de contrato, não será devolvida a caução, a qual será apropriada pela Prefeitura do Município de Toledo

CLÁUSULA XVII – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos; e
d) Declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XVIII - DAS MULTAS

Será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato por dia de atraso, quando exceder os prazos estabelecidos, sem prejuízo do disposto na cláusula XVIII deste contrato e de eventuais perdas e danos a serem apurados, e ainda à Contratada que:

- mostra-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- não executar a obra perfeitamente de acordo com os dados técnicos especificados que lhe forem fornecidos;
- dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;
- informar inexatamente o contratante sobre os serviços contratados;
- transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização por escrito do contratante, as obrigações do presente contrato, ou permitir que outros executem a obra acobertados por sua razão social;
- incorrer em quaisquer outras omissões ou negligências não especificados nos itens anteriores.

Parágrafo Único

A Contratada fica isenta de multa, caso o atraso seja motivado pela contratante, por motivo de força maior (chuvas ou outros), devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA XIX– DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2º, artigo 87, Lei 8.666/1993).

Parágrafo Primeiro

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da

notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela CONTRATANTE a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

Parágrafo Segundo

Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA XX – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

I) quando a CONTRATADA falir, pedir recuperação judicial ou extrajudicial ou for dissolvida;

II) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

III) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

IV) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

V) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro

O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

Parágrafo Quarto

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA XXI - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

deste termo, perante o foro da Comarca de Toledo, não obstante qualquer mudança de domicilio da contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA XXII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA XXIII - DOS ANEXOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de quaisquer elementos não constantes do presente, serão efetuadas em anexo ou termos aditivos, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XXIV - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como demais documentos vinculados ao presente e mencionados nas cláusulas primeira e segunda deste contrato de empreitada e da legislação que se aplica no caso.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Toledo/PR, ___ de ____ de 2012.

SEC DE

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO "E"

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data _____/_____/_____/2012

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO "F"

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços nº 035/2012**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, ___ de _____ de 2012

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO "G"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....**FONE/FAX:(0xx.....)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 035/2012**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2012.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO "H"

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TOLEDO
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 035/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em conseqüência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2012

Assinatura e identificação do responsável e identificação da empresa (carimbo CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO "I"

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

..... (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 035/2012, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)_____, DE _____ DE 2012

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: Licitacao@toledo.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços nº 035/2012

O presente processo de licitação nº **035/2012**, na Modalidade de Tomada de Preços, do **tipo menor preço**, cujo objeto **é a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Avenida José João Muraro, entre a Rua Cascavel e a Avenida Parigot de Souza, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos,** foi elaborado nos termos da Lei 8.666/93, encontra-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento de Licitações e Contratos, razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório, devendo ser observado ainda, a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinam, tudo nos termos do artigo 21, Lei supra.

Fica ressalvado ainda, que a aplicação dos preceitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ao presente processo licitatório, em relação à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dá-se em função da consulta efetuada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 33545-4/07 e a orientação contida no Acórdão nº 13/08 – Tribunal Pleno, daquela Corte de Contas.

Toledo, 30 de JANEIRO de 2012.

ASSESSORIA JURÍDICA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, em parceria
de autenticação digital, disponibiliza, desde [illegible] através do site
[illegible]

r obtidas na Câmara Municipal de Telêmaco Borba – Secretaria de Administração, à Alameda Oscar Hey, nº 99, Centro, Telêmaco Borba – Pr, fone (42)3272-1461 ou fax (42)3272-0147, ou pelo site www.cmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 02 de fevereiro de 2012.
Helena Pereira
Pregoeira

R$ 48,00 - 10251/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA- PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº 01/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de uso de programas de informática e suporte técnico operacional do tipo Técnica e preço por lote. Abertura das propostas: dia 07/03/2012 às 13hs30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Câmara Municipal de Telêmaco Borba – Secretaria de Administração, à Alameda Oscar Hey, nº 99, Centro, Telêmaco Borba – Pr, fone (42)3272-1461 ou fax (42)3272-0147, ou pelo site www.cmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 02 de fevereiro de 2012.
Aparecido Ferraz
Presidente da Comissão

R$ 48,00 - 10260/2012

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para a instalação do sistema de irrigação da pirâmide no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann e para instalação do chafariz na Praça Willy Barth, neste município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 18.679,34 (dezoito mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para realização de serviços de sonorização na realização de eventos promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo/PR, por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** DE FEVEREIRO DE 2012, às 16h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 12.425,00 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado split e lavadoras de alta pressão para dependências a dos Certis Dr Wilson Carlos Kuhn da Vila Pioneiro, Dr Ernesto Dall'Oglio do Jardim Coopagro, Secretaria da Saúde, Central de Especialidades, Saúde Mental, Departamento de Vigilância à Saúde e Salas de Vacinas das UBS (Jardim Concórdia, Novo Sarandi, Vila Nova, Novo Sobradinho, Dez de Maio, Dois Irmãos, São Luiz do Oeste) do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 24 DE FEVEREIRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 129.370,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2012
OBJETO: Contratação de empresa para: LOTE 001 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma no Centro Comunitário Barão II, localizado na Rua Marumbi, lotes 01,02 e 03, quadra 1017, loteamento Resid. Gisela, neste município de Toledo-Pr, conforme matrícula 20395 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e de acordo com o orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. LOTE 002 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de portal e reforma de muro no cemitério de Vila Ipiranga, neste município de Toledo-Pr, conforme matrícula 35524 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e de acordo com o orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. LOTE 003 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma do cemitério São Luiz, neste município de Toledo-Pr, conforme matrícula 12421 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e de acordo com o orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 23 de FEVEREIRO de 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 38.193,39 (trinta e oito mil cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos); sendo para o LOTE 001 R$ 20.706,63 (vinte mil setecentos e seis reais e sessenta e três centavos), LOTE 002 R$ 9.069,62 (nove mil e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), LOTE 003 R$ 8.416,84 (oito mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2012
OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Avenida José João Muraro, entre a Rua Cascavel e a Avenida Parigot de Souza, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 27 de FEVEREIRO de 2012, às 14hs00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 340.714,60 (trezentos e quarenta mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R$ 288,00 - 10324/2012

União da Vitória

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2012
PROCESSO N.º 014/2012

OBJETO: Peças para conserto de motor e mão de obra do Ônibus Scania 112 placas BTA - 4063 da Secretaria Municipal de Administração do Município de União da Vitória - PR.
ABERTURA: Dia 27 de fevereiro de 2012 às 15h00min. no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237, (42) 3521-1243 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, 23 de janeiro de 2012.

R$ 464,00 - 10588/2012

AME – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012
PROCESSO N.º 001/2012 ERRATA

Onde se Lê:
ABERTURA: Dia 15 de fevereiro de 2012 às 14h00min. no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.
Leia-se:
ABERTURA: Dia 24 de fevereiro de 2012 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.
União da Vitória, 01 de fevereiro de 2012.

R$ 64,00 - 10590/2012

Ventania

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012

O Município de Ventania, torna público que fará realizar, aos vinte e dois dias de fevereiro de 2012, às dez horas, na Sede da Prefeitura à Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825 em Ventania, Paraná, licitação na modalidade Tomada de preços para aquisição de um veículo novo, zero quilometro, de fabricação nacional, tipo micro onibus, por por lote, tipo Menor Preço, conforme discriminados no edital e seus anexos.
Prazo de entrega do veículo é de 10 (dez) dias corridos após assinatura do Contrato.
O valor máximo global para a aquisição pretendida é de R$ 224.500,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Para custeio das depesas com a aquisição pretendida serão utilizados recursos próprios do Município.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir do dia 06/02/2012, no horário comercial e será fornecido mediante requerimento pela proponente interessada,. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (42) 3274-1144.
Edifico da Prefeitura Municipal de Ventania, aos dois dias de fevereiro de 2012.

Ocimar Roberto Bahnert de Camargo
Prefeito Municipal

R$ 128,00 - 10272/2012

Wenceslau Braz

AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CONVOCAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL 01/2012

OBJETO: "Aquisição de Toras de eucalipto".
O Município de Wenceslau Braz – PR., torna publico aos interessados que, em face da ausência de manifestação de qualquer interessado, na 1ª sessão marcada para o dia 01 de fevereiro de 2012, foi a licitação declarada deserta pelo Exmo. Sr. Prefeito. Outrossim, em respeito ao princípio da competividade, por ordem e autorização do Exmo. Sr. Prefeito, a pregoeira e equipe de apoio expede o presente, segundo aviso convocando eventuais interessados em participar do certame, da seguinte forma:
DATA DA NOVA SEÇÃO: 16/02/2012, às 10:00 horas
LOCAL: Edifício da Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES: Rua Expedicionários, nº 200, fone (043) 3528-1157.
Ficam mantidas todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 01/2012 de 16/01/2012, que permanece inalterado.W. Braz– Pr., 01 de fevereiro de 2012.Mônica de Oliveira-Pregoeira Municipal

R$ 64,00 - 10357/2012

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para a instalação do sistema de irrigação da pirâmide no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann e para instalação do chafariz na Praça Willy Barth, neste município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2012, às 09h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 18.879,34 (dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para realização de serviços de sonorização na realização de eventos promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo/PR, por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** DE FEVEREIRO DE 2012, às 18h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 12.425,00 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a aquesição com instalação de aparelhos de ar condicionado split e janeladoras de alta pressão para dependências a dos Certs Dr Wilson Carlos Kuhn da Vila Pioneiro, Dr Ernesto Dall'Oglio do Jardim Coopagro, Secretaria de Saúde, Central de Especialidades, Saúde Mental, Departamento de Vigilância à Saúde e Salas de Vacinas das UBS (Jardim Concórdia, Novo Sarandi, Vila Nova, Novo Sobradinho, Dez de Maio, Dois Irmãos, São Luiz do Oeste) do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 24 DE FEVEREIRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 129.370,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2012
OBJETO: Contratação de empresa para: LOTE 001 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma no Centro Comunitário Barão II, localizado na Rua Marumbi, lotes 01,02 e 03, quadra 1017, loteamento Resid. Gisela, neste município de Toledo-Pr, conforme matrícula 20395 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e de acordo com o orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. LOTE 002 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de portal e reforma de muro no cemitério de Vila Ipiranga, neste município de Toledo-Pr, conforme matrícula 35524 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e de acordo com o orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. LOTE 003 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma do cemitério São Luiz, neste município de Toledo-Pr, conforme matrícula 12421 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e de acordo com o orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 23 de FEVEREIRO de 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 38.193,39 (trinta e oito mil cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), sendo para o LOTE 001 R$ 20.706,63 (vinte mil setecentos e seis reais e sessenta e três centavos). LOTE 002 R$ 9.069,62 (nove mil e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). LOTE 003 R$ 8.416,84 (oito mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2012
OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Avenida José João Muraro, entre a Rua Cascavel e a Avenida Parigot de Souza, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório **DATA DE ABERTURA:** 27 de FEVEREIRO de 2012, às 14hs00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 340.714,60 (trezentos e quarenta mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos)

O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site www.toledo.pr.gov.br link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055.8819 Fax: 3378.1704, e-mail compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

CI-1079687-E12

CONTRATADA: CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.432.544/0001-47, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, por seus representantes legais, o Sr. Matheus Pereira, brasileiro, solteiro, advogado, carteira de identidade 73.139 OAB/MG e CPF/MF 979.116.746-04, com escritório à Rua Florida, 1970 – Brooklin – São Paulo/SP e o Sr. Alexandre de Mello Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, carteira de identidade 18.890 CRA/MG e CPF/MF 889.098.886-87, com escritório à Rua Florida, 1970 – Brooklin – São Paulo/SP, ambos residentes nesta Capital

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviços Telefonia Móvel, com fornecimento de 13 aparelhos em comodato.

VALOR: R$ 968,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), mensais, por período de 12 (doze) meses, totalizando ao final o valor de R$ 7.981,20 (sete mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

INÍCIO DO CONTRATO: 24/01/2012

DOTAÇÃO: 01.031.00012-002 Conta 80, Elemento de Despese número 3.3.90.39.00.00

CI-1079680-E12

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL, Estado do Paraná, o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2012, objetivando Alienação de dois imoveis, sendo **UM LOTE URBANO DA ÁREA INDUSTRIAL Nº 02, DA QUADRA Nº 85, COM ÁREA DE 2.070,07 M2**, sem benfeitorias, com matricula nº **22947** da Comarca de Medianeira - Parana e **UM LOTE URBANO DA ÁREA INDUSTRIAL Nº 01, DA QUADRA Nº 85, COM ÁREA DE 4.283,31 M2**, sem benfeitorias, com matricula nº **22947** da Comarca de Medianeira - Paraná, por valor subsidiado nos termos da Lei Municipal nº 998 de 28 de Junho de 2011, **para instalação de uma indústria de tanques isotérmicos rodoviários, tanques de estocagem para armazenamento de leite e equipamentos para atender indústrias de beneficiamento de Leite.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 12:00 horas do dia 08 de Março de 2012, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Missal

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16:00 horas do dia 08 de Março de 2011, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Missal.

O Edital em inteiro teor e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser retirado no endereço supramencionado e parte deste gratuitamente e será fornecido mediante a comprovação de recolhimento de valor de R$ 30,00 (trinta reais) referentes ao custo, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo Fone/fax (45) 3249-9000 e através do endereço eletrônico licitacao@missal.pr.gov.br

Missal - PR, 01 de fevereiro de 2012
Eder Lovatto - Presidente Comissão de Licitação

CI-1079683-E12

regionais e muita gente bonita, na coluna "Inside", as tendências da moda na página "Estilo Cool".

O melhor da sociedade cascavelense fielmente retratado por Rose Bracht, acompanhadas das informações sempre precisas de Caio Gotlieb.

O Paraná
jornal de fato

Arraste para - Esta mensagem serve de aviso da data de sua publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 01/2012
PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 07/2012

Representantes do CENAC
Título: Solange Fabian Serpion

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para a instalação do sistema de irrigação da pirâmide no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann e para instalação do chafariz na Praça Willy Barth, neste município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA**: 23 DE FEVEREIRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 18.679,34 (dezoito mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para realização de serviços de sonorização na realização de eventos promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo/PR, por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA**: DE FEVEREIRO DE 2012, às 16h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 12.425,00 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado split e lavadoras de alta pressão para dependências a dos Certis Dr Wilson Carlos Kuhn da Vila Pioneiro, Dr Ernesto Dall'Oglio do Jardim Coopagro, Secretaria da Saúde, Central de Especialidades, Saúde Mental, Departamento de Vigilância à Saúde e Salas de Vacinas das UBS (Jardim Concórdia, Novo Sarandi, Vila Nova, Novo Sobradinho, Dez de Maio, Dois Irmãos, São Luiz do Oeste) do Município de Toledo-PR **DATA DE ABERTURA**: 24 DE FEVEREIRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 129.370,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2012
OBJETO: Contratação de empresa para: LOTE 001 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma no Centro Comunitário Barão II, localizado na Rua Marumbi, lotes 01,02 e 03, quadra 1017, loteamento Resid Gisela, neste município de Toledo-Pr, conforme matrícula 20395 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e de acordo com o orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. LOTE 002 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de portal e reforma de muro no cemitério de Vila Ipiranga, neste município de Toledo-Pr, conforme matrícula 35524 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e de acordo com o orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. LOTE 003 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma do cemitério São Luiz, neste município de Toledo-Pr, conforme matrícula 12421 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e de acordo com o orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA**: 23 de FEVEREIRO de 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 38.193,39 (trinta e oito mil cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos); sendo para o LOTE 001 R$ 20.706,63 (vinte mil setecentos e seis reais e sessenta e três centavos), LOTE 002 R$ 9.069,62 (nove mil e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), LOTE 003 R$ 8.416,84 (oito mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2012
OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de demarcação na Avenida Jose Jean Munaro entre a Rua Cascavel e a Avenida Pangol de Souza, neste município de Toledo/PR conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA**: 27 de FEVEREIRO de 2012 às 14h00min

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CONTRATO Nº 009/2011 – 1º TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e a empresa CLAUDEMIR S DA SILVA E CIA LTDA - ME, à vista de solicitação desta, resolvem aditivar o contrato no valor em R$ 27.835,47 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) ao valor inicialmente constante do item '5' do contrato originário nº 009/2011, em virtude do aumento de meta física da obra, passando o valor total de R$ 223.863,67 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) para R$ 251.699,14 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), tudo conforme aditivo firmado em 30 de janeiro de 2012, restando alterado também o prazo de vigência do contrato, o qual passa de 150 (cento e cinquenta) para 180 (cento e oitenta) dias, nos termos das conclusões e dos pareceres contidos no processo de Tomada de Preços nº 001/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 03/2012

DATA: 02/02/2012

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE

ART. 1º Conceder ao Servidor **ADEMIR JUNKES**, portador do RG. 6.631.237-2, ocupante do cargo de Diretor Geral,

ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por (20) vinte dias consecutivos, compreendido no período de 02 de Fevereiro de 2012 a 22 de Fevereiro de 2012

ART. 3º Esta em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

FUNREBOM - EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATOS 2011
CONTRATO Nº 008/2011 – FUNREBOM
PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ARQMAX EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, cujo objeto é: Fornecimento de 7.000 (sete mil) unidades de Capas Prontuário (Pastas), para arquivos do Setor de Vistorias e Análise de Projetos do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo - PR **Valor Global R$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais)** Contrato firmado em 26 de dezembro de 2011, de acordo com as conclusões do processo de **Tomada de Preços nº 007/2011 - FUNREBOM.**

CONTRATO Nº 009/2011 – FUNREBOM
PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME**, cujo objeto é: Prestação de serviços de cópias reprográficas e encadernação de documentos da área administrativa e operacional do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo/PR, por um período de 12 meses **Valor Global R$ 3.415,40 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)** Contrato firmado em 30 de dezembro de 2011, de acordo com as conclusões do processo de **Tomada de Preços nº 008/2011 - FUNREBOM.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - EXTRATO CONTRATOS

ATA/CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa **A RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA.**, cujo objeto é: Fornecimento de mate gráficos para a Secretaria de Trânsito do Município de Toledo, pelo período de 12 me **Valor Global: R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)**. Ata firmada em 03/01/2012 acordo com o Processo de Registro de Preços da Concorrência 003/2011 - TRÂNSITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa **AT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INCENDIO LTDA.**, cujo objeto é: Fornecimento materiais de sinalização viária para a Secretaria de Trânsito do Município de Toledo, período de 12 meses. **Valor Global: R$ 24.812,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e d reais e cinquenta centavos)**. Ata firmada em 03/01/2012, de acordo com o Processo Registro de Preços da Concorrência 003/2011 - TRÂNSITO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa **VICINI PNI LTDA.**, cujo objeto é: Fornecimento de pneus para a Secretaria de Trânsito do Muni de Toledo, pelo período de 12 meses. **Valor Global: R$ 10.992,00 (dez mil novecent noventa e dois reais)**. Ata firmada em 03/01/2012, de acordo com o Processo de Reg de Preços da Concorrência 003/2011 - TRÂNSITO.

República Federativa do Brasil — 58-N 198

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE TOLEDO
3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 1717 - Fone/Fax 3277-1177 - Cx. P. 50 - CEP 85900-970

Sergio Pazzoti Laurindo TABELIÃO — *Bel. Lenir Smit* TABELIÃ SUBSTITUTA — 00060

TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE MANDATO

FAZ EDILIA GRAHL PASTRE, NA FORMA ABA DECLARADA

SAIBAM todos quantos esta publica escritura virem que, aos tr um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (13/01/2012), nesta Cidade e Comarca de To Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu como Outorgante: **EDILIA GRAHL PAS** brasileira, desquitada, do lar, RG nº **4.009.244-7-SSP-Pr**, expedida em 18/10/1983 e CPF/M **333.575.529-49**, residente e domiciliada na rua Dom Manoel da Silveira D Elboux, 70, centro, Toled reconhecida como a própria por nuns Sérgio Pazzoti Laurindo, Tabelião, conforme os documentos q foram apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito e declarado o seguinte: 1) conforme Instrumento Público de Procuração lavrado nesta Serventia às folhas 200, do livro nº 02- data de 17/02/2005, conferiu a **APARELIO PASTRE**, brasileiro, desquitado, agricultor, portador da C de identidade RG sob nº 963.855-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 119.272.249-34, residente e domic na Rua Dom Manoel da Silveira D'elboux, 70, centro, nesta cidade, amplos e gerais poderes para os f especificados. 2) "Que, agora não mais lhe convindo, vem, pela presente escritura e na melhor for direito, declarar **REVOGADOS**, os poderes constantes do instrumento antes mencionado, como de na verdade ora revogados ficam tais poderes, de modo que não mais produzam quaisquer efeitos ou d desta data em diante". 3) Que, sob pena de responsabilidade civil e penal declara que fiz alertad Notário, em cumprimento ao disposto Artigo 687 e seguintes do Código Civil Brasileiro, devera no pr (05 (cinco) dias itens a contar desta data tomar as seguintes providências: a) Notificar o Outorg terceiros interessados da existência deste instrumento; b) Publicar edital; c) Tomar todas as provid que se fizer adequado para a plena configuração da presente revogação. Pela Outorgante, me fo finalmente, "Que aceita a presente revogação e esta escritura em todos os seus expressos termos." A disse o Outorgante, do que dou fé. E pedido [illegible] da presente escritura pública que depois de achada em tudo conforme vai [illegible] Emolumentos [illegible] Em 13/01/2012, art. 7º VII "b" in são provisoriamente [illegible] Sergio Pazzoti Laurindo, Tabelião, que a conferi, subscreveu, dou fé e assino. Em testemunho [illegible] (a) EDILIA GRAHL PASTRE. Sergio Pazzoti Laurindo, Tabelião. Nada mais. Trasladada segunda contém em [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2012 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 035/2012 – Município de Toledo.

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e doze, às 14h00min, em sessão pública, sob a Presidência de Gilberto Luis Schizzi e membros Mariana Shirakura e Ricardo Cortina Benassi, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 416/2011, para proceder ao recebimento dos envelopes protocolizados pelas proponentes interessadas no fornecimento do objeto da Tomada de Preços nº 035/2012 – Município de Toledo, a saber: **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Avenida José João Muraro, entre a Rua Cascavel e a Avenida Parigot de Souza, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório**. Aberta a sessão pelo Presidente, verificou-se a participação de 03 (três) empresas proponentes, sendo elas: CASA DAS LÂMPADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.041.091/0001-88, representada pelo Senhor Vinícius Gonçalves de Lima Vasselai, EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ nº 05.135.406/0001-03, representada pelo Senhor Adriano Aparecido de Moraes e ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 85.062.099/0001-09, representada pelo Senhor Pedro Henrique Alarcon Delboni. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentação, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão e representantes presentes. A empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA foi INABILITADA pelo não atendimento ao item 04 do adendo 03 do edital: não apresentou Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Tributos Municipais. As demais empresas apresentaram a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADAS para prosseguirem no certame. Todas as empresas apresentaram o Termo de Renuncia de Direito de Recurso. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 02 de propostas de preços das empresas habilitadas, as quais foram rubricadas pelos membros da Comissão e representantes presentes. Na seqüência foi informado que será emitido um edital de classificação, o qual será publicado Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal O Paraná da Cidade de Cascavel e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão e após os prazos legais, não havendo recursos ou após seu julgamento, este processo será encaminhado para a Assessoria Jurídica, a fins de parecer e posteriormente será encaminhado ao Prefeito Municipal para decisões finais quanto à homologação. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes.

Gilberto Luis Schizzi
Presidente/ Comissão

Mariana Shirakura
Membro/ Comissão

Ricardo Cortina Benassi
Membro/ Comissão

Vinicius G de Lima Vasselai
Repres/Casa das Lâmpadas

Adriano Ap de Moraes
Repres/Emerson J Cardoso

Pedro Henrique Alarcon Delboni
Repres/Eletrofio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 035/2012

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi - Presidente e membros Mariana Shirakura e Ricardo Cortina Benassi, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Avenida José João Muraro, entre a Rua Cascavel e a Avenida Parigot de Souza, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 324.916,12** (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais e doze centavos).

- A empresa **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 337.307,45** (trezentos e trinta e sete mil trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

- A empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 04 do adendo 03 do edital: não apresentou Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 27 de Fevereiro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, __ / __ / 2012
Mariana Shirakura

IAL DO OESTE

Quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012

DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/08 - REPUBLICAÇÃO
ANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
ADA: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DO MUNICIPIO DE RORA
CURSOS: Fica alterada a Cláusula Segunda do Convênio nº 008/08, etendo-se o Município a realizar o transporte intermunicipal somente dos ios e estudantes de cursos profissionalizantes residentes no Município de Nova

A vigência a que se refere a Cláusula Terceira do Convênio nº 008/08, através do 1º e 2º Termos Aditivos em 15 de dezembro de 2008 e 14 de de 2009, respectivamente, fica prorrogada até 15/12/2011
ASSINATURA: 14 de dezembro de 2010
OMARCA DE FORMOSA DO OESTE – PARANÁ
URAS: PEDRO LEANDRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL
DEBORA CAMILA OENNING – PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2009 – CONVITE nº 034/2009.
RMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 126/2009.
TANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF nº 07/0001-00; CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS QUEIROZ LTDA, nº 10.258.925/0001-90; ALTERAÇÃO Cláusula quarta do contrato, de m inciso II, cláusula quinta do contrato c/c o inc. II, §1º, art. 57, Lei 8666/93
ESSO LICITATÓRIO nº 073/2009 - TOMADA DE PREÇOS nº 005/2009.
RMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 142/2009.
TANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF nº 07/0001-00; CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS QUEIROZ LTDA, nº 10.258.925/0001-90; ALTERAÇÃO - Cláusula quarta do presente "prazo", de acordo com a cláusula quinta do contrato c/c o inciso II, §1º, ei 8666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

PORTARIA Nº 396/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Resolução , de 24 de maio de 2006

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador **JOSE XAVIER NETO**, para empreender viço do Legislativo Municipal nas condições abaixo especificadas:

a) Data: 03/03/2012
b) Fim: 04/03/2012
c) Nº de diárias concedidas: 01 (uma)
d) Destino da Viagem: Curitiba - Pr
e) Objetivo da Viagem: Tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, fevereiro de 2012.

JOSÉ XAVIER NETO
PRESIDENTE

Nova Aurora/Pr em 28 de fevereiro de 20

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 037/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:
- A empresa **BIOTER PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA** foi declarada vencedora para o item 01 – R$ 10.920,00, perfazendo um valor total de **R$ 10.920,00** (dez mil novecentos e vinte reais).
- A empresa **METALFISCH EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 02 – R$ 1.330,00, 03 – R$ 5.850,00, 04 – R$ 3.850,00, 05 – R$ 3.860,00, 06 – R$ 1.155,00, 07 – R$ 3.695,00 e 08 – R$ 46.900,00, perfazendo um valor total de **R$ 66.640,00** (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada

Toledo, 28 de Fevereiro de 2012
ADEMAR ALCINDO ROEHRS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CLUBE NÁUTICO PORTO BRITÂNIA
Rua Tupã, nº. 48, Jd. Lasalle -Toledo/PR
CNPJ: 03.137.921/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Que faz Clube Náutico de Porto Britânia, aos senhores associados, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia vinte e três de março de 2012 às 19:00 horas, em primeira chamada com 50% dos sócios mais um e em segunda chamada às 19:30 horas, com qualquer número de associados presentes, junto a sede da Escola Presentes e Decorações sito à Rua Almirante Barroso, esquina com a Av. Parigot de Souza, nº. 3372, centro, Toledo-PR, na seguinte ordem do dia:

1. Relatório atual diretoria;
2. Relatório tesouraria;
3. Aprovação para instalação de hidrômetros nas residências;
4. Aprovação de normas para tráfego de motos e quadriciclos no clube;
5. Assuntos gerais.

Toledo/PR, 28 de fevereiro de 2012.

Presidente do Conselho Deliberativo
Adair Jose Gongalesko

trigo e milho.
ENDEREÇO: Rodovia PR 369 trevo com [illegible]
MUNICÍPIO: Nova Aurora Paraná
VALIDADE: 23/05/2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO [illegible]

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 035/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes [illegible] análise e verificação das propostas apresentadas [illegible] ficou a seguinte:
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora para o item [illegible] valor global de **R$ 324.916,12** (trezentos e vinte e quatro [illegible] e doze centavos).
- A empresa **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA** ficou desclassificada [illegible] com uma proposta no valor global de R$ 337.307,45 [illegible] e sete reais e quarenta e cinco centavos).
- A empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** [illegible] atendimento ao item 04 do adendo 03 do edital, não apresentou [illegible] Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) [illegible] publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas [illegible] licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO [illegible]

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA [illegible] PREÇOS SOB Nº 024/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes [illegible] análise e verificação da documentação apresentada [illegible] **HABILITAR** as seguintes empresas:
- **BOGO LOCAÇÕES LTDA**
- **ESTAÇÃO TURISMO VIAGENS LTDA**
- **RODOTOP LOCADORA DE VEICULOS LTDA**
- **VICCTORIAS NORTE TUR AGÊNCIA DE VIAGENS [illegible]**
- **YAMAGUCHI E SILVA LTDA**
- A empresa **R. PRIOLI & PRIOLI LTDA** [illegible] foi inabilitada [illegible] item 3.3 alíneas "j" e "n" do edital, não apresentou [illegible] Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando [illegible] Contrato Social e não apresentou Certidão Negativa [illegible]

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) [illegible] publicação deste edital, a comissão de [illegible] licitatório, a qualquer das proponentes que [illegible]

CLÉCIO ELIAS RUARO - PRESIDE[illegible]

[illegible]

Prefeitura do Mun... Ipio de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 29 / 02 / 12
Mariana Shiraishi
Depto

Câmara Municipal de Anahy
Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2012

Edital nº 004/2012

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

O Presidente da Comissão de Concurso Público, nomeado através da Portaria nº 119/2011, TORNA PÚBLICO, as notas dos candidatos aos cargos, abertos pelo Edital do Concurso nº 001/2012, prova escrita e prática aplicada em 19.02.2012, estando aprovados os candidatos que alcançarem no mínimo 50% (cinquenta por cento de aproveitamento na soma final dos pontos da prova escrita e 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova prática aplicável ao cargo de Motorista, conforme abaixo discriminado

Clas.	Nome do Candidato	Acertos	Peso	Pontos
Cargo de: TECNICO LEGISLATIVO				
01	CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA	Português 4,0	2	8,00
		Matemática 3,0	2	6,00
		Específica 18,0	3	54,00
		Soma		68,00
Cargo de: CONTADOR				
01	DORLENE GRANDO	Português 6,0	2	12,00
		Matemática 9,0	2	18,00
		Específica 16,0	3	48,00
		Soma		78,00
Cargo de: ADVOGADO				
01	MAURICIO ALEXANDRE BOSI	Português 6,0	2	12,00
		Matemática 7,0	2	14,00
		Específica 15,0	3	45,00
		Soma		71,00
Cargo de: MOTORISTA				
01	CLEITON FERREIRA PINTO	Português 3,0	2	6,00
		Matemática 8,0	2	16,00
		Específica 17,0	3	51,00
		Soma		73,00
		Prática		85,00
		Soma		158,00
		Nota Final		79,00
02	ISRAEL CHARLES R. DA CUNHA	Português 5,0	2	10,00
		Matemática 4,0	2	8,00
		Específica 15,0	3	45,00
		Soma		73,00
		Prática		80,00
		Soma		153,00
		Nota Final		76,50
03	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	Português 2,0	2	4,00
		Matemática 4,0	2	8,00
		Específica 15,0	3	45,00
		Soma		57,00
		Prática		85,00
		Soma		142,00
		Nota Final		71,00
04	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

08	SANDRA TEIXEIRA DE SOUZA	Português 2,0	2	4,00
		Matemática 4,0	2	8,00
		Específica 13,0	3	39,00
		Soma		51,00
09	CASSIA CAMILA DOS SANTOS	Português 2,0	2	4,00
		Matemática 5,0	2	10,00
		Específica 11,0	3	33,00
		Soma		47,00

Anahy/PR, 28 de fevereiro de 2012.

EDMAGNO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Concurso Público
CI-1081140-E12

Prefeitura Municipal de Anahy
Estado do Paraná

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2012 DE 09.02.2012

Processo Licitatório Regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98, e da Lei 10.520 de 17.07.2002, demais normas legais e, ainda pelo estabelecido no presente edital e seus anexos. Tratando-se de processo destinado ao fornecimento de bens e serviços comuns, cuja classificação da seguinte forma:
Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção na proposta visando o fornecimento da COMBUSTÍVEIS (GERAIS) DE PETRÓLEO DE: 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL LITROS DE GASOLINA) comum, 10.000 (TRINTA MIL LITROS DE ALCOOL) Hidratado, para uma previsão de consumo ATÉ 31.12.2012, podendo o mesmo ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), se necessário for, através do termo aditivo celebrado entre as partes, obedecendo as determinações da licitação e do presente.
RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

PARTICIPANTE CREDENCIADO

CNPJ Nº	Nome Empresarial
Origem: 81.406.434/0001-86	AUTO POSTO GRANDO LTDA Rua Rio da Arma, 500 - Centro, Anahy - PR Representado neste ato pela Sra. Dorlene Grando, [illegible] CPF: 032.309.149-22 RG Nº 9.495.836-8 SSP/PR Proprietária Única da Empresa Citada CPF: 738.280.419-15 RG [illegible]

EMPRESA CREDENCIADA PARA OFERTA DE PROPOSTA

AUTO POSTO GRANDO LTDA
[illegible]
MARCA(S) ANTE VENCEDORA DO OBJETO EM DISPUTA:
[illegible]
NOTIFICAÇÃO [illegible] VALOR TOTAL HOMOLOGADO [illegible]
ADITIVA [illegible]
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31.12.2012 - [illegible]
JUSTIFICATIVA:
[illegible]

Prefeitura Municipal de Anahy

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 035/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 324.916,12** (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais e doze centavos)
- A empresa **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 337.307,45** (trezentos e trinta e sete mil trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)
- A empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 04 do adendo 03 do edital: não apresentou Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Tributos Municipais

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada

Toledo, 27 de Fevereiro de 2012
GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 037/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:
- A empresa **BIOTER PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA** foi declarada vencedora para o item 01 - R$ 10.926,00, perfazendo um valor total de **R$ 10.926,00** (dez mil novecentos e vinte reais).
- A empresa **METALFISCH EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 02 – **R$** 1.330,00, 03 – R$ 5.850,00, 04 – R$ 3.850,00, 05 – R$ 3.860,00, 06 – R$ 1.155,00, 07 – R$ 3.695,00 e 08 – **R$** 46.900,06, perfazendo um valor total de **R$ 66.640,06** (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada

Toledo, 28 de Fevereiro de 2012.
ADEMAR ALCINDO ROEHRS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 024/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:
- **BOGO LOCAÇÕES LTDA**
- **ESTAÇÃO TURISMO VIAGENS LTDA**
- **RODOTOP LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**
- **VICCTORIAS NORTE TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**
- **YAMAGUCHI E SILVA LTDA**
- A empresa **R. PRIOLI & PRIOLI LTDA - ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas "j" e "m" do edital: não apresentou última alteração do Contrato Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando que não houve alteração em seu Contrato Social e não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada

Toledo, 28 de Fevereiro de 2012
CLECIO ELIAS RUARO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 040/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:
- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R$ 5.927,43** (cinco mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada

Toledo, 28 de Fevereiro de 2012
GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 006/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2012

O presente Processo de Licitação **nº 035/2012**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, pelo **TIPO MENOR PREÇO**, referente à **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Avenida José João Muraro, entre a Rua Cascavel e a Avenida Parigot de Souza, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório**, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Toledo, em 08 de Março de 2012.

Adalberto Przybylski
Advogado OAB/PR 8538

ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado da licitação na modalidade de **Tomada de Preços** nº **035/2012**, cujo objeto é **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Avenida José João Muraro, entre a Rua Cascavel e a Avenida Parigot de Souza, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório**, em favor da empresa: **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 324.916,12** (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais e doze centavos), adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PREFEITURA DO
MUNICIPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANA

GUIA DE RECEITA

☐ ORÇAMENTÁRIA ☑ EXTRA ORÇAMENTÁRIA

N.º 026/2012

EMISSÃO 3/4/2012

CONTRIBUINTE
CASA DAS LAMPADAS LTDA

CNPJ: 09.041.091/0001-88

CODIGO DA RECEITA ▶	1	2	3
VALOR DA RECEITA ▶	R$ 16.245,81		

Histórico

CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO REF TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2012, CONTRATO Nº291/2012

CARTA DE FIANCA BANCÁRIA - 0291/2012 - SICOOB CASCAVEL

Cesar Augustus Giovanni Pichler
EMITENTE

VALOR TOTAL DA RECEITA ▶ R$ 16.245,81

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SICOOB

ASSOCIADO A VOCÊ.

CARTA FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA N ° 0291/2012

Cascavel, 02 de abril de 2012.

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 76.205.806/0001-88, com sede sito a Rua Raimundo Leonardi – Centro Administrativo, na cidade de Toledo – Paraná.

FIADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 04.529.074/0001-70, com sede sito a Av. Brasil, 5577– Centro, na cidade de Cascavel - Paraná.

AFIANÇADO: CASA DAS LAMPADAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 09.041.091/0001-88, com sede sito a Av. Brasil, 8023 – Centro, na cidade de Cascavel – Paraná.

Prazo de validade: 02/04/2012 a 31/07/2012

Valor limite da fiança: R$ 16.245,81 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

Obrigação afiançada: Garantia de Execução de Obra.

Cláusula Primeira - Em garantia da dívida pecuniária, até o valor limite acima indicado, decorrente exclusivamente de Garantia de Execução de Obra, referente às obrigações que devem ser cumpridas pelo **AFIANÇADO** para servir de garantia de Execução de Obra, junto a Prefeitura do Município de Toledo – Pr, conforme Clausula XVI do Contrato Nr 0291/2012.

Cláusula Segunda - O **FIADOR** obriga-se, obedecido o valor limite acima especificado, a atender dentro de 48 (quarenta e oito) horas a notificação do **BENEFICIÁRIO** para pagamento do débito do **AFIANÇADO**, obedecido o valor limite acima especificado e devidamente reajustado, exceto se houver expressa ordem judicial determinando a suspensão do pagamento da dívida.

Cláusula Terceira - Esta fiança abrange as obrigações assumidas pelo **AFIANÇADO**, até o limite acima indicado, que tenham vencimento final dentro do prazo de validade acima especificado.

Cooperativa de Crédito dos Empresários de Cascavel – SICOOB CASCAVEL
Av Brasil, 5577 – Centro - Cascavel – PR - CEP 85801-000 - Fone/Fax (45) 3321-3200 / 3321-3222
Av Brasil, 8096 – Migrante - Cascavel – PR - CEP 85801-001 - Fone/Fax (45) 3321-3300 / 3321-3308
Site www.sicoobcascavel.com.br E-Mail: sicoobcascavel@sicoobcascavel.com.br

SICOOB

ASSOCIADO A VOCÊ.

Cláusula Quarta – O **FIADOR** renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 827 e 838 do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Cláusula Quinta - Com a aceitação da presente Carta de Fiança por parte do **BENEFICIÁRIO**, fica convencionado que, para fins do disposto no art. 211 do Código Civil, se até 30 (trinta) dias contados da data do término do prazo de validade da fiança, o **FIADOR** não for notificado pelo **BENEFICIÁRIO,** através da correspondência entregue sob protocolo, para pagar o débito eventualmente existente em nome do **AFIANÇADO**, ficará o **FIADOR** exonerado da fiança, ficando ainda caracterizada a concessão, pelo **BENEFICIÁRIO**, de moratória ao **AFIANÇADO**, nos termos do artigo 838, I do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Sexta - Decorridos 90 dias da data de vencimento desta fiança e se durante este período a **FIADORA** não tiver recebido da BENEFICIÁRIA termo de exoneração e ou original da carta de fiança ou qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta fiança será automaticamente extinta, independente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extra judicial deixando de produzir quaisquer efeitos.

Cláusula Sétima - O **FIADOR** exonerar-se-á também da fiança se ocorrer prorrogação de prazo ou novação da obrigação afiançada, sem seu expresso consentimento.

Cláusula Oitava - O **FIADOR** tem ainda o direito de exonerar-se da fiança se houver tolerância do **BENEFICIÁRIO** quanto ao cumprimento de qualquer obrigação afiançada, abrangendo prazo superior a 05 (cinco) dias.

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da comarca de Cascavel – Paraná, como competente para dirimir quaisquer controvérsias advindas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam a presente Carta de Fiança em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CASCAVEL E REGIAO – SICOOB CASCAVEL
CNPJ: 04.529.074/0001-70

Leandro Kühl
Gerente Adm. / Financeiro

Cooperativa de Crédito dos Empresarios de Cascavel – SICOOB CASCAVEL
Av Brasil, 5577 - Centro - Cascavel – PR - CEP 85801-000 - Fone/Fax (45) 3321-3200 / 3321-3222
Av Brasil, 8096 - Migrante - Cascavel – PR - CEP 85801-001 - Fone/Fax (45) 3321-3300 / 3321-3308
Site www.sicoobcascavel.com.br E-Mail: sicoobcascavel@sicoobcascavel.com.br

Fratti
5º Ofício de Notas
e de Registro Civil
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax (45) 3224-5420
Rua Mato Grosso, 2539 - Edif. Colombelli - 2º
CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel - PR

PROCURAÇÃO bastante que faz: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB-CASCAVEL** - em favor de **WALDEMAR ANTONIO PAETZOLD e outros**, na forma abaixo declarada:

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que - aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (**29/07/2011**), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente da 5ª Tabeliã que esta subscreve, compareceu como outorgante, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CASCAVEL E REGIÃO-SICOOB-CASCAVEL** - cooperativa singular, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob nº 04 529 074/0001-70, com sede na Av. Brasil, nº 5577, em Cascavel-PR, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana sob nº 41400014258 aos 21 de junho de 2001, e Ata Sumária da Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa de Crédito dos Empresários de Cascavel - Sicoob - Cascavel realizada aos 23 de março de 2009, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20092621546 aos 19 de junho de 2009, cujos documentos ficam arquivados nestas notas às folhas 200 da Pasta de Contratos Sociais nº 23 e folhas 001/029 da Pasta de Contratos Sociais nº 24, Ata de Reunião Realizada em 24 de maio de 2011, arquivada sob o nº20116598816 aos 11 de julho de 2011, tudo em conformidade com a Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida aos 15 de julho de 2011, cujos documentos ficam arquivados nestas notas às folhas 064/072, da Pasta de Contratos Sociais nº 040, neste ato representada por seu diretor presidente **Guido Bresolin Junior**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de identidade nº 1.485.222-0-SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 643.969.169-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, 2.329, Bairro Country, em Cscavel-PR, e por seu secretário/diretor, **Valdir Pacini**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.576.118-0-SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 334.531.879-20, residente e domiciliado na Rua Virgilio Formighieri, 240, Ciro Nardi, Cascavel-PR, a presente - na forma em que comparece - reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores, **WALDEMAR ANTONIO PAETZOLD**, brasileiro, casado, financiário, portador da Cédula de Identidade nº 3.432.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 483.482.369-53, residente e domiciliado na Rua. Barrão do Rio Branco, 904, Apto 12, Centro, Cascavel-PR,

Continua na Página 2

ERIVELTO GANCEDO, brasileiro, casado, financiário, portador da Cédula de Identidade nº 1.825.880 - SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 326.292.819-49, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 854, Centro, Cascavel-PR, **LEANDRO KUHL**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4.420.970-5-SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 025.136.969-21, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, 1252, Centro, Cascavel-PR, **EVELLYN DANIELLY ZABOTTI**, brasileira, casada, gestora administrativa financeira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04061942700-DETRAN-PR e inscrita no CPF-MF sob nº 056.963.739-25, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 4249, Casa, Independência, Cascavel-PR; e, **DAIANA DA FONSECA CARI**, brasileira, casada, gestora de crédito, portadora da Cédula de Identidade nº 9.707.915-3-SSP-PR e inscrita no CPF-MF sob nº 052.699.399-59, residente e domiciliada na Rua Carmelinda Zortéa Carmegiane, 300, Casa, Cancelli, Cascavel-PR; aos quais conferem amplos e gerais poderes para **sempre em conjunto de dois, um procurador com qualquer um dos diretores, ou, somente os 02 (dois) procuradores juntos,** praticarem os atos de natureza bancária, podendo ditos procuradores emitir cheques, sempre nominativos e contra estabelecimentos bancários em que a outorgante possuir suficiente provisão de fundo, movimentar contas correntes junto à estabelecimentos bancários, e a Central das Cooperativas de Economia e Crédito Mutuo do Estado do Paraná Ltda - SICOOB CENTRAL - PR, podendo requisitar talonários de cheques, saldos e borderôs, endossar cheques e demais títulos de crédito emitidos ou aceitos em favor da outorgante; autorizar a emissão de ordens de pagamento transferência interbancária e recursos, receber e dar quitação, firmar recibos, bem como assinar, documentos representativos de obrigações ordinárias e demais correspondências da outorgante; assinar os documentos de saque e depósito de instituição financeira SIF/DIF, de modo a proceder à movimentação de numerário no Departamento do Meio Circulante do Banco Central do Brasil e no custodiante, assinar cheques da cooperativa, cartas e ordens de crédito, endosso, recibos de depósito cooperativo e demais documentos constitutivos de responsabilidade ou obrigação da cooperativa, fazer pagamentos, dar quitação, concordar e discordar, prestar declarações, alegar e assinar em cojunto com um diretor Executivo todos os instrumentos necessários para formalização e bom andamento dos processos operacionais da outorgante. *OUTROSSIM* confere ainda poderes para **individualmente** representarar outorgante perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, Juntas Comerciais Estaduais, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, Iap, Ibama, Incra, INSS,

Receita Federal, Receita Estadual, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Estadual, Ministério do Trabalho, ai requerendo, alegando, promovendo, podendo juntar, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, requerer, recorrer, concordar, acordar, assinar livros, termos, declarações, preencher requerimentos, e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários. Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento, reservando-se para si os mesmos poderes. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Código de Normas, item 11.2.18, da Douta Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. (Feita sob minuta apresentada). **VEDADO PARA SUBSTABELECER. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Assim o disse, do que dou fé. J.C.S. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Código de Normas, item 11.2.18, da Douta Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. O presente instrumento foi protocolizado sob o nº 2693 no Protocolo Geral nesta data. Eu (a.) Neuzi Zillmer, Escrevente, que a lavrei e conferi. Eu (a.) Maria Paula Fratti, Tabeliã, subscrevo, assino e dou fé. Funarpen/Selo: R$0,47, Emolumentos: R$54,23 (VRC 384,61). Cascavel-PR, 29 de julho de 2011. (aa.) COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CASCAVEL E REGIÃO- SICOOB-CASCAVEL, GUIDO BRESOLIN JUNIOR e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CASCAVEL E REGIÃO- SICOOB-CASCAVEL, VALDIR PACINI. Maria Paula Fratti, Tabeliã. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu _____ Elizabete Versori, Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Cascavel-PR, 29/07/2011

Em testemunho _____ da verdade

Elizabete Versori
Substituta

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Maria Paula Fratti
Tabeliã
DUE90332-PR

Rua Mato Grosso, 2539 - Centro - Ed. Colombelli - CEP 85812-020 - Cascavel - Paraná - Fone: (45) 3224-5420
www.fratti.com.br - E-mail: escriturascsc@fratti.com.br / civilcsc@fratti.com.br / cfratti@bol.com.br

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEORF/GTCUR-2001/ 0890
Pt. 0101074878

Curitiba (PR), 30 MAI 2001

À
COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE INFORMÁTICA DE CASCAVEL
Avenida Toledo, 247 - Centro
85810-460 – CASCAVEL (PR)

Comunicamos que o Banco Central, por despacho de 21.05.2001, cuja publicação no Diário Oficial ocorrerá oportunamente, concedeu autorização para o funcionamento dessa sociedade, com as características abaixo, consoante Assembléia Geral de Constituição realizada em 08.03.2001 e Assembléia Geral Extraordinária de re-ratificação de 09.05.2001.

DENOMINAÇÃO SOCIAL: Cooperativa de Crédito Mútuo dos Profissionais da Área de Informática de Cascavel

SEDE: Avenida Toledo, 247 - Centro
85810-460 – CASCAVEL (PR)

COMPOSIÇÃO DE ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS:

a) Diretoria com prazo de mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2002.

b) Conselho Fiscal com prazo de mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2002.

2. Anexamos a documentação autenticada para fins de arquivamento no Registro do Comércio, devendo essa Cooperativa informar a esta Gerência Técnica o número de inscrição no CNPJ e a data de início das atividades, observando o contido no §6º e §7º do artigo 18 da Lei 5764, de 16.12.71.

3. Lembramos da obrigatoriedade de elaboração e remessa a este Banco Central das demonstrações financeiras, bem como a sua publicação, observadas as disposições do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF 1.2.2 e 1.2.3, a partir da data da publicação da autorização para seu funcionamento no Diário Oficial, conforme estabelecido pela Circular nº 2.946, de 27.10.99. Até a obtenção do número de inscrição no CNPJ, essa sociedade deverá adotar provisoriamente, exclusivamente para esta finalidade, o número 99.991.358/0001-90.

4. Deverá essa sociedade:

- informar, tão logo disponíveis, os números de telefone e fax para contato e atualizado o endereço completo da sede da instituição;

CARTÓRIO
E. MAROZEWSKI
Tel. (45) 224-6735 - CASCAVEL-PR
09 ABR. 2007
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CONTRATO N.º 0291/2012

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25 e pela **Sra. MARILEI REJANE VON BORSTEL,** na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 436, de 28 de dezembro de 2011, residente e domiciliada na Rua Crissiumal, 2111, apt. 72, Jd La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186/SSP/PR e do CPF/MF nº 405.328.529-15.

CONTRATADA: CASA DAS LÂMPADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil nº 8023, centro, CEP: 85810-001, telefone: (45) 3223-3969, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.041.091/0001-88, Inscrição Estadual nº 4120601582-1, neste ato representada pelo **Sr. CÉLIO ANTONIO ZYS,** sócio gerente, residente e domiciliado na Rua Jacarandá nº 677, Cidade Verde, Cascavel-PR, portador da CI/RG nº 3.437.252-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 523.753.319-15.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Avenida José João Muraro, entre a Rua Cascavel e a Avenida Parigot de Souza, neste Município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇOS PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO				PREÇOS PROPOSTOS PELA CONTRATADA				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	DESCONTO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
	ILUMINAÇÃO AVENIDA JOSÉ JOÃO MURARO ENTRE A RUA CASCAVEL E AV. PARIGOT DE SOUZA									
1	Poste ornamental padrão de referência modelo ORLA DE MACEIÓ, ou similar e semelhante, com coluna tubular em aço galvanizado à fogo, engastada diretamente no solo, altura livre 10m. Dotado com braço ornamental com comprimento de 1,50m para instalação de uma luminária superior e uma ponteira a 4 metros deste mesmo nível e a 180 graus, para instalação de uma luminária inferior. O braço é fabricado a partir de tubos de aço carbono em um suporte "entre braços" duplo, terminando com uma ponteira de 60mm para instalação de uma luminária superior. Fornecido com uma janela para inspeção a 600mm do nível do solo com tampa e dois parafusos de aço inox e ainda 4 chumbadores de 3/4"x500mm com porcas e arruelas. O poste deverá ser fornecido totalmente galvanizado a fogo interna e externamente conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT, e pintado na cor a definir. Fornecido com duas luminárias padrão de referência FUSION - CONIPOST, em forma de semi-esfera, para lâmpada vapor metálico 400W a superior e para inferior para lâmpada de 150W, com cobertura em alumínio repuxado, anel cônico que circunda a luminária e suporte de fixação no poste em alumínio fundido, difusor em vidro plano temperado, resistência a choques térmicos, refletor em alumínio de alta pureza, abrilhantado e protegido anodicamente, porta-lâmpada de porcelana reforçada rosca E-40, grau de proteção do bloco óptico IP-66, por selagem do difusor ao refletor, placa de acessórios removível em aço galvanizado, sistema de fixação penetrante em poste com diâmetro de topo 60mm, equipada com lâmpada e reator vapor metálico 400W e 150W, AFP, selo PROCEL. As luminárias deverão ser pintadas na cor a definir pela prefeitura de Toledo.	cj	45,00	6.700,00	301.500,00	4,60%	cj	45,00	6.391,80	287.631,00
2	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens	ud	5,00	340,00	1.700,00	5,00%	ud	5,00	323,00	1.615,00
3	Disjuntor termomagnético trifásico 40A em quadro	ud	5,00	55,63	278,15	5,00%	ud	5,00	52,85	264,24
4	Disjuntor termomagnético bifásico 20A em quadro	ud	5,00	44,52	222,60	5,00%	ud	5,00	42,29	211,47
5	Disjuntor termomagnético bifásico 6A em quadro	ud	5,00	44,52	222,60	5,00%	ud	5,00	42,29	211,47
6	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base	ud	5,00	20,00	100,00	5,00%	ud	5,00	19,00	95,00
7	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 400x300x200mm, contendo placa de montagem, porta e fecho	ud	5,00	210,00	1.050,00	5,00%	ud	5,00	199,50	997,50
8	Caixa polimérica para medição, tipo CNPH	ud	5,00	324,00	1.620,00	5,00%	ud	5,00	307,80	1.539,00
9	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 2,5 mm2. Cor Preta	m	1.290,00	3,49	4.502,10	5,00%	m	1290,00	3,32	4.277,00
10	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 6,0 mm2. Cor Preta	m	2.380,00	5,37	12.780,60	5,00%	m	2380,00	5,10	12.141,57
11	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 10,0 mm2. Cor Preta	m	380,00	6,62	2.515,60	5,00%	m	380,00	6,29	2.389,82
12	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 2,5 mm2. Cor Verde	m	630,00	3,39	2.135,70	5,00%	m	630,00	3,22	2.028,92
13	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Preta	m	95,00	6,26	594,70	5,00%	m	95,00	5,95	564,97
14	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Verde	m	40,00	6,26	250,40	5,00%	m	40,00	5,95	237,88
15	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica , fechamento valas e recuperação da calçada e gramado	m	950,00	5,00	4.750,00	5,00%	m	950,00	4,75	4.512,50
16	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	10,00	11,83	118,30	5,00%	m	10,00	11,24	112,39
17	Eletroduto de aço galvanizado médio 1", incluindo conexões.	m	18,00	9,85	177,30	5,00%	m	18,00	9,36	168,44
18	Curva ferro galvanizado 90° 1"	ud	5,00	4,50	22,50	4,00%	ud	5,00	4,32	21,60
19	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	ud	50,00	61,48	3.074,00	5,00%	ud	50,00	58,41	2.920,30
20	Conector paralelo parafuso tipo split-bolt 6mm2	ud	165,00	3,27	539,55	4,00%	ud	165,00	3,14	517,97
21	Cabeçote de alumínio 1"	ud	5,00	4,90	24,50	4,00%	ud	5,00	4,70	23,52
22	Flange 1"	ud	20,00	1,80	36,00	4,00%	ud	20,00	1,73	34,56
23	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	50,00	50,00	2.500,00	4,00%	ud	50,00	48,00	2.400,00
	TOTAL GERAL COM BDI				**340.714,60**	**4,64%**				**324.916,12**
	VALOR DO MATERIAL				**204.428,76**				**% material**	85,00% **276.178,70**
	VALOR DA MÃO-DE-OBRA				**136.285,84**				**% mão-de-obra**	15,00% **48.737,42**

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Ficam integrados a este contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da contratada: os atos convocatórios da licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da licitante, pareceres e julgamento, legislação pertinente à espécie, instruções para fiscalização de obras e informes, tudo com fundamento na Lei 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Tomada de Preços nº 035/2012**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

Parágrafo Primeiro

As normas que regem o presente contrato são as de direito público, suplementados pelas de direito privado, prevalecendo, portanto, o interesse público sobre o interesse privado, de acordo com a legislação pertinente, independentemente de estar citada neste contrato.

Parágrafo Segundo

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do contratante.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor global para execução da obra é de **R$ 324.916,12 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- 13.004.15.451.0034.1160.4.4.90.51.02.06, Conta 6240, Fonte 0.1.00.000507.

CLÁUSULA IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento **conforme medição mensal dos serviços, em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias após a emissão da nota fiscal,** que será baseado no **CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**, apresentado junto com a proposta, em conta bancária de titularidade da Contratada, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas e, em sendo a obra executada acima do previsto no cronograma físico e financeiro, a Contratante pagará somente até o seu limite.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em duas (02) vias (original e uma cópia), no protocolo geral do Contratante.

Parágrafo Segundo

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada, com observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;

- Diário de obra para o período da medição;
- Planilha de medição com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;
- Prova do pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite);

Parágrafo Terceiro

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Da guia da ART pela Contratada;
- Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

Parágrafo Quarto

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Do Termo de Recebimento Definitivo da obra contendo assinatura do Secretário, do fiscal e do responsável legal da empresa;
- De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Quinto

A Contratada deverá observar as seguintes disposições:

I) Quando da emissão da nota fiscal será retido o percentual de **11% (onze por cento)** da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.

II) Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo **40% (quarenta por cento)** do valor global do contrato.

III) A última medição não será inferior a **5% (cinco por cento)** do valor total de contrato.

IV) O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.

V) Quando da conclusão da obra será retido **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

VI) Fornecer nota fiscal de prestação de serviços – Série "F".

CLÁUSULA V - DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente contrato, sob pena de rescisão do mesmo.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÕES

A Contratada obriga-se a entregar ao Contratante a obra objeto deste contrato inteiramente concluída no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro

Este contrato tem vigência de **180 (cento e oitenta) dias,** após a assinatura.

Parágrafo Segundo

Somente serão admitidas alterações dos prazos, quando:

I) houver serviços em excesso que alterem as quantidades, desde que atendidas as condições gerais deste objeto, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quaisquer subsídios a obra, que estejam sob sua responsabilidade expressa;

II) por motivos de força maior compreendendo: Greves, *lockout*, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, quais não consigam impedir sua ocorrência, podendo ainda, o motivo de força maior ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar a paralisação da obra por motivo de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação a obra e serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes, responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período do motivo.

Parágrafo Quarto

Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência.

Parágrafo Quinto

Caso a Contratada não execute total ou parcialmente quaisquer dos serviços, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros e, em ocorrendo a hipótese mencionada, a contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e /ou cauções, e/ou pagamento direto ao Contratante.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

I) Assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados;

II) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independentemente das penalidades cabíveis;

III) Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados;

IV) Manter em todos os locais de serviço um seguro sistema de sinalização e segurança principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

V) Manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE;
VI) Colocar, também as suas expensas, placas de identificação da obra, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de serviço, sob pena de incorrer em multa de 1% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo na obra por prazo indeterminado;
VII) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
VIII) manter na obra, devidamente atualizado, livro diário de ocorrência;

Parágrafo Primeiro

Correrão por conta da Contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços e obras objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização do Município.

Parágrafo Terceiro

Nos termos da Lei 2.959, de 17/11/56, a Contratada obriga-se a fazer constar na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) de seus empregados que forem trabalhar na obra objeto deste contrato, que é sua a responsabilidade pelo pagamento de todos os direitos trabalhistas, fundiário e previdenciário.

CLÁUSULA VIII - DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

A mão-de-obra a ser empregada nos serviços decorrentes deste contrato será de primeira qualidade, cabendo ao Contratante, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda à Contratada colocar na obra, em bom estado, o equipamento necessário na época prevista para seu funcionamento.

Parágrafo Único

A fiscalização poderá determinar a CONTRATADA um reforço de equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto.

CLÁUSULA IX - DO PESSOAL DA CONTRATADA

A Contratada manterá a frente dos serviços um profissional qualificado e credenciado, com autoridade para atuar em seu nome, representar junto a fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste instrumento, será feita pelo Contratante, através de profissionais designados pela mesma.

CLÁUSULA XI - DAS ALTERAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA

Nenhuma alteração poderá ser feita no projeto ou nas especificações da obra, salvo motivo imperioso, plenamente justificado pela fiscalização e previamente autorizado, por escrito, pelo Contratante.

Parágrafo Único

Todas as dúvidas técnicas que porventura surgirem durante a execução da obra e que, por suas características e natureza, não puderem ser desde logo solucionadas pela fiscalização, serão dirimidos pela Contratante.

CLÁUSULA XII - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A obra será recebida por uma comissão especialmente designadas pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE, *sendo que o recebimento definitivo da obra deverá estar formalizado até 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma*.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATANTE comunicará por escrito a fiscalização a conclusão da obra, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório não isenta a CONTRATADA da responsabilidade decorrente de defeitos na obra.

Parágrafo Terceiro

Após a conclusão dos serviços objeto deste contrato, ou quando declarada a rescisão do mesmo, será procedida pela fiscalização a inspeção final de todos os serviços executados, para verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais e da fiel execução dos serviços, em consonância com os projetos, especificações e documentação contratual.

CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, **a Srª Secretária de Habitação e Urbanismo**, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA XVI – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá depositar a título de "CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA", **05% (cinco por cento)** do valor do contrato, para garantia do seu cumprimento integral de acordo com o artigo 56 da Lei nº 8.666/93, numa das formas a seguir:

- caução em dinheiro
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

Parágrafo Primeiro

O prazo de validade nos casos de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, deverá ser de no mínimo equivalente ao prazo previsto para a execução da obra, acrescido de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo Segundo

A devolução da "Caução de Garantia de Execução de Obra" será efetuada após a emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA", que dar-se-á 90 (noventa) dias após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO pela fiscalização da obra, desde que não se tenha constatado nenhum problema de execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro

No caso de inadimplemento de obrigações da Contratada e/ou rescisão de contrato, **não será devolvida a caução**, a qual será apropriada pela Contratante.

CLÁUSULA XVII – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos; e
d) Declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro

Caso a Contratada não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

Parágrafo Segundo

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XVIII - DAS MULTAS

Será aplicada multa de **1% (um por cento) do valor global do contrato** ***por dia de atraso, quando exceder os prazos estabelecidos***, sem prejuízo do disposto na cláusula XVII deste contrato e de eventuais perdas e danos a serem apurados, e ainda à Contratada que:

I) mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
II) não executar a obra perfeitamente de acordo com os dados técnicos especificados que lhe forem fornecidos;
III) dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;
IV) informar inexatamente o contratante sobre os serviços contratados;
V) transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização por escrito do contratante, as obrigações do presente contrato, ou permitir que outros executem a obra acobertados por sua razão social;
VI) incorrer em quaisquer outras omissões ou negligências não especificados nos itens anteriores.

Parágrafo Único

A Contratada ficará isenta de multa caso o atraso seja motivado pela Contratante ou por motivo de força maior (chuvas ou outros), devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA XIX– DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a Contratante notificará a Contratada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2º, artigo 87, Lei 8.666/1993).

Parágrafo Primeiro

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Contratante a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

Parágrafo Segundo

Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.

Parágrafo Terceiro

A Contratante julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela Contratada será devolvida pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA XX – DA RESCISÃO

O Contratante se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

I) quando a Contratada falir, pedir recuperação judicial ou extrajudicial ou for dissolvida;

II) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do Contratante por parte da Contratada;

III) quando a Contratada transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do Contratante;

IV) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos por parte da Contratada, sem justificativa aceita.

V) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo

O Contratante, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro

O contrato poderá ser rescindido por solicitação da Contratada, no caso do não cumprimento pelo Contratante das condições contratuais de pagamento.

Parágrafo Quarto

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a Contratada **se obriga expressamente**, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA XXI - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Toledo, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA XXII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA XXIII - DOS ANEXOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de quaisquer elementos não constantes do presente, serão efetuadas em anexo ou termos aditivos, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XXIV - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como demais documentos vinculados ao presente e mencionados nas cláusulas primeira e segunda deste contrato de empreitada e da legislação que se aplica no caso.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, formalizado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, afim de que produza seus efeitos legais.

Toledo/PR, 02 de abril de 2012.

ASSESSORIA P.M.T. JURÍDICA

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

MARILEI REJANE VON BORSTEL
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CELIO ANTONIO ZYS
CASA DAS LÂMPADAS LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

elétrica global

Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

À
Prefeitura Municipal de Toledo

Att. Depto. Contábil

Prezados Senhores:

Casa das Lâmpadas Ltda. Empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nr. 09.041.091/0001-88 sediada à Av. Brasil, 8023 na cidade de Cascavel – PR. Vem por meio deste requerer:

Reequilíbrio de preços no item 01 da TP-035/2012 – Contrato nº 035/2012.

Conforme previsto na LEI 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta as Licitações, disposto na alínea "d" do art. 65, poderão ser alterados os contratos públicos, quando demonstrado a ruptura do equilíbrio econômico-financeiro:

"Lei 8.666

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Dos fatos:

Através do Decreto nº 3.949 do ICMS – PR, houve alteração na tributação do ICMS sobre o referido item (poste) conforme publicado no Diário Oficial nº 8659 de 27/02/2012 e que entrou em vigor a partir de 01/04/2012.

Estela Maris Bolmen
Diretora do Depto. de Compras e Marketing

ENCAMINHE-SE À SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO PARA CIÊNCIA DO PEDIDO. APÓS, À ASSESSORIA JURÍDICA PARA OFERECIMENTO DE PARECER.
15/05/2012

Thiago Locatelli
Diretor Depto. de Contratos

Ricardo Cortina Benassi
Eng. Sanitarista
CREA PR - 83572/D

Documento nº 035/12 que pertence a esta Concorrência Pública nº 002/2012 da Prefeitura de Prudentópolis, Protocolado sob nº 16.032, em 11/05/12, às 16:30 hs. Após feita preliminarmente a conferência de documentos, encaminhe-se à Comissão Julgadora;
PRU, 23/05/12.

ASSESSORIA JURÍDICA

273

Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

Na formação do preço de venda para participar de licitações (obras), utiliza-se o custo do produto + os impostos federais, municipais e estaduais incidentes na emissão da nota fiscal, bem como, encargos sociais sobre a Mão de Obra.

Com a alteração disposta no decreto acima informado, o produto passou a ser tributado até a fase do consumo final, gerando um custo adicional de ICMS no valor de R$ 11.610,00 conforme consta na Nota Fiscal de compra nº 1600 de 04/05/2012 da empresa CONIPOST, valor este que inviabiliza o equilíbrio financeiro do contrato.

Nestes termos, pede deferimento.

Casa das Lâmpadas Ltda
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

RECEBEMOS DE CONIPOST Postes Metalicos e Acessorios Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.600
SÉRIE: 1

274

CONIPOST Postes Metalicos e Acessorios Ltda

Av Casa Grande, 571 - - Jd Portinari, Diadema, SP - CEP: 09961350 - Fone/Fax: 40666988

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.001.600
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3512 0547 3481 8600 0160 5500 1000 0016 0010 7640 0475

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135120247942497 - 04/05/2012 13:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
FATURAMENTO ANTECIPADO		47.348.180/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL
284 0517 118

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Casa das Lampadas Ltda	09.041.091/0001-88	04/05/2012

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BRASIL, 8023 -	Centro	85810-001	04/05/2012

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Cascavel	4532233969	PR	9041527223	13:30:00

FATURA

FACAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	193.500,00	11.610,00	193.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.110,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOT.	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	POSTE CONC.ENGAST.ALT 10M C/BRAÇO FUSION APOLLO PUBLICA	73089010	060	6922	PÇ	45,0000	4.300,0000	193.500,00					

DIGITADO
03/05/12 Ana

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata: Nº 1600/A, Venc.: 04/06/2012, Valor: 102.555
Duplicata: Nº 1600/B, Venc.: 03/07/2012, Valor: 102.555

PEDIDO Nº 484914 - PI 9837-CARVALHO REPRES. CON
*** REDUÇÃO DE ALIQUOTA IPI A ZERO CONF
DE FEVEREIRO DE 2006.

RESERVADO AO FISCO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

275

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, de 23/05/2012 (fl. 272/verso) e analisando o pedido de fls. 272/274, constata-se que houve erro formal, pois a contratada informou a mesma numeração do processo licitatório para o contrato.

Após verificações deste departamento, informo que o pedido refere-se ao contrato nº 0291/2012, oriundo da Tomada de Preços nº 035/2012.

Diante do exposto, retornem os autos à Assessoria Jurídica para nova análise e parecer.

Toledo, 25 de maio de 2012.

Thiago Locatelli
Diretor do Departamento de Contratos

Novo | Obter e-mail | Apagar | Responder | Responder a todos | Encaminhar | Spam | Visualizar | 100 de 1238

	Para	Assunto	Pasta	Tamanho	Envie
	vendas	Urgente ..Prefeitura Municipal de Toledo.	Enviadas	673 KB	11:11
	Moacir, Secretária	Licitações atualizadas!	Enviadas	155 KB	10:33

Urgente . .Prefeitura Municpal de Toledo. 29 de Maio de 2

De: "Depto Compras - Licitação" <licitacao@toledo.pr.gov.br>

Para: vendas@casalampadas.com.br

Xerox WorkCentr...20529110327.pdf (109 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover
Xerox WorkCentr...20529105952.pdf (72,3 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover
Xerox WorkCentr...20529110136.pdf (121,1 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover
Xerox WorkCentr...20529105816.pdf (90,2 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover
Xerox WorkCentr...20529110056.pdf (34,1 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover
Xerox WorkCentr...20529110228.pdf (62,3 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover

Fazer download de todos os anexos
Remover todos os anexos

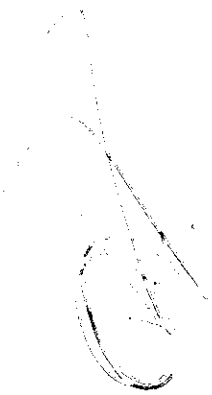
Bom dia!

Segue anexo o parecer sobre o Reequilíbrio de Preços no item 01 da TP_035/2012- Contrato nº035/2012

Favor confirmar recebimento de e-mail.

Atenciosamente,

Ana Paula Zanotto
Prefeitura do Município de Toledo - PR
Departamento de Licitações e Contratos
(45) 3055-8819 / (45) 3055-8820



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Toledo, 25 de junho de 2012.

Ofício nº 349/2012

REF: Tomada de preços nº 035/2012

Prezado Senhor,

O Município de Toledo tem assinado com Vossa Empresa o Contrato **nº 291/2012,** cujo objeto é a execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de **Iluminação da Avenida José João Muraro**, trecho entre a Rua Cascavel e a Avenida Parigot de Souza, neste Município de Toledo.

Considerando a necessidade de realizar a reposição de um poste que foi arrancado devido a um acidente de trânsito, durante a execução do contrato, apresentamos em planilha anexa os itens especificados para orçamento de vossa empresa.

Aguardamos resposta de Vossa Senhoria com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

RICARDO CORTINA BENASSI
FISCAL DA OBRA

MARILEI REJANE VON BORSTEL
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CÉLIO ANTÔNIO ZYS
CASA DAS LÂMPADAS
CASACAVEL – PR

278

LOGOMARCA DA EMPRESA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	ILUMINAÇÃO NA AVENIDA JOSÉ JOÃO MURARO, ENTRE A RUA CASCAVEL E A AVENIDA PARIGOT DE SOUZA				
1	Poste ornamental padrão de referência modelo ORLA DE MACEIÓ, ou similar e semelhante, com coluna tubular em aço galvanizado à fogo, engastada diretamente no solo, altura livre 10m. Dotado com braço ornamental com comprimento de 1,50m para instalação de uma luminária superior e uma ponteira a 4 metros deste mesmo nível e a 180 graus, para instalação de uma luminária inferior. O braço é fabricado a partir de tubos de aço carbono em um suporte "entre braços" duplo, terminando com uma ponteira de 60mm para instalação de uma luminária superior. Fornecido com uma janela para inspeção a 600mm do nível do solo com tampa e dois parafusos de aço inox e ainda 4 chumbadores de 3/4"x500mm com porcas e arruelas. O poste deverá ser fornecido totalmente galvanizado a fogo interna e externamente conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT, e pintado na cor a definir. Fornecido com duas luminárias padrão de referência FUSION - CONIPOST, em forma de semi-esfera, para lâmpada vapor metálico 400W a superior e para inferior para lâmpada de 150W, com cobertura em alumínio repuxado, anel cônico que circunda a luminária e suporte de fixação no poste em alumínio fundido, difusor em vidro plano temperado, resistência a choques térmicos, refletor em alumínio de alta pureza, abrilhantado e protegido anodicamente, porta-lâmpada de porcelana reforçada rosca E-40, grau de proteção do bloco óptico IP-66, por selagem do difusor ao refletor, placa de acessórios removível em aço galvanizado, sistema de fixação penetrante em poste com diâmetro de topo 60mm, equipada com lâmpada e reator vapor metálico 400W e 150W, AFP, selo PROCEL. As luminárias deverão ser pintadas na cor a definir pela prefeitura de Toledo.	cj	1,00	EMBRANCO	EMBRANCO
9	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 2,5 mm2. Cor Preta	m	392,00		
12	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 2,5 mm2. Cor Verde	m	16,00		
19	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	ud	1,00		
20	Conector paralelo parafuso tipo split-bolt 6mm2	ud	165,00		
23	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	1,00		
	SUBTOTAL				
	TOTAL				-

Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
RICARDO CORTINA BENASSI

MANIFESTAÇÃO QUANTO À SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE META FISICA E PRAZO

A Empresa CASA DAS LAMPADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.091/0001-88, neste ato representada por seu Engenheiro Elétrico CELSO VADA, inscrito no CPF nº 284.719.461-49, vem respeitosamente **Manifestar concordância em executar os serviços listados na planilha de aditivo da obra,** apresentado por este Município, cujo objeto do contrato **nº 291/2012, REF. Tomada de Preços Licitação nº 035/2012** conforme solicitado no ofício nº **349/2012**

O referido aditivo contempla a execução dos seguintes serviços: **reposição de um poste que foi danificado devido a um acidente de trânsito, durante a execução do contrato** Num valor total de **R$ 8.773,35 (Oito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

Solicitamos também um aditivo de prazo referente a este objeto de 30 (Trinta) dias a contar desta data.

Nestes termos pede deferimento.

Cascavel, 29 de Junho de 2012.

Celso Vada
Engº Eletricista
CREA-PR 29778 D

CASA DAS LAMPADAS LTDA
Nome: Celso Vada
Cargo: Responsável Tecnico
RG/CPF: 316.416 /284.719.461-49
CREA: PR-29778/D

RAZO DE EXECUÇÃO 02/07/12
RAZO DE VIGÊNCIA 30/09/12
FISCAL DA OBRA RICARDO

Marina M. Hirt Ruffo
CREA PR-105491/TD
Téc. de Obras e Projetos
02/7/12

Ricardo Cortina Benassi
Engº Eletricista
CREA PR - 83572/D
02/07/12

Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

RELAÇÃO DO ADITIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	ILUMINAÇÃO NA AVENIDA JOSÉ JOÃO MURARO, ENTRE A RUA CASCAVEL E A AVENIDA PARIGOT DE SOUZA				
1	Poste ornamental padrão de referência modelo ORLA DE MACEIÓ, ou similar e semelhante, com coluna tubular em aço galvanizado à fogo, engastada diretamente no solo, altura livre 10m. Dotado com braço ornamental com comprimento de 1,50m para instalação de uma luminária superior e uma ponteira a 4 metros deste mesmo nível e a 180 graus, para instalação de uma luminária inferior. O braço é fabricado a partir de tubos de aço carbono em um suporte "entre braços" duplo, terminando com uma ponteira de 60mm para instalação de uma luminária superior. Fornecido com uma janela para inspeção a 600mm do nível do solo com tampa e dois parafusos de aço inox e ainda 4 chumbadores de 3/4"x500mm com porcas e arruelas. O poste deverá ser fornecido totalmente galvanizado a fogo interna e externamente conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT, e pintado na cor a definir. Fornecido com duas luminárias padrão de referência FUSION - CONIPOST, em forma de semi-esfera, para lâmpada vapor metálico 400W a superior e para inferior para lâmpada de 150W, com cobertura em alumínio repuxado, anel cônico que circunda a luminária e suporte de fixação no poste em alumínio fundido, difusor em vidro plano temperado, resistência a choques térmicos, refletor em alumínio de alta pureza, abrilhantado e protegido anodicamente, porta-lâmpada de porcelana reforçada rosca E-40, grau de proteção do bloco óptico IP-66, por selagem do difusor ao refletor, placa de acessórios removível em aço galvanizado, sistema de fixação penetrante em poste com diâmetro de topo 60mm, equipada com lâmpada e reator vapor metálico 400W e 150W, AFP, selo PROCEL. As luminárias deverão ser pintadas na cor a definir pela prefeitura de Toledo.	cj	1,00	6.700,00	6.700,00
9	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 2,5 mm2. Cor Preta	m	392,00	3,49	1.368,08
12	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 2,5 mm2. Cor Verde	m	16,00	3,39	54,24

Celso Vada
Engº. Eletricista
CREA-PR 29.778 D

Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

19	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	ud	1,00	61,48	61,48
20	Conector paralelo parafuso tipo split-bolt 6mm2	ud	165,00	3,27	539,55
23	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	1,00	50,00	50,00
	SUBTOTAL				**8.773,35**
	TOTAL				**8.773,35**

Cascavel, 29 de Junho de 2012.

Celso Vada
Engº. Eletricista
CREA-PR 29.778-D

CASA DAS LAMPADAS LTDA
Nome: Celso Vada
Cargo: Responsável Tecnico
RG/CPF: 316.416 /284.719.461-49
CREA: PR-29778/D

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

282

TOMADA DE PREÇOS 035/2012

CONTRATO N.º 0291/2012

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Habitação e Urbanismo (fls. 277/278), bem como, manifestação de concordância da contratada, protocolizada sob nº 22161, em 02/07/2012 (fls. 279/281), encaminhe-se o presente:

01) À Assessoria Jurídica, para oferecimento de Parecer;

02) Ao Controle Interno, para ciência;

03) Após, ao Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário, para ciência e providências;

04) Por fim, ao Sr. Secretário da Administração, para decisão.

05) Sendo deferido o pedido, retorne para confecção do aditivo; em caso negativo, dê-se ciência ao solicitante e arquive-se.

Toledo, 02 de julho de 2012.

Thiago Locatelli
Diretor do Departamento de Contratos

TP. 635/2012

Protocolo 22.166 de 02/07/12

1/- O contrato 28.1/12 foi aditado em 03/04/12, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, sendo o presente pretendido dar início antes do término do prazo, tendo em vista a Administração ser;

2/- Deve a Administração de fato acatar as justificativas apresentadas, bem como o requerido e parecer da Fiscal da Obra, poderá deferir sobre o aumento de prazo, no objeto do presente Contrato, com amparo no artigo 65, § 1º e 2º da Lei 8.666/93, nos limites ali estabelecidos;

3/- A prorrogação do prazo de execução e decorrente do aumento de quantidades, ou, de defesa do aquele poderá ser deferido sobre este com amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, mesma Lei.

TOO, 02/07/12

Adalberto Pawlowski
Advogado - OAB/PR 6538

Ricardo

TOO, 03/07/12

Edimilson Lopes da Silveira
Matrícula Oficial 2381-1
CRC/PR-046010/O-4

De acordo. em 04/07/12

p/ Regina N. Ilkiu Angnes
Diretora Depto. Planejamento e Controle Orçamentário

DE ACORDO COM O ADITIVO DE META FISICA E DE PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

05.07.12

Moacir Neodi Vanzzo
Secretário de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0291/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25 e pela **Sra. MARILEI REJANE VON BORSTEL,** na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 436, de 28 de dezembro de 2011, residente e domiciliada na Rua Crissiumal, 2111, apt. 72, Jd La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186/SSP/PR e do CPF/MF nº 405.328.529-15.

CONTRATADA: CASA DAS LÂMPADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil nº 8023, Centro, CEP: 85810-001, telefone: (45) 3223-3969, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.041.091/0001-88, Inscrição Estadual nº 4120601582-1, neste ato representada pelo **Sr. CÉLIO ANTONIO ZYS,** sócio gerente, residente e domiciliado na Rua Jacarandá nº 677, Cidade Verde, Cascavel-PR, portador da CI/RG nº 3.437.252-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 523.753.319-15.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º **0291/2012** de 03 de abril de 2012, oriundo do processo de **Tomada de Preços nº 035/2012,** cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Avenida José João Muraro, entre a Rua Cascavel e a Avenida Parigot de Souza, neste Município de Toledo-PR, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante, em 25/06/2012 (fls. 277/278) e manifestação de concordância da Contratada, protocolizada sob o nº 22161, em 02/07/2012 (fls. 279/281), bem como, parecer do Fiscal da Obra (fl. 279/verso), parecer da Assessoria Jurídica, parecer do Controlador de Controle Interno, parecer da Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário e decisão do Secretário da Administração (fl. 282/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido em **R$ 8.773,35 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos),** o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física da obra, conforme planilhas de fls. 278 e 280/281, passando o valor total do contrato de R$ 324.916,12 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos), para **R$ 333.689,47 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos),** tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado por um período de **30 (trinta) dias**, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em **01 de agosto de 2012**, e por consequência fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Toledo, 12 de julho de 2012.

Ofício nº 384/2012

REF: Tomada de preços nº 035/2012

Prezado Senhor,

O Município de Toledo tem assinado com Vossa Empresa o Contrato **nº 291/2012,** cujo objeto é a execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de **Iluminação da Avenida José João Muraro**, trecho entre a Rua Cascavel e a Avenida Parigot de Souza, neste Município de Toledo.

Considerando as alterações ocorridas no projeto de Urbanização da Avenida José João Muraro, entre as Ruas Santa Catarina e Rio Grande do Sul, houve a necessidade de adição e deslocamento de postes para se obter um resultado final homogêneo para obra.

Aguardamos resposta de Vossa Senhoria com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

RICARDO CORTINA BENASSI
FISCAL DA OBRA

MARILEI REJANE VON BORSTEL
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CÉLIO ANTÔNIO ZYS
CASA DAS LÂMPADAS
CASCAVEL – PR

elétrica global

242.34
13/07/12

Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
RICARDO CORTINA BENASSI

MANIFESTAÇÃO QUANTO À SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE META FISICA E PRAZO

A Empresa CASA DAS LAMPADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.091/0001-88, neste ato representada por seu Engenheiro Elétrico CELSO VADA, inscrito no CPF nº 284.719.461-49, vem respeitosamente **Manifestar concordância em executar os serviços listados na planilha de aditivo da obra,** apresentado por este Município, cujo objeto do contrato **nº 291/2012, REF. Tomada de preços nº 035/2012** conforme solicitado no ofício nº **384/2012**

O referido aditivo contempla a execução dos seguintes serviços: **reposição e deslocamento de um poste para readequação do projeto que foi alterado para melhor homogeneidade da obra,** Num valor total de **R$ 8.062,76 (Oito mil sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

Solicitamos também um aditivo de prazo referente a este objeto de 30 (Trinta) dias a contar desta data.

Nestes termos pede deferimento.

Cascavel, 13 de Julho de 2012.

Casa das Lâmpadas Ltda
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.
Av. Brasil, 8023
85810-001 CASCAVEL - PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/8/12
PRAZ. DE VIGÊNCIA: 30/10/12
FISCAL DA OBRA: RICARDO

Marina M. Hirt Ruffo
CREA PR-105491/TD
Téc. de Obras e Projetos
2017/12

Conforme justificativa apresentada no ofício nº 384/2012 concordo com o aditivo de metragem em R$ 8.052,76 e aditivo de prazo em mais 30 dias.

Ricardo Lorena Benassi
Engº Eletricista
CREA PR - 83572/D
20/07/2012

elétrica global

Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

RELAÇÃO DO ADITIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	ILUMINAÇÃO AV. J.J. MURARO				
1	Poste ornamental padrão de referência modelo ORLA DE MACEIÓ, ou similar e semelhante, com coluna tubular em aço galvanizado à fogo, engastada diretamente no solo, altura livre 10m. Dotado com braço ornamental com comprimento de 1,50m para instalação de uma luminária superior e uma ponteira a 4 metros deste mesmo nível e a 180 graus, para instalação de uma luminária inferior. O braço é fabricado a partir de tubos de aço carbono em um suporte "entre braços" duplo, terminando com uma ponteira de 60mm para instalação de uma luminária superior. Fornecido com uma janela para inspeção a 600mm do nível do solo com tampa e dois parafusos de aço inox e ainda 4 chumbadores de 3/4"x500mm com porcas e arruelas. O poste deverá ser fornecido totalmente galvanizado a fogo interna e externamente conforme normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT, e pintado na cor a definir. Fornecido com duas luminárias padrão de referência FUSION - CONIPOST, em forma de semi-esfera, para lâmpada vapor metálico 400W a superior e para inferior para lâmpada de 150W, com cobertura em alumínio repuxado, anel cônico que circunda a luminária e suporte de fixação no poste em alumínio fundido, difusor em vidro plano temperado, resistência a choques térmicos, refletor em alumínio de alta pureza, abrilhantado e protegido anodicamente, porta-lâmpada de porcelana reforçada rosca E-40, grau de proteção do bloco óptico IP-66, por selagem do difusor ao refletor, placa de acessórios removivel em aço galvanizado, sistema de fixação penetrante em poste com diâmetro de topo 60mm, equipada com lâmpada e reator vapor metálico 400W e 150W, AFP, selo PROCEL. As luminárias deverão ser pintadas na cor a definir pela prefeitura de Toledo.	cj	1	6.391,80	6.391,80
9	Cabo de cobre flexivel com isolamento em PVC 0,6/1kV, 2,5 mm2. Cor Preta	m	36,00	3,32	119,52
10	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 6,0 mm2. Cor Preta	m	80,00	5,1	408,00
12	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 2,5 mm2. Cor Verde	m	18	3,22	57,96
15	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica , fechamento valas e recuperação da calçada e gramado	m	35	4,75	166,25
19	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	ud	3	58,41	175,23

Casa das Lâmpadas Ltda
Célio Antonio Zys

elétrica global

Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

23	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	3	48,00	144,00
24	Deslocamento de poste	ud	2	300,00	600,00
	SUBTOTAL				**8.062,76**
	TOTAL				**8.062,76**

Cascavel, 13 de Julho de 2012.

Casa das Lâmpadas Ltda
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.
Av. Brasil, 8023
85810-001 CASCAVEL - PR

TP 035/12

PROTOCOLO 24.284 de 19/07/12

1) O contrato 284/12, celebrado com Maria Mariagela Alcântara Ribeiro, em 01/03/12, conforme 1º aditivo (fls. 283/284), o qual pretende acrescer no objeto;

2) Trata-se de mesma matéria e mesmo objeto de pedir, razão pela qual faço remissão integral ao parecer já formulado às fls. 282, verso, para o 1º aditivo;

Ptó, 25/07/12.

Adalberto Przybylski
Advogado - OAB/PR 8538

De acordo
Ptó, 26/07/12

Edimilson Lopes da Silveira
Matrícula Funcional 2381-1
CRC/PR-046010/O-4

De Acordo com ADITIVO de MEM FISICA e ao PRAZO de EXECUÇÃO por MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

30/07/12

Mauro Vanzzo
Secretário da Administração

Regina N. Ikeda Angnes
Diretora Contábil, Planejamento e Controle Orçamentário

Município de Toledo - 2012
Solicitação 001004/2012

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
001004	Contratação de Serviço		06/02/2012	000001

Solicitante

Código	Nome
2331-1	MARILEI REJANE VON BORSTEL

Processo Gerado

Número: 002180

Local

Código	Nome
000178	GABINETE SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Orgão

Código	Nome
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Pagamento

Forma: Cfe. medição mensal

Entrega

Local:

Prazo: 90 Dias

Descrição:

Execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Largo São Vicente de Paulo entre as ruas Santos Dumont e Rui Barbosa e Rua Guarani, entre as ruas Pe. Henrique Helling e Pe João Werner, neste município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório.

Prazo para Execução: 90 (noventa) dias
Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias

OBS -> Exigir CRC

Justificativa:

Segurança para a população.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
	15.451 00341-160 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLIC				
006240	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	4.4.90.51.02.06 REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
	01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi				
018316	Serviço de iluminação publica, execução global (material e mão de obra) - na Largo São Vicente de Paulo, entre as ruas Santos Dumont e Rui Barbosa e Rua Guarani, entre as ruas Pe. Henrique Helling e Pe. João Werner, neste município de Toledo - PR Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos as processo licitatório	UN	1.00	58.162,06	58.162,06

Total da dotação	**58.162,06**
Total do lote	**58.162,06**
TOTAL GERAL	**58.162,06**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 006240	58.162,06
Fonte 01507	58.162,06

José Carlos Schiavinato
Prefeito do Município de Toledo

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO
09 FEV 2012

Marilei Rejane Von Borstel
Secretaria de Habitação e Urbanismo
CREA-PR 11.011-D

Raul Gomes Baltazar
Secretário da Fazenda

Estela Maris Bohnen
Diretoria do Depto. de Compras e Material

Estela Maris Bohnen
Diretoria do Depto. de Compras e Material

Ricardo Cortina Benassi
Engº Eletricista
CREA PR - 83572/D

Bohnen
Diretoria do Depto. de Compras e Material

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇOS PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO				PREÇOS PROPOSTOS PELA PROPONENTE				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	DESCONTO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
	ILUMINAÇÃO NA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO ENTRE AS RUAS SANTOS DUMONT E RUI BARBOSA E RUA GUARANI ENTRE AS RUAS PE HENRIQUE HELLING E PE JOÃO WERNER									
1	**ILUMINAÇÃO NA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO**									
1.1	Retirada de poste metálico existente 4 pétalas ,12 metros de altura total, localizado na Largo São Vicente de Paulo, incluindo reforma com corte da base de concreto do poste e pintura em tinta esmalte sobre zarcão na cor a definir pela Prefeitura, limpesa das luminárias	cj	10,00	700,00	7.000,00	E	cj	10,00	E	E
1.2	Instalação de conjunto de poste ornamental flangeado altura total de 12 metros e 4 luminárias a vapor metático fornecidos pela Prefeitura de Toledo. O serviço inclui a execução de base de concreto para fixação flangeada com dimensões 50x50x50cm e estaca de concreto armado com 30 cm de diâmetro, comprimento 3 metros e 4 ferros de CA50 10mm estrivado com ferro CA60 5mm a cada 15cm e 4 chumbadores no fomato "J", em barra redonda de aço ABNT 1010/20 com 7/8" de diâmetro por 500mm de comprimento, com 150mm de rosca UNC na sua extremidade superior, completo com as respectivas porcas, arruelas lisas e de pressão, zincados por imersão a quente. Os postes e luminárias serão entregues no pátio de máquinas da Prefeitura.	cj	12,00	1.200,00	14.400,00		cj	12,00		
1.3	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens	ud	4,00	340,00	1.360,00	M	ud	4,00	M	M
1.4	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	4,00	55,70	222,80		ud	4,00		
1.5	Disjuntor termomagnético trifásico 40A em quadro	ud	4,00	55,63	222,52		ud	4,00		
1.6	Disjuntor termomagnético bifásico 6A em quadro	ud	4,00	44,52	178,08		ud	4,00		
1.7	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base	ud	4,00	20,00	80,00		ud	4,00		
1.8	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 400x300x200mm, contendo placa de montagem, porta e fecho	ud	4,00	210,00	840,00		ud	4,00		
1.9	Caixa polimerica para medição, tipo CNPH	ud	4,00	324,00	1.296,00		ud	4,00		
1.10	Cabo de cobre flexivel com isolamento em PVC 0,6/1kV, 6,0 mm2, Cor Preta	m	1.760,00	5,37	9.451,20		m	1.760,00		
1.11	Cabo de cobre flexivel com isolamento em PVC 750V, 6,0 mm2 Cor Verde	m	170,00	5,36	911,20		m	170,00		
1.12	Cabo de cobre flexivel com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2 Cor Preta	m	90,00	6,26	563,40		m	90,00		
1.13	Cabo de cobre flexivel com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2 Cor Verde	m	30,00	6,26	187,80		m	30,00		
1.14	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4" , inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica , fechamento valas e recuperacão da calcada e gramado	m	380,00	5,00	1.900,00	B	m	380,00	B	B
1.15	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"), incl conex.	m	10,00	11,83	118,30		m	10,00		
1.16	Eletroduto de aço galvanizado médio 1", incluindo conexões.	m	12,00	9,85	118,20		m	12,00		
1.17	Curva ferro galvanizado 90° 1"	ud	4,00	4,50	18,00		ud	4,00		
1.18	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2	ud	16,00	61,48	983,68		ud	16,00		
1.19	Conector paralelo parafuso tipo split-bolt 6mm2	ud	48,00	3,27	156,96		ud	48,00		
1.20	Cabeçote de aluminio 1"	ud	4,00	4,90	19,60	D	ud	4,00	D	D

Ricardo Correia Benassi
Engº Eletricista
CREA PR - 83572/D

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇOS PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO				PREÇOS PROPOSTOS PELA PROPONENTE				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	DESCONTO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
1.21	Flange 1"	ud	16,00	1,80	28,80		ud	16,00		
1.22	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	19,00	50,00	950,00		ud	19,00		
	SUBTOTAL				41.006,54					
2	ILUMINAÇÃO NA RUA GUARANI									
2.1	Instalação de poste metálico existente 4 pétalas reformado ,10 metros de altura total na rua Guarani, entre as ruas Pe Henrique Helling e Pe João Werner, incluindo fixação com base em concreto armado, conforme projeto	cj	10,00	300,00	3.000,00		cj	10,00		
2.2	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens	ud	2,00	340,00	680,00		ud	2,00		
2.3	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	2,00	55,70	111,40		ud	2,00		
2.4	Disjuntor termomagnético trifásico 40A em quadro	ud	2,00	55,63	111,26		ud	2,00		
2.5	Disjuntor termomagnético bifásico 6A em quadro	ud	2,00	44,52	89,04		ud	2,00		
2.6	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base	ud	2,00	20,00	40,00		ud	2,00		
2.7	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 400x300x200mm, contendo placa de montagem, porta e fecho	ud	2,00	210,00	420,00		ud	2,00		
2.8	Caixa polimérica para medição, tipo CNPH	ud	2,00	324,00	648,00		ud	2,00		
2.9	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 4,0 mm2, Cor Preta	m	400,00	4,33	1.732,00		m	400,00		
2.10	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 4,0 mm2, Cor Verde	m	140,00	3,97	555,80		m	140,00		
2.11	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 6,0 mm2, Cor Preta	m	980,00	5,37	5.262,60		m	980,00		
2.12	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2, Cor Preta	m	22,00	6,26	137,72		m	22,00		
2.13	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2, Cor Verde	m	14,00	6,26	87,64		m	14,00		
2.14	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 10,0 mm2, Cor Preta	m	115,00	6,62	761,30		m	115,00		
2.15	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4" , inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica , fechamento valas e recuperação da calçada e gramado	m	360,00	5,00	1.800,00		m	360,00		
2.16	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	6,00	11,83	70,98		m	6,00		
2.17	Eletroduto de aço galvanizado médio 1", incluindo conexões	m	6,00	9,85	59,10		m	6,00		
2.18	Curva ferro galvanizado 90° 1"	ud	2,00	4,50	9,00		ud	2,00		
2.19	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2	ud	12,00	61,48	737,76		ud	12,00		
2.20	Conector paralelo parafuso tipo split-bolt 6mm2	ud	36,00	3,27	117,72		ud	36,00		
2.21	Cabeçote de alumínio 1"	ud	2,00	4,90	9,80		ud	2,00		
2.22	Flange 1"	ud	8,00	1,80	14,40		ud	8,00		
2.23	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	14,00	50,00	700,00		ud	14,00		
	SUBTOTAL				17.155,52					
	TOTAL COM BDI				58.162,06					
	VALOR ESTIMADO DO MATERIAL				34.897,24					
	VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA				23.264,82					

Ricardo [illegible] Bernasconi
Eng. Eletricista
CREA PR - 83572/D

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇOS PROPOSTOS PELO MUNICIPIO				PREÇOS PROPOSTOS PELA PROPONENTE				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	DESCONTO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
	segunda-feira, 13 de fevereiro de 2012 Fonte: TABELA SEOP E PESQUISA DE MERCADO OBS.: 1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas. 2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações do projeto e orçamento. O PRESENTE ORÇAMENTO É APENAS ORIENTATIVO.									

Ricardo Cortina Benass

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SÃO VICENTE DE PAULO ENTRE AS RUAS SANTOS DUMONT E RUI BARBOSA E RUA GUARANI ENTRE AS RUAS PE HENRIQUE HELL
0

MUNICÍPIO DE TOLEDO- SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES		
				1°	2°	3°
01	ILUMINAÇÃO NA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO ENTRE AS RUAS SANTOS DUMONT E RUI BARBOSA E RUA GUARANI ENTRE AS RUAS PE HENRIQUE HELLING E PE JOÃO WERNER	100,00%	FS	25,00%	25,00%	50,00%
		58.162,06	FN	14.540,52	14.540,52	29.081,03
TOTAL		100,00%	FS	25,00%	25,00%	50,00%
		58.162,06	FN	14.540,52	14.540,52	29.081,03
	ACUMULADO			14.540,52	29.081,03	58.162,06

Ricardo [illegible] Benass
Engº Eletricista
CREA PR - 83572/D

MEMORIAL DESCRITIVO
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1 Objetivo

O presente memorial tem por finalidade apresentar as características gerais do projeto elétrico de Iluminação Pública, assim como os especificar detalhes que possam auxiliar na melhor compreensão do mesmo.

2 Dados da instalação

Proprietário: MUNICÍPIO DE TOLEDO
CNPJ: 76.205.806/0001-88
Local da obra: Largo São Vicente de Paulo, entre ar ruas Santos Dumont e Rui Barbosa

3 Generalidades

O projeto refere-se a um sistema de Iluminação pública composto por:

Circuito 01:

- **Três** postes metálicos decorativos, com quatro luminárias, conforme descrição na lista de materiais, equipadas com Lâmpada de Vapor Metálico 315W;

Circuito 02:

- **Quatro** postes metálicos decorativos, com quatro luminárias, conforme descrição na lista de materiais, equipadas com Lâmpada de Vapor Metálico 315W;

Circuito 03:

- **Dois** postes metálicos decorativos, com quatro luminárias, conforme descrição na lista de materiais, equipadas com Lâmpada de Vapor Metálico 315W;

Circuito 04:

- **Três** postes metálicos decorativos, com quatro luminárias, conforme descrição na lista de materiais, equipadas com Lâmpada de Vapor Metálico 315W;

Os postes serão instalados nos canteiros da avenida, alimentados por ramais subterrâneos, com localização conforme o projeto.

4 Características da alimentação

Para alimentação da Iluminação Pública proposta, foram projetados comandos com conexão direta à medição COPEL, que possuem proteção geral 3x50A, descidas para ramais subterrâneos trifásicos 220V, com as medições e quadros de comando instalados nos postes da COPEL.

5 Cargas projetadas e demanda

A carga da iluminação pública projetada para cada circuito está especificada nos formulários "Folha de Cálculo de Queda de Tensão" anexados a este memorial. A demanda é de 100%, período de ligação noturna variando entre 8 e 12 horas de acordo com a época do ano.

6 Quadros de proteção e comando

Para cada circuito foi projetado um quadro de comando e proteção que será instalado no poste Copel, abrigado em caixa metálica 40x30x20cm. Os dispositivos de proteção projetados são disjuntores termomagnéticos conforme diagrama trifilar, e os comandos através de contatores auxiliares acionados por relés fotoelétricos instalados sobre as caixas.

7 Ramais alimentadores

Os ramais subterrâneos que alimentam os postes deverão ser construídos com dutos e condutores nas bitolas conforme especificado na implantação do projeto. Os condutores obrigatoriamente em cobre com isolamento PVC 1kV e eletrodutos em PVC ou PEAD corrugado passando por caixas de passagens (junto aos postes e demais locais especificados em projeto) 30x30x30cm com tampa móvel e dreno no fundo, enterradas à 0,20m de profundidade. No interior das caixas de passagem subterrâneas deverão ser usados conectores tipo parafuso fendido ou outro adequado, com isolação através de fita isolante de autofusão mais PVC.

Para ligação da caixa de passagem até a(s) luminária(s) de cada poste, deverão ser utilizados cabos 2#2,5mm^2 isolamento 1kV que sobem por dentro do poste até a(s) luminária(s).

8 Descrição do sistema de aterramento

No quadro de comando e proteção foi projetada uma descida com fio de cobre, para aterramento do neutro e da caixa metálica, conectado em haste de aterramento Ø-5/8' x 2,40m na caixa ao pé do poste. O duto metálico também deve ser aterrado. Caso o neutro já esteja aterrado neste poste poderá ser utilizado o mesmo aterramento.

O aterramento das luminárias será através de fio 2,5mm^2 que desce por dentro do poste até haste de aterramento Ø-5/8' x 2,40m na caixa de passagem ao pé do poste.

Nas hastes deverá ser utilizado conector tipo GAR e a resistência de aterramento não deverá ultrapassar o valor de vinte e cinco (25) ohms em qualquer época do ano.

9 Conformidade do projeto com as normas da ABNT

O projeto segue as recomendações das NTC 841050, NTC 841001, NTC 855 200 à 240, NTC 856 000 à 399 e NBR 5410.

10 Execução

Todas as instalações e montagens deverão ser executadas conforme projeto aprovado e normas NTC (Normas Técnicas Copel), por mão de obra habilitada que atenda à norma de segurança NR-10.

RODOLFO AZANHA BATISTA
ENG. ELETRICISTA CREA-PR 71484/D

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20120210861
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: RODOLFO AZANHA BATISTA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada: R. BATISTA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME
Contratante: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Endereço:R RAIMUNDO LEONARDI 1586 CENTRO
CEP: 85900110 TOLEDO PR Fone: 3055 8819
Local da Obra: VÁRIAS RUAS S/N
VÁRIOS BAIRROS - TOLEDO PR

Nº Carteira: PR-71484/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 51405
CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88
Contrato:836/2011
Quadra: Lote:
CEP: 85900000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 2104 UTILIZAÇÃO DE ENERGIA
Tipo Obra/Serv **646 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**
Serviços contratados 035 PROJETO

Dimensão 67 POSTE

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20120210861

Data Início 19/01/2012
Data Conclusão

Vlr Obra R$ 0,00 Vlr Serviço R$ 3.926,20 Vlr Taxa R$ 33,00 Entidade de Classe 305

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPOSTOS POR: 50 POSTES NA AV. JOSÉ JOÃO MURARO, ENTRE A RUA CASCAVEL E AV. PARIGOT DE SOUZA; 02 POSTES NA RUA COLÔMBIA, ENTRE AS RUAS SATURNO E URUGUAI; 01 POSTE NA RUA TOMAZ GONZAGA ESQUINA COM TOMAZ DE AQUINO; 01 POSTE NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, LOCALIZADA NA RUA SANTOS DUMONT ENTRE AS RUAS GENERAL DALTRO FILHO E PROTÁSIO ALVES; 12 POSTES NO LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, ENTRE AR RUAS SANTOS DUMONT E RUI BARBOSA; 01 POSTE NA RUA WILLY BARTH ESQUINA COM GENERAL FLORES DA CUNHA. PROJETOS CONFORME AS ORDENS DE SERVIÇO Nº 001 A 002/2012 E Nº 004 A 007/2012.

Insp.: 4310
19/01/2012
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante Assinatura do Profissional

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

* Fatos geradores de ARTs
* ARTs originais e ARTs vinculadas
* Substituições de ARTs
* Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
* Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das taxas
* Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
* Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
* Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Autenticação Mecânica

MEMORIAL DESCRITIVO
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1 Objetivo

O presente memorial tem por finalidade apresentar as características gerais do projeto elétrico de Iluminação Pública, assim como os especificar detalhes que possam auxiliar na melhor compreensão do mesmo.

2 Dados da instalação

Proprietário: MUNICÍPIO DE TOLEDO
CNPJ: 76.205.806/0001-88
Local da obra: Rua Guarani, entre as ruas Pe Henrique Helling e Pe João Werner.

3 Generalidades

O projeto refere-se a um sistema de Iluminação pública composto por:

Circuito 01:

- **Quatro** postes retos metálicos, com 10m de altura útil, cada um equipado com um conjunto de quatro luminárias. Cada luminária contém **01** lâmpada de vapor de sódio de potência **400W**;

Circuito 02:

- **Seis** postes retos metálicos, com 10m de altura útil, cada um equipado com um conjunto de quatro luminárias. Cada luminária contém **01** lâmpada de vapor de sódio de potência **400W**;

Os postes serão instalados nos canteiros da avenida, alimentados por ramais subterrâneos, com localização conforme o projeto.

4 Características da alimentação

Para alimentação da Iluminação Pública proposta, foram projetados comandos com conexão direta à medição COPEL, que possuem proteção geral 3x40A, descidas para ramais

subterrâneos trifásicos 220V, com as medições e quadros de comando instalados nos postes da COPEL.

5 Cargas projetadas e demanda

A carga da iluminação pública projetada para cada circuito está especificada nos formulários "Folha de Cálculo de Queda de Tensão" anexados a este memorial. A demanda é de 100%, período de ligação noturna variando entre 8 e 12 horas de acordo com a época do ano.

6 Quadros de proteção e comando

Para cada circuito foi projetado um quadro de comando e proteção que será instalado no poste Copel, abrigado em caixa metálica 40x30x20cm. Os dispositivos de proteção projetados são disjuntores termomagnéticos conforme diagrama trifilar, e os comandos através de contatores auxiliares acionados por relés fotoelétricos instalados sobre as caixas.

7 Ramais alimentadores

Os ramais subterrâneos que alimentam os postes deverão ser construídos com dutos e condutores nas bitolas conforme especificado na implantação do projeto. Os condutores obrigatoriamente em cobre com isolamento PVC 1kV e eletrodutos em PVC ou PEAD corrugado passando por caixas de passagens (junto aos postes e demais locais especificados em projeto) 30x30x30cm com tampa móvel e dreno no fundo, enterradas à 0,20m de profundidade. No interior das caixas de passagem subterrâneas deverão ser usados conectores tipo parafuso fendido ou outro adequado, com isolação através de fita isolante de autofusão mais PVC.

Para ligação da caixa de passagem até a(s) luminária(s) de cada poste, deverão ser utilizados cabos 3#4mm^2 isolamento 1kV que sobem por dentro do poste até a(s) luminária(s).

8 Descrição do sistema de aterramento

No quadro de comando e proteção foi projetada uma descida com fio de cobre, para aterramento do neutro e da caixa metálica, conectado em haste de aterramento Ø-5/8' x 2,40m na caixa ao pé do poste. O duto metálico também deve ser aterrado. Caso o neutro já esteja aterrado neste poste poderá ser utilizado o mesmo aterramento.

O aterramento das luminárias será através de fio 4mm^2 que desce por dentro do poste até haste de aterramento Ø-5/8' x 2,40m na caixa de passagem ao pé do poste.

Nas hastes deverá ser utilizado conector tipo GAR e a resistência de aterramento não deverá ultrapassar o valor de vinte e cinco (25) ohms em qualquer época do ano.

9 Conformidade do projeto com as normas da ABNT

O projeto segue as recomendações das NTC 841050, NTC 841001, NTC 855 200 à 240, NTC 856 000 à 399 e NBR 5410.

10 Execução

Todas as instalações e montagens deverão ser executadas conforme projeto aprovado e normas NTC (Normas Técnicas Copel), por mão de obra habilitada que atenda à norma de segurança NR-10.

RODOLFO AZANHA BATISTA
ENG. ELETRICISTA CREA-PR 71484/D

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20120383995
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: RODOLFO AZANHA BATISTA — Nº Carteira: PR-71484/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: R. BATISTA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME — Nº Registro: 51405

Contratante: MUNICÍPIO DE TOLEDO — CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88
Endereço:R RAIMUNDO LEONARDI 1586 CENTRO
CEP: 85900110 TOLEDO PR Fone: 3055 8819 — Contrato:836/2011
Local da Obra: VÁRIAS RUAS S/N — Quadra: — Lote:
VÁRIOS BAIRROS - TOLEDO PR — CEP: 85900000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 29 POSTE
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp.	2104	UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	
Tipo Obra/Serv	**646**	**SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**	
Serviços contratados	035	PROJETO	

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20120383995

Data Início 02/02/2012
Data Conclusão

Vlr Obra R$ 0,00 — Vlr Serviço R$ 1.699,40 — Vlr Taxa R$ 33,00 — Entidade de Classe 305

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPOSTOS POR: 10 POSTES NA RUA GUARANI, ENTRE AS RUAS PE HENRIQUE HELLING E PE JOÃO WERNER; 01 POSTE NA ACADEMIA DA RUA ALMIRANTE BARROSO ESQUINA COM LARGO SÃO VICENTE DE PAULO; 01 POSTE NA RUA LUIZ ANTÔNIO BASSO ESQUINA COM ALZIRA DIEL – JD COOPAGRO; 01 POSTE NA RUA MARQUES DO POMBAL ENTRE AS RUAS CARLOS DRUMOND DE ANDRADE E GENERAL CANABARRO – JD EUROPA/AMÉRICA; 01 POSTE NA RUA GENERAL FÉLIX DA CUNHA ENTRE AS RUAS CARLOS DRUMOND DE ANDRADE E GENERAL CANABARRO – JD EUROPA/AMÉRICA; 15 POSTES NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA – LOCALIDADE DE VILA IPIRANGA, DISTRITO DE TOLEDO. PROJETOS CONFORME AS ORDENS DE SERVIÇO Nº 008 A 013/2012.

Insp.: 4310
02/02/2012
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

02/02/2012 - BANCO DO BRASIL - 09:06:40
0012
058773988
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: R. BATISTA ENGENHARIA ELE
AGENCIA: 3508-4 CONTA: 32.672-0
==========
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301020024401203839954652410000003300
NR. DOCUMENTO 20,201
DATA DO PAGAMENTO 02/02/2012
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00
==========
NR.AUTENTICACAO 7.12C.B10.C4A.CEF.EF4

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Autenticação Mecânica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 183 **PROCESSO Nº.** 056/2012

SECRETARIA: HABITAÇÃO E URBANISMO

DATA DE ENTRADA: 17/FEVEREIRO/2012

DATA DE ABERTURA: 15/MARÇO/2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 1003/ 1004/ 1005

OBJETO: contratação de empresa (s) para:

Lote 001 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Willy Barth com a Rua general Flores da Cunha, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto.

Lote 002 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Largo São Vicente de Paulo, entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa e Rua Guarani, entre as Ruas Pe. Henrique Helling e Pe. João Werner, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto;

Lote 003 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Colômbia, entre as Ruas Saturno e Uruguai, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Presidente: GILBERTO LUIZ SCHIZZI
Membros: ADEMAR ALCINDO ROEHRS
TATIANE FERREIRA DA SILVA
MARIANA SHIRAKURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2012

a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

b) TIPO MENOR PREÇO

c) ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR.

1.1- O Município de Toledo-PR, através do Secretário de Administração, torna Público que **no dia 15 de MARÇO de 2012, às 14hs00min**, fará realizar na sede da Prefeitura do Município de Toledo à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012, referente a contratação de empresa (s) para:**

Lote 001 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Willy Barth com a Rua general Flores da Cunha, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto.

Lote 002 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Largo São Vicente de Paulo, entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa e Rua Guarani, entre as Ruas Pe. Henrique Helling e Pe. João Werner, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto;

Lote 003 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Colômbia, entre as Ruas Saturno e Uruguai, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto;

1.2- O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2 - SUPORTE LEGAL

2.1- Esta licitação será regida pelo presente edital com todos os seus adendos e documentos nele mencionados, modelos, elementos gráficos, especificações e Lei. nº 8.666/93.

3 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1- A obra e serviços objetos da presente licitação serão contratados em regime de empreitada a preço total.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS

4.1- O prazo de **execução e vigência dos serviços** será de:

- **Lote 001 a 003** - Prazo de execução de 90 (noventa) dias e vigência de 180 (cento e oitenta) dias;

4.2- Quaisquer alterações nos prazos somente serão aceitas mediante termos aditivos a serem firmados entre as partes.

5- RECURSOS

5.1- O custeio da obra e serviços resultantes da presente licitação são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- 13.004.15.451.0034.1160.4.4.90.51.02.06 Conta 6240 Fonte 0.1.00.000507;

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação, licitantes nacionais, desde que cumpridas rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e cadastradas junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, bem como, as empresas não cadastradas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o *TERCEIRO DIA ÚTIL* anterior a data do recebimento das propostas, junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro.

6.2- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.2.2- A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - PENALIDADES:

7.1- As proponentes estarão sujeitas às penalidades administrativas consignadas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das cominações previstas na Cláusula XVIII do Contrato (minuta em anexo).

8- MULTAS

8.1- Será aplicada multa de 1% do valor global do contrato à contratada, de eventuais perdas e danos a serem apurados:

- por dia de atraso, quando exceder os prazos estabelecidos, inclusive na execução do programado, conforme cronograma apresentado quando do inicio das obras;
- mostra-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;

- não executar a obra perfeitamente de acordo com os dados técnicos especificados que lhe forem fornecidos;
- dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;
- informar inexatamente o contratante sobre os serviços contratados;
- transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização por escrito do contratante, as obrigações do presente contrato, ou permitir que outros executem a obra acobertados por sua razão social;
- incorrer em quaisquer outras omissões ou negligências não especificados nos itens anteriores.

8.2- A contratada fica isenta de multa, caso o atraso seja motivado pela contratante, por motivo de força maior (chuvas ou outros), devidamente justificado e comprovado.

8.3- Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2°, artigo 87, Lei 8.666/1993).

8.4- Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa previa, será julgada pela CONTRATANTE a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

8.5- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo

8.6- A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

9- RESCISÃO

9.1- O Município se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente da interpelação judicial ou extra judicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no artigo 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2- O Município, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo e atendendo aos interesses das partes.

9.3- O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo Município das obrigações contratuais de pagamento.

10- CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO

10.1- A empresa vencedora que se recusar a assinar o contrato, estará sujeita a uma das penalidades previstas no item 7.

10.2- A empresa a ser contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura do Município de Toledo, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados.

10.3- Do objeto licitado será firmado contrato formal entre o Município e a empresa vencedora.

10.4- Todo o gerenciamento do sistema é encargo do órgão responsável pela execução dos serviços.

10.5- O presente Edital com todos os documentos e elementos nele referidos e seus anexos, serão parte integrante do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora.

11- ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS, ENTREGA DOS DOCUMENTOS, DE PROPOSTAS E DE COMUNICAÇÃO.

11.1- O endereço para qualquer comunicação e informações sobre esta licitação é na sede da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, no Departamento de Licitações e Contratos.

11.2- Os envelopes de documentação e de propostas deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Toledo, **até o dia 15 de MARÇO de 2012, às 14hs00min.**

11.3- Não serão aceitas propostas e documentos além do prazo estipulado. Serão aceitas propostas enviadas por correio ou outros meios de transporte, ficando a responsabilidade da entrega da documentação ao proponente.

11.4- A abertura dos envelopes contendo **Documentos de Habilitação** e **Propostas de Preços, será às 14hs00min do dia 15 de MARÇO de 2012,** nas dependências da Prefeitura Municipal, no endereço citado.

12 - DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

12.1 - Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:
12.2- Edital com seus adendos e modelos.
12.3- Elementos Gráficos.
12.4- Especificações.

13- DEFINIÇÕES

13.1- Para esta licitação serão usadas as seguintes definições:

- Licitante/concorrente: empresa que se propõe a participar da licitação como competidor.
- Proponente e empreiteira: empresa que se propõe a executar, por determinado preço, a obra e serviços licitados.
- Contratante: Município de Toledo.
- Contratada: Empresa vencedora à qual será adjudicada à obra.
- Fiscalização: Município de Toledo, ou prepostos credenciados para fiscalizar a obra e serviços.

14- ADENDOS

14.1- São partes integrantes deste Edital os seguintes adendos:

- **Adendo 1** - Condições de participação.
- **Adendo 2** - Apresentação e Composição das propostas.
- **Adendo 3** - Relação de documentos e de modelos que deverão compor as propostas.
- **Adendo 4** - Abertura das propostas, análise dos documentos, habilitação das empresas e julgamento das propostas comerciais.
- **Adendo 5** - Procedimentos Gerais para a licitação e execução da obra.
- **Adendo 6** - Modelos Padrões.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO 1

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas poderão concorrer desde que atendam integralmente as seguintes condições:

01- Não esteja com o registro cadastral com o Município cancelado ou suspenso.

02- Comprovação do proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica ou acervo técnico profissional ATP, expedido pelo CREA, ou por ele ser vistado, **comprovando a execução de obra ou serviços de características semelhantes**, sob a responsabilidade do atual responsável técnico integrante do quadro funcional da empresa.

03- Comprovação de vínculo empregatício, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente.

04- Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO 2

APRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

1- A proposta, com todos os seus elementos, deverá ser apresentada da seguinte forma:

1.1- Preferencialmente formato 210 x 297 mm.

1.2- Encadernações com lombada colada, com garras, grampo tipo macho-fêmea ou grampo.

1.3- Capa com os dados na seguinte ordem:
- Município de Toledo;
- Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 056/2012** - Toledo Pr;
- Composição da proposta:
 NO ENVELOPE 01, documentação de habilitação;
 NO ENVELOPE 02, proposta comercial;
- Razão Social da proponente e endereço.

1.4- Folha de rosto com as mesmas indicações da capa.

1.5- Índice ordenado de acordo com a numeração das folhas de todos os documentos que compõem o volume.

1.6- As folhas do texto deverão ser numeradas na forma 1/N a N/N, impressas de um só lado.

1.7- O texto poderá ser em fotocópia, sendo que todas as folhas deverão ter o carimbo da empresa proponente e a assinatura do responsável legal pela mesma.

2- Os envelopes ou pacotes que contiverem os volumes de documentos ou propostas deverão indicar:
ENVELOPE 01 - contém documentos para habilitação, a razão social da proponente, endereço, o nº desta licitação.
ENVELOPE 02 - contém proposta, a razão social da proponente, endereço, o nº desta licitação.

2.1- Os envelopes deverão estar devidamente fechados com lacre, cola, ou fita adesiva de forma inviolável.

3- Não será autorizada a Subcontratação global da obra, sendo permitido somente subcontratação parcial, mediante anuência do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO 3

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E MODELOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

01- Procuração com a finalidade de representar a empresa em todos os atos da presente licitação, conforme Adendo 6 - modelo A.

01.1- A procuração deverá ser entregue pelo portador à Comissão de Licitação no ato da identificação, a qual fará parte integrante dos documentos da empresa proponente.

02- Relacionar a pessoa representante e autorizada para contatos com o Município e o responsável técnico da obra, bem como os domicílios destes.

03- Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial atestando, a razão social da proponente.

04- Certidões de quitação dos tributos e contribuições Federais, incluindo da Dívida Ativa da União; Estaduais e do Município, da sede da empresa proponente.

05- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e **INSS**.

06- Certificado de Registro de Fornecedor do Município de Toledo/PR, em plena validade, comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, conforme item 06 do edital.

07- Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

08- Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA, da empresa licitante, do responsável técnico e dos profissionais envolvidos diretamente na obra.

08.1- A Certidão deverá ser emitida pelo CREA do Paraná ou por ele ser vistada quando a empresa licitante não for sediada no Paraná.

09- Acervo técnico profissional, conforme item 02 do adendo I.

10- Comprovação de vínculo empregatício, conforme item 03 e 04 do adendo I.

11- Declaração expressa da empresa proponente que se compromete a atender às determinações da fiscalização da Prefeitura, no prazo máximo de 24 horas.

12- Termos de Aceitação e Sujeição de todas as condições da licitação expressas no Edital e

partes dele integrantes; Declaração de Sujeição ao Edital, conforme modelo "B" do adendo 6.

13- DECLARAÇÃO contendo informações diversas, conforme modelo "E" do adendo 6.

14- Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP) – conforme Modelo "I" - Adendo 6.

15- Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo - Conforme Modelo "F" do Adendo 6.

16- Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7° da CF - Conforme Modelo "G" do Adendo 6.

17- Declaração de Idoneidade - conforme Modelo "H" do Adendo 6

18- Apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** da Companhia Paranaense de Energia – COPEL;

19- Apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

20- PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)
20.1-Carta proposta comercial conforme adendo 6 modelo "C", com as seguintes informações:
- Nome da proponente;
- Descrição do constante do serviço (preenchimento do Quadro de Discriminação e Cronograma Físico Financeiro) com valor global **para cada lote**;
- Prazo de execução da obra será de: Lotes 1 a 3 - 90 (noventa) dias
- Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- Assinatura do representante legal da empresa.

21- Os valores deverão ser expressos em reais.,

22- Proposta impressa ou preenchida por meio mecânico, conforme adendo 6 Modelo "C".

23- Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o seguinte valor:
- **Lote 001** – R$ 11.050,43 (onze mil e cinquenta reais e quarenta e três centavos);
- **Lote 002** – R$ 58.162,06 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos);
- **Lote 003** – R$ 5.570,19 (cinco mil quinhentos e setenta reais e dezenove centavos).

23.1- O valor máximo total desta licitação é de **R$ 74.782,68 (setenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

24- Declaração expressa de que nos preços estão incluídas todas as despesas da obra, mais as dos serviços e encargos a seguir relacionados, quando existirem:
- Mão-de-obra especializada que se fizer necessária;
- Ferramentas e equipamentos;
- Encargos de Legislação Social, trabalhista, previdenciário, infortunística do trabalho e outros

fenômenos da natureza;

- Responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem a obra sem caber o direito de repassar ao município.

25- RELAÇÃO DE MODELOS DO ADENDO 6

- **Modelo A:** Carta credencial para o representante as sessões de abertura de propostas.
- **Modelo B:** Declaração da contratada de sujeição ao Edital.
- **Modelo C:** Resumo da proposta.
- **Modelo D:** Minuta do contrato.
- **Modelo E:** Declaração contendo informações diversas.
- **Modelo F:** Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.
- **Modelo G:** Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- **Modelo H:** Declaração de Idoneidade
- **Modelo I:** Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO 4

ABERTURA DAS PROPOSTAS, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

LICITAÇÃO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012

CAPÍTULO I - ABERTURA DAS PROPOSTAS

1-A abertura das propostas será em uma ou mais fases:

1.1- Na data e horário estipulados no item 11.4, serão abertas as propostas da forma abaixo descritas e as mesmas poderão ser rubricadas pelas empresas presentes, e o deverão ser pela Comissão Permanente de Licitação.

1.2-É admitida a presença de apenas um representante de cada concorrente na sala de licitação.

1.2.1- A presença de representante da concorrente na licitação é opcional desta, todavia a sua ausência promoverá total concordância com os procedimentos adotados, não cabendo a esta qualquer recurso.

2- Abertura dos envelopes "Documentação" e sua apreciação.
2.1-Devolução dos envelopes de "Propostas" fechados, aos participantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso, ou após a sua denegação.

2.2- Abertura dos envelopes "Propostas" dos participantes habilitados, desde que não seja apontada menção de recurso em ata, ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

2.3-Julgamento, com a classificação das propostas.

2.4- Se for constatado o empate nos moldes dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o presidente da Comissão de Licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.1- Entende-se por empate nos moldes da Lei Complementar 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.4.2- Para efeito do disposto item 2.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.4.2.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não se encontre representada no dia da abertura das propostas, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa apresente nova proposta com valor inferior àquela vencedora do certame, cujo termo inicial se dará por comunicação via fax símile,

situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.4.2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar nova proposta no prazo acima estipulado, deve também promover a readequação das planilhas apresentadas por ocasião das propostas;

2.4.2.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.4.2.1, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.4.2.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 2.4.1, será realizado sorteio.

2.5- O disposto nos itens 2.4, e subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.6- Homologação, obedecidos aos níveis de competência estabelecidos em norma, com a adjudicação do objeto ao vencedor.

2.7- Dos atos do Município decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
I - Habilitação ou inabilitação de participante;
II - Julgamento das propostas;
III - Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

2.8- Ao encerramento da sessão será lavrada ata circunstanciada, com as observações formais das empresas presentes sobre as propostas apresentadas.

2.9-Serão consignadas apenas observações formais, não sendo admitida em particular.

2.10- A divulgação do resultado será através de correspondência via fax, ou ainda, publicado em jornal diário, em data a ser estabelecida pela Comissão Permanente de Licitação, após o cumprimento das tarefas de análise e julgamento das propostas.

2.11- Ocorrendo o cumprimento de todo o processo de julgamento da licitação poderá ocorrer a divulgação do resultado na própria ata mencionada no item 2.6 deste Adendo.

CAPÍTULO II - ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1- A análise dos documentos será baseada nas considerações seguintes:

1.1-Qualquer documento que estiver incompleto ou ilegível, com rasuras ou borrões ou data vencida será considerado nulo e sem validade.

1.2-Não serão aceitos protocolos em substituição a documentação.

2- As propostas comerciais serão julgadas somente com base nos preços propostos, observando-se os prazos permitidos pela Prefeitura.

2.1- São de caráter restritivo e eliminatório às empresas, o não atendimento das condições de participação constantes do Adendo 2 e falta de documentos completos relacionados no Adendo 3.

3- Será considerada a melhor proposta para o Município e vencedora desta fase da licitação, a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

3.1- Em caso de empate de propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá a sorteio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ADENDO 5
PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012
CAPÍTULO I - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO

1- A Comissão Permanente de Licitação tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como, aceitar ou não qualquer interpretação por parte dos concorrentes.
O não atendimento a qualquer solicitação da mesma ensejará a sumária rejeição do participante.

2- A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento solicitar de qualquer proponente, esclarecimentos sobre documentos de participação, todavia não será admitido às empresas concorrentes qualquer complementação ou substituição de documentos.

3- O Município reserva-se o direito de anular e/ou revogar a presente licitação, em qualquer período, por conveniência administrativa, sem que aos interessados caiba qualquer indenização ou reclamação de qualquer espécie.

4- Em caso de se apresentar apenas uma concorrente a Comissão Permanente de Licitação poderá julgar pela conveniência da proposta ou optar pelo disposto no item 03 deste adendo.

5- Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente ou por telefone, por servidores públicos do Município, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos proponentes.

6- Quaisquer dúvidas formuladas por escrito ou alterações deste edital serão comunicadas por escrito a todas as empresas concorrentes, o que não interfere na fruição da licitação.

6.1- Os serviços serão fiscalizados pelo Município de modo a serem satisfeitas as especificações técnicas e o projeto.

7- Os serviços licitados serão liberados para execução mediante a assinatura do contrato, subordinando-se às condições estabelecidas no mesmo a ser firmado entre a empresa vencedora e o Município.

8- Os serviços deverão ser iniciados, em até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do presente contrato, sob pena de rescisão do mesmo.

9- Caso a empresa vencedora desista da adjudicação da obra ou serviços, antes da assinatura do contrato, o Município, convocará pela ordem a empresa segunda colocada e terceira colocada, ou procederá à nova licitação, ou tomará qualquer decisão que julgar conveniente.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1- A execução da obra deverá obedecer rigorosamente o projeto e todas as especificações técnicas.

1.1- Qualquer alteração de projeto e/ou especificação somente será admitida com autorização expressa do Município.

2- Quaisquer reparos de falhas ou de execução de serviços deverão obrigatoriamente ser feitos pela contratada sem nenhum ônus para o Município e sem nenhuma revisão de prazos dos cronogramas, ficando ainda, nestes casos, sujeita às penalidades previstas no contrato.

2.1- O município não se responsabiliza por diferenças nos quantitativos da obra.

3- Os prazos dos cronogramas da obra, totais ou parciais, por unidade construtiva, deverão ser rigorosamente cumpridos ficando a contratada sujeita as multas previstas para o caso.

4- Quando o atraso ocorrido for superior a 1 mês, o Município se reserva ao direito de rescindir o contrato, comunicando formalmente a contratada.

5- A empresa contratada deverá manter no local da obra um seguro, sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança de trabalho.

6- A empresa contratada deverá manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da Prefeitura e de órgão setorial competente.

7- A empresa contratada deverá manter na obra o livro de ocorrências, o qual deverá ser preenchido diariamente pelo encarregado da contratada e ser rubricado pelo engenheiro fiscal da Prefeitura, quando de sua visita a obra.

8- MEDIÇÕES

8.1- Os valores que a proponente apresentar na **PLANILHA DE SERVIÇOS** servirão de base para os pagamentos conforme estabelece o **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, o qual a empresa apresentará anexa à proposta. Portanto, as medições serão baseadas nos serviços realizados e controladas pelo engenheiro fiscal da Prefeitura, devidamente acompanhadas por um representante designado pela empresa, podendo ainda ter a participação de técnico do órgão setorial responsável.

8.2- O controle físico do andamento da obra será efetuado através do cronograma físico-financeiro.

8.3- Será preenchidos o impresso "medição" em 3 (três) vias com os itens e as respectivas quantidades que serão incluídas na fatura do mês. Os impressos serão assinados pelo fiscal da Prefeitura e o representante da empresa designado, permanecendo uma via com a empreiteira, e as outras devendo ser anexadas à fatura correspondente.

9 - PAGAMENTO

9.1- O Município efetuará **conforme medição mensal dos serviços** em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

9.1.1 – Para os Lotes 1 a 3:

a. Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.

b. Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo 40% do valor global do contrato.

c. O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.

d. Quando da conclusão da obra será retido 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

e. Fornecer Nota Fiscal de prestação de serviços – Série "F", eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.

10 - RECEBIMENTO DA OBRA

10.1- A obra será recebida por comissão especialmente designada pelo Município, cujo recebimento deverá estar formalizado até 30 dias após a conclusão das mesmas.

11 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

11.1- Caso a empresa proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, qualquer item, o Município reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, respondendo então a contratada pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos direto ao Município.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Toledo, em 17 de fevereiro de 2012.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ADENDO 6

MODELOS PADRÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO A

CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE
ÀS SEÇÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Proponente Local e data

Ao Município de Toledo - PR

Assunto: Proposta para execução da obra objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012**
Designação do representante.

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, informar à V. Sas., que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, é pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da Documentação de Habilitação e Proposta Comercial, bem como a assinar as atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a Concorrência em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

OBS. Esta carta credencial deverá ser entregue pelo representante, ao Presidente da Comissão Julgadora, momentos antes da abertura dos envelopes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO B

DECLARAÇÃO DA CONTRATADA DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, _____, diretor ou representante legal, em nome da empresa _____, declara concordar na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos os respectivos documentos dela componente e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município quanto a sua qualificação com as demais proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstre reais possibilidades de executar obra e serviços, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão Julgadora.

Local e data

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO C
RESUMO DA PROPOSTA

Ao Município de Toledo - PR

Ref: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012.

Prezados Senhores

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sas., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, declarando que:

A) Executaremos os serviços correspondentes ao lote, compreendendo material e mão-de-obra, pelo preço global de:
R$ _____ (_____), referente ao material;
R$ _____ (_____), referente a mão-de-obra;
conforme projeto e orçamentos integrante do processo, anexo, com **prazo máximo de execução de (.....) dias** corridos, a contar da assinatura do contrato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissão que venham a ser verificados na preparação da mesma.

B) Declaramos que a validade desta proposta é 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope de proposta.

C) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura:

D) Observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou similares, que permitam atender às recomendações e instruções da fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

LOTE 001

DISCRIMINAÇÃO	PREÇOS PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO								
	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	DESCONTO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
ILUMINAÇÃO RUA WILLY BARTH ESQUINA COM A RUA GENERAL FLORES DA CUNHA									
Poste de aço cônico ornamental modelo padrão de referência "PORTOFINO - CONIPOST" 8/JGP sendo 10 metros de altura livre e dois para engastamento, fabricado em chapa de aço carbono em uma única peça com uma única solda longitudinal, sem soldas transversais no corpo. Fornecido com suporte duplo curvado em forma de sextante tendo projeção de 2,50m para um dos lados onde sustentará 2 luminárias ou projetores (conforme edital), e para o lado oposto 0,80m, este fabricado em tubos de aço carbono. Esta estrutura deverá ser em forma aproximada de um quarto de círculo com raio de 3,80m e deverá ser fornecida interligada através de uma estrutura tubular a ser fixada ao poste a 2,00m do topo. O conjunto deverá ser fornecido com uma esfera ornamental no topo e desta deverão partir dois tirantes, os quais deverão ser fixados à estrutura curvada em cada uma das extremidades. Galvanizado a fogo interna e externamente conforme norma NBR 6323 da ABNT e pintado em laca nitro celulose em cor a ser definida pela Prefeitura.	cj	1,00	8.500,00	8.500,00		cj	1,00	8.500,00	8.500,00
Projetor Fechado de facho aberto, com alojamento para equipamento elétrico incorporado, em alumínio injetado a alta pressão, chassi para equipamento elétrico e suporte para lâmpada em chapa de aço com acabamento zincado eletrolitico. Refletor em chapa de alumínio refletal stucco anodizado e selado. Lente plana de cristal temperado e vedação de borracha de silicone. Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado. Fechamento feito através de 04 fechos em aço inox fixados à lente plana. Acabamento com pintura eletrostática na cor a definir pela Prefeitura de Toledo. Soquete E-40. Grau de Proteção IP-65. O conjunto deve conter lâmpada a vapor metálico 400W, tubular e reator AFP para lâmpada a vapor metálico 400W, todos os itens de fabricação nacional, homologados pela Copel e selo PROCEL. Ref. "DI – 727 REPUME".	cj	2,00	500,00	1.000,00		cj	2,00	500,00	1.000,00
Disjuntor termomagnético bipolar de 20 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	ud	1,00	44,52	44,52		ud	1,00	44,52	44,52
Disjuntor termomagnético bipolar de 50 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	ud	1,00	62,96	62,96		ud	1,00	62,96	62,96
Chave contactora 3x22A - 220V modelo referencial 3TF-43/220V Siemens	ud	1,00	86,00	86,00		ud	1,00	86,00	86,00
Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base	ud	1,00	20,00	20,00		ud	1,00	20,00	20,00

Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 320x190x140mm, contendo placa de montagem e fecho	ud	1,00	171,30	171,30		ud	1,00	171,30	171,30	
Caixa polimérica para medição, tipo CNPH	ud	1,00	324,00	324,00		ud	1,00	324,00	324,00	
Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	6,00	11,83	70,98		m	6,00	11,83	70,98	
Eletroduto de aço galvanizado médio 1", incluindo conexões.	m	6,00	9,85	59,10		m	6,00	9,85	59,10	
Curva ferro galvanizado 90° 1"	ud	1,00	4,50	4,50		ud	1,00	4,50	4,50	
Cabeçote de aluminio 1"	ud	1,00	4,90	4,90		ud	1,00	4,90	4,90	
Flange 1"	ud	4,00	1,80	7,20		ud	4,00	1,80	7,20	
Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2.	m	11,00	6,26	68,86		m	11,00	6,26	68,86	
Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Verde	m	7,00	6,26	43,82		m	7,00	6,26	43,82	
Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 4,0 mm2.	m	65,00	4,33	281,45		m	65,00	4,33	281,45	
Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4" , inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica, fechamento valas e recuperação da calçada e gramado	m	13,00	5,00	65,00		m	13,00	5,00	65,00	
Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	ud	2,00	61,48	122,96		ud	2,00	61,48	122,96	
Conector tipo compressão p/ cabo de 4mm2.	ud	4,00	3,22	12,88		ud	4,00	3,22	12,88	
Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x50cm	ud	2,00	50,00	100,00		ud	2,00	50,00	100,00	
TOTAL GERAL COM BDI				**11.050,43**	**0,00%**				**11.050,43**	
VALOR PROPOSTO DO MATERIAL				**6.630,26**	**% material**					
VALOR PROPOSTO DA MÃO-DE-OBRA				**4.420,17**	**% mão-de-obra**					
LOCAL E DATA										
OBS.:										
1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas.										
2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua integra conforme informações										

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
ILUMINAÇÃO RUA WILLY BARTH
ESQUINA COM A RUA GENERAL FLORES DA CUNHA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES	
				1º	2º
01	ILUMINAÇÃO RUA WILLY BARTH	100,00%	FS		
		11.050,43	FN	0,00	0,00
TOTAL		100,00%	FS	0,00%	0,00%
		11.050,43	FN	0,00	0,00
	ACUMULADO			0,00	0,00

LOTE 002

Item		PREÇOS PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO								
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	DESCONTO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
	ILUMINAÇÃO NA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO ENTRE AS RUAS SANTOS DUMONT E RUI BARBOSA E RUA GUARANI ENTRE AS RUAS PE HENRIQUE HELLING E PE JOÃO WERNER									
1	**ILUMINAÇÃO NA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO**									
1.1	Retirada de poste metálico existente 4 pétalas ,12 metros de altura total, localizado na Largo São Vicente de Paulo, incluindo reforma com corte da base de concreto do poste e pintura em tinta esmalte sobre zarcão na cor a definir pela Prefeitura, limpesa das luminárias.	cj	10,00	700,00	7.000,00		cj	10,00	700,00	7.000,00
1.2	Instalação de conjunto de poste ornamental flangeado altura total de 12 metros e 4 luminárias a vapor metálico fornecidos pela Prefeitura de Toledo. O serviço Inclui a execução de base de concreto para fixação flangeada com dimensões 50x50x50cm e estaca de concreto armado com 30 cm de diâmetro, comprimento 3 metros e 4 ferros de CA50 10mm estrivado com ferro CA60 5mm a cada 15cm e 4 chumbadores no fomato "J", em barra redonda de aço ABNT 1010/20 com 7/8" de diâmetro por 500mm de comprimento, com 150mm de rosca UNC na sua extremidade superior, completo com as respectivas porcas, arruelas lisas e de	cj	12,00	1.200,00	14.400,00		cj	12,00	1.200,00	14.400,00

	pressão, zincados por imersão a quente. Os postes e luminárias serão entregues no pátio de máquinas da Prefeitura.									
1.3	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens	ud	4,00	340,00	1.360,00		ud	4,00	340,00	1.360,00
1.4	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	4,00	55,70	222,80		ud	4,00	55,70	222,80
1.5	Disjuntor termomagnético trifásico 40A em quadro	ud	4,00	55,63	222,52		ud	4,00	55,63	222,52
1.6	Disjuntor termomagnético bifásico 6A em quadro	ud	4,00	44,52	178,08		ud	4,00	44,52	178,08
1.7	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base	ud	4,00	20,00	80,00		ud	4,00	20,00	80,00
1.8	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 400x300x200mm, contendo placa de montagem, porta e fecho	ud	4,00	210,00	840,00		ud	4,00	210,00	840,00
1.9	Caixa polimérica para medição, tipo CNPH	ud	4,00	324,00	1.296,00		ud	4,00	324,00	1.296,00
1.10	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 6,0 mm2. Cor Preta	m	1.760,00	5,37	9.451,20		m	1.760,00	5,37	9.451,20
1.11	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 6,0 mm2. Cor Verde	m	170,00	5,36	911,20		m	170,00	5,36	911,20
1.12	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Preta	m	90,00	6,26	563,40		m	90,00	6,26	563,40
1.13	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Verde	m	30,00	6,26	187,80		m	30,00	6,26	187,80
1.14	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4" , inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica , fechamento valas e recuperação da calçada e gramado	m	380,00	5,00	1.900,00		m	380,00	5,00	1.900,00
1.15	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	10,00	11,83	118,30		m	10,00	11,83	118,30
1.16	Eletroduto de aço galvanizado médio 1", incluindo conexões.	m	12,00	9,85	118,20		m	12,00	9,85	118,20
1.17	Curva ferro galvanizado 90° 1"	ud	4,00	4,50	18,00		ud	4,00	4,50	18,00
1.18	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	ud	16,00	61,48	983,68		ud	16,00	61,48	983,68
1.19	Conector paralelo parafuso tipo split-bolt 6mm2	ud	48,00	3,27	156,96		ud	48,00	3,27	156,96
1.20	Cabeçote de aluminio 1"	ud	4,00	4,90	19,60		ud	4,00	4,90	19,60
1.21	Flange 1"	ud					ud			

1.22	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	16,00 19,00	1,80 50,00	28,80 950,00		ud	16,00 19,00	1,80 50,00	28,80 950,00
	SUBTOTAL				**41.006,54**					**41.006,54**
2	**ILUMINAÇÃO NA RUA GUARANI**									
2.1	Instalação de poste metálico existente 4 pétalas reformado ,10 metros de altura total na rua Guarani, entre as ruas Pe Henrique Helling e Pe João Werner, incluindo fixação com base em concreto armado, conforme projeto.	cj	10,00	300,00	3.000,00		cj	10,00	300,00	3.000,00
2.2	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens	ud	2,00	340,00	680,00		ud	2,00	340,00	680,00
2.3	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	2,00	55,70	111,40		ud	2,00	55,70	111,40
2.4	Disjuntor termomagnético trifásico 40A em quadro	ud	2,00	55,63	111,26		ud	2,00	55,63	111,26
2.5	Disjuntor termomagnético bifásico 6A em quadro	ud	2,00	44,52	89,04		ud	2,00	44,52	89,04
2.6	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base	ud	2,00	20,00	40,00		ud	2,00	20,00	40,00
2.7	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 400x300x200mm, contendo placa de montagem, porta e fecho	ud	2,00	210,00	420,00		ud	2,00	210,00	420,00
2.8	Caixa polimérica para medição, tipo CNPH	ud	2,00	324,00	648,00		ud	2,00	324,00	648,00
2.9	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 4,0 mm2. Cor Preta	m	400,00	4,33	1.732,00		m	400,00	4,33	1.732,00
2.10	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 4,0 mm2. Cor Verde	m	140,00	3,97	555,80		m	140,00	3,97	555,80
2.11	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 6,0 mm2. Cor Preta	m	980,00	5,37	5.262,60		m	980,00	5,37	5.262,60
2.12	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Preta	m	22,00	6,26	137,72		m	22,00	6,26	137,72
2.13	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Verde	m	14,00	6,26	87,64		m	14,00	6,26	87,64
2.14	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 10,0 mm2. Cor Preta	m	115,00	6,62	761,30		m	115,00	6,62	761,30
2.15	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4" , inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica , fechamento valas e recuperação da calçada e gramado	m	360,00	5,00	1.800,00		m	360,00	5,00	1.800,00
2.16	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	6,00	11,83	70,98		m	6,00	11,83	70,98
2.17	Eletroduto de aço galvanizado médio 1", incluindo conexões.	m					m			

2.18	Curva ferro galvanizado 90° 1"	ud	6,00 2,00	9,85 4,50	59,10 9,00		ud	6,00 2,00	9,85 4,50	59,10 9,00	
2.19	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	ud	12,00	61,48	737,76		ud	12,00	61,48	737,76	
2.20	Conector paralelo parafuso tipo split-bolt 6mm2	ud	36,00	3,27	117,72		ud	36,00	3,27	117,72	
2.21	Cabeçote de alumínio 1"	ud	2,00	4,90	9,80			2,00	4,90	9,80	
2.22	Flange 1"	ud	8,00	1,80	14,40			8,00	1,80	14,40	
2.23	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	14,00	50,00	700,00		ud	14,00	50,00	700,00	
	SUBTOTAL				**17.155,52**					**17.155,52**	
	TOTAL GERAL COM BDI				**58.162,06**	**0,00%**				**58.162,06**	
	VALOR PROPOSTO DO MATERIAL				**34.897,24**	**% material**					
	VALOR PROPOSTO DA MÃO-DE-OBRA				**23.264,82**	**% mão-de-obra**					
	LOCAL E DATA										
	OBS.: 1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma										
	que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas.										
	2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e										
	itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações										
	do projeto e orçamento. O PRESENTE ORÇAMENTO É APENAS ORIENTATIVO.										

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ILUMINAÇÃO NA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO ENTRE AS RUAS SANTOS DUMONT E RUI BARBOSA E RUA GUARANI ENTRE AS RUAS PE HENRIQUE HELLING E PE JOÃO WERNER

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES		
				1°	2°	3°
01	**ILUMINAÇÃO NA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO ENTRE AS RUAS SANTOS DUMONT E RUI BARBOSA E RUA GUARANI ENTRE AS RUAS PE HENRIQUE HELLING**	**100,00%**	**FS**			

	E PE JOÃO WERNER	58.162,06	FN	0,00	0,00	0,00
TOTAL		100,00%	FS	0,00%	0,00%	0,00%
		58.162,06	FN	0,00	0,00	0,00
	ACUMULADO			0,00	0,00	0,00

LOTE - 003

Item		PREÇOS PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO								
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	DESCONTO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
	ILUMINAÇÃO NA RUA COLOMBIA									
	LOCALIZADO ENTRE AS RUAS SATURNO E URUGUAI									
1	Poste telecônico reto, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020, com acabamento galvanizado à fogo, seções cilíndricas de diâmetros variados. Sistema de fixação engastado, 6,0m de altura útil, diâmetro de topo 60,3mm, diâmetro da base 88,9mm, com pintura epoxi-pó na cor à definir pela Prefeitura de Toledo. Padrão de ref. FLPR06E "Fortlight"	ud	2,00	650,00	1.300,00		ud	2,00	650,00	1.300,00
2	Conjunto de Luminária fechada integrada, com 01 pétala integrada por um núcleo central, corpo único injetado em liga de alumínio de alta pressão, com espessura média de 1,7mm, para lâmpada Vapor Metálico a Alta Pressão de 400W, soquete E-40, alta resistência a impactos mecânicos, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e com opção de base para relé fotoeletrônico), acabamento regular e sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura eletrostática em poliéster em pó com aditivos contra raios UV. A tampa deverá ser articulada através de dobradiça e fecho especial em alumínio. O acesso ao alojamento para a lâmpada e equipamentos elétricos (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico) deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. De igual modo, este sistema deverá eliminar totalmente a possibilidade de queda por gravidade dos acessórios elétricos, O peso, sem equipam	cj	2,00	1.000,00	2.000,00		cj	2,00	1.000,00	2.000,00

	de pureza de 99,5% abrilhantado, anodizado e selado com camada mínima de 5 mícron. O bloco óptico deve assegurar grau de proteção IP 66 por unificação do difusor ao refletor. A lâmpada deve ser introduzida no conjunto ótico através de um porta-soquete em material plástico que dá um ¼ de volta relativamente ao refletor, para aperto perfeito por flexão das juntas de silicone. Difusor em vidro policurvo temperado com elevada resistência térmica e mecânica (IK 08). A tampa deverá ter um dispositivo que mantém aberta através de um braço e não permite fechamento involuntário, proporcionando acesso seguro aos acessórios elétricos e a lâmpada. Deverá possuir sistema de fixação lateral da luminária para tubos de até 63 mm de diâmetro. Grau de Proteção tanto para corpo ótico quanto para o alojamento para equipamentos elétricos IP66. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado a chassi próprio pré-zincado. Deverá possuir rendimento fotométrico sup A luminária deverá ser equipada com reator para lâmpada Vapor Metálico a Alta Pressão de 400W/220V/60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência, núcleo aberto com resina dobeckan, com ignitor e capacitor Lâmpada Vapor Metálico a Alta Pressão de 400W, tubular, base E-40, de fabricação nacional. A cor da pintura da luminária será definida pela Prefeitura de Toledo Deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios da luminária, realizados em laboratórios oficiais reconhecidos por órgãos nacionais e/ou internacionais: - Ensaio de Grau de Proteção. -EnsaioFotométrico--									
3	Chave contactora 3x22A - 220V modelo referencial 3TF-43/220V Siemens	ud	1,00	86,00	86,00		ud	1,00	86,00	86,00
4	Disjuntor termomagnético bipolar de 50 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	ud	1,00	62,96	62,96		ud	1,00	62,96	62,96
5	Disjuntor termomagnético bifásico 20A em quadro	ud	1,00	44,52	44,52		ud	1,00	44,52	44,52
6	Disjuntor termomagnético bifásico 6A em quadro	ud	1,00	44,52	44,52		ud	1,00	44,52	44,52
7	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base	ud	1,00	20,00	20,00		ud	1,00	20,00	20,00
8	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 400x300x200mm, contendo placa de montagem, porta e fecho	ud	1,00	210,00	210,00		ud	1,00	210,00	210,00
9	Caixa polimérica para medição, tipo CNPH	ud	1,00	324,00	324,00		ud	1,00	324,00	324,00
10	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2.	m	11,00	6,26	68,86		m	11,00	6,26	68,86
11	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Verde	m	7,00	6,26	43,82		m	7,00	6,26	43,82
12	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 4,0 mm2. Cor Preta	m	125,00	4,33	541,25		m	125,00	4,33	541,25
13	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 4,0 mm2. Cor Verde	m	16,00	3,97	63,52		m	16,00	3,97	63,52
14	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4" , inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica , fechamento valas e recuperação da calçada e gramado	m	42,00	5,00	210,00		m	42,00	5,00	210,00
15	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	6,00	11,83	70,98		m	6,00	11,83	70,98
16	Eletroduto de aço galvanizado médio 1", incluindo conexões	m	6,00	9,85	59,10		m	6,00	9,85	59,10
17	Curva ferro galvanizado 90° 1"	ud	1,00	4,50	4,50		ud	1,00	4,50	4,50
18	Cabeçote de aluminio 1"	ud	1,00	4,90	4,90		ud	1,00	4,90	4,90
19	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector	ud	3,00	61,48	184,44		ud	3,00	61,48	184,44

	de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.									
20	Conector paralelo parafuso tipo split-bolt 6mm2	ud	6,00	3,27	19,62		ud	6,00	3,27	19,62
21	Flange 1"	ud	4,00	1,80	7,20		ud	4,00	1,80	7,20
22	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	4,00	50,00	200,00		ud	4,00	50,00	200,00
	TOTAL GERAL COM BDI				**5.570,19**	**0,00%**				**5.570,19**
	VALOR PROPOSTO DO MATERIAL				**3.342,11**	**% material**				
	VALOR PROPOSTO DA MÃO-DE-OBRA				**2.228,08**	**% mão-de-obra**				
	LOCAL E DATA									
	OBS.: 1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas.									
	2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações do projeto e orçamento. O PRESENTE ORÇAMENTO É APENAS ORIENTATIVO.									

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
ILUMINAÇÃO NA RUA COLOMBIA
LOCALIZADO ENTRE AS RUAS SATURNO E URUGUAI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES		
				1º	2º	3º
01	**ILUMINAÇÃO NA RUA COLOMBIA**	**100,00%**	**FS**			
		5.570,19	**FN**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**100,00%**	**FS**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
		5.570,19	**FN**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	ACUMULADO			**0,00**	**0,00**	**0,00**

MODELO D
MINUTA DE CONTRATO N.º _____/2012

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25, e pelo

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº ____, Bairro _____, CEP ____, telefone: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, residente e domiciliado _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

..... DESCREVER O OBJETO, conforme projetos e orçamento em anexo.

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Ficam integrados a este contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da contratada: os atos convocatórios da licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da licitante, pareceres e julgamento, legislação pertinente à espécie, instruções para fiscalização de obras e informes, tudo com fundamento na Lei 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Tomada de Preços nº .../2012**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

Parágrafo Primeiro

As normas que regem o presente contrato são as de direito público, suplementados pelas de direito privado, prevalecendo, portanto, o interesse público sobre o interesse privado, de acordo com a legislação pertinente, independentemente de estar citada neste contrato.

Parágrafo Segundo

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do contratante.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor global inicial aprovado para execução da obra referente ao Lote _____ é de **R$** _____ (_____), denominado valor contratual.

Parágrafo único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

- _____;

CLÁUSULA IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento, que será baseado no CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, apresentado junto com a proposta, em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. Em sendo a obra executada acima do previsto no CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, a contratante pagará até o limite do referido CRONOGRAMA.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em duas (02) vias (original e uma cópia), no protocolo geral do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada, com observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Diário de obra para o período da medição;
- Planilha de medição com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;
- Prova do pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contra-cheque e/ou holerite);

Parágrafo Terceiro

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Da guia da ART pela CONTRATADA;
- Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

Parágrafo Quarto

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Do Termo de Recebimento Definitivo da obra contendo assinatura do Secretário, do fiscal e do responsável legal da empresa;

- De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto

Para os Lotes 1 e 3 :

- Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.

- Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo 40% do valor global do contrato.

- O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.

- Quando da conclusão da obra será retido 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

- Fornecer Nota Fiscal de prestação de serviços – Série "F", eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.

CLÁUSULA V - DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, em até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do presente contrato, sob pena de rescisão do mesmo.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÕES

A contratada obriga-se a entregar ao contratante a obra objeto deste contrato inteiramente concluída no prazo máximo de ____ (____) dias após a assinatura do contrato

Parágrafo Primeiro

Este contrato tem vigência de ____ (____) dias após a assinatura.

Parágrafo Segundo

Somente serão admitidas alterações dos prazos, quando:

I) houver serviços em excesso que alterem as quantidades, desde que atendidas as condições gerais deste objeto, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quaisquer subsídios a obra, que estejam sob sua responsabilidade expressa;

II) por motivos de força maior compreendendo: Greves, *lockout*, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, quais não consigam impedir sua ocorrência, podendo ainda, o motivo de força maior ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar a paralisação da obra por motivo de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação a obra e serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes, responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período do motivo.

Parágrafo Quarto

Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência.

Parágrafo Quinto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente quaisquer dos serviços, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros e, em ocorrendo a hipótese mencionada, a contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e /ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

I) Assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados;

II) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independentemente das penalidades cabíveis;

III) Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados;

IV) Manter em todos os locais de serviço um seguro sistema de sinalização e segurança principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

V) Manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE;

VI) Colocar, também as suas expensas, placas de identificação da obra, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de serviço, sob pena de incorrer em multa de 1% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo na obra por prazo indeterminado;

VII) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

VIII) manter na obra, devidamente atualizado, livro diário de ocorrência;

Parágrafo Primeiro

Correrão por conta da Contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços e obras objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização do Município.

Parágrafo Terceiro

Nos termos da Lei 2.959, de 17/11/56, a Contratada obriga-se a fazer constar na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) de seus empregados que forem

trabalhar na obra objeto deste contrato, que é sua a responsabilidade pelo pagamento de todos os direitos trabalhistas, fundiário e previdenciário.

CLÁUSULA VIII - DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

A mão-de-obra a ser empregada nos serviços decorrentes deste contrato será de primeira qualidade, cabendo ao Contratante, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda à Contratada colocar na obra, em bom estado, o equipamento necessário na época prevista para seu funcionamento.

Parágrafo Único

A fiscalização poderá determinar a CONTRATADA um reforço de equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto.

CLÁUSULA IX - DO PESSOAL DA CONTRATADA

A Contratada manterá a frente dos serviços um profissional qualificado e credenciado, com autoridade para atuar em seu nome, representar junto a fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste instrumento, será feita pelo Contratante, através de profissionais designados pela mesma.

CLÁUSULA XI - DAS ALTERAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA

Nenhuma alteração poderá ser feita no projeto ou nas especificações da obra, salvo motivo imperioso, plenamente justificado pela fiscalização e previamente autorizado, por escrito, pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Único

Todas as dúvidas técnicas que porventura surgirem durante a execução da obra e que, por suas características e natureza, não puderem ser desde logo solucionadas pela fiscalização, serão dirimidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA XII - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas,

empregados ou afastados durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A obra será recebida por uma comissão especialmente designadas pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE, *sendo que o recebimento definitivo da obra deverá estar formalizado até 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma*.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATANTE comunicará por escrito a fiscalização a conclusão da obra, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório não isenta a CONTRATADA da responsabilidade decorrente de defeitos na obra.

Parágrafo Terceiro

Após a conclusão dos serviços objeto deste contrato, ou quando declarada a rescisão do mesmo, será procedida pela fiscalização a inspeção final de todos os serviços executados, para verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais e da fiel execução dos serviços, em consonância com os projetos, especificações e documentação contratual.

CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, **o(a) Secretário(a)**, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA XVI – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos; e
d) Declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XVII - DAS MULTAS

Será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato por dia de atraso, quando exceder os prazos estabelecidos, sem prejuízo do disposto na cláusula XVIII deste contrato e de eventuais perdas e danos a serem apurados, e ainda à Contratada que:

- mostra-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- não executar a obra perfeitamente de acordo com os dados técnicos especificados que lhe forem fornecidos;
- dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;
- informar inexatamente o contratante sobre os serviços contratados;
- transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização por escrito do contratante, as obrigações do presente contrato, ou permitir que outros executem a obra acobertados por sua razão social;
- incorrer em quaisquer outras omissões ou negligências não especificados nos itens anteriores.

Parágrafo Único

A Contratada fica isenta de multa, caso o atraso seja motivado pela contratante, por motivo de força maior (chuvas ou outros), devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA XVIII– DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2º, artigo 87, Lei 8.666/1993).

Parágrafo Primeiro

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela CONTRATANTE a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

Parágrafo Segundo

Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA XIX – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

I) quando a CONTRATADA falir, pedir recuperação judicial ou extrajudicial ou for dissolvida;

II) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

III) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

IV) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.
V) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro

O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

Parágrafo Quarto

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA XX - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Toledo, não obstante qualquer mudança de domicilio da contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA XXI - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA XXII - DOS ANEXOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de quaisquer elementos não constantes do presente, serão efetuadas em anexo ou termos aditivos, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XXIII - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como demais documentos vinculados ao presente e mencionados nas cláusulas primeira e segunda deste contrato de empreitada e da legislação que se aplica no caso.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Toledo/PR, ___ de ____ de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

SEC DE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MODELO "E"

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data _____/_____/_____/2012

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

MODELO "F"

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços nº 056/2012**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, ___ de _____ de 2012

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

MODELO "G"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....**FONE/FAX:(0xx.....)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 056/2012**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2012.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

MODELO "H"

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TOLEDO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 056/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em conseqüência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2012

Assinatura e identificação do responsável e identificação da empresa (carimbo CNPJ)

MODELO "I"

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

..... (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 056/2012, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)_____, DE _____ DE 2012

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8820 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta **empresa**, abaixo assinada participante da licitação número **056/2012**, na modalidade **Tomada de Preços**, por seu representante credenciado, "RENUNCIA", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto a documentação, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das conseqüências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

_____, ___ de _____ de 2012

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

OBSERVAÇÃO:
PREENCHER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 056/2012

O presente processo de licitação nº 056/2012, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, cujo objeto é a **contratação de empresa (s) para: Lote 001** - Execução Global (material e mão de obra) dos **serviços de iluminação na Rua Willy Barth com a Rua general Flores da Cunha, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. Lote 002 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Largo São Vicente de Paulo, entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa e Rua Guarani, entre as Ruas Pe. Henrique Helling e Pe. João Werner, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto; Lote 003 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Colômbia, entre as Ruas Saturno e Uruguai, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto,** foi elaborada nos termos da Lei 8.666/93, encontra-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento de Licitações e Contratos, razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório devendo ser observado ainda, a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinam, tudo nos termos do artigo 21, Lei supra.

Fica ressalvado ainda, que a aplicação dos preceitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ao presente processo licitatório, em relação à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dá-se em função da consulta efetuada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 33545-4/07 e a orientação contida no Acórdão nº 13/08 – Tribunal Pleno, daquela Corte de Contas.

Toledo, 17 de Fevereiro 2012.

Adalberto Przybylski
Advogado - OAB/PR 8538

ASSESSORIA JURÍDICA

23/02/12

CE7

...período de 12 (doze) meses, para distribuição da Secretaria de Saúde. DATA DE ABERTURA: 15 de MARÇO de 2012, às 08h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de câmeras de monitoramento remoto e conversores para o sistema de vigilância eletrônica, para unificação no monitoramento das estações do projeto Toobedalando neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 8h30min do dia 14 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R$ 8.405,00 (oito mil quatrocentos e cinco reais)

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012

OBJETO: Contratação de empresa (s) para: Lote 001 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Willy Barth com a Rua general Flores da Cunha, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. Lote 002 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Largo São Vicente de Paulo, entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa e Rua Guarani, entre as Ruas Pe. Henrique Helling e Pe. João Werner, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto; Lote 003 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Colômbia, entre as Ruas Saturno e Uruguai, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. **DATA DE ABERTURA:** 15 de MARÇO de 2012, às 14hs00min. **VALOR MÁXIMO:** Lote 001 - R$ 11.950,43 (onze mil e novecentos reais e quarenta e três centavos); Lote 002 – R$ 58.162,06 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos); Lote 003 – R$ 5.570,19 (cinco mil quinhentos e setenta reais e dezenove centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2012

OBJETO: contratação de empresa para realizar serviços de análise de controle e qualidade dos produtos da Farmácia de Manipulação do Município de Toledo, pelo período de 12 meses, conforme cronograma anexo. RDC nº 67/2007 e nº 87/2008. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 15 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R$ 6.058,54 (seis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

-O(s) edital(is) encontram-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone 1451 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras@toledo.pr.gov.br

R$ 320,00 - 16417/2012

Turvo

EXTRATO DO CONTRATO 002/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO - PR, CNPJ nº 78.279.972/0001-07.

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA, CNPJ: 03.030.002/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto/obra de recapeamento de vias urbanas.

MODALIDADE: Tomada de preço nº 002.2012.

VALOR: R$ 263.298,61

Turvo, 23 de fevereiro de 2012.

R$ 48,00 - 16712/2012

UNIUV

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2012

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 09/03/2012 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE ILUMINAÇÃO EXTERNA NO NÚCLEO DE SÃO MATEUS DO SUL DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226. Jairo Vicente Clivatti - Reitor.

R$ 64,00 - 16088/2012

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2012 – Registro de Preços

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 08/03/2012 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR E MANUTENÇÃO GERAL NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226. Jairo Vicente Clivatti - Reitor.

R$ 64,00 - 16432/2012

Conselhos

CREA/PR

Auto de Regional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), com endereço na Rua Tiradentes, nº 2231, em Laranjeiras do Sul - PR, tendo em vista os termos do parágrafo único do artigo 10º e artigo 54 da Resolução nº 1.008/2004 do CONFEA, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar defesa à Câmara Especializada de Engenharia Civil, referente ao Processo de Fiscalização que lhe diz respeito, conforme segue:
GILSON BEIRA SANTOS – 2009/7-315967-4;

Laranjeiras do Sul, 03 de Fevereiro de 2012

Gilmar Pernoncini Ritter
Regional de Pato Branco
CREA-PR

Auto de Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), com endereço na Rua Caramuru, nº10, em Pato Branco-PR, tendo em vista os termos do art. 78 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, parágrafo 1º do artigo 18 e artigo 54 da Resolução nº 1008/2004 do CONFEA, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Edital, para interposição de recurso junto ao Plenário deste Conselho Regional, tendo em vista Decisão proferida pela Câmara Especializada de Civil, nos Autos de Fiscalização que lhe diz respeito, conforme segue:
LUCIO ALVES DOS ANJOS – 2009/7-311262-2;

Pato Branco, 30 de Janeiro de 2012

Câmara Especializada de Engenharia Civil
CREA-PR

Notificação de Regional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), com endereço na Rua Tiradentes, nº 2231, em Laranjeiras do Sul –PR, tendo em vista os termos do artigo 7º e parágrafo único e artigo 54 da Resolução nº 1.008/2004 do CONFEA, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, para prestar informações que julgar necessárias junto a este Conselho Regional ou adotar providências para regularizar a situação relativa ao Processo de Fiscalização que lhe diz respeito, conforme segue:
JARDINAGEM OESTE LTDA ME – 2011/7-335033-2
MARCHIORI & SCHRAN CONSTRUÇÕES LTDA - 2011/7-324607-9

Vendedor (a) Externo, para Representar a TIM no setor empresarial. Vagas para Cascavel, Toledo, Marechal C. Rondon, Medianeira, Foz do Iguaçu e cidades vizinhas. Interessados enviar curriculo para csouza@conectafone.com.br aos cuidados de Carlos, ouF: (45) 9927-5900. CI-93408.

CONTRATA-SE

Costureira, c/ experiência em máquinas industriais, salário R$ 800 + V.R + V.T + bonificação. F: (45) 3229-5341. CI-93844.

EMPRESA CONTRATA

SECRETÁRIA. Requisitos: etiqueta profissional, excelente conhecimento e habilidade em informática, emissão de correspondências, cálculos, organização de agenda. Tratar na Rua Santa Catarina, 1268, Centro, horário 09:00 ás 11:00 e 15:00 ás 17:00 c/ currículo. CI-93726.

R$1.300 + benefício. F: (45) 3229-5341. CI-93846.

OI EMPRESARIAL

Contrata consultores de Vendas p/ Cascavel e região, salário, comissão, seguro de vida, plano de saúde e odontológico, ajuda de custo, 1º grau compl., ter carro ou moto. F: (45) 8423-3007/ 3220-1414 c/ Samir, ou comparecer na R. Rio Grande do Sul, 244 ao lado da Auto escola Capital. CI-92962

PIONEIRA CONTRATA

Mecânico Diesel e Eletricista de veículos com experiência de 6 meses. Interessados entregar currículo preenchido na empresa (garagem). Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, nº 775, Bairro São Cristóvão. CI-93854.

corra atrás que você alcança. Pai Oxosse Rei da Mata: Trabalhos em geral, une o casal, desmancha mal feito, abre caminho nos negócios, tira o vício, consulta de cartas, consultas espirituais. F: 9932-3672/ 3225-1326. R. Medicina, 550, Jd. Universitário. CI-92661.

AQUECEDOR KOMECO AT

13.5 LT, Ko 12005, A. Pressão; Chuveiro Deca 1990 Acqua Plus, com tubo Stand, cromado. F: (45) 9917-6555/ 8422-2042. CI-93666.

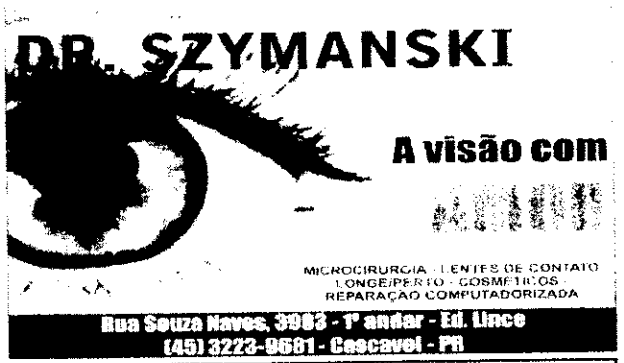
DETETIVE PARTICULAR

Investigações Conjugal, Empresarial, tração virtual, rastreamento de veículos Fimagens Fotos Gravações. Sigilo Absoluto. F: (45) 9105-8010/ 9914-2292 ou cetetive.ville@hotmail.com. CI-93416

Relaxante, tira estresse e cansaço físico, c/ local estacionamento proprio, das 7h a meia noite. F: 3228-3340/ 9938-2918, Vera Lucia. CI-91899

PREVENÇÃO

CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE. Especialista no controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, cupins traças, pernilongos, formigas e aranha, prevenção contra o mosquito da dengue. Orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F: (45) 3222-9319/8403-2746 Nelson. CI-90597.



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu – PR

Av:Samália, S/N, Centro, Iguatu – PR Fone:(45) 32481248

EDITAL Nº003/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Iguatu, Estado do Parana, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, publicar a relação dos eleitos em data de 16/02/2012, para o cargo de Conselheiro Tutelar (vagas remanescentes), conforme publicado no Edital sob nº 001/2012, vejamos

1 - Elias Marcondes.
2 - Nilton Ribeiro dos Santos
3 - Aleksandro de Melo.
4 - Tania Trevizan.
5 - Bruna Pantano Barella Pereira

Iguatu 16 de fevereiro de 2012

MUNICIPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 054/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de materiais de construção para ponte (vigas e guarda rodas) no arroio Guaçú, localizada na Linha Ouro Preto no município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA**: 14 DE MARÇO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MAXIMO**: R$ 27.547,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de um caldeirão a gás com capacidade de 500 litros para uso na cozinha social, e a aquisição de carpete forração resinado 5 mm instalado na cancha de bochas do Jardim Panorama, neste município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA**: 16 DE MARÇO DE 2012 às 10h00min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para fechamento dos jatos laminares no acesso ao Aquário Municipal do Município de Toledo-PR, conforme orçamento anexo ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA**: 13 de MARÇO de 2012, às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO**: R$ 3.840,03 (três mil oitocentos e quarenta reais e três centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2012
OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de suplementos alimentares para pacientes acamados e com câncer utilizando sonda, e leite para criança de 0 a 6 meses conforme protocolos de leite, pelo período de 12 (doze) meses, para distribuição da Secretaria de Saúde. **DATA DE ABERTURA**: 15 de MARÇO de 2012 às 08h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de câmeras de monitoramento remoto e conversores para o sistema de vigilância eletrônica para utilização no monitoramento das estações do projeto Toopedalando neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA**: 08h30min do dia 14 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO**: R$ 8.405,00 (oito mil quatrocentos e cinco reais)

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012
OBJETO: Contratação de empresa (s) para: Lote 001 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Willy Barth com a Rua general Flores da Cunha, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. Lote 002 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Largo São Vicente de Paulo entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa e Rua Guarani, entre as Ruas Pe. Henrique Reiling e Pe. João Werner, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. Lote 003 - Execução Global (material + mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Colômbia entre as Ruas Santos e Uruguai, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. **DATA DE ABERTURA**: 15 de MARÇO de 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO**: Lote 001 - R$ 11.050,43 (onze mil e cinquenta reais e quarenta e três centavos); Lote 002 - R$ 58.162,06 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos); Lote 003 - R$ 6.570,19 (seis mil quinhentos e setenta reais e dezenove centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2012
OBJETO: contratação de empresa para realizar serviços de análise de controle e qualidade dos produtos in natura da Merenda Escolar do Município de Toledo pelo período de 12 meses conforme cronograma anexo ao ... 6/2077 e ... 8/2008. **DATA DE ABERTURA**: 08h30min do dia 15 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO**: R$ 6.058,54 (seis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Maripá, Estado do Parana, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** da prova sobre conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aplicada em 19 de fevereiro de 2012, aos inscritos a candidatura para o cargo de conselheiro tutelar 2012/2015

Nome	*Nota*	*Resultado*
Aline Finger	9,0	Aprovada
Ângela Maria dos Santos Lecheski	8,0	Aprovada
Angela Utech Stubbe	10,0	Aprovada
Elice Lenita Gust	10,0	Aprovada
Janete Raidel Schwambach	10,0	Aprovada
Janice Solange Petry	8,0	Aprovada
Jurema Gaberi	-----	Ausente
Sueli Sapelli	10,0	Aprovada

1. A prova, assim como a relação das respostas corretas, esta disponível no site www.maripa.pr.gov.br
2. Os candidatos aprovados deverão comparecer na sala de línguas Anexo a Câmara de Vereadores no dia 27 de fevereiro para participarem de entrevista respeitando os seguintes horários
 - Aline Finger 9h00
 - Angela Maria dos Santos Lecheski 9h15min
 - Ângela Utech Stubbe 9h30
 - Elice Lenita Gust 9h45min
 - Janete Raidel Schwambach 10h00
 - Janice Solange Petry 10h15min
 - Sueli Sapelli 10h30
3. Os candidatos aprovados terão sua candidatura registrada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Maripá, 23 de fevereiro de 2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de materiais de construção para ponte (vigas e guarda-rodas) no arroio Guaçú, localizada na Linha Ouro Preto no município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA**: 14 DE MARÇO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 27.547,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de um caldeirão a gás com capacidade de 500 litros para uso na cozinha social, e a aquisição de carpete forração resinado 5 mm instalado na cancha de bochas do Jardim Panorama neste município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA**: 16 DE MARÇO DE 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros para fechamento dos jatos laminares no acesso ao Aquário Municipal do Município de Toledo-PR, conforme orçamento anexo ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA**: 13 de MARÇO de 2012, às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R$ 3.840,03 (três mil oitocentos e quarenta reais e três centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2012
OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de suplementos alimentares para pacientes acamados e com câncer utilizando sonda, e leite para criança de 0 a 6 meses, conforme protocolos de leite, pelo período de 12 (doze) meses, para distribuição da Secretaria de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 15 de MARÇO de 2012, às 8h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2012
OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de câmeras de monitoramento remoto e conversores para o sistema de vigilância eletrônica, para utilização no monitoramento das estações do projeto Toopedalando neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA**: 08h30min do dia 14 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO**: R$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012
OBJETO: Contratação de empresa(s) para Lote 001 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Wiky Barth com a Rua general Flores da Cunha neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. Lote 002 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Largo São Vicente de Paulo entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa e Rua Guaraní entre as Ruas Pe. Hermógenes Haring e Pe. João Weimer neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. Lote 003 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Colômbia, entre as Ruas Saturno e Uruguai, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. **DATA DE ABERTURA**: 15 de MARÇO de 2012, às 14hs00min. **VALOR MÁXIMO:** Lote 001 – R$ 11.050,43 (onze mil e cinquenta reais e quarenta e três centavos); Lote 002 – R$ 56.152,06 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e seis centavos); Lote 003 – R$ 5.570,19 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e dezenove centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2012
OBJETO: contratação de empresa para realizar serviços de análise de controle e qualidade dos produtos da Farmácia de Manipulação do Município de Toledo, pelo período de 12 meses, conforme cronograma anexo. RDC nº 67/2007 e nº 67.2006. **DATA DE ABERTURA**: 08h30min do dia 15 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO**: R$ 6.058,54 (seis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: **compras.documentacao@toledo.pr.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2012
PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO
ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR
OBJETO: Lote 01: Prestação de serviços para supervisão e fiscalização de engenharia das obras e elaboração de relatórios sobre a qualidade e avanço físico. Lote 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de calçamento na Rua Canadá, entre a Rua Alemanha e a Rua Garibaldi, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 03: Execução global (material e mão de obra) de reperfilamento asfáltico na Rua Carlos Barbosa, entre a Rua Santos Dumont e a Rua Barão do Rio Branco, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR TOTAL: R$ 59.711,51 (cinquenta e nove mil, setecentos e onze reais e cinquenta e um centavo) sendo:Valor do lote 01: R$ 11.981,71 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos);Valor do lote 02: R$ 3.691,17 (três mil seiscentos e noventa e um reais e dezessete centavos);Valor do lote 03: R$ 44.038,63 (quarenta e quatro mil trinta e oito reais e sessenta e três centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Lote 01: 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal. Ressalta-se que o pagamento será realizado, de acordo com cada medição nas obras acima referidas e, envio dos relatórios à Secretaria de Habitação e Urbanismo, de acordo com a porcentagem retirada de cada medição. Lote 02 e Lote 03, conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01: 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato. Lote 02: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. Lote 03: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: Lote 01: 210 (duzentos e dez) dias após a assinatura do contrato. Lote 02: 60 (sessenta) após a assinatura do contrato. Lote 03: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.001.04.122.0002.2146.3.3.90.39.05.00 Conta 5930 Fonte 0.1.00.000000; 13.004.15.451.00321.155.4.4.90.51.02.02 Conta 6160 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 167/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: OBJETO: Lote 01: Prestação de serviços para supervisão e fiscalização de engenharia das obras e elaboração de relatórios sobre a qualidade e certidões de ônus e ações do Loteamento Jardim da Mata no Município de Toledo-PR para fins de registro dos contratos a serem assinados junto a caixa Econômica Federal. VALOR MÁXIMO: R$ 9.922,50 (nove mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 07 de fevereiro de 2012, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
CONTRATADA: [illegible] COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: [illegible] de combustível (gasolina comum)
PRAZO: [illegible]
VALORES CONTRATO: [illegible]
PAGAMENTO: [illegible]
DOTAÇÃO: [illegible]
PRORROGAÇÃO: [illegible]
DATA CONTRATO: [illegible]
ASSINATURA: [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍ

EXTRATOS DE PORTARIAS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2012, de 14 de fevereiro de 2012.
Concede licença especial durante o período de 02.02.2012 à 01.04.2012, servidor LAUDECIR TABORDA DE SOUZA, portador da cédula de identidade 4.559.7471-5 SSP/PR e inscrito no CNPF/MF sob o nº. 643.712.989-ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº. 1292-1 período aquisit de 2004/2009.
PORTARIA Nº. 032/2012, de 14 de fevereiro 2012.
Revoga a partir de 01 de fevereiro de 2012 à Portaria nº. 131, de 12 de julho 2011, que concedeu gratificação ao servidor CATIUCIA FERNANDA D SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.997.337-4 SSP/PR inscrita no CNPF/MF sob o nº. 068.188.419-37, ocupante do cargo público provimento efetivo de Professor Magistério, matrícula nº. 1689-1, pelo exerci do cargo em regime suplementar.
PORTARIA Nº. 033/2012, de 14 de fevereiro 2012.
Revoga a partir de 01 de fevereiro de 2012 à Portaria nº. 059, de 16 fevereiro de 2011, que concedeu gratificação ao servidor LUCILENE SEIB portadora da cédula de identidade RG nº. 9.543.849-0 SSP/PR e inscrita CNPF/MF sob o nº. 051.444.199-25, ocupante do cargo público de provimer efetivo de Professor Magistério, matrícula nº. 1699-1, pelo exercício do car em regime suplementar.
PORTARIA Nº. 034/2012, de 14 de fevereiro 2012.
Revoga a partir de 01 de fevereiro de 2012 à Portaria nº. 141, de 01 de agos de 2011, que concedeu gratificação ao servidor MARIA CECILIA DOS SANTO portadora da cédula de identidade RG nº. 8.499.725-0 SSP/PR e inscrita CNPF/MF sob o nº. 050.595.119-36, ocupante do cargo público de provimer efetivo de Professor Magistério, matrícula nº. 1720-1, pelo exercício do car em regime suplementar.
PORTARIA Nº. 035/2012, de 14 de fevereiro 2012.
Revoga a partir de 01 de fevereiro de 2012 à Portaria nº. 041, de 11 fevereiro de 2008, que concedeu gratificação ao servidor ANA CRISTI HAEHNER PINHEIRO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 4.120.346-3 SSP/PR e inscrita no CNPF/MF sob o nº. 627.535.509-30, ocupa do cargo público de provimento efetivo de Professor Licenciatu Plena+Especialização, "2º" turno, matrícula nº. 1314-2, pelo exercício função de Coordenador Pedagógico, atuando no Departamento de Educaç Cultura e Esportes.
PORTARIA Nº. 036/2012, de 14 de fevereiro 2012.
Revoga a partir de 01 de fevereiro de 2012 à Portaria nº. 057, de 01 fevereiro de 2007, que concedeu gratificação ao servidor ANDREA REGI VANDRESEN DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.541.35 SSP/PR e inscrita no CNPF/MF sob o nº. 009.213.729-65, ocupante do car público de provimento efetivo de Zelador matrícula nº. 1613-1.
PORTARIA Nº. 037/2012, de 14 de fevereiro 2012.
Designa a partir de 01 de fevereiro de 2012, a Professora CRISTINA DI BE DALPOSSO, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.688.025-9 SSP inscrita no CNPF/MF sob o nº. 913.650.239-15, ocupante do cargo efetivo Professor Magistério, matrícula 1691-1, para prestar serviço em reg suplementar, de 20 (vinte) horas semanais, em substituição temporária a Professores.
PORTARIA Nº. 038/2012, de 14 de fevereiro 2012
Revoga a partir de 01 de fevereiro de 2012 à Portaria nº. 154, de 31 de agos de 2011, que concedeu gratificação ao servidor MARIA CECILIA DOS SANT portadora da cédula de identidade RG nº. 8.499.725-0 SSP/PR e inscrita CNPF/MF sob o nº. 050.595.119-36, ocupante do cargo público de provimen efetivo de Professor Magistério, matrícula nº. 1720-1, de atuação docência com alunos portadores de necessidades especiais, atuando na Esc Municipal Padre Arnaldo Janssen – Educação Infantil e Ensino Fundamental

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

296

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 056/2012 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 056/2012 – Município de Toledo.

Aos quinze dias do mês de Março do ano dois mil e doze, às 14h00min, em sessão pública, sob a Presidência de Gilberto Luis Schizzi e membros Mariana Shirakura e Ricardo Cortina Benassi. reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 416/2011, para proceder ao recebimento dos envelopes protocolizados pelas proponentes interessadas no fornecimento do objeto da Tomada de Preços nº 056/2012 – Município de Toledo, a saber: **contratação de empresa (s) para: Lote 001 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Willy Barth com a Rua general Flores da Cunha, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. Lote 002 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Largo São Vicente de Paulo, entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa e Rua Guarani, entre as Ruas Pe. Henrique Helling e Pe. João Werner, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto; Lote 003 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Colômbia, entre as Ruas Saturno e Uruguai, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto.** Aberta a sessão pelo Presidente, verificou-se a participação de 03 (três) empresas proponentes, sendo elas: CASA DAS LÂMPADAS LTDA, CNPJ nº 09.041.091/0001-88, representada pelo Senhor Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai, EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ nº 05.135.406/0001-03, representada pelo Senhor Adriano Aparecido de Moraes e REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 09.432.233/0001-38, não representada. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentação, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão e representantes presentes. As empresas apresentaram a documentação conforme solicitado no edital ficando HABILITADAS para prosseguirem no certame. Todas as empresas apresentaram o Termo de Renuncia de Direito de Recurso. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 02 de propostas de preços, as quais foram rubricadas pelos membros da Comissão e representantes presentes. Na seqüência foi informado que será emitido um edital de classificação, o qual será publicado Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal O Paraná da Cidade de Cascavel e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão e após os prazos legais, não havendo recursos ou após seu julgamento, este processo será encaminhado para a Assessoria Jurídica. a fins de parecer e posteriormente será encaminhado ao Prefeito Municipal para decisões finais quanto à homologação. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes.

Gilberto Luis Schizzi
Presidente/ Comissão

Mariana Shirakura
Membro/ Comissão

Ricardo Cortina Benassi
Membro/ Comissão

Vinicius G de Lima Vasselai
Repres/Casa das Lâmpadas

Adriano Aparecido de Moraes
Repres/ Emerson J. Cardoso & Cia Ltda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Ofício nº 019/12-CPL

Toledo, 15 de Março de 2012.

À

CASA DAS LÂMPADAS LTDA
(45) 3223-3969

ASSUNTO: Apresentação de Nova Proposta de Preços referente à Tomada de Preço nº 056/2012

Em atendimento à Lei 123/06 e conforme determina o item **2.4.2.1** do Adendo 04 do Edital, fica Vossa Senhoria comunicado que poderá apresentar nova proposta de preços com valor inferior à proposta vencedora. Caso seja de interesse de Vossa Senhoria apresentar nova proposta, deverá manifestar-se no presente comunicado, o qual deverá ser devolvido no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar do recebimento deste.
A nova proposta de preços deverá ser **PROTOCOLIZADA** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento desta.

Valor da proposta vencedora para o **LOTE 02**:
- **R$ 52.345,85** (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Obs: A não devolução do presente comunicado no prazo determinado será entendida como não havendo interesse na apresentação de nova proposta de preços.

☐ Tenho interesse em apresentar nova proposta.

☐ Não tenho interesse em apresentar nova proposta.

Atenciosas saudações.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ciente, em _____/Março de 2012.

FAVOR DATAR, CARIMBAR, ASSINAR E DEVOLVER VIA FAX P/ 045-3055-8950 (PARA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO).

Relat envio fax

Data e hora : MAR-15-2012 16:40 QUI
Numero fax : 45 30558885
Nome fax : Pm Toledo Licitacoes
Nome modelo : WorkCentre 3220

Nao	Nome/numero	Hora inic	Hora	Modo	Pag	Result
766		03-15 16:39	00'23	ECM	001	OK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Ofício nº 019/12-CPL **Toledo, 15 de Março de 2012.**

À

CASA DAS LÂMPADAS LTDA
(45) 3223-3969

ASSUNTO: Apresentação de Nova Proposta de Preços referente à Tomada de Preço nº 056/2012

Em atendimento à Lei 123/06 e conforme determina o item 2.4.2.1 do Adendo 04 do Edital, fica Vossa Senhoria comunicado que poderá apresentar nova proposta de preços com valor inferior à proposta vencedora. Caso seja de interesse de Vossa Senhoria apresentar nova proposta, deverá manifestar-se no presente comunicado, o qual deverá ser devolvido no prazo máximo de 02 (duas) horas à contar do recebimento deste.
A nova proposta de preços deverá ser **PROTOCOLIZADA** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento desta.

Valor da proposta vencedora para o **LOTE 02**:
- **R$ 52.345,85** (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Obs: A não devolução do presente comunicado no prazo determinado será entendida como não havendo interesse na apresentação de nova proposta de preços.

☒ Tenho interesse em apresentar nova proposta.

☐ Não tenho interesse em apresentar nova proposta.

Atenciosas saudações.

GILBERTO EDIS SCHEZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ciente, em 15 /Março de 2012.

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.
Av. Brasil 8023
85810-001 CASCAVEL - PR

FAVOR DATAR, CARIMBAR, ASSINAR E DEVOLVER VIA FAX P/ 045-3055-8950 (PARA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO)

Mar-15-2012 16:36 De: Para:45 30558885 Pag:1

elétrica global

8963
16/03/12
Fátima

Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

MODELO "C"

RESUMO DA PROPOSTA

***Proposta para execução da obra objeto da* TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012**

Prezados Senhores:

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sas.,a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, declarando que:

A) Executaremos os serviços correspondentes ao **Lote 002** - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação no Largo São Vicente de Paulo, entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa e Rua Guarani, entre as Ruas Pe. Henrique Helling e Pe.João Werner, neste município de Toledo–PR. Compreendendo material e mão-de-obra, pelo preço global de:

R$ 52.338,85 (Cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

R$ 41.871,08 (Quarenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e oito centavos), referente ao material;

R$ 10.467,77 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente à mão-de-obra;

Conforme projetos e orçamentos integrantes do processo, anexo, com ***prazo máximo de execução:***

Lote 002 é de ***90 (Noventa) dias***, corridos, a contar da assinatura do contrato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissão que venham a ser verificados na preparação da mesma.

B) Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope de proposta.

C) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos a substituir ou aumentar à

elétrica global

Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura.

D) Observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou similares, que permitam atender às recomendações e instruções da fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

E) Declaramos de que nos preços estão incluídas todas as despesas da obra, mais as dos serviços e encargos a seguir relacionados, quando existirem:

- Mão-de-obra especializada que se fizer necessária;
- Ferramentas e equipamentos;
- Encargos de Legislação Social, trabalhista, previdenciário, infortunística do trabalho e outros fenômenos da natureza;
- Responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem a obra sem caber o direito de repassar ao município.

Cascavel, 15 de março de 2012.

Casa das Lâmpadas Ltda
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.
Av. Brasil, 8023
85810-001 CASCAVEL - PR

CASA DAS LAMPADAS LTDA
LOTE - 02

Item		PREÇOS PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO				PREÇOS PROPOSTOS PELA PROPONENTE				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	DESCONTO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
	ILUMINAÇÃO NA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO ENTRE AS RUAS SANTOS DUMONT E RUI BARBOSA E RUA GUARANI ENTRE AS RUAS PE HENRIQUE HELLING E PE JOÃO WERNER									
1	**ILUMINAÇÃO NA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO**									
1.1	Retirada de poste metálico existente 4 pétalas ,12 metros de altura total, localizado na Largo São Vicente de Paulo, incluindo reforma com corte da base de concreto do poste e pintura em tinta esmalte sobre zarcão na cor a definir pela Prefeitura, limpesa das luminárias.	cj	10,00	700,00	7.000,00	10,00%	cj	10,00	630,00	6.300,00
1.2	Instalação de conjunto de poste ornamental flangeado altura total de 12 metros e 4 luminárias a vapor metálico fornecidos pela Prefeitura de Toledo. O serviço inclui a execução de base de concreto para fixação flangeada com dimensões 50x50x50cm e estaca de concreto armado com 30 cm de diâmetro, comprimento 3 metros e 4 ferros de CA50 10mm estrivado com ferro CA60 5mm a cada 15cm e 4 chumbadores no formato "J", em barra redonda de aço ABNT 1010/20 com 7/8" de diâmetro por 500mm de comprimento, com 150mm de rosca UNC na sua extremidade superior, completo com as respectivas porcas, arruelas lisas e de pressão, zincados por imersão a quente. Os postes e luminárias serão entregues no pátio de máquinas da Prefeitura.	cj	12,00	1.200,00	14.400,00	10,00%	cj	12,00	1.080,00	12.960,00
1.3	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens	ud	4,00	340,00	1.360,00	10,00%	ud	4,00	306,00	1.224,00
1.4	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	4,00	55,70	222,80	10,00%	ud	4,00	50,13	200,52
1.5	Disjuntor termomagnético trifásico 40A em quadro	ud	4,00	55,63	222,52	10,00%	ud	4,00	50,07	200,27
1.6	Disjuntor termomagnético bifásico 6A em quadro	ud	4,00	44,52	178,08	10,00%	ud	4,00	40,07	160,27
1.7	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base	ud	4,00	20,00	80,00	10,00%	ud	4,00	18,00	72,00
1.8	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 400x300x200mm, contendo placa de montagem, porta e fecho	ud	4,00	210,00	840,00	10,00%	ud	4,00	189,00	756,00
1.9	Caixa polimérica para medição, tipo CNPH	ud	4,00	324,00	1.296,00	10,00%	ud	4,00	291,60	1.166,40
1.10	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 6,0 mm2, Cor Preta	m	1.760,00	5,37	9.451,20	10,00%	m	1.760,00	4,83	8.506,08
1.11	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 6,0 mm2, Cor Verde	m	170,00	5,36	911,20	10,00%	m	170,00	4,82	820,08
1.12	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2, Cor Preta	m	90,00	6,26	563,40	10,00%	m	90,00	5,63	507,06
1.13	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2 Cor Verde	m	30,00	6,26	187,80	10,00%	m	30,00	5,63	169,02
1.14	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4" , inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica , fechamento valas e recuperação da calçada e gramado	m	380,00	5,00	1.900,00	10,00%	m	380,00	4,50	1.710,00
1.15	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	10,00	11,83	118,30	10,00%	m	10,00	10,65	106,47
1.16	Eletroduto de aço galvanizado médio 1", incluindo conexões.	m	12,00	9,85	118,20	10,00%	m	12,00	8,87	106,38
1.17	Curva ferro galvanizado 90° 1"	ud	4,00	4,50	18,00	10,00%	ud	4,00	4,05	16,20
1.18	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	ud	16,00	61,48	983,68	10,00%	ud	16,00	55,33	885,31
1.19	Conector paralelo parafuso tipo split-bolt 6mm2	ud	48,00	3,27	156,96	10,00%	ud	48,00	2,94	141,26
1.20	Cabeçote de aluminio 1"	ud	4,00	4,90	19,60	10,00%	ud	4,00	4,41	17,64
1.21	Flange 1"	ud	16,00	1,80	28,80	10,00%	ud	16,00	1,62	25,92
1.22	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	19,00	50,00	950,00	10,00%	ud	19,00	45,00	855,00
	SUBTOTAL				**41.006,54**					**36.905,88**
2	**ILUMINAÇÃO NA RUA GUARANI**									
2.1	Instalação de poste metálico existente 4 pétalas reformado ,10 metros de altura total na rua Guarani, entre as ruas Pe Henrique Helling e Pe João Werner, incluindo fixação com base em concreto armado, conforme projeto.	cj	10,00	300,00	3.000,00	10,00%	cj	10,00	270,00	2.700,00
2.2	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens	ud	2,00	340,00	680,00	10,00%	ud	2,00	306,00	612,00
2.3	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	2,00	55,70	111,40	10,00%	ud	2,00	50,13	100,26
2.4	Disjuntor termomagnético trifásico 40A em quadro	ud	2,00	55,63	111,26	10,00%	ud	2,00	50,07	100,13
2.5	Disjuntor termomagnético bifásico 6A em quadro	ud	2,00	44,52	89,04	10,00%	ud	2,00	40,07	80,14
2.6	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base	ud	2,00	20,00	40,00	10,00%	ud	2,00	18,00	36,00
2.7	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 400x300x200mm, contendo placa de montagem, porta e fecho	ud	2,00	210,00	420,00	10,00%	ud	2,00	189,00	378,00
2.8	Caixa polimérica para medição, tipo CNPH	ud	2,00	324,00	648,00	10,00%	ud	2,00	291,60	583,20

Item		PREÇOS PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO				PREÇOS PROPOSTOS PELA PROPONENTE				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	DESCONTO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
2.9	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 4,0 mm2 Cor Preta	m	400,00	4,33	1.732,00	10,00%	m	400,00	3,90	1.558,80
2.10	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 4,0 mm2. Cor Verde	m	140,00	3,97	555,80	10,00%	m	140,00	3,57	500,22
2.11	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 6,0 mm2. Cor Preta	m	980,00	5,37	5.262,60	10,00%	m	980,00	4,83	4.736,34
2.12	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Preta	m	22,00	6,26	137,72	10,00%	m	22,00	5,63	123,95
2.13	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Verde	m	14,00	6,26	87,64	10,00%	m	14,00	5,63	78,88
2.14	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 10,0 mm2. Cor Preta	m	115,00	6,62	761,30	10,00%	m	115,00	5,96	685,17
2.15	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4" , inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica , fechamento valas e recuperação da calçada e gramado	m	360,00	5,00	1.800,00	10,00%	m	360,00	4,50	1.620,00
2.16	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	6,00	11,83	70,98	10,00%	m	6,00	10,65	63,88
2.17	Eletroduto de aço galvanizado médio 1", incluindo conexões	m	6,00	9,85	59,10	10,00%	m	6,00	8,87	53,19
2.18	Curva ferro galvanizado 90° 1"	ud	2,00	4,50	9,00	10,00%	ud	2,00	4,05	8,10
2.19	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	ud	12,00	61,48	737,76	10,00%	ud	12,00	55,33	663,98
2.20	Conector paralelo parafuso tipo split-bolt 6mm2	ud	36,00	3,27	117,72	10,00%	ud	36,00	2,94	105,95
2.21	Cabeçote de alumínio 1"	ud	2,00	4,90	9,80	10,00%		2,00	4,41	8,82
2.22	Flange 1"	ud	8,00	1,80	14,40	10,00%		8,00	1,62	12,96
2.23	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	14,00	50,00	700,00	11,00%	ud	14,00	44,50	623,00
	SUBTOTAL				**17.155,52**					**15.432,97**
	TOTAL GERAL COM BDI				**58.182,06**	**10,01%**				**52.338,85**
	VALOR PROPOSTO DO MATERIAL				**34.897,24**			**% material**	80,00%	**41.871,08**
	VALOR PROPOSTO DA MÃO-DE-OBRA				**23.284,82**			**% mão-de-obra**	20,00%	**10.467,77**

CASCAVEL - PR, 15 DE MARÇO DE 2012

OBS.:

1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser conseideradas e executadas.

2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações do projeto e orçamento. O PRESENTE ORÇAMENTO É APENAS ORIENTATIVO.

Casa das Lâmpadas Ltda
Celio Antonio Zys

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.
Av. Brasil, 8023
85810-001 CASCAVEL - PR

CASA DAS LAMPADAS LTDA
AV. BRASIL 8023 - CENTRO
09.041.091/0001-88

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ILUMINAÇÃO NA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO ENTRE AS RUAS SANTOS DUMONT E RUI BARBOSA E RUA GUARANI ENTRE AS RUAS PE HENRIQUE HELLING E PE JOÃO WERNER

0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES		
				1º	2º	3º
01	ILUMINAÇÃO NA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO ENTRE AS RUAS SANTOS DUMONT E RUI BARBOSA E RUA GUARANI ENTRE AS RUAS PE HENRIQUE HELLING E PE JOÃO WERNER	100,00%	FS	25,00%	50,00%	25,00%
		52.338,85	FN	13.084,71	26.169,43	13.084,71
TOTAL		100,00%	FS	25,00%	50,00%	25,00%
		52.338,85	FN	13.084,71	26.169,43	13.084,71
	ACUMULADO			13.084,71	39.254,14	52.338,85

Casa das Lâmpadas Ltda
Célio Antônio Zys

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.
Av. Brasil, 8023
85810-001 CASCAVEL - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 056/2012

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi - Presidente e membros Mariana Shirakura e Ricardo Cortina Benassi, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **contratação de empresa (s) para: Lote 001 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Willy Barth com a Rua general Flores da Cunha, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. Lote 002 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Largo São Vicente de Paulo, entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa e Rua Guarani, entre as Ruas Pe. Henrique Helling e Pe. João Werner, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto; Lote 003 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Colômbia, entre as Ruas Saturno e Uruguai, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto**, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 9.940,20** (nove mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 10.210,62** (dez mil duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

- A empresa **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R$ 10.212,89** (dez mil duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

LOTE 02

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 2.4.2.1 do adendo 04 do Edital) com uma proposta no valor global de **R$ 52.338,85** (cinqüenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

- A empresa **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 52.345,85** (cinqüenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 02.

LOTE 03

- A empresa **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 4.860,67** (quatro mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 5.445,79** (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R$ 5.514,48** (cinco mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 16 de Março de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 17 / 03 / 2012
Assinatura
Depto. Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

UMO DA ATA nº 001 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ÓRIO nº 012/2012 – MODALIDADE DE PREGÃO nº 008/2012 SISTEMA PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ras e trinta minutos do dia nove do mês de março do ano dois mil e doze, se no Departamento de Licitações, os senhores: Egidio Antonio Polaquini- Eliane Assis de Paula e Emerson Leandro de Mello-equipe de apoio, s pela Portaria nº 002/2012 de 03 de janeiro de 2012, para proceder a julgamento supra, que tem por objetivo à aquisição, com recursos próprios, novas para reposição na manutenção e conservação de caminhões que te da frota da administração publica municipal, que teve como vencedora a DIPAGRIL Distribuidora de Peças Agricolas Ltda - Lote 001 – Peças para das em dois caminhões, marca Ford, modelo Cargo 1317 E, motor Cumins a Diesel, fabricação/modelo 2007/2007, Placas APH 8319 e APH 8320, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060,061 ,062, 063, 064, 065, 066, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 de 002 – Peças para ser aplicadas em três caminhões, marca Volkswagen, 1.140, motor MWM D 229, a Diesel, Fabricação/modelo 1990/90 - Placa – basculante; 1990/90 - AAL 5282 – basculante e 1987/87 - KNG 4892 aberta itens = 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060,061 ,062, 063, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250 - 253. Reunião encerrada as 10h25min. Cleunice Alves Cardoso-Prefeita

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Nº 018, de 16 de março de 2012.

membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações e da vidências.

TO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso ribuições legais, especialmente, com base na Lei Federal Nº 8.666, de 21 e 1993 e suas alterações e Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1993 rações.

m designados para comporem a Comissão Permanente de Licitações os

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Danilo Reuter, torna público que requereu do IAP licença prévia para o empreendimento de avicultura frango de corte, a ser implantado no lote rural 207, localizado em Dez de Maio,Toledo, Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 056/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 9.940,20** (nove mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos)
- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 10.210,62** (dez mil duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos)
- A empresa **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R$ 10.212,89** (dez mil duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos)

LOTE 02

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Beneficio previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 2.4.2.1 do adendo 04 do Edital) com uma proposta no valor global de **R$ 52.338,85** (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
- A empresa **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 52.345,85** (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 02.

LOTE 03

- A empresa **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 4.860,67** (quatro mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 5.445,79** (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R$ 5.514,48** (cinco mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias uteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatorio, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 16 de Março de 2012

GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 – CISCOPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47

O Presidente do CISCOPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2.007, artigo 29, parágrafo 3º do estatuto social do CISCOPAR e o item 3 do Edital de Concurso Publico nº 01/2009

CONVOCA o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2009 - CISCOPAR

- Para o cargo de Assistente Administrativo: **JUSSARA ANDREIA LUNKES** e **LUCIMARA CONEJO ROSA DE OLIVEIRA**.
- Para o cargo de Enfermeiro: **SANDRA REGINA VILLA ANDREANI**

1º - Os acima citados, ora convocados, deverão comparecer a sede do CISCOPAR,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2012 - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2012
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seu Prefeito, faz saber que se acha aberta, Tomada de Preços supramencionada, sob regime de empreitada global, objetivando a ampliação de salas, na Escola Estadual Romualdo Peiter, com recursos do Convênio nº 2920110492 – SEED. Informações pelo telefone 45 3251-1315 – R. 218 ou e-mail: controleinterno@ouroverdedooeste.pr.gov.br Ouro Verde do Oeste, 16 de março de 2012. Cleunice Alves Cardoso - Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 050/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 05

- A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 21.771,45** (vinte e um mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
- A empresa **K. A. SCHAEFER & CIA LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 05

LOTE 06

- A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 46.067,90** (quarenta e seis mil sessenta e sete reais e noventa centavos).
- A empresa **K. A. SCHAEFER & CIA LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 06.

LOTE 07

- A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 63.389,20** (sessenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
- A empresa **K. A. SCHAEFER & CIA LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 07

LOTE 08

- A empresa **K. A. SCHAEFER & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 19.760,00** (dezenove mil setecentos e sessenta reais)

A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 20.482,58** (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Os lotes **01**, **02**, **03** e **04** ficaram desertos de propostas

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias uteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatorio, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 16 de Março de 2012

GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Declaração de Proposito

Cino Kunzler, RG n. 903.605-9 SSP/PR, CPF 283.237.779-34
Elio Migliorança, RG n. 851.643.0 SSP/PR, CPF 156.422.249-72
Elton Alceu Endler, RG nº 7.804.457-9 SSP/PR, CPF 574.856.409-25
Ervino Egon Krebs, RG n. 926.320-9 SSP/PR, CPF 074.493.489-34
Hermes João Inácio, RG n. 7.025.632-4 SSP/PR, CPF 027.986.559-78
João Antônio Lunkes, RG n. 1.059.325-5 SSP/PR, CPF 225.298.709-00
Norolindo Nunes da Silva, RG n. 1.562.526 SSP/PR, CPF 298.230.569-00

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 19/03/12
Tatiane Ferreira da Silva
Matrícula 76617-1

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, 1.600 - Centro
CNPJ 85.888.000
Ramilândia - PR

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

DECRETO Nº 2739/2012

SÚMULA - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2012

RICARDO CELONI NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 106, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI 318/2002, RESOLVE E,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 283 de 16/01/12, sobre o Processo de Licitação nº 22/2012, Pregão Presencial nº 7/2012, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço por hora técnica trabalhada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, compreendendo serviços mecânicos, elétricos, funilaria e pintura, hidráulicos, retíficas, torno, solda.

Art. 2º. Fica Ratificado a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

LICITANTE VENCEDOR	CNPJ Nº.	VALOR
CATERVEL Comércio de Peças e Serviços Ltda	00.778.049/0001-70	64.800,00
Deuner Distribuidora de Peças ltda	10.357.000/0001-05	141.650,00
A. J. Schultz Menin & Cia Ltda	07.966.699/0001-98	41.560,00
Everton Luiz Stocco Auto Peças	10.570.397/0001-00	38.655,00
C. Gomes de Lima	08.825.806/0001-20	19.900,00
B. M. Chapeação e Pintura Ltda.	11.026.996/0001-20	20.300,00
R R do Nascimento Auto Peças	13.925.015/0001-02	45.220,00

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Aos 14 dias do mês de Março de 2012
RICARDO CELONI NETO
Prefeito Municipal

CI-1082707-E12

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, 1.600 - Centro
CNPJ 85.888.000
Ramilândia - PR

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

DECRETO Nº 2739/2012.

SÚMULA - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2012

RICARDO CELONI NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME ART. 106, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI 318/2002 RESOLVE E

D E C R E T A:

Jornal oficial "O Paraná" no dia 03/03/2012 página D 13 Ed.10.915, onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012". **leia-se** "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012"

Palotina, 16 de Março de 2012

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Município de Palotina

CI-1082705-E12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 056/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 9.940,20** (nove mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos)
- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 10.210,62** (dez mil duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos)
- A empresa **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R$ 10.212,99** (dez mil duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos)

LOTE 02
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 2.4.2.1 do adendo 04 do Edital) com uma proposta no valor global de **R$ 52.338,85** (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
- A empresa **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 52.345,95** (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 02.

LOTE 03
- A empresa **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 4.860,67** (quatro mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 5.445,79** (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R$ 5.514,48** (cinco mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada

Toledo, 16 de Março de 2012
GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CI-1082702-E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2012
Chamada Pública nº. 001-2012 - Credenciamento para Refeições. Licitação: Processo de Inexigibilidade Nº. 001/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatu. CNPJ: sob nº 95.595.013/0001-67, e a empresa PIZZARIA E RESTAURANTE ANTONELLO LTDA CNPJ nº **08.768.839/0001-86.**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO de estabelecimentos comerciais tipo lanchonetes e restaurantes, para o fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento devidamente munidos de requisição assinada pelo secretário (a) Municipal responsável pelo funcionario.**

Item	Descrição	Valor credenciado
01	Refeição do tipo livre (buffet)	R$ 12,00 (doze reais)
02	Lanche	R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)
03	Refrigerante do tipo lata 350 ml, vários sabores.	R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
04	Suco natural vários sabores copo de 300 ml	R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 (Doze) Meses

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 030/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA** foi declarada vencedora para o item 01 com uma proposta no valor de **R$ 2,34** (dois reais e trinta e quatro centavos) por m²
- A empresa **THALENTOS ENGENHARIA LTDA** foi declarada vencedora para o item 02 com uma proposta no valor de **R$ 2,21** (dois reais e vinte e um centavos) por m²
- As empresas **KISSULA ENGENHARIA LTDA, SAFER ENGENHARIA LTDA e SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA** embora habilitadas não apresentaram menor valor para nenhum dos itens

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada

Toledo, 15 de Março de 2012
GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ci-1082686-e12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 057/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte

- A empresa **GUZEN & GUZEN LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R$ 6.056,80** (seis mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada

Toledo, 15 de Março de 2012
GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ci-1082688-e12

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos neste licitação estarem em conformidade com o Edital fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº 14.2012, que tem por objeto (Aquisição de veículo e equipamentos de informática (computador e impressora) referente o plano de aplicação do Convênio nº 289.2011 - SEDS/CEDCA/FIA), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R$
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA	76.061.902/0001-08	26.100,00
INFOTEC - FRANCILEY HOFFELDER	07.052.043/0001-60	2.900,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$ 28.900,00		PAÇO MUNICIPAL, aos 15/03/2012

JOSÉ ENEROM DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

CI-1082689-E12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 038/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte

A empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 145.314,28** (cento e quarenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)

A empresa **K. A. SCHAEFER & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 147.900,00** (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais)

A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R$ 152.892,68** (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada

Toledo, 15 de Março de 2012
GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CI-1082690-E12

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 036/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 - PMSMI

O Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 5.666/93 e Nº 520/02 e suas alterações posteriores, se encontra aberta por 30 (trinta) dias úteis após a data da última publicação deste aviso para a entrega do Edital, solicito na

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2012

O presente Processo de Licitação **nº 056/2012**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. pelo **TIPO MENOR PREÇO**, referente à **contratação de empresa (s) para: Lote 001 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Willy Barth com a Rua general Flores da Cunha, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. Lote 002 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Largo São Vicente de Paulo, entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa e Rua Guarani, entre as Ruas Pe. Henrique Helling e Pe. João Werner, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto; Lote 003 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Colômbia, entre as Ruas Saturno e Uruguai, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto**, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Toledo, em 26 de Março de 2012.

ASSESSORIA JURÍDICA
29/03/12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Toledo, 26 de Março de 2012.

Senhor Prefeito Municipal

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 056/2012**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Cordialmente,

MARIA CRISTINA BORTOLETTO FONTES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado da licitação na modalidade de **Tomada de Preços** nº **056/2012**, cujo objeto é **contratação de empresa (s) para: Lote 001 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Willy Barth com a Rua general Flores da Cunha, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. Lote 002 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Largo São Vicente de Paulo, entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa e Rua Guarani, entre as Ruas Pe. Henrique Helling e Pe. João Werner, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto; Lote 003 – Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Colômbia, entre as Ruas Saturno e Uruguai, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto**, em favor da empresa: **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** declarada vencedora para o LOTE 01 com uma proposta no valor global de **R$ 9.940,20** (nove mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos), para o LOTE 02 com uma proposta no valor global de **R$ 52.338,85** (cinqüenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA** declarada vencedora para o LOTE 03 com uma proposta no valor global de **R$ 4.860,67** (quatro mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

CONTRATO 0386/2012

Contrato de empreitada global, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA,** na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO,** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da CI/RG nº 915.456-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.909-25, e **Sra. MARILEI REJANE VON BORSTEL,** na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 436, de 28 de dezembro de 2011, residente e domiciliada na Rua Crissiumal, 2111, apt. 72, Jd La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186/SSP/PR e do CPF/MF nº 405.328.529-15.

CONTRATADA: CASA DAS LAMPADAS LTDA, pessoa jurídica de direto privado, com sede à Avenida Brasil, nº 8023, Bairro Centro, CEP: 85810-001, na cidade de CASCAVEL, Estado Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.041.091/0001-88, Inscrição Estadual nº 90.415.272-23, Inscrição Municipal/ISS nº 1299 / 2007, neste ato representada pelo **Sr. CELIO ANTONIO ZYS**, residente e domiciliado a Rua Jacaranda, nº 677, Bairro Cidade Verde, CEP: 85807-660, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, portador da CI/RG nº 34372527 e do CPF/MF nº 523.753.319-15.

CLÁUSULA I – OBJETO

Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de:

Lote 001 - Iluminação na Rua Willy Barth com a Rua general Flores da Cunha, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto.

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇOS PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO								
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	DESCONTO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
	ILUMINAÇÃO RUA WILLY BARTH ESQUINA COM A RUA GENERAL FLORES DA CUNHA									

1	Poste de aço cônico ornamental modelo padrão de referência "PORTOFINO - CONIPOST" 8/JGP sendo 10 metros de altura livre e dois para engastamento, fabricado em chapa de aço carbono em uma única peça com uma única solda longitudinal, sem soldas transversais no corpo. Fornecido com suporte duplo curvado em forma de sextante tendo projeção de 2,50m para um dos lados onde sustentará 2 luminárias ou projetores (conforme edital), e para o lado oposto 0,80m, este fabricado em tubos de aço carbono. Esta estrutura deverá ser em forma aproximada de um quarto de círculo com raio de 3,80m e deverá ser fornecida interligada através de uma estrutura tubular a ser fixada ao poste a 2,00m do topo. O conjunto deverá ser fornecido com uma esfera ornamental no topo e desta deverão partir dois tirantes, os quais deverão ser fixados à estrutura curvada em cada uma das extremidades. Galvanizado a fogo interna e externamente conforme norma NBR 6323 da ABNT e pintado em laca nitro celulose em cor a ser definida pela Prefeitura.	cj	1,00	8.500,00	8.500,00	10,00%	cj	1,00	7.650,00	7.650,00
2	Projetor Fechado de facho aberto, com alojamento para equipamento elétrico incorporado, em alumínio injetado a alta pressão. chassi para equipamento elétrico e suporte para lâmpada em chapa de aço com acabamento zincado eletrolítico. Refletor em chapa de alumínio refletal stucco anodizado e selado. Lente plana de cristal temperado e vedação de borracha de silicone. Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado. Fechamento feito através de 04 fechos em aço inox fixados à lente plana. Acabamento com pintura eletrostática na cor a definir pela Prefeitura de Toledo. Soquete E-40. Grau de Proteção IP-65. O conjunto deve conter lâmpada a vapor metálico 400W, tubular e reator AFP para lâmpada a vapor metálico 400W, todos os itens de fabricação nacional, homologados pela Copel e selo PROCEL. Ref. "DI – 727 REPUME".	cj	2,00	500,00	1.000,00	10,00%	cj	2,00	450,00	900,00
3	Disjuntor termomagnético bipolar de 20 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	ud	1,00	44,52	44,52	10,00%	ud	1,00	40,07	40,07
4	Disjuntor termomagnético bipolar de 50 A, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	ud	1,00	62,96	62,96	10,00%	ud	1,00	56,66	56,66
5	Chave contactora 3x22A - 220V modelo referencial 3TF-43/220V Siemens	ud	1,00	86,00	86,00	10,00%	ud	1,00	77,40	77,40
6	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base	ud	1,00	20,00	20,00	10,00%	ud	1,00	18,00	18,00
7	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 320x190x140mm, contendo placa de montagem e fecho	ud	1,00	171,30	171,30	10,00%	ud	1,00	154,17	154,17
8	Caixa polimérica para medição, tipo CNPH	ud	1,00	324,00	324,00	10,00%	ud	1,00	291,60	291,60
9	Eletroduto PVC rig.rosc..Ø32mm(1"), incl conex.	m	6,00	11,83	70,98	10,00%	m	6,00	10,65	63,88
10	Eletroduto de aço galvanizado médio 1", incluindo conexões.	m	6,00	9,85	59,10	10,00%	m	6,00	8,87	53,19
11	Curva ferro galvanizado 90° 1"	ud	1,00	4,50	4,50	10,00%	ud	1,00	4,05	4,05
12	Cabeçote de aluminio 1"	ud	1,00	4,90	4,90	10,00%	ud	1,00	4,41	4,41
13	Flange 1"	ud	4,00	1,80	7,20	10,00%	ud	4,00	1,62	6,48
14	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2.	m	11,00	6,26	68,86	10,00%	m	11,00	5,63	61,97
15	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Verde	m	7,00	6,26	43,82	10,00%	m	7,00	5,63	39,44
16	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 4,0 mm2.	m	65,00	4,33	281,45	11,00%	m	65,00	3,85	250,49
17	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4" , inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica,	m	13,00	5,00	65,00	10,00%	m	13,00	4,50	58,50

	fechamento valas e recuperação da calçada e gramado									
18	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	ud	2,00	61,48	122,96	11,00%	ud	2,00	54,72	109,43
19	Conector tipo compressão p/ cabo de 4mm2.	ud	4,00	3,22	12,88	11,00%	ud	4,00	2,87	11,46
20	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x50cm	ud	2,00	50,00	100,00	11,00%	ud	2,00	44,50	89,00
	TOTAL GERAL COM BDI				**11.050,43**	**10,05%**				**9.940,20**
	VALOR PROPOSTO DO MATERIAL				**6.630,26**	**% material**			80,00%	**7.952,16**
	VALOR PROPOSTO DA MÃO-DE-OBRA				**4.420,17**	**% mão-de-obra**			20,00%	**1.988,04**

Lote 002 – Iluminação na Largo São Vicente de Paulo, entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa e Rua Guarani, entre as Ruas Pe. Henrique Helling e Pe. João Werner, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto, conforme a seguir:

Item	DISCRIMINAÇÃO	PREÇOS PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO								
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	DESCONTO	UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
	ILUMINAÇÃO NA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO ENTRE AS RUAS SANTOS DUMONT E RUI BARBOSA E RUA GUARANI ENTRE AS RUAS PE HENRIQUE HELLING E PE JOÃO WERNER									
1	**ILUMINAÇÃO NA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO**									
1.1	Retirada de poste metálico existente 4 pétalas ,12 metros de altura total, localizado na Largo São Vicente de Paulo, incluindo reforma com corte da base de concreto do poste e pintura em tinta esmalte sobre zarcão na cor a definir pela Prefeitura, limpesa das luminárias.	cj	10,00	700,00	7.000,00	10,00%	cj	10,00	630,00	6.300,00
1.2	Instalação de conjunto de poste ornamental flangeado altura total de 12 metros e 4 luminárias a vapor metálico fornecidos pela Prefeitura de Toledo. O serviço Inclui a execução de base de concreto para fixação flangeada com dimensões 50x50x50cm e estaca de concreto armado com 30 cm de diâmetro, comprimento 3 metros e 4 ferros de CA50 10mm estrivado com ferro CA60 5mm a cada 15cm e 4 chumbadores no fomato "J", em barra redonda de aço ABNT 1010/20 com 7/8" de diâmetro por 500mm de comprimento, com 150mm de rosca UNC na sua extremidade superior, completo com as respectivas porcas, arruelas lisas e de pressão, zincados por imersão a quente. Os postes e luminárias serão entregues no pátio de máquinas da Prefeitura.	cj	12,00	1.200,00	14.400,00	10,00%	cj	12,00	1.080,00	12.960,00
1.3	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens	ud	4,00	340,00	1.360,00	10,00%	ud	4,00	306,00	1.224,00
1.4	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	4,00	55,70	222,80	10,00%	ud	4,00	50,13	200,52
1.5	Disjuntor termomagnético trifásico 40A em quadro	ud	4,00	55,63	222,52	10,00%	ud	4,00	50,07	200,27
1.6	Disjuntor termomagnético bifásico 6A em quadro	ud	4,00	44,52	178,08	10,00%	ud	4,00	40,07	160,27
1.7	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base	ud	4,00	20,00	80,00	10,00%	ud	4,00	18,00	72,00
1.8	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 400x300x200mm, contendo placa de montagem, porta e	ud	4,00	210,00	840,00	10,00%	ud	4,00	189,00	756,00

	fecho									
1.9	Caixa polimérica para medição, tipo CNPH	ud	4,00	324,00	1.296,00	10,00%	ud	4,00	291,60	1.166,40
1.10	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 6,0 mm2. Cor Preta	m	1.760,00	5,37	9.451,20	10,00%	m	1.760,00	4,83	8.506,08
1.11	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 6,0 mm2. Cor Verde	m	170,00	5,36	911,20	10,00%	m	170,00	4,82	820,08
1.12	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Preta	m	90,00	6,26	563,40	10,00%	m	90,00	5,63	507,06
1.13	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Verde	m	30,00	6,26	187,80	10,00%	m	30,00	5,63	169,02
1.14	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica , fechamento valas e recuperação da calçada e gramado	m	380,00	5,00	1.900,00	10,00%	m	380,00	4,50	1.710,00
1.15	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	10,00	11,83	118,30	10,00%	m	10,00	10,65	106,47
1.16	Eletroduto de aço galvanizado médio 1", incluindo conexões.	m	12,00	9,85	118,20	10,00%	m	12,00	8,87	106,38
1.17	Curva ferro galvanizado 90° 1"	ud	4,00	4,50	18,00	10,00%	ud	4,00	4,05	16,20
1.18	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp, conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	ud	16,00	61,48	983,68	10,00%	ud	16,00	55,33	885,31
1.19	Conector paralelo parafuso tipo split-bolt 6mm2	ud	48,00	3,27	156,96	10,00%	ud	48,00	2,94	141,26
1.20	Cabeçote de aluminio 1"	ud	4,00	4,90	19,60	10,00%	ud	4,00	4,41	17,64
1.21	Flange 1"	ud	16,00	1,80	28,80	10,00%	ud	16,00	1,62	25,92
1.22	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	19,00	50,00	950,00	10,00%	ud	19,00	45,00	855,00
	SUBTOTAL				**41.006,54**					**36.905,88**
2	**ILUMINAÇÃO NA RUA GUARANI**									
2.1	Instalação de poste metálico existente 4 pétalas reformado ,10 metros de altura total na rua Guarani, entre as ruas Pe Henrique Helling e Pe João Werner, incluindo fixação com base em concreto armado, conforme projeto.	cj	10,00	300,00	3.000,00	10,00%	cj	10,00	270,00	2.700,00
2.2	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens	ud	2,00	340,00	680,00	10,00%	ud	2,00	306,00	612,00
2.3	Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	2,00	55,70	111,40	10,00%	ud	2,00	50,13	100,26
2.4	Disjuntor termomagnético trifásico 40A em quadro	ud	2,00	55,63	111,26	10,00%	ud	2,00	50,07	100,13
2.5	Disjuntor termomagnético bifásico 6A em quadro	ud	2,00	44,52	89,04	10,00%	ud	2,00	40,07	80,14
2.6	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base	ud	2,00	20,00	40,00	10,00%	ud	2,00	18,00	36,00
2.7	Quadro de comando em chapa de aço, com dimensões de 400x300x200mm, contendo placa de montagem, porta e fecho	ud	2,00	210,00	420,00	10,00%	ud	2,00	189,00	378,00
2.8	Caixa polimérica para medição, tipo CNPH	ud	2,00	324,00	648,00	10,00%	ud	2,00	291,60	583,20
2.9	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 4,0 mm2. Cor Preta	m	400,00	4,33	1.732,00	10,00%	m	400,00	3,90	1.558,80
2.10	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 4,0 mm2. Cor Verde	m	140,00	3,97	555,80	10,00%	m	140,00	3,57	500,22
2.11	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 6,0 mm2. Cor Preta	m	980,00	5,37	5.262,60	10,00%	m	980,00	4,83	4.736,34
2.12	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Preta	m	22,00	6,26	137,72	10,00%	m	22,00	5,63	123,95
2.13	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 10,0 mm2. Cor Verde	m	14,00	6,26	87,64	10,00%	m	14,00	5,63	78,88
2.14	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 10,0 mm2. Cor Preta	m	115,00	6,62	761,30	10,00%	m	115,00	5,96	685,17
2.15	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto com massa asfáltica , fechamento valas e recuperação da calçada e gramado	m	360,00	5,00	1.800,00	10,00%	m	360,00	4,50	1.620,00
2.16	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"),	m				10,00%	m			

	incl.conex.		6,00	11,83	70,98			6,00	10,65	63,88
2.17	Eletroduto de aço galvanizado médio 1", incluindo conexões.	m	6,00	9,85	59,10	10,00%	m	6,00	8,87	53,19
2.18	Curva ferro galvanizado 90° 1"	ud	2,00	4,50	9,00	10,00%	ud	2,00	4,05	8,10
2.19	Aterramento com haste cobre 5/8"x 2400mm de comp. conector de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.	ud	12,00	61,48	737,76	10,00%	ud	12,00	55,33	663,98
2.20	Conector paralelo parafuso tipo split-bolt 6mm2	ud	36,00	3,27	117,72	10,00%	ud	36,00	2,94	105,95
2.21	Cabeçote de aluminio 1"	ud	2,00	4,90	9,80	10,00%		2,00	4,41	8,82
2.22	Flange 1"	ud	8,00	1,80	14,40	10,00%		8,00	1,62	12,96
2.23	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	ud	14,00	50,00	700,00	11,00%	ud	14,00	44,50	623,00
	SUBTOTAL				**17.155,52**					**15.432,97**
	TOTAL GERAL COM BDI				**58.162,06**	**10,01%**				**52.338,85**
	VALOR PROPOSTO DO MATERIAL				**34.897,24**	**% material**			80,00%	**41.871,08**
	VALOR PROPOSTO DA MÃO-DE-OBRA				**23.264,82**	**% mão-de-obra**			20,00%	**10.467,77**

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Ficam integrados a este contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da contratada: os atos convocatórios da licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da licitante, pareceres e julgamento, legislação pertinente à espécie, instruções para fiscalização de obras e informes, tudo com fundamento na Lei 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Tomada de Preços nº 056/2012**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

Parágrafo Primeiro

As normas que regem o presente contrato são as de direito público, suplementados pelas de direito privado, prevalecendo, portanto, o interesse público sobre o interesse privado, de acordo com a legislação pertinente, independentemente de estar citada neste contrato.

Parágrafo Segundo

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do contratante.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor global inicial aprovado para execução das obras é de **R$ 62.279,05 (sessenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**, denominado valor contratual, sendo referente ao **Lote 001 R$ 9.940,20 (nove mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos)** e **Lote 002 R$ 52.338,85 (cinqüenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Parágrafo único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

- 13.004.15.451.0034.1160.4.4.90.51.02.06 Conta 6240 Fonte 0.1.00.000507;

CLÁUSULA IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento **conforme medição mensal dos serviços,** que será baseado no CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, apresentado junto

com a proposta, em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. Em sendo a obra executada acima do previsto no CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, a contratante pagará até o limite do referido CRONOGRAMA e sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em duas (02) vias (original e uma cópia), no protocolo geral do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada, com observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Diário de obra para o período da medição;
- Planilha de medição com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;
- Prova do pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contra-cheque e/ou holerite);

Parágrafo Terceiro

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Da guia da ART pela CONTRATADA;
- Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

Parágrafo Quarto

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Do Termo de Recebimento Definitivo da obra contendo assinatura do Secretário, do fiscal e do responsável legal da empresa;
- De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto

Para os Lotes 001 e 002:

- Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% da mão-de-obra para fins de recolhimento de INSS.
- Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo 40% do valor global do contrato.
- O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos.

- Quando da conclusão da obra será retido 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- Fornecer Nota Fiscal de prestação de serviços – Série "F", eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.

CLÁUSULA V - DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, em até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do presente contrato, sob pena de rescisão do mesmo.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÕES

A contratada obriga-se a entregar ao contratante a obra objeto deste contrato inteiramente concluída no prazo máximo de **90 (noventa) dias** dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro

Este contrato tem vigência de **180 (cento e oitenta) dias** após a assinatura.

Parágrafo Segundo

Somente serão admitidas alterações dos prazos, quando:

I) houver serviços em excesso que alterem as quantidades, desde que atendidas as condições gerais deste objeto, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quaisquer subsídios a obra, que estejam sob sua responsabilidade expressa;

II) por motivos de força maior compreendendo: Greves, *lockout*, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, quais não consigam impedir sua ocorrência, podendo ainda, o motivo de força maior ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar a paralisação da obra por motivo de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação a obra e serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes, responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período do motivo.

Parágrafo Quarto

Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência.

Parágrafo Quinto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente quaisquer dos serviços, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros e, em ocorrendo a hipótese mencionada, a contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e /ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

I) Assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados;
II) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independentemente das penalidades cabíveis;
III) Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados;
IV) Manter em todos os locais de serviço um seguro sistema de sinalização e segurança principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
V) Manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE;
VI) Colocar, também as suas expensas, placas de identificação da obra, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de serviço, sob pena de incorrer em multa de 1% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo na obra por prazo indeterminado;
VII) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
VIII) manter na obra, devidamente atualizado, livro diário de ocorrência;

Parágrafo Primeiro

Correrão por conta da Contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços e obras objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização do Município.

Parágrafo Terceiro

Nos termos da Lei 2.959, de 17/11/56, a Contratada obriga-se a fazer constar na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) de seus empregados que forem trabalhar na obra objeto deste contrato, que é sua a responsabilidade pelo pagamento de todos os direitos trabalhistas, fundiário e previdenciário.

CLÁUSULA VIII - DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

A mão-de-obra a ser empregada nos serviços decorrentes deste contrato será de primeira qualidade, cabendo ao Contratante, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda à Contratada colocar na obra, em bom estado, o equipamento necessário na época prevista para seu funcionamento.

Parágrafo Único

A fiscalização poderá determinar a CONTRATADA um reforço de equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto.

CLÁUSULA IX - DO PESSOAL DA CONTRATADA

A Contratada manterá a frente dos serviços um profissional qualificado e credenciado, com autoridade para atuar em seu nome, representar junto a fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços executados.